Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1427 | Quinta-feira - 13 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 4
Atalanta 5
Bela Vista do Toldo 9
Biguaçu 9
Bom Jesus do Oeste 13
Braço do Trombudo 16
Brunópolis 28
Brusque 31
Caçador 50
Camboriú 57
Campo Alegre 72
Campos Novos 74
Canoinhas 92
Capinzal 98
Chapadão do Lageado 102
Cocal do Sul 103
Concórdia 103
Cordilheira Alta 107
Coronel Martins 108
Curitibanos 109
Dionisio Cerqueira 111
Ermo 112
Faxinal dos Guedes 112
Forquilhinha 113
Fraiburgo 113
Garopaba 124
Garuva 131
Gaspar 141
Grão Pará 141
Guaramirim 147
Herval d'Oeste 148
Imbituba 151
Iomerê 170
Irineópolis 172
Itaiópolis 176
Itapiranga 176
Itapoá 178
Joaçaba 180
Lages 194
Lauro Muller 194
Lebon Regis 195
Leoberto Leal 195
Luzerna 235
Mafra 238
Maracajá 242
Massaranduba 242
Meleiro 243
Modelo 244
Morro da Fumaça 246
Navegantes 246
Nova Trento 248
Orleans 255
Ouro Verde 255
Paial 255
Palhoça 256
Papanduva 260
Passos Maia 261
Paulo Lopes 262
Pinheiro Preto 263
Pomerode 263
Ponte Serrada 264
Porto Belo 264
Porto União 307
Rio do Sul 332
Salto Veloso 335
Santa Rosa do Sul 339
São Bento do Sul 378
São Cristóvão do Sul 382
São Domingos 382
São João do Sul 386
São José 386
São José do Cedro 387
São Lourenço do Oeste 397
São Pedro de Alcântara 398
Schroeder 405
Serra Alta 421
Timbé do Sul 423
Timbó 424
Treze Tílias 448
Tunápolis 450
Vargem Bonita 451
Vidal Ramos 451
Videira 452
Vitor Meireles 456
Xavantina 460
Xaxim 469

Associações

AMMVI 498

Consórcios

CIRSURES 498

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 34/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA CONSERTO DOS MICROS ESCOLARES PLACA MJP9131 E PLACA MEP3319.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 25/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 31 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO — LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Água Doce

Prefeitura

Portaria 065/2014
PORTARIA Nº 065/2014 10 de Fevereiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETORA DO PRODERAD O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Proderad, a servidora, Raquel Heberle, brasileira, inscrita sob CPF o nº 006.989.399-30 a partir de 10/02/2014.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2014, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2014", destinado a contratação dos serviços de engenharia para ampliação do sistema de iluminação pública da Avenida Independência. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 13 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL 11/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de nitrogênio líquido, o qual será processado e julgado no dia 25 de fevereiro de 2014 às 14h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 12 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Chamada Pública Nº. 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2014

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que está aberto edital de chamada pública n. 001/2014 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devendo ser entregue documentação e plano de vendas até o dia 25 de fevereiro de 2014 às 13h30, junto ao setor de licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, 322.

Água Doce 11 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N° 109/2013.
PORTARIA N° 109/2013.
Disciplina a exigência de regularidade fiscal nas contratações para compra direta de bens e serviços.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM, Secretário Municipal da Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Lei (federal) nº 8666/93, em seus artigos 27 a 31, estabelece os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, regularidade fiscal e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal para contratação pela administração pública através de processo licitatório;

Considerando, que o §1º, do artigo 32 da mesma lei autoriza a administração dispensar no todo ou em parte, nos casos de convite e fornecimento de bens para pronta entrega, a documentação de habilitação exigida nos artigos 28 a 31 da citada lei;

Considerando, que os dispositivos acima referidos permitem extrair o entendimento que essas exigências não se aplicam para as compras diretas previstas nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei (federal) 8666/93;

Considerando, todavia, que o comando constitucional estatuído no §3º do artigo 195 da Constituição Federal, veda a administração contratar com pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social;

Considerando, todavia, que o comando legal estatuído no artigo 27, letra "a", da Lei (federal) 8036/90, impõe à administração pública exigir da pessoa jurídica licitante o Certificado de Regularidade do FGTS;

Considerando, que na execução dos atos da administração o gestor deve atentar para os princípios da relevância, economia processual, celeridade e economicidade,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que nos processos de compras direta de que trata o artigo 24, incisos I e II da Lei (federal) nº 8666/93, a contratação com pessoa jurídica seja realizada somente com empresas em situação de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS, e com o Município de Antônio Carlos quando for o caso.

Art. 2º A regularidade fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria poderá ser verificada pelo Setor de Compras via internet e no Setor de Tributos, atestando essa condição na Autorização de Fornecimento expedida à empresa que apresentou o menor orçamento de preço.

Art. 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a verificação da regularidade fiscal poderá ser dispensada nos casos em que a compra direta não exceder ao valor de R$ 150,00.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria Nº 110/2014.

PORTARIA Nº 110/2014.
Concede Adicional p/Tempo de Serviço.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, de 6%, a servidores efetivos, a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	NIVEL	ADICIONAL
ADRIANO HAMMES	532	05	24%
ALTAIDE DA SILVEIRA	437	05	-x-
ANA PAULA WEBER KINDERMANN	536	05	24%
CARMEM LUCIA PITZ RASVEILLER	622	-x-	36%
CRISTIANY KREMER PRIM	537	05	24%
EDILANE NEIS GELSLEICHTER	538	05	24%
ELENO WEBER	533	05	24%
ELIANE GOEDERT DE SOUZA	314	-x-	36%
KATIA COELHO	535	05	24%
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVEIRA	901	-x-	18%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 13 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Nº 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 20/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 13/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene e água, para uso da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Esportes, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 25 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Nº 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 21/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 14/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de material tipo rejeito de asfalto (limpeza de usina), para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção e reparo nas estradas vicinais, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 25 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 04/2013 – Dispensa de Licitação 01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: JOÃO GRACILIANO DA SILVEIRA; Objeto: aditivar o prazo e repor o equilíbrio econômico Financeiro do presente contrato; Valor do Aditivo: R$ 1.239,50 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Valor do Contrato Aditivado: R$ 7.437,00 (sete mil quatrocentos e trinta e setenta reais); Prazo do aditivo: 06(seis) meses; Prazo aditivado: até 30 de junho de 2014.

Antônio Carlos, 21 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 111/2014.
PORTARIA Nº 111/2014.
Concede Auxilio Funeral.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o artigo 222 da Lei nº 558 de 30 de novembro de 1992,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, AUXILIO FUNERAL, à Familia de ALBANO WEBER, servidor público municipal efetivo, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÃO E CONSERVAÇÃO, no valor de R$ 1.270,24 (hum mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) equivalente ao último provento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 13 de fevereiro de 2014.

Decreto N° 019/2014
DECRETO N° 019/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.415,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0005.2.011-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 10.127,00

06 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0006.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 36.288,25

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 46.415,25

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 12 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Arroio Trinta

Prefeitura

Portaria Nº 019, de 31/01/2014.
PORTARIA Nº 019, de 31/01/2014.
Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO, Prefeito Municipal em exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público, a Senhora ELIANE APARECIDA CANONICA MIOTELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 040.249.719-80 e Identidade nº 4.369.204, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 01/02/2014 a 30/06/2014.
Parágrafo único - A servidora contratada esta substituindo Inhara Anciliero, no qual encontra-se em Licença Tratamento de Saúde.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 31 de janeiro de 2014.
HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 020, de 03/02/2014.
PORTARIA Nº 020, de 03/02/2014.
Altera Carga Horária de Servidor que Menciona.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO, Prefeito Municipal em exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1381 de 25/02/2009 e Decreto Municipal nº 1127 de 08/04/2009,

RESOLVE:
Artigo 1.º - A pedido, reduzir a Carga Horária por tempo indeterminado da servidora municipal, SOLIANDRA RUZZA, brasileira,

casada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – PÓS-GRADUADO, de 40:00 horas semanais para 20:00 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de fevereiro de 2014.
HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 021, de 03/02/2014.
PORTARIA Nº 021, de 03/02/2014.
Altera Carga Horária de Servidor que Menciona.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO, Prefeito Municipal em exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1381 de 25/02/2009 e Decreto Municipal nº 1127 de 08/04/2009,

RESOLVE:
Artigo 1.º - A pedido, reduzir a Carga Horária por tempo indeterminado da servidora municipal, SIMONI BOSA COSSA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, de 40:00 horas semanais para 20:00 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de fevereiro de 2014.
HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 022, de 03/02/2014.
PORTARIA Nº 022, de 03/02/2014.
Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO, Prefeito Municipal em exercício de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 1102/2005 e suas alterações posteriores, Lei nº 1043/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001 de 04/04/2013,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, SALETE CZERNIAK, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Delvinio Manenti, centro, Município de Arroio Trinta – SC, inscrita no CPF sob nº 025.101.489-40 e Identidade nº 6.639.674, classificada em 12º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2013 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível CE-AA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 07:00 as 11:00 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 03 de fevereiro de 2014.
HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Atalanta

Prefeitura

Decreto Nº 001/2014
DECRETO Nº 001/2014
"Dispõe sobre execução de despesas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-ASMAVI"

TARCISIO POLASTRI Prefeito do Município de ATALANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base na

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.107/2005 que dispõe sobre-normas gerais de contratação de Consórcios Públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017/2007 que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que estabelece normas gerais de consolidação das contas de consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

DECRETA:
Art. 1º - O Município de ATALANTA-SC repassará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, a título de RATEIO, o valor consignado no respectivo instrumento de Contrato de Rateio firmado, representando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês, através da modalidade de aplicação "71";

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, consultas em atenção especializada e procedimentos diversos de auxílio diagnose para os pacientes do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à tabela individualizada constante do Processo de Credenciamento Universal vigente.

§ único. Para fins de liberação das requisiçõesde consultas especializadas e procedimentos, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas às requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art. 3º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, medicamentos e suplementos alimentares destinados à manutenção

da Farmácia do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à lista proveniente do Registro de Preços originada através do Pregão Eletrônico específico vigente.

§ único. Para fins de liberação dos pedidos de medicamentos e suplementos alimentares, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas aos pedidosdevidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art. 4º - O CIS-AMAVI, responsabilizar-se-á pela discriminação das despesas executada em nome dos entes consorciados, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesas e por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º - O Município considerará aliquidação da despesa no momento da efetiva entrega do bem, mercadoria ou serviço, mediante o aceite de servidor previamente designado.

Art. 6º - O CIS-AMAVI promoverá a disponibilização das informações necessárias à consolidação das Contas efetuadas através do Consórcio, para fins de cumprimento das exigências constantes da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012, através dos meios digitais disponíveis, especialmente através do sistema WEB do CIS-AMAVI, desenvolvido especialmente para fins de controle e acompanhamento da execução financeira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ATALANTA-SC, 02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002/2014

DECRETO Nº 002/2014
"Institui a Comissão Municipal Coordenadoria do Concurso Público nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Atalanta e Estabelece Outras Providências".

Prefeito Municipal do município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Atalanta.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: Laércio Luiz França
Secretário: Silvia Maria Maciel
Membro: Eliane SievesScharf
Membro: Simoni Antunes
Membro: Jonas de Oliveira
§ 1º - O Presidente e o Secretário terão obrigatoriamente seus respectivos suplentes que serão nominados na ata da primeira reunião da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, para atuarem no impedimento ou ausência dos titulares.
§ 2º - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público compete promover a realização das provas escritas, práticas e de títulos, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º - Compete também à Comissão Coordenadora do Concurso Público, adotar todas medidas necessárias ao bom andamento do processo de concurso, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.
§ 2º - Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo os resultados do Concurso.
§ 3º - Poderá, a juízo da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.
Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2013 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2013 presidir as reuniões.
Art.6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;
Art. 7º - Fica revogado o decreto 089/2013, de 02 de dezembro de 2013 e demais disposições em contrário.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 02 de janeiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

D e C R e T o Nº 003/2014

D E C R E T O Nº 003/2014
"Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação e Análise de Registro de Fornecedores e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Registro de Fornecedor, que será composta pelos seguintes membros:
a) Titulares: SIMONI ANTUNES, CÁTIA SIRENE FONTANIVE DEMARCHI ,MÁRCIO ALEXANDRE DEMARCHI,.
b) Suplentes: GREICY CARINE MANNRICH,ELIANE SIEVES SCHARF, WAGNER BECHTOLD.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º -Fica revogado o Decreto nº 002/2013, de 01 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto N. º 004/2014.

DECRETO N. º 004/2014.
"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1358 de 13 de

dezembro de 2013:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.1.003 – Construção/Ampliação da Rede Física - Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0081 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 20 de janeiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto N. º 005/2014

DECRETO N. º 005/2014
"Altera Comissão da Defesa Civil e nomeia seus respectivos membros".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme da Lei n.º 670/97 e Decreto n.º 11/97 de 15 de Agosto de 1997 que regulamenta a lei citada e cria a Comissão da Defesa Civil,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Defesa Civil no âmbito do Município de Atalanta, conforme prescreve o artigo 2º do Decreto n º 11/97, e nomeados seus membros, conforme composição que segue adiante:
I – Representante da Câmara de Vereadores:
- Titular: Dayana Fernandes Fachini;
- Suplente: AneloreKellermannKlaumann.

lI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
- Titular: GiseleSaadeNeckel
- Suplente: Silvia Maria Maciel.

III - Representante da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras:
- Titular: Jackson Hadlich;
- Suplente: Jonas de Oliveira.

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Titular: Moacir de Souza;
- Suplente: Maureli Paulinho da Silva.
V – Representante de Cooperativa Agropecuária:
- Titular: Mathias Daniel Maier;
- Suplente: JaisonSenen.

VI – Representante do Clero:
- Titular: Wagner Bechtold;
- Suplente: Charles Sebold;

VII – Representante do Comércio local:
- Titular: ValmorChiquetti;
- Suplente: Jonas Scharf.

VIII – Representante da Secretária da Agricultura e Desenvolvimento Econômico:
- Titular: DiomirAlberton;
- Suplente: Laércio Luiz França.
IV – Representante de Instituição Bancária:
- Titular: ClaudineiHoepers;
- Suplente: Bruno Ziesemer.
-
Parágrafo único - Fica nomeado o SenhorDiomirAlberton para a função de Presidente, conforme Artigo 9.º da Lei 670/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 012/2011 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 07 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 04/2014, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU NOVO PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 25 de fevereiro de 2014 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente, ou pelo fone (47)3535-0101, e e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br.

Atalanta, 11 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei N° 1363/2014

LEI N° 1363/2014
"Dispõe sobre inclusão de contas despesas, projeto atividade, programa, no plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, abre crédito adicional, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam incluídas a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 e a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; Projeto/Atividade 1.013 - Ampliação da Rede Física - Ensino Fundamental, o Programa 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental, na Função 12 - Educação, na Subfunção 361 - Ensino Fundamental, na Lei Municipal nº. 1334/2013 de 30.08.2013, Plano Plurianual - PPA, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - As Contas Despesas acrescidas na ação que trata o artigo 1º, ficam por conta dasanulações das seguintes dotações do

orçamento do corrente exercício:
05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.1.003 - Construção/Ampliação da Rede Física - Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.01.0122 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
12.361.0040.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.01.0113 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, ficam inseridas a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 e a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; Projeto/Atividade 1.013 - Ampliação da Rede Física - Ensino Fundamental, o Programa 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental, na Função 12 - Educação, na Subfunção 361 - Ensino Fundamental, - na Lei Municipal nº. 1341/2013 de 16.10.2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 5º - Por conta do disposto no Artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Órgão: 05.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 05.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental
Projeto Atividade 1.013 - Ampliação da Rede Física - Ensino Fundamental
Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0122 - Aplicações Diretas 30.000,00
Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 - Aplicações Diretas 30.000,00
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2014.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Atalanta, 12 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei N.º 1364/2014

LEI N.º 1364/2014
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 - Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R$ 105.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:
08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas R$ 105.000,00
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta (SC), 12 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto n.º 006/2014

DECRETO N.º 006/2014
"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Estiagem"

Tarcísio Polastri, Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso art. 65, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3, do conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município desde janeiro de 2014, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre, afetada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 11 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 26/02/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/02/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 07 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO PP 172/2013 PMB
Comunicamos às empresas interessadas no PP 172/2013 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA, PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA", que devido ao pedido de impugnação impetrado pela Empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, em relação à exigência dos produtos relacionados no Anexo I do edital sejam de fabricação nacional, o Parecer emitido pela Procuradoria do Município é FAVORÁVEL para que não se mantenha restrição contra produtos estrangeiros, DEFERINDO a impugnação formulada pela referida empresa. Diante do exposto, fica republicado o referido processo para a seguinte data:
Data de Recebimento da Documentação e Proposta de Preços: dia 05/03/2014, até 17:15 horas no setor de licitação da PMB.
Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 05/03/2014, às 17:30 horas no setor de licitação da PMB.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER PRÓ CIDADÃO E PROCURADORIA GERAL PARA USO NO EXERCÍCIO DE 2014.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14:00 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 13:45 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 292 de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº. 292 de 11 de fevereiro de 2014.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Estado de Santa Catarina, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) MARLETE ROSA CABRAL, detentor(a) da matrícula 512 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARLETE ROSA CABRAL, detentor(a) da matrícula 512 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Estado de Santa Catarina, sob o nº 1116/2013, da qual se extraiu o período de 06 (seis) anos 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 291 de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº. 291 de 11 de fevereiro de 2014.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Estado de Santa Catarina, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) ROSIMERIS SANTOS DA SILVA, detentor(a)

da matrícula 520 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ROSIMERIS SANTOS DA SILVA, detentor(a) da matrícula 520 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Estado de Santa Catarina, sob o nº 769/2001, da qual se extraiu o período de 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 289 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 289 de 11 de fevereiro de 2014
Nomeia Eron de Farias Gipp, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Eron de Farias Gipp, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 288 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 288 de 11 de fevereiro de 2014
Nomeia Katia Bernadeth da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Katia Bernadeth da Silva, brasileira, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração normal, acrescida de 30% sobre seus vencimentos, observada a aplicação do inciso II do art. 146 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 287 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 287 de 11 de fevereiro de 2014
Nomeia o servidor Clemilson Augusto de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, inscrito na matrícula funcional nº 7963, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Regulação, Auditoria, Registro, Sistemas de Informação, Marcação e Avaliação, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e fixa para o exercício o valor indicado no Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Clemilson Augusto de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, inscrito na matrícula funcional nº 7963, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Regulação, Auditoria, Registro, Sistemas de Informação, Marcação e Avaliação, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Função de Confiança concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a R$ 600,00 (seiscentos reais), observada a aplicação do art. 215, caput e do Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 286 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 286 de 11 de fevereiro de 2014
Torna sem efeito a portaria nº 269/2013, que nomeava o servidor Diogo Demarchi Silva, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Regulação, Auditoria, Registro, Sistemas de Informação, Marcação e Avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 269 de 18 de janeiro de 2013, ue nomeava o servidor Diogo Demarchi Silva, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Regulação, Auditoria, Registro, Sistemas de Informação, Marcação e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 285 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 285 de 11 de fevereiro de 2014
Nomeia Alice Maria Borba, para exercer o cargo em comissão de Gerente Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alice Maria Borba, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Pedagógica, nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 284 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 284 de 11 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Alice Maria Borba, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Alice Maria Borba, detentor do cargo de provimento comissionado de Gerente de Alimentação Escolar, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 283 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 283 de 11 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Reinaldo Valmor Marcelino, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Escola Básica, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Reinaldo Valmor Marcelino, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor de Escola Básica, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 282 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 282 de 11 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Tatiane Kuhn de Souza, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Tatiane Kuhn de Souza, detentor do cargo de provimento comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 276 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 276 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Maituane Vieira Candido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Maituane Vieira Candido, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7987, a partir de 06/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 277 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 277 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marli de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor III (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Marli de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor III (Educação Infantil), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 10689, a partir de 06/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 06/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 278 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 278 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Juliana Valdete de Andrade, ocupante do cargo temporário de Professor II (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Juliana Valdete de Andrade, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II (Educação Infantil), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 279 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 279 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Thais Helena Barbi Perego, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Thais Helena Barbi Perego, detentor do cargo de provimento comissionado de Assistente de Educação Infantil, nível CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 280 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 280 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Andreia Catarina de Amorim, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Andreia Catarina de Amorim, detentor do cargo de provimento comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 281 de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 281 de 11 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Tatiana Martins, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Centro de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Tatiana Martins, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor de Centro de Educação Infantil, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2014.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 05/2014 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU E PROGRAMAS DST/HIV/AIDS cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/02/2014, às 13h59min do dia 28/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 28/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 18/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Convite Nº. 146/2013 - FMS
CONVITE Nº 146/2013 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO SAMU, NASF, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,IMUNIZAÇÃO E CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 16:00 do dia 20/02/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 13/02/2014 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br.

Biguaçu, SC, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4502
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº. 4502/2014 de 07 de Fevereiro de 2014

Cancela o Processo Licitátorio Nº. 0177/2014 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado o processo de Licitação Nº. 0177/2014 que tem por objeto a divulgação de atos oficiais do município por meio de radiodifusão no exercício de 2014.
Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 07/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4504
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4504 de 10 de Fevereiro de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 086/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 086/2014, que tem por objeto Aquisição de rolo compactador de solo vibratorio e trator agricola de pneus 4x4 para manutenção das atividades do departamento do dmer e da agricultura.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
2	Rodomac - Tratores Peças e Implementos S/A.	Trator agícola de Pneus 4x4, novo com cabine fechada e ar condicionado, motor com capacidade miníma de 110 hp, 4 cilindros, turbinado, intercooler, transmissão 16x4 dual power, 16 a frente e 4 a ré, tomada de força independente de 540 rpm mecânico,vazão da bomba de 52l/min,capacidade de levante do sistema hidráulico 3950 kg, tanque de combustivel de no minímo 185 lts, freio a disco em banho de óleo nas 4 rodas, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiros 23.1x30, válvula de controle remoto de 2 corpos	1,00	154.500,00
1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.	Rolo compactador de solos vibratório com cilindro liso, motor a diesel de 4 cilindros turbo com potência mínima de 110 hp, tração hidrostática no eixo traseiro e no cilindro de compactação, diferencial de bloqueio automático, freio de serviço hidrostático e de estacionamento hidráulico no eixo traseiro e no rolo dianteiro, capacidade de subida de rampas de no mínimo 60 %, cabine fechada com ar condicionado, proteção ROPS e luzes para trabalho noturno,equipado com controle automatico de vibração, peso operacional minímo de 10.500 kg, comprimento de transporte de no máximo 5.45 mts, peso operacional no eixo traseiro de no minímo 5.300 kg, força centrífuga de no minímo 261kn em alta,163knbaixa	1,00	337.000,00

cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais 154.500,00
trezentos e trinta e sete mil reais 337.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 10/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4505

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4505/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0131/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 0131/2014, que tem por objeto Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
16	Comercial Ambrósio Ltda	Vassoura de palha	60,00	828,00
17	Comercial Ambrósio Ltda	Vassouras plasticas	47,00	352,50
18	Comercial Ambrósio Ltda	Lustra Moveis 200ml	29,00	82,65
20	Comercial Ambrósio Ltda	Balde plástico capacidade 15 lt	45,00	641,25
22	Comercial Ambrósio Ltda	Toalha de rosto 45cm x 75 cm	47,00	404,20
24	Comercial Ambrósio Ltda	Toalhas de Banho 1.30 cm x 60 cm	20,00	193,00
26	Comercial Ambrósio Ltda	Pano de prato 70 cm X 40 cm	20,00	52,00
27	Comercial Ambrósio Ltda	Saco limpeza chão 60 cm X 90 cm	20,00	95,00
30	Comercial Ambrósio Ltda	Amaciante 2 lt	45,00	292,50
34	Comercial Ambrósio Ltda	Escova Sanitária	50,00	315,00
35	Comercial Ambrósio Ltda	Sabonete 150g	23,00	42,55
36	Comercial Ambrósio Ltda	Sabão em pó 1 kg	290,00	1.957,50
38	Comercial Ambrósio Ltda	Alcool 70% 1.000ml	500,00	1.925,00
39	Comercial Ambrósio Ltda	Querosene 1 Lt	60,00	414,00
40	Comercial Ambrósio Ltda	Esponja de aço c/ 8 g	10,00	16,50
42	Comercial Ambrósio Ltda	Saco de lixo c/ 15 lts c/ 100 unid	50,00	600,00
3	V. Breda Comercial	Bom Ar 400 ml	50,00	387,50
10	V. Breda Comercial	Papel toalha branco com 2 rolos de 50 folhas cada	305,00	1.125,45
11	V. Breda Comercial	Rodos de Borracha para limpeza 40 cm	33,00	285,45
12	V. Breda Comercial	Rodo de espuma 39 cm	80,00	772,00

13	V. Breda Comercial	Sabão em barra com 5 unidades de 200 gramas	15,00	70,50
15	V. Breda Comercial	Sápolio Liquido 300 ml	180,00	610,20
19	V. Breda Comercial	Refil para Banheiro bloco 35 gr	760,00	1.938,00
21	V. Breda Comercial	Copos médios transparentes tiras c/ 100 unid. 180 ml	550,00	1.732,50
28	V. Breda Comercial	Desinfetante limpeza pesada 2 lts	50,00	282,50
29	V. Breda Comercial	Limpa vidros 500ml	50,00	137,50
31	V. Breda Comercial	Limpador Multi-uso 500ml	48,00	263,52
32	V. Breda Comercial	Escova de lavar roupas	6,00	17,40
37	V. Breda Comercial	Cestinhas para refil de banheiro	10,00	59,90
41	V. Breda Comercial	Cera Liquida amarela 750 ml	150,00	832,50
5	SCS COMÉRCIO LTDA	Bombril com 8 unidades	55,00	118,25
6	SCS COMÉRCIO LTDA	Detergente 500ml	520,00	806,00
7	SCS COMÉRCIO LTDA	Esponja de louça c/3und	180,00	504,00
8	SCS COMÉRCIO LTDA	Luvas de silicone para limpeza	95,00	693,50
9	SCS COMÉRCIO LTDA	Papel higiênico c/ 4 rolos de 30m	260,00	962,00
14	SCS COMÉRCIO LTDA	Saco lixo c/50 und -50Lts	380,00	3.686,00
23	SCS COMÉRCIO LTDA	Toalha papel c/ 1000 unid interfolha branco 100% fibra celulose	300,00	2.550,00
33	SCS COMÉRCIO LTDA	Anti mofo 35g	20,00	46,00
1	SIMIONATO PRODUTO DE LIMPEZA LTDA	Agua Sanitária 1 Lt	400,00	760,00
2	SIMIONATO PRODUTO DE LIMPEZA LTDA	Alcool em Gel 70 % 500 ml	650,00	3.640,00
4	SIMIONATO PRODUTO DE LIMPEZA LTDA	Desinfetante de uso sanitário 2 LT	400,00	3.000,00
25	SIMIONATO PRODUTO DE LIMPEZA LTDA	Sabonete Liquido 1 lt	100,00	575,00

oito mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos 8.211,65
oito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos 8.514,92
nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos 9.365,75
sete mil novecentos e setenta e cinco reais 7.975,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 10/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4506

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4506 de 10 de Fevereiro de 2014
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0132/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4478/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0132/2014, que tem por objeto Aquisição de oleos lubrificantes para maquinas e veiculas da administração no exercicio de 2014..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Oleo 90 API GL 5	250,00	1.740,00
2	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Oleo 15W40 API CG 4	420,00	2.935,80
3	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Oleo 10W30 API GL 4	450,00	3.730,50
6	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Oleo WBF 100 API GL 4	40,00	331,20
8	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Oleo 40 API CF	80,00	489,60
4	BRUXEL E BUDKE MECANICA LTDA	Oleo 68 ANP 6379	540,00	2.791,80
11	BRUXEL E BUDKE MECANICA LTDA	Oleo ATF 20 W GM A	20,00	150,20
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Oleo 15W40 A CEA A3/B3 Selenia	250,00	2.787,50
7	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Oleo 30 TO 4	80,00	552,80
9	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Oleo 25W60 API CF 4	300,00	2.340,00
10	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Oleo 5W30 ACEA C 2	100,00	1.396,00

nove mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos 9.227,10
dois mil novecentos e quarenta e dois reais 2.942,00
sete mil e setenta e seis reais e trinta centavos 7.076,30

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 10/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 014/2014

PORTARIA 014/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Tania Edilene Steinheuser Pacher, para exercer o cargo de Auxiliar de Serv.Gerais – Mer./Serv. por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 20.01.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 20.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 015/2014

PORTARIA 015/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Isolene Grahl	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	20.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 20.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 016/2014

PORTARIA 016/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Anderson Treinatti	20	Professor não Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 017/2014

PORTARIA 017/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Silvana Jorgina Goedert	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 018/2014

PORTARIA 018/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Janaína Aparecida da Cruz	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 019/2014

PORTARIA 019/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Regiane da Silva Neumann	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 020/2014

PORTARIA 020/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Elqui Grahl	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 021/2014

PORTARIA 021/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Gilciara Correa Goulart Cruz	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 022/2014

PORTARIA 022/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, mos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Patrícia Rosa Traple	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 023/2014

PORTARIA 023/2014

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Maria Ivonete Meurer	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 024/2014

PORTARIA 024/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Nezi Koerich Bruch	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 025/2014

PORTARIA 025/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Kelin Pereira	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 026/2014

PORTARIA 026/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Rosana Baade Leonhardt	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	27.01.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 27.01.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 027/2014

PORTARIA Nº 027/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Vera Lucia Schaffer, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 021/2003 de 12.02.2003 a partir de 03.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos

a 03.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 028/2014

PORTARIA 028/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Vanessa Candido de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serv. Gerais-Mer/Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 03.02.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 03.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 029/2014

PORTARIA N° 029/2014.
Concede Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 09/99 de 17.11.99, Lei Complementar 060/2007 de 10.05.2007, Artigo 62, incisoVII, Artigo 71-A, Parágrafo 1° e 2°, etc

RESOLVE:
Art.1°- Conceder, nos termos do Artigo 62, inciso VII e Art. 71 – A, da Lei Complementar n° 09/99, e Lei Complementar 060/2007, Licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração a servidora Scheila Andréia Klug pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 03.02.2014.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 03.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 030/2014

PORTARIA 030/2014
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Vera Lucia Schaffer	15	Professor Habilitado Ciências	03.02.2014 a 21.12.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 03.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 031/2014

PORTARIA Nº 031/2014
CONCEDE LICENÇA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Sandro Aguiar ocupante do cargo de Auxiliar Serv. Gerais – Trab/Braçal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pelo período de quinze dias, a partir de 03.02.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 03.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 032/2014

PORTARIA Nº 032/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Rosane de Oliveira Schmauch, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 022/2012 de 23.01.2012 a partir de 03.02.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 03.02.2014..

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 033/2014

PORTARIA 033/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Marise Erbs Pianesse, para exercer o cargo de Auxiliar de Serv.Gerais – Mer/Serv., por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 04.02.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 04.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 034/2014

PORTARIA 034/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Elizângela Heinert, para exercer o cargo de Auxiliar de Serv.Gerais – Mer/Serv., por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a partir de 04.02.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 04.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 035/2014

PORTARIA Nº 035/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Djeison Fronza, ocupante do cargo de Professor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 031/2013 de 01.02.2013 a partir de 06.02.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 06.02.2014.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 036/2014

PORTARIA Nº 036/2014
CONCEDE LICENÇA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Roseli Mueller Tietjen, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 15.02.2014 a 31.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Edital de Lic. Pregão Presencial 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30mim do dia 26.02.2014, estará selecionando a melhor proposta para o Conserto de Trator Ford 5030 com aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto de motor e sistema hidráulico para o município de Braço do Trombudo pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 11 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº: 9/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Toner laser compatível 100% novo/lacrado (preto). Para impressora sansung SCX 5530fn. (3466)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	MASTER	0	127,5755	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	PS3	0	127,6144	2
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	CANAL VERD	0	128,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	D&A	0	128,0571	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PREMIUN	0	129,6000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	MASTERPRIN	0	131,5000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ECO	0	132,3300	7
2	Toner laser compatível 100% novo/lacrado (preto). Para impressora sansung SCX 4623F. (3467)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	MASTER	0	88,3578	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	PS3	0	88,3856	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	D&A	0	88,5429	3
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	CANAL VERD	0	89,0000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PREMIUN	0	89,8000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	MASTERPRIN	0	90,5000	6
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ECO	0	91,6600	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 27 preto C8727AL 8 ml. (3468)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	60,4224	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	60,4248	2
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	60,4364	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	60,4567	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	60,4762	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	60,5000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	61,5900	7
4	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 28 Colorida C8728AL 8 ml. (3469)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	80,9848	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	80,9164	2
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	80,9841	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	81,0044	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	81,0341	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	81,5000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	82,4800	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 122 preto CH561HB 2ml. (3470)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	34,5188	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	34,5239	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	34,5357	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	34,5565	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	34,5636	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	34,8000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	35,1900	7
6	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 122 tricolor CH564HB 8ml. (3471)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	70,0176	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	70,0385	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	70,0541	3
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	70,0785	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	70,4708	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	70,5000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	71,3500	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Cartucho de tinta original do fabricante, da impressora HP 56 preto C6656AL 19ml. (3472)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	73,6537	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	73,6695	2
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	73,6870	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	73,7009	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	73,7271	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	74,8000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	75,0500	7
8	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 57 tricolor C6657AL 19ml. (3473)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	103,2231	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	103,2072	2
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	103,2384	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	103,2872	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	103,3278	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	104,5000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	104,9000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Cartucho de tinta original, do fabricante da impressora HP 21 preto C9351AL 5ml. (3474)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	50,0826	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	50,0499	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	50,0792	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	50,1241	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	50,1387	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	50,8000	6
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	51,0200	7
10	Cartucho, de tinta original do fabricante da impressora HP 22 Tricolor C9352AL 5ml. (3475)	UND	ELMO PAPELARIA LTDA EPP (6716)	HP	0	66,3325	1
			ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA (6596)	HP	0	66,3115	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	HP	0	66,3225	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	66,3779	4
			DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA. (6244)	HP	0	66,4005	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	66,5000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HP	0	67,3500	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 13/08/2013** **Válido até: 13/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013

PROCESSO N° 14/2013

(6244) - DIMAPEL-DISTRIB.MAQUINAS E PAPELARIA LTDA.
(6587) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(6596) - ESCRIMATE COM. MAT ESCR. E INFORMÁTICA LTDA
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6715) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
(6716) - ELMO PAPELARIA LTDA EPP

Braço do Trombudo, 13 de Agosto de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Segundo Aditivo Contrato 57/2012

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N. 57/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.613.253-0001-61, com sede administrativa sito a rua Armindo Leobet, 441, centro de Brunópolis-SC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.773.848.819-00, residente e domiciliado sito o centro da cidade de Brunópolis.

CONTRATADA:QUALITY MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.083.918/0001-20, com sede na cidade de Campos Novos (SC).

ADJUDICAÇÃO: O Presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº 45/2012, Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O CONTRATANTE atendendo a necessidade pública na continuidade dos serviços públicos, nos termos do art.57, II da Lei Geral de Licitações, com previsão contratual na cláusula segunda, resolve prorrogar a data de vigência do Contrato n.57/2012.
1.2. O prazo de prorrogação da vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do Município de Brunópolis, SC, aprovado para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
O preço dos serviços será reajustado no mês de janeiro do ano de 2014 pelo IGPM acumulado no ano de 2013.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
As demais cláusulas do contrato originário, com exceção do prazo e do preço regulados neste termo aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Brunópolis-SC, em 23 de dezembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

QUALITY MEDICINA E DIAG. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI
CPF: 037.376.699-88

JOSE THIERES ALVES RIBEIRO
CPF: 405.151.849-34

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

MÁRIO CESAR PENTEADO
Assessor Jurídico
OAB/SC 10.947

Primeiro Aditivo Contrato 76/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.76/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.613.253-0001-61, com sede administrativa sito a rua Armindo Leobet, 441, centro de Brunópolis-SC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.773.848.819-00, residente e domiciliado sito o centro da cidade de Brunópolis.

CONTRATADO:G. PASTEUR LABNORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.491.172/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 138, Joaçaba (SC).

ADJUDICAÇÃO: O Presente Contrato decorre do Processo de Credenciamento nº 01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O CONTRATANTE atendendo a necessidade pública na continuidade dos serviços públicos, nos termos do art.57, II da Lei Geral de Licitações e cláusula quarta do contrato, resolve prorrogar a data de vigência do Contrato n.76/2013.
1.2. O prazo de prorrogação da vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do Município de Brunópolis, SC, aprovado para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
Os preços serão reajustados de acordo com a Tabela do SUS.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
As demais cláusulas do contrato originário, com exceção do prazo e do preço regulados neste termo aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Brunópolis-SC, em 23 de dezembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

G. PASTEUR LABNORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLOGIA
CONTRATADO

Testemunhas:
ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI
CPF: 037.376.699-88

JOSE THIERES ALVES RIBEIRO
CPF: 405.151.849-34

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

MÁRIO CESAR PENTEADO
Assessor Jurídico
OAB/SC 10.947

Segundo Aditivo Contrato 53/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.53/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.613.253-0001-61, com sede administrativa sito a rua Armindo Leobet, 441, centro de Brunópolis-SC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.773.848.819-00, residente e domiciliado sito o centro da cidade de Brunópolis.

CONTRATADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA MÉDICA KUTZE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.660/0001-09, com sede na rua Cel. Farrapo, 353, sala 02, Campos Novos (SC).

ADJUDICAÇÃO: O Presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº 43/2012, Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O CONTRATANTE atendendo a necessidade pública na continuidade dos serviços públicos, nos termos do art.57, II da Lei Geral de Licitações, resolve prorrogar a data de vigência do Contrato n.53/2013.
1.2. O prazo de prorrogação da vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do Município de Brunópolis, SC, aprovado para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
O preço dos serviços será reajustado no mês de janeiro do ano de 2014 pelo IGPM acumulado em 2013.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
As demais cláusulas do contrato originário, com exceção do prazo e do preço regulados neste termo aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Brunópolis-SC, em 23 de dezembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA MÉDICA KUTZE LTDA
MARCELO RICARDO KUTZE

Testemunhas:

Ana Maria dos Passos Girardi Jose Thieres Alves Ribeiro
CPF: 037.376.699-88 CPF: 405.151.849-34

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

Mário Cesar Penteado
Assessor Jurídico
OAB/SC 10.947

Segundo Aditivo Contrato 09/2012

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.09/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.613.253-0001-61, com sede administrativa sito a rua Armindo Leobet, 441, centro de Brunópolis-SC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.773.848.819-00, residente e domiciliado sito o centro da cidade de Brunópolis.

CONTRATADA: VALERIA MITTERHOFER, brasileira, médica, inscrita no CPFsob o nº 699.753.706-59, residente e domiciliada em Curitibanos (SC).

ADJUDICAÇÃO: O Presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº 04/2012, Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O CONTRATANTE atendendo a necessidade pública na continuidade dos serviços públicos, nos termos do art.57, II da Lei Geral de Licitações, resolve prorrogar a data de vigência do Contrato n. 09/2012.
1.2. O prazo de prorrogação da vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do Município de Brunópolis, SC, aprovado para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
O preço dos serviços será reajustado no mês de janeiro do ano de 2014 pelo IGPM acumulado no ano de 2013.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
As demais cláusulas do contrato originário, com exceção do prazo e do preço regulados neste termo aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Brunópolis-SC, em 23 de dezembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA VALERIA MITTERHOFER
Prefeito Municipal CONTRATADA

Testemunhas:
ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI
CPF: 037.376.699-88

JOSE THIERES ALVES RIBEIRO
CPF: 405.151.849-34

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

MÁRIO CESAR PENTEADO
Assessor Jurídico
OAB/SC 10.947

Relação de Contratos Jan 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
128	01/2014	02/01/2014	31/12/2014	50/2013	Não	704.588,50		Compras e Serviços	AUTO POSTO BRUDIESEL LTDA
Objeto: Aquisição de Combustíveis, oleos e lubrificantes									
129	02/2014	02/01/2014	31/12/2014	50/2013	Não	21.950,00		Compras e Serviços	Mercado Palmares Ltda
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha									
130	03/2014	02/01/2014	31/12/2014	50/2013	Não	9.586,00		Compras e Serviços	PECALUB COMERCIO DE PECAS EQUIPAMENTOS
Objeto: Aquisição de oleos e lubrificantes									
131	04/2014	02/01/2014	31/12/2014	51/2013	Não	57.664,82		Compras e Serviços	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios									
132	05/2014	02/01/2014	31/12/2014	51/2013	Não	36.358,49		Compras e Serviços	Mercado Palmares Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios									
133	06/2014	02/01/2014	31/12/2014	51/2013	Não	26.097,96		Compras e Serviços	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios									
134	07/2014	02/01/2014	31/12/2014	52/2013	Não	29.767,50		Compras e Serviços	Mercado Palmares Ltda
Objeto: Aquisição de produtos para cestas básicas									
135	08/2014	02/01/2014	31/12/2014	53/2013	Não	69.120,00		Prestador de Serviços	AUDITHARE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Objeto: Serviços de Apoio Administrativo									
136	09/2014	02/01/2014	31/12/2014	53/2013	Não	56.400,00		Prestador de Serviços	ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESS
Objeto: Serviços de Apoio Administrativo									
137	11/2014	02/01/2014	31/12/2014	57/2013	Não	400.000,00		Compras e Serviços	BMC HYUNDAI S.A.
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova									
138	12/2014	02/01/2014	31/12/2014	1/2014	Não	12.520,56		Locação	Celso Paulo Zanatta
Objeto: Locação de Imóvel									
139	13/2014	02/01/2014	31/12/2014	1/2014	Não	21.467,40		Locação	Aldo Zanatta
Objeto: Locação de Imóvel									
140	14/2014	02/01/2014	31/12/2014	1/2014	Não	15.856,80		Locação	COMERCIAL AGRICOLA JURUNA LTDA
Objeto: Locação de Imóvel									
141	15/2014	02/01/2014	31/12/2014	1/2014	Não	8.662,68		Locação	Mitra Diocesana Paroq.M.Carlo
Objeto: Locação de Imóvel									
142	16/2014	22/01/2014	31/12/2014	3/2014	Não	330.000,00		Compras	Mantomac Com. Pçs e Serv. Ltda
Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Vibratório Novo									
143	17/2014	22/01/2014	31/12/2014		Não	3.360,00		Prestador de Serviços	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA GESTÃO PÚBLICA I
Objeto: Serviços de publicações de atos oficiais do Município no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)									
144	18/2014	22/01/2014	31/12/2014		Não	3.240,00		Prestador de Serviços	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA GESTÃO PÚBLICA I
Objeto: Serviço de tecnologia e informação e do REGIN									
145	19/2014	22/01/2014	31/12/2014		Não	2.622,72		Prestador de Serviços	CONTROLLER TEC.SISTEMAS INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de Sistema de Gestão Escolar									

Brusque

Prefeitura

Processo Licitatorio Nº 008/2014 - SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2014
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: AQ. SOFTWARES PARA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.
Face ao constante dos autos, referente ao Processo Licitatório 008/2014, referente à modalidade de Inexigibilidade, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicando a empresa: MN Tecnologia e Treinamento Ltda, para fornecimento ao SAMAE das licenças dos softwares Alto QI eberick V8 Gold e Alto QI Lumine V4, no valor global de R$ 17.270,00.
Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

13/02/2014
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Transito 050 1767-2013 050 1769-2013 050 1770-2013 050 1771-2013 050 1772-2013 050 1774-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1767/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEM5500	54823393E	6599/2	06/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AFE0325	54632935E	6599/2	03/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AHY5813	54823834E	5010/0	07/10/2013	R$ 574,61	162 * I
AOQ7117	54823775E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AOQ7117	54823776E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
AOQ7117	54823777E	5118/0	02/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AWW0054	54632903E	6599/2	13/07/2013	R$ 191,53	230 * V
CAG9572	54823307E	6920/0	30/08/2013	R$ 127,69	233
CCH7476	54823495E	5118/0	17/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CCH7476	54823496E	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CCH7476	54823771E	5118/0	02/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CMD4199	54823325E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
EJJ0322	54823315E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
HII9879	55531413D	5045/0	07/09/2013	R$ 191,53	162 * V
IGN9792	54633608E	6610/2	25/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
IKI7359	54633979E	5037/1	12/08/2013	R$ 574,61	162 * III
JGG6606	55531354D	5045/0	07/09/2013	R$ 191,53	162 * V
JGG6606	55531355D	5142/0	07/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
KFP0410	54823335E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
LWX6704	54632877E	6637/2	26/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXG5308	55531245D	5037/1	10/09/2013	R$ 574,61	162 * III
LXJ3006	55528488D	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXJ6385	54823344E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
LXY7386	54823309E	6920/0	02/09/2013	R$ 127,69	233
LYD4411	55531735D	5045/0	15/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LYF7594	54823313E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYL2469	54823327E	6920/0	04/09/2013	R$ 127,69	233
LZA4097	55531703D	6610/2	11/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZA4097	55531704D	6670/0	11/09/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LZB4465	54632798E	6920/0	02/08/2013	R$ 127,69	233
LZH0142	54267875E	5037/2	29/07/2013	R$ 574,61	162 * III
LZH0142	54267876E	5134/2	29/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * III
LZH0142	54267877E	6912/0	29/07/2013	R$ 53,20	232
LZK2627	55526466D	6610/2	14/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAD4184	54632904E	6599/2	13/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MAM9085	54633533E	6599/2	01/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO0458	55528498D	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAO0458	55528499D	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO0458	55528500D	5118/0	11/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAQ2505	55531477D	6599/2	14/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAY7012	54823265E	6912/0	08/10/2013	R$ 53,20	232
MAZ3891	54633386E	5010/0	28/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MAZ3891	54633387E	5118/0	28/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAZ3891	54633388E	6599/2	28/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MBD1106	54823350E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
MBH8191	55531416D	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
MBM9182	54633391E	6599/2	28/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM9182	54633392E	6912/0	28/07/2013	R$ 53,20	232
MBR5635	55531609D	5045/0	13/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MBW5317	55528030D	6610/2	30/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBY2898	54266711E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD0524	54267723E	5010/0	15/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MCD0524	54267724E	5061/0	15/07/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCD0524	54267725E	6637/1	15/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCD0524	54267726E	6726/1	15/07/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCI5444	55531656D	5010/0	13/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCI5444	55531657D	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCJ6969	54633894E	6920/0	14/08/2013	R$ 127,69	233
MCP1253	54632989E	6599/2	15/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MCR1533	54632787E	6920/0	01/08/2013	R$ 127,69	233
MCS4849	54823336E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
MCV4173	54823302E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MCV7983	54632755E	6920/0	25/07/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCZ6416	54632515E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDA9653	54823347E	6920/0	02/09/2013	R$ 127,69	233
MDB0078	54633534E	6610/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDB0078	54633535E	6912/0	01/09/2013	R$ 53,20	232
MDC8380	54267541E	5045/0	30/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MDC8380	54267542E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC8380	54267543E	5169/1	30/08/2013	R$ 1.915,38	165
MDC8380	54267544E	5096/0	30/08/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MDK6492	55683747D	6599/2	13/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MDN5032	54823348E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
MDZ8011	54823416E	6700/0	30/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEF3777	54632781E	6920/0	31/07/2013	R$ 127,69	233
MEP6843	54633536E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP6843	54633537E	5118/0	01/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MET1753	55528239D	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MET2423	54632519E	5045/0	30/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MFA0271	54823332E	6920/0	04/09/2013	R$ 127,69	233
MFL0289	54633929E	5118/0	16/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFL6114	55528493D	6556/1	09/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MFP1953	55531370D	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFT9744	54823465E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFT9744	54823466E	5061/0	01/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFW9001	54265444E	5010/0	10/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MFW9001	54265445E	5118/0	10/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFW9001	54265446E	6610/2	10/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFY6782	55527184D	6599/2	23/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MGI6532	55527797D	6912/0	27/08/2013	R$ 53,20	232
MGV4603	54823319E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
MHF2215	55526396D	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MID0013	54267020E	5169/1	13/07/2013	R$ 1.915,38	165
MJL9329	54266836E	5010/0	04/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MJL9329	54266837E	5118/0	04/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKE5296	55531339D	7340/0	09/09/2013	R$ 85,12	252 * IV
MKR1385	55531055D	6580/0	29/08/2013	R$ 191,53	230 * IV
MLF3770	55528041D	6971/0	01/08/2013	R$ 191,53	238
MLH5011	54633148E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MLH5011	54633149E	5061/0	01/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1769/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGU4748	54265582E	6580/0	28/10/2013	230 * IV
AGU4748	55682850D	5169/1	27/10/2013	165
ASV6774	54950674E	6920/0	22/10/2013	233
BOP5511	54823876E	6637/1	13/11/2013	230 * IX
BOP5511	54823879E	6912/0	13/11/2013	232
BRC6207	54950661E	6920/0	24/10/2013	233
CHE2740	54952702E	5010/0	15/11/2013	162 * I
CHE2740	54952703E	5061/0	15/11/2013	163 c/c 162 * I
CHE2740	54952704E	6599/2	15/11/2013	230 * V
CKK5827	55529708D	6599/2	15/11/2013	230 * V
DFC6998	55532240D	6653/1	15/11/2013	230 * XI
DOE1628	54950887E	6599/2	13/11/2013	230 * V
IEE2935	55532640D	5010/0	15/11/2013	162 * I
IFR5702	54823102E	5010/0	18/10/2013	162 * I
IFR5702	54823103E	5118/0	18/10/2013	164 c/c 162 * I
IHA9543	54951670E	5274/1	16/11/2013	175
LWT7499	54632263E	5169/1	14/11/2013	165
LWT7499	54632264E	6726/1	14/11/2013	230 * XVIII
LWT7499	55532227D	6912/0	14/11/2013	232
LXC4546	54951664E	5169/1	14/11/2013	165
LXO8877	54951667E	6599/2	16/11/2013	230 * V
LXO8877	54951668E	5169/1	16/11/2013	165
LXO8877	54951669E	6726/1	16/11/2013	230 * XVIII
LXQ4093	54950680E	6920/0	31/10/2013	233
LYI9076	55529321D	5010/0	18/11/2013	162 * I
LYI9076	55529322D	6599/2	18/11/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZD5107	54631738E	5010/0	17/11/2013	162 * I
LZD5107	54631739E	6912/0	17/11/2013	232
LZD5107	54631740E	5118/0	17/11/2013	164 c/c 162 * I
LZM9861	55529566D	5010/0	18/11/2013	162 * I
LZM9861	55529567D	6599/2	18/11/2013	230 * V
MBN4907	54632016E	5010/0	15/11/2013	162 * I
MBN4907	54823216E	6599/2	15/11/2013	230 * V
MBN4907	54823217E	5118/0	15/11/2013	164 c/c 162 * I
MDA8111	55529317D	6599/2	14/11/2013	230 * V
MDC3327	54824051E	6599/2	15/11/2013	230 * V
MDX2939	54950763E	5169/1	18/11/2013	165
MDX2959	54951705E	5010/0	17/11/2013	162 * I
MDX2959	54951707E	6637/2	17/11/2013	230 * IX
MDX2959	54951708E	5118/0	17/11/2013	164 c/c 162 * I
MED4791	54823114E	6599/2	14/11/2013	230 * V
MEF7959	54824158E	5010/0	16/11/2013	162 * I
MEF7959	54824159E	5118/0	16/11/2013	164 c/c 162 * I
MEH3554	55532643D	5274/1	15/11/2013	175
MEH3554	55532644D	6912/0	15/11/2013	232
MEK5358	55529604D	5045/0	15/11/2013	162 * V
MES0041	55529511D	6912/0	15/11/2013	232
MET5284	54263784E	5010/0	19/11/2013	162 * I
MET5284	54263785E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MEU9111	55532236D	5045/0	15/11/2013	162 * V
MEW0700	54823218E	5010/0	19/11/2013	162 * I
MGI1277	55529316D	6599/2	14/11/2013	230 * V
MGS0654	54951681E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MGS0654	54951682E	5010/0	19/11/2013	162 * I
MGS0654	54951683E	6653/2	19/11/2013	230 * XI
MHM2616	55532850D	6912/0	14/11/2013	232
MHO8978	54951655E	6599/2	12/11/2013	230 * V
MHO8978	54951656E	6556/1	12/11/2013	230 * I
MHV5642	54950895E	7340/0	19/11/2013	252 * IV
MJE5277	55531847D	6599/2	28/10/2013	230 * V
MKQ1006	54952715E	6661/0	15/11/2013	230 * XII
MKQ1006	54952716E	5169/1	15/11/2013	165
MLA4465	55532890D	5274/1	26/10/2013	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLG4553	54950966E	6610/2	14/11/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1770/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACW9929	55532897D	5746/3	28/10/2013	187 * I
ALJ0419	55529573D	5185/1	18/11/2013	167
ALJ0419	55529574D	7366/2	18/11/2013	252 * VI
AMP8830	55529569D	7366/2	18/11/2013	252 * VI
BGB5679	54632268E	5185/2	15/11/2013	167
CLI7122	55532872D	5231/1	24/10/2013	172
CWL2570	55531294D	5967/0	17/11/2013	203 * V
DAQ6607	55529049D	5185/1	15/11/2013	167
DGN4746	55532389D	5193/0	26/10/2013	168
DMW1013	55529153D	5541/2	07/10/2013	181 * XVII
EEG4347	55534529D	5185/1	12/11/2013	167
EEG4347	55534530D	7366/2	12/11/2013	252 * VI
ICQ4228	55529558D	5193/0	17/11/2013	168
IMT6131	55534550D	5185/1	17/11/2013	167
JZD8442	55529171D	5541/2	18/10/2013	181 * XVII
LAQ1049	55532961D	5193/0	30/10/2013	168
LWY2742	55532233D	7234/0	15/11/2013	250 * I * a
LXE3816	54951665E	5207/0	15/11/2013	169
LXN9685	55531199D	7366/2	29/10/2013	252 * VI
LYD5998	55532635D	5541/1	14/11/2013	181 * XVII
MAH7000	55534656D	5541/1	18/11/2013	181 * XVII
MAJ0836	55532448D	7366/2	26/10/2013	252 * VI
MAM5081	55529164D	5541/2	08/10/2013	181 * XVII
MAT3871	55532232D	5185/1	15/11/2013	167
MBA8676	55529603D	5185/1	15/11/2013	167
MBD8155	55532035D	6050/1	25/10/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL8732	55529602D	5207/0	15/11/2013	169
MBM4173	54950969E	6050/1	15/11/2013	208
MBN4907	54823214E	7056/1	15/11/2013	244 * III
MBN4907	54823215E	5835/0	15/11/2013	195
MBW8517	55529519D	5541/1	19/11/2013	181 * XVII
MCA1672	55529657D	5541/6	12/11/2013	181 * XVII
MCE1598	55532781D	5541/1	26/10/2013	181 * XVII
MCT5740	55529266D	5460/0	18/11/2013	181 * IX
MCZ8112	55529505D	5193/0	15/11/2013	168
MDG8207	55529508D	5185/2	15/11/2013	167
MDP5406	55529311D	5541/5	12/11/2013	181 * XVII
MEH3554	55532641D	6050/1	15/11/2013	208
MEH3554	55532642D	5835/0	15/11/2013	195
MEN7445	55532797D	5185/1	28/10/2013	167
MEX2099	55531586D	5746/3	28/10/2013	187 * I
MEY3364	55532384D	5541/6	24/10/2013	181 * XVII
MFB6142	55532449D	5193/0	20/10/2013	168
MFB8602	55531634D	5185/1	25/10/2013	167
MFK1103	55532908D	7366/2	27/10/2013	252 * VI
MFN3033	55529667D	5550/0	18/11/2013	181 * XVIII
MGI2015	55532973D	6050/1	30/10/2013	208
MGI9180	55529268D	5185/1	18/11/2013	167
MGL9076	55532621D	5541/1	01/11/2013	181 * XVII
MGM3007	55529576D	5185/2	18/11/2013	167
MGN3714	55534545D	5541/6	16/11/2013	181 * XVII
MGN6467	55529551D	5193/0	17/11/2013	168
MGT5121	55532499D	5541/2	07/10/2013	181 * XVII
MHA3019	55529557D	6858/0	17/11/2013	231 * VII
MHA6433	55532731D	6050/1	04/11/2013	208
MHE0399	55529163D	5541/2	08/10/2013	181 * XVII
MHH4953	54950896E	7366/2	19/11/2013	252 * VI
MHI5839	55531840D	5738/0	25/10/2013	186 * II
MHL1708	55529504D	5185/2	15/11/2013	167
MHL5924	55529502D	5185/2	14/11/2013	167
MHN0578	55529264D	5967/0	18/11/2013	203 * V
MHN0578	55529265D	5835/0	18/11/2013	195
MHP1555	55534503D	5185/1	01/11/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHT6424	55529522D	5541/1	19/11/2013	181 * XVII
MIC4350	55532959D	7366/2	28/10/2013	252 * VI
MIF2484	55532387D	5185/1	26/10/2013	167
MIG5229	55534533D	6122/0	12/11/2013	214 * I
MIG5229	55534534D	7366/2	12/11/2013	252 * VI
MIJ2357	55529257D	7366/2	14/11/2013	252 * VI
MIK9351	55532815D	5207/0	25/10/2013	169
MIR0590	55529556D	5185/1	17/11/2013	167
MIU6763	55532963D	5185/1	30/10/2013	167
MIV3055	55531194D	6050/1	25/10/2013	208
MJD7840	55532030D	5541/1	24/10/2013	181 * XVII
MJL0089	54950910E	5444/0	02/11/2013	181 * VII
MJU9110	55529267D	5460/0	18/11/2013	181 * IX
MKQ3638	55531190D	5460/0	23/10/2013	181 * IX
MLA4465	55529005D	6050/2	26/10/2013	208
MLA9535	54952705E	5185/1	15/11/2013	167
MLJ3951	55534572D	5452/6	19/11/2013	181 * VIII
MLK6010	55529047D	6050/1	15/11/2013	208
MLM0264	55534653D	5185/1	16/11/2013	167
MLX8394	55532500D	5541/2	07/10/2013	181 * XVII
MMH1807	55529605D	5541/6	16/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1771/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALQ3806	54632080E	6912/0	20/07/2013	R$ 53,20	232
AMR3419	54823903E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
BOL0372	55525559D	5274/1	04/08/2013	R$ 191,53	175
GAJ1111	54632574E	6599/2	16/08/2013	R$ 191,53	230 * V
GAJ1111	54632575E	6637/2	16/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYU9475	55527350D	5010/0	26/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LZE0572	55531718D	5053/1	13/09/2013	R$ 191,53	162 * VI
LZE7177	55526883D	6599/2	03/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH2669	54633539E	5045/0	05/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LZH2669	54633540E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH2669	54633541E	6912/0	05/09/2013	R$ 53,20	232
MAC8298	55309499D	6637/1	04/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCE7856	55531551D	6599/2	10/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG6536	54823926E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
MCZ2298	55527750D	6670/0	17/08/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MDD4830	55527334D	5282/0	05/09/2013	R$ 957,69	176 * I
MDD4830	55527335D	5290/0	05/09/2013	R$ 957,69	176 * II
MDF0828	55531721D	6769/1	13/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MEJ8041	54265447E	5169/1	02/09/2013	R$ 1.915,38	165
MFB5538	54633053E	5169/1	12/07/2013	R$ 1.915,38	165
MFW3337	55532442D	5118/0	18/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFW9001	54265443E	6599/2	10/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG2518	54633611E	5010/0	06/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MGG2518	54633612E	5118/0	06/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF6340	55527665D	6556/1	15/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MHK2723	54823321E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHK5042	55528839D	6599/2	01/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MHN4145	54631709E	6912/0	16/08/2013	R$ 53,20	232
MHV5642	54632304E	6599/2	22/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MHV5642	55528348D	6653/1	05/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIH4148	54631870E	6610/2	01/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJA3409	54266828E	6599/2	31/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MKB0974	55531153D	6599/2	06/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKB0974	55531155D	6637/2	06/09/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1772/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK7131	55526185D	5541/6	10/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AGU6694	54823360E	7234/0	15/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
AHD2175	54266618E	7234/0	15/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
ANJ1148	55527424D	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BOL0372	55528414D	6076/0	04/08/2013	R$ 191,53	210
BOL0372	55528415D	5258/3	04/08/2013	R$ 957,69	174
CES1065	55532372D	6050/1	13/10/2013	R$ 191,53	208
DRD2488	55527758D	7366/2	13/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
EAJ6949	55531960D	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EZS7612	55527622D	6181/0	09/08/2013	R$ 127,69	215 * II
HEI2864	55531538D	5541/2	23/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IFK1246	55531503D	5541/2	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IGO9174	54823605E	5452/3	19/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
ILX6493	55527667D	5541/5	15/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IMQ7018	55531443D	5193/0	23/09/2013	R$ 191,53	168
KAH2127	54823604E	5185/1	19/09/2013	R$ 127,69	167
LWS0032	55527540D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXC2855	55531875D	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXK4985	55531450D	5541/6	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYC4637	54633614E	5835/0	08/09/2013	R$ 127,69	195
LYC4637	54633615E	5738/0	08/09/2013	R$ 191,53	186 * II
LYS9017	54632920E	5185/1	03/08/2013	R$ 127,69	167
LZT6528	55531972D	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAS1234	55531886D	5541/2	02/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAU8609	54823202E	7366/2	12/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBE3721	54267866E	5835/0	29/07/2013	R$ 127,69	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBE3721	54267867E	6050/1	29/07/2013	R$ 191,53	208
MBU2604	54823704E	5444/0	14/09/2013	R$ 53,20	181 * VII
MCB6093	55531898D	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCL7470	55531042D	5843/3	26/09/2013	R$ 127,69	196
MCV0548	54479792D	5444/0	14/09/2013	R$ 53,20	181 * VII
MCW0482	55527347D	5835/0	18/09/2013	R$ 127,69	195
MCW0482	55527348D	7030/2	18/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MCX9503	55531884D	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCZ5779	55531908D	5207/0	24/09/2013	R$ 53,20	169
MDE9779	55532691D	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDF2896	55531896D	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDG6549	55531954D	5541/2	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDS4542	55531906D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDZ9458	55527759D	5541/5	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEB3499	54823366E	7234/0	19/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MET6603	55531499D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEU4917	54823421E	5835/0	02/09/2013	R$ 127,69	195
MEU4917	54823424E	7064/0	02/09/2013	R$ 191,53	244 * IV
MFC0544	54631726E	7366/2	20/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFH7387	54823441E	5835/0	07/09/2013	R$ 127,69	195
MFH7387	54823442E	7048/1	07/09/2013	R$ 191,53	244 * II
MFJ1135	55531945D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGN2257	54633569E	7366/2	17/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHU0281	55532335D	5541/6	11/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHZ2024	55528158D	5541/1	06/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MII8673	55527510D	7366/2	15/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIW3192	55531665D	7366/2	27/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJD3137	54633317E	5452/1	16/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJJ4609	55531044D	6050/1	26/09/2013	R$ 191,53	208
MJJ9058	55532153D	5185/2	27/09/2013	R$ 127,69	167
MJS1110	55527848D	5541/2	01/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT7004	55528442D	5207/0	07/08/2013	R$ 53,20	169
MJV2040	55527539D	6068/1	24/09/2013	R$ 127,69	209
MJV8714	55532297D	5541/7	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV9966	54631981E	5207/0	19/09/2013	R$ 53,20	169
MKK0834	55528424D	6050/1	05/08/2013	R$ 191,53	208
MKK3003	55531781D	5541/1	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKN7483	55531974D	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLE2685	55531799D	7366/2	25/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLG5080	55531442D	5541/6	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MWB3953	55531918D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1774/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJO6066	55529464D	7366/2	25/11/2013	252 * VI
AML2277	55529054D	5541/5	25/11/2013	181 * XVII
AMO5206	55529235D	6564/0	19/11/2013	230 * II
ANL3734	54950568E	6050/1	19/10/2013	208
COP0536	55529609D	5541/5	25/11/2013	181 * XVII
DKC0346	55534575D	5452/2	25/11/2013	181 * VIII
EVT0952	55529233D	5460/0	19/11/2013	181 * IX
GOT1658	55532248D	5550/0	25/11/2013	181 * XVIII
IBE3765	54950625E	6050/1	27/10/2013	208
IMB8814	55529030D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
IOY7932	55534516D	7366/2	05/11/2013	252 * VI
IRY2084	55529586D	7366/2	20/11/2013	252 * VI
ISX2581	55534735D	5746/3	29/11/2013	187 * I
ITX5091	55529407D	5185/2	22/11/2013	167
KCY5632	55534986D	5541/2	22/10/2013	181 * XVII
LUX4201	55529356D	7366/2	21/11/2013	252 * VI
LXO1215	54950587E	5185/1	23/10/2013	167
LYS0590	55529452D	5185/1	23/11/2013	167
LYX5000	55534985D	5541/2	22/10/2013	181 * XVII
LZQ1452	55531649D	6050/1	04/11/2013	208
LZV9349	55534990D	5541/2	22/10/2013	181 * XVII
MAD8728	55531599D	5746/3	08/11/2013	187 * I
MAM9257	55534984D	5541/2	22/10/2013	181 * XVII
MAS5651	54633727E	5207/0	19/10/2013	169
MBF5524	55529593D	5541/1	20/11/2013	181 * XVII
MBL0163	54950954E	5444/0	19/10/2013	181 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ7445	54951716E	5231/1	29/11/2013	172
MDL4907	54824313E	5185/2	24/11/2013	167
MEE6969	55529598D	5185/1	20/11/2013	167
MEE6969	55529599D	7366/2	20/11/2013	252 * VI
MES0041	54951693E	5819/1	26/11/2013	193
MES1221	55534953D	5541/2	15/10/2013	181 * XVII
MEW0995	55529370D	5207/0	26/11/2013	169
MEX8316	54631741E	5428/2	21/11/2013	181 * V
MFJ3349	54823862E	5444/0	21/10/2013	181 * VII
MFN3256	55534723D	5207/0	25/11/2013	169
MGD0323	54631748E	5215/2	24/11/2013	170
MGD0753	55529705D	5207/0	25/11/2013	169
MGE2006	55529246D	5380/0	22/11/2013	181 * I
MGG0844	54950944E	7030/2	24/11/2013	244 * I
MGK9788	55532735D	7366/2	04/11/2013	252 * VI
MGP6315	55534968D	5541/2	18/10/2013	181 * XVII
MGV0193	55534988D	5541/2	22/10/2013	181 * XVII
MGY2819	55529572D	5193/0	18/11/2013	168
MHC1751	54950754E	6050/1	26/10/2013	208
MHF7561	55534952D	5541/2	15/10/2013	181 * XVII
MHR2019	55529575D	7366/2	18/11/2013	252 * VI
MIA3705	54824319E	5835/0	24/11/2013	195
MIB4041	55529653D	5550/0	22/11/2013	181 * XVIII
MIE3455	55529239D	5541/1	21/11/2013	181 * XVII
MIH7558	55529666D	5380/0	18/11/2013	181 * I
MIS0449	54950567E	6050/1	19/10/2013	208
MJP4097	55532245D	5541/3	21/11/2013	181 * XVII
MJR4513	55532723D	7366/2	29/10/2013	252 * VI
MKI8327	55532924D	7366/2	04/11/2013	252 * VI
MLN0556	54950892E	7366/2	19/11/2013	252 * VI
MMF1840	55534963D	5541/2	17/10/2013	181 * XVII
MMM6369	55532920D	7366/2	04/11/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 23.429
PORTARIA Nº 23.429, de 20 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal VANDERLE ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 14 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.430
PORTARIA Nº 23.430, de 20 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que era ocupado pelo Servidor Público Municipal VANDERLEI ALVES, em virtude de seu pedido de exoneração, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.425
PORTARIA Nº 23.425, de 15 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal ADIR ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 14 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.431
PORTARIA Nº 23.431, de 23 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que era ocupado pelo Servidor Público Municipal ADIR ANTONIO DA SILVA, em virtude de seu pedido de exoneração, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.432
PORTARIA Nº 23.432, de 23 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal JOSIANE GOULARTE PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a contar de 15 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.433
PORTARIA Nº 23.433, de 24 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, que era ocupado pela Servidora Pública Municipal JOSIANE GOULARTE PINHEIRO, em virtude de seu pedido de exoneração, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Caçador e Creta – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólicos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E CRETA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLICOS

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado Município, com sede na Rua Santa Catarina, 195 – Caçador – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. LUZIA MICHELINE DOS SANTOS, e CRETA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLICOS, acordam em ADITAR o Convênio original celebrado em 19 de novembro de 2010, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A cláusula segunda do convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
A vigência deste convênio fica prorrogada por mais 03 (três) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Caçador, SC, 31 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

LUZIA MICHELINE DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

Portaria Nº 23.437

PORTARIA Nº 23.437, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 59, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
REMOVER por ofício, de acordo com o Edital SME 003/2013, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, especificando o nome, cargo, carga horária, escola de origem e escola de destino, com efeitos a contar do início do ano Letivo de 2014:

Nome	Cargo	CH	Escola de Origem	Escola de Destino e Origem
Adriana Loss	Professora de História	03h00	EMEB Alcides Tombini, redução nº de turmas	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa,
Aldonir Anciuti	Professor de Matemática	16h00	EMEB Henrique J Berger, redução nº de turmas	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Helton Calixto	Professor de Geografia	03h00	EMEB Alcides Tombini, redução nº de turmas	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Ilza Witte Rossa	Professora de 1º ao 5º ano	20h00	EMEB São Pedro, desativada	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa
Ivonete Torrezan	Professora de Matemática	12h00	EMEB Henrique J Berger, redução nº de turmas	EMEB Alto Bonito
Jandir Bortotto	Professor de Ed. Física	12h00	EMEB Henrique J Berger, redução nº de turmas	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa
Luciane do Carmo Padilha	Professora de 1º ao 5º ano	20h00	EMEB Cerro Branco, desativada	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Mara Terezinha Lipka	Professora de Matemática	10h00	EMEB Alcides Tombini, redução nº de turmas	EMEB Alto Bonito
Marilde Scapin	Professora de 1º ao 5º ano	20h00	EMEB Tiradentes, desativada	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Vanuza Zart	Professora de 1º ao 5º ano	20h00	EMEB São Pascoal, desativada	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa,
Vilson Meireles	Professor de Português e Inglês	20h00	EMEB Morada do Sol, redução nº de turmas	EMEB Henrique Julio Berger

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
Secretário Municipal de Educação.

Portaria Nº 23.438

PORTARIA Nº 23.438, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providencias,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo indeterminado da Servidora LIDIANE LINHARES SCHUMACKER ANTUNES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

REJANE SERAFINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.419

PORTARIA Nº 23.419, de 13 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 104, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos Municipal de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ARACY DE PAULA CORDEIRO AVILA, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde conforme perícia médica, na qual foi considerada inapta para o trabalho definitivamente, conforme segue:

Data da perícia	Data inicial afastamento	Data final afastamento
12/12/2013	12/12/2013	Até efetivação da aposentadoria da servidora.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 13 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.440

PORTARIA Nº 23.440, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Andressa Rosiele dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	13/01/2014 a 31/03/2014
Cerlei Maria Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	13/01/2014 a 31/03/2014
Cícero Pereira	Médico	006	39	20	Falta de servidores concursados	16/01/2014 a 31/12/2014
Gessi Teresinha Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	13/01/2014 a 31/03/2014
Guilerme Luiz Piazzon	Técnico Tributário	023	30	35	Vaga Vinculada a do servidor Sebastião Miguel Cachoeira – Licença Prêmio	22/01/2014 a 22/02/2014
Irene Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	15/01/2014 a 31/03/2014
Joziele Monique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	15/01/2014 a 31/03/2014
Marlene dos Santos Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	13/01/2014 a 31/03/2014
Rose Mari Voloche	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	14/01/2014 a 31/03/2014
Sandra Frank Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	20/01/2014 a 31/03/2014
Simone de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	006	01	44	Falta de servidores concursados	13/01/2014 a 31/03/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.475

PORTARIA nº 23.475 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados em diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome e nível ascendido no período de 01/01/2014 a 31/01/2014, conforme segue:

Cód.	Nome	Nível ascendido
7882	Adriana Bento Grobe	Nível II – Nível III
7987	Alessandro Gonçalves	Nível II – Nível III
10464	Alexandre Granemann Lanzini	Nível 0 – Nível I
617	Atanil Ribeiro da Silva	Nível VII – Nível VIII
7993	Diogo Borges Barbosa	Nível II – Nível III
529	Edilene Terezinha de Mello Figueroa	Nível IX – Nível X
7991	Eduardo de Bittencourt	Nível II – Nível III
7984	Ezequiel Marcio Colaço	Nível II – Nível III
205	Fernando Scolaro	Nível X – Nível XI
10382	Leonardo Felipe Duarte	Nível 0 – Nível I
10470	Liane Capelin	Nível 0 – Nível I
10452	Simone Maria Foscarini	Nível 0 – Nível I
123	Valdemar de Lima Ribeiro	Nível IX – Nível X
806	Valdir Alves	Nível IX – Nível X

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.478

PORTARIA nº 23.478 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor Público Municipal VALDIR ANTONIO TELES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, a contar de 17 de Outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.479

PORTARIA nº 23.479 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor Público Municipal FERNANDO SCOLARO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, a contar de 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.480

PORTARIA Nº 23.480 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, §19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nº 41 e 47

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, pagamento do abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição e continuar desempenhando suas funções, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do abono:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de:
3405	Orivaldi Antonio Deggeroni	Técnico de Segurança do Trabalho	001	01/11/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.481

PORTARIA Nº 23.481 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, §19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nº 41 e 47

RESOLVE
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, pagamento do abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição e continuar desempenhando suas funções, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do abono:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de:
178	Maria Lidia Vieira de Medeiros	Professora	005	05/11/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.482

PORTARIA Nº 23.482 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, §19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nº 41 e 47

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, pagamento do abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição e continuar desempenhando suas funções, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do abono:

Cód.	Nome	Cargo	Fundação	A contar de:
54	Edemilson José Fernandes	Pedreiro	Fundema	02/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.491

PORTARIA nº 23.491, de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome do Servidor	Nº horas
638	Cecília Maria Stefanes Benetti	42
10639	Eliane Fátima Estanislowski	52
10496	Gerusa Belo	40
861	Irini Milan	40
11352	Josiane Goularte Pinheiro	04
10513	Nelson Batista Figuredo	17
584	Regina Margarete Olienik	37
2497	Vilmar Gois	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 23.436

PORTARIA Nº 23.436, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providencias

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo indeterminado, os cidadãos abaixo relacionados, em virtude da classificação em Concurso Público, conforme Edital PM nº 01/2012 e Decreto nº 5.189, de 04 de Abril de 2012, que homologou o resultado final, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária e período conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	C. H.	A contar de
Giuliano Metelski	Psicólogo – ESF	006	40	21/01/2014
Simone Angela Scolaro	Fisioterapeuta – ESF	006	40	27/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.427

PORTARIA Nº 23.427 de 17 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal SILMARA LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a contar de 10 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.428

PORTARIA Nº 23.428, de 17 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que era ocupado pela Servidora Pública Municipal SILMARA LEMES DOS SANTOS, em virtude de seu pedido de exoneração, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.424

PORTARIA Nº 23.424, de 15 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Youssef Elias Ammar	Médico	006	39	20	Falta de Servidores Concursados	02/01/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público – processo seletivo

Lenise Heinzmann	Médico	006	39	20	Falta de Servidores Concursados	02/01/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público – processo seletivo

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.423

PORTARIA Nº 23.423, de 15 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010 e Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do concurso, a pessoa abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional – Administrativo, do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal e data de nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data de nomeação
Adriele Belli Carlin Danese	Assistente Administrativo	14	35	15/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.422

PORTARIA Nº 23.422, de 13 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, as cidadãs a seguir relacionadas, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Francimara Roaris da Rocha	Assistente Administrativo	001	14	35	Vaga Vinculada a da servidora Simone Dal Bosco – Licença Prêmio	01/01/2014 a 30/05/2014
Kallayana Zanchi Belo	Assistente Administrativo	001	14	35	Vaga Vinculada a da servidora Lisiane Souza Alves – Licença Maternidade	01/01/2014 a 25/04/2014
Kamilla Radech de Lima	Assistente Administrativo	001	14	35	Vaga Vinculada a da servidora Sandra Tomazini Scolaro Morais – Licença Maternidade	01/01/2014 a 30/05/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.420

PORTARIA Nº 23.420, de 13 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 104, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos Municipal de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ANTONIA RITA PONTES, ocupante do cargo de Professora 5ª a 8ª, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde conforme perícia médica, na qual foi considerada inapta para o trabalho definitivamente, conforme segue:

Data da perícia	Data inicial afastamento	Data final afastamento
19/12/2013	19/12/2013	Até efetivação da aposentadoria da servidora.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 13 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.414

PORTARIA Nº 23.414, de 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares acrescido do adicional de férias, especificando: código, período de aquisição, nome e período de gozo, conforme segue:

Código	Período Aquisitivo	Nome	Período de Gozo
10788	24/03/2011 a 23/03/2012	Aires Roberta da Rosa Brandalise	20/12/2013 a 20/01/2014
11728	19/03/2012 a 18/03/2013	Alessandra Heberle	26/12/2013 a 14/01/2014
3267	09/07/2012 a 08/07/2013	Alvaro Prietto Junior	23/12/2013 a 22/01/2014
5063	02/12/2010 a 01/12/2011	Andre Augusto Carneiro	02/12/2013 a 31/12/2013

10941	02/05/2011 a 01/05/2012	Arlete Terezinha Benjamini Alves dos Santos	03/12/2013 a 02/01/2014
11775	10/04/2012 a 09/04/2013	Ariel Bleichuvehl Dallazem	02/12/2013 a 11/12/2013
9691	04/01/2012 a 03/01/2013	Carlos Antonio Arruda Wagner	26/12/2013 a 04/01/2014
10300	19/08/2012 a 18/08/2013	Carlos Venancio dos Santos	03/12/2013 a 01/01/2014
1048	23/06/2012 a 22/06/2013	Claudete Garcia Godinho	01/12/2013 a 20/12/2013
4596	01/03/2012 a 28/02/2013	Claudia Sampaio Sacenti	26/12/2013 a 24/01/2014
3512	20/01/2011 a 19/01/2012	Clotilde Gonçalves de Souza de Oliveira	23/12/2013 a 21/01/2014
576	25/05/2012 a 24/05/2013	Daniel Pires de Camargo	06/12/2013 a 04/01/2014
10773	01/03/2012 a 28/02/2013	Danielle Thaizi Zimini	16/12/2013 a 04/01/2014
1046	01/12/2012 a 30/11/2013	Elena Graci Grabach Carneiro	09/12/2013 a 07/01/2014
11935	18/06/2012 a 17/06/2013	Eliete Aparecida Kucher Furlin	02/12/2013 a 21/12/2013
7744	01/08/2010 a 31/07/2011	Elizandra Diedrich	23/12/2013 a 11/01/2014
01	01/10/2012 a 30/09/2013	Evandro José Martins	01/12/2013 a 30/12/2013
837	04/09/2012 a 03/09/2013	Fatima Aparecida de Castro Michielin	23/12/2013 a 21/01/2014
141	31/03/2012 a 30/03/2013	Fernando Antonio Barbosa Oliveira	16/12/2013 a 04/01/2014
205	01/07/2009 a 30/06/2010	Fernando Scolaro	01/12/2013 a 10/12/2013
205	01/07/2010 a 01/07/2011	Fernando Scolaro	11/12/2013 a 30/12/2013
3278	09/08/2011 a 08/08/2012	Frenezi de Oliveira	02/12/2013 a 31/12/2013
769	01/01/2012 a 31/12/2012	Geni Aparecida dos Santos	02/12/2013 a 11/12/2013
597	01/11/2010 a 01/10/2011	Gilda Castilho	01/12/2013 a 15/12/2013
15	13/03/2012 a 12/03/2013	Giovani Ernandes Teles De Oliveira	05/12/2013 a 03/01/2014
10509	14/02/2012 a 13/02/2013	Graciele Fávero	26/12/2013 a 04/01/2014
11173	18/07/2012 a 17/07/2013	Ilze Mara Scheffer	23/12/2013 a 21/01/2014
11959	18/06/2012 a 17/06/2013	Iracema França dos Santos	16/12/2013 a 04/01/2014
7670	11/07/2012 a 10/072013	Isolete Renon Farias	16/12/2013 a 14/01/2014
1770	12/04/2009 a 11/04/2010	Jefferson Nascimento Ribeiro	26/12/2013 a 09/01/2014
1770	12/04/2010 a 11/04/2011	Jefferson Nascimento Ribeiro	10/01/2012 a 25/01/2014
1092	03/10/2010 a 02/10/2011	João Gomes Soares	02/12/2013 a 11/12/2013
1092	03/10/2011 a 02/10/2012	João Gomes Soares	12/12/2013 a 31/12/2013
888	01/01/2013 a 31/12/2013	José Osni Batista	01/12/2013 a 10/12/2013
865	18/10/2010 a 17/10/2011	Jussara Aparecida Hisch	23/12/2013 a 21/01/2014
9355	01/06/2010 a 31/05/2011	Leandro Souza de Matos	21/12/2013 a 31/12/2013
9355	01/06/2011 a 31/05/2012	Leandro Souza de Matos	01/01/2014 a 19/01/2014

12451	02/05/2012 a 01/05/2013	Lenise Heinzmann	23/12/2013 a 01/01/2014
7680	16/07/2010 a 12/4/2012	Lenita Thibes Stefan	09/12/2013 a 18/12/2013
7680	13/04/2012 a 12/4/2013	Lenita Thibes Stefan	19/12/2013 a 28/12/2013
10950	2/05/2012 a 01/05/2013	Liziane Prandini	01/12/2013 a 30/12/2013
77	01/03/2012 a 28/02/2013	Luiz Carlos Zonta	09/12/2013 a 18/12/2013
3751	18/03/2012 a 17/03/2013	Luiz Henrique Grando Padilha	26/12/2013 a 04/01/2014
10104	05/03/2012 a 04/03/2013	Marcelo José Alves de Andrade	16/12/2013 a 14/01/2014
2609	01/01/2012 a 31/12/2012	Marcia Elaine Bonfanti	26/12/2013 a 04/01/2014
2609	01/01/2013 a 31/12/2013	Marcia Elaine Bonfanti	05/01/2014 a 14/01/2014
637	07/06/2012 a 06/06/2013	Marcia Regia Mostiack	05/12/2013 a 03/01/2014
3273	01/02/2011 a 31/01/2012	Maria Estela Cavichioli	26/12/2013 a 04/01/2014
9393	01/08/2012 a 31/07/2013	Maria Helena Moreira Magalhães	20/12/2013 a 18/01/2014
378	01/02/2011 a 31/01/2012	Maricelda Rita Tonieto	23/12/2013 a 11/01/2014
10765	15/03/2012 a 14/03/2013	Marinez Aparecida Bertotto	20/12/2013 a 08/01/2014
11090	17/06/2012 a 16/06/2013	Maristela Aparecida Cordeiro Ribeiro	12/12/2013 a 10/01/2014
801	01/02/2010 a 31/01/2011	Nedival Rodrigues da Cruz	02/12/2013 a 31/12/2013
11332	02/01/2012 a 01/01/2013	Northon Andre Felipe Knoblauch	12/12/2013 a 21/12/2013
856	02/04/2011 a 01/04/2012	Paulo Cesar Jarschel	23/12/2013 a 11/01/2014
856	02/04/2012 a 01/04/2013	Paulo Cesar Jarschel	12/01/2014 a 21/01/2014
10225	01/07/2011 a 30/06/2012	Patricia Sara Antunes	02/12/2013 a 21/12/2013
4606	16/03/2010 a 15/03/2011	Regiane Aparecida Resende	01/12/2013 a 20/12/2013
3262	01/08/2011 a 31/07/2012	Rosangela Cristina Malat	16/12/2013 a 14/01/2014
3266	01/12/2012 a 30/11/2013	Roselaine Aparecida Roesener	02/12/2013 a 16/12/2013
1053	09/03/2013 a 08/03/2013	Rosemaria Combim	23/12/2013 a 21/01/2014
1098	12/12/2010 a 11/12/2011	Rosilene Mannes	26/12/2013 a 24/01/2014
7746	01/08/2010 a 31/07/2011	Santina Piacentini	07/12/2013 a 05/01/2014
11348	03/01/2012 a 02/01/2013	Sonia Mara Almeida	02/12/2013 a 21/12/2013
11348	03/01/2013 a 02/01/2014	Sonia Mara Almeida	22/12/2013 a 31/12/2013
3932	26/05/2011 a 25/05/2012	Tania Ferreira	09/12/2013 a 23/12/2013
7678	16/07/2010 a 15/07/2011	Terezinha Dobler Huculak	06/12/2013 a 15/12/2013
7678	16/07/2011 a 15/07/2012	Terezinha Dobler Huculak	16/12/2013 a 04/01/2014
627	01/01/2009 a 31/12/2009	Valdir Medeiros de Oliveira	09/12/2013 a 07/01/2014
1179	01/11/2011 a 31/10/2012	Vilma de Souza Mello Jarschel	23/12/2013 a 21/01/2014

795	01/01/2010 a 02/04/2011	Vilmar José Carneiro	23/12/2013 a 21/01/2014
1065	31/10/2011 a 30/10/2012	Waltraud Warken Zardo	16/12/2013 a 30/12/2013
1065	31/10/2012 a 30/10/2013	Waltraud Warken Zardo	31/12/2013 a 14/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

PR 7/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA LIMPEZA DAS MARGENS DE VALAS, MARGENS E LEITOS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 3/14 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-FME

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA NECESSIDADES DIVERSAS COMO COBRIR EVENTOS, PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIO E AFINS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 06 (Seis) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 8/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS PARA APLICAÇÃO A FRIO EM OPERAÇÃO TAPA BURACO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 10 (Dez) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Republicação dos Anexos da LRF Consolidados.

MUNICÍPIO DE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.077.183,27	92.936,82
Pessoal Ativo	62.398.449,53	70.461,78
Pessoal Inativo e Pensionista	1.262.550,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	416.183,70	22.475,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.082.171,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	819.621,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.262.550,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**61.995.011,61**	**92.936,82**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**62.087.948,43**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**121.308.199,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,18**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**72.784.919,95**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**69.145.673,95**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**65.506.427,95**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.045.521,89**	**3.597.330,40**	**3.033.731,55**	**2.535.830,95**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.045.521,89	3.597.330,40	3.033.731,55	2.535.830,95
Interna	4.045.521,89	3.597.330,40	3.033.731,55	2.535.830,95
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.622.520,19**	**13.816.227,84**	**18.149.497,92**	**17.099.683,77**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.926.483,41	15.477.235,38	19.430.320,73	17.766.740,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.605,86	22.673,37	88,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.963,22	1.679.613,40	1.303.496,18	667.145,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-576.998,30**	**-10.218.897,44**	**-15.115.766,37**	**-14.563.852,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**103.402.909,43**	**105.685.030,98**	**113.762.304,05**	**121.308.199,91**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,91%**	**3,40%**	**2,67%**	**2,09%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,56%**	**-9,67%**	**-13,29%**	**-12,01%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**124.083.491,32**	**126.822.037,18**	**136.514.764,86**	**145.569.839,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**111.675.142,18**	**114.139.833,46**	**122.863.288,37**	**131.012.855,90**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.045.521,89	3.597.330,40	3.033.731,55	2.535.830,95
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.868.706,21	3.429.877,97	2.875.737,49	2.386.649,69
Interna	3.868.706,21	3.429.877,97	2.875.737,49	2.386.649,69
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	176.815,68	167.452,43	157.994,06	149.181,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	474.870,76	787.701,49	879.320,90	487.805,01
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.219.125,34	22.951.238,49	18.366.061,96	5.326.716,38

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**13.889.325,31**	**13.889.325,31**	**13.889.325,31**	**13.889.325,31**
Passivo Atuarial	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**15.216.242,76**	**16.388.085,16**	**16.950.556,29**	**18.476.060,01**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.177,80	3.173,99	3.923,11	1.287,18
Investimentos	15.211.064,96	16.384.911,17	16.946.633,18	18.474.772,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.326.917,45**	**-2.498.759,85**	**-3.061.230,98**	**-4.586.734,70**

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**103.402.909,43**	**105.685.030,98**	**113.762.304,05**	**121.308.199,91**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**22.748.640,07**	**23.250.706,82**	**25.027.706,89**	**26.687.803,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**20.473.776,07**	**20.925.636,13**	**22.524.936,20**	**24.019.023,58**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**72.705,94**	**176.089,31**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	72.705,94	176.089,31
Interna	72.705,94	176.089,31
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	72.705,94	176.089,31
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**72.705,94**	**176.089,31**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	72.705,94	176.089,31
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**121.308.199,91**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**176.089,31**	**0,15**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**19.409.311,99**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**17.468.380,79**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.491.573,99**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**352.178,62**	**0,29**

FONTE:

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atenção Básica	34.208,23	14.815,29	19.392,94
Piso Básico Fixo - PFMC	0,00	1.488,56	(1.488,56)
Piso Básico Fixo - PROJOVEM PBV I	0,00	393,24	(393,24)
Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	366.749,27	509,57	366.239,70
Recursos Salário Educação	0,00	3.716,57	(3.716,57)
Sem Especificação	8.593.798,95	256.458,53	8.337.340,42
Transferências de Convênios - Educação	0,00	224.071,06	(224.071,06)
Transferências de Convênios - Outros	1.278.987,94	0,00	1.278.987,94
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	19.464,57	(19.464,57)
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	84.510,79	(84.510,79)
Vigilância em Saúde	0,00	2.095,14	(2.095,14)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.273.744,39	607.523,32	9.666.221,07
Convênio Trânsito - Policia Militar	104.851,17	0,00	104.851,17
Entidade 12 - Conta 23361: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.224,60	(1.224,60)
Entidade 12 - Conta 6099: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	11.058,25	(11.058,25)
Programa CREAS	0,00	181,60	(181,60)
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	0,00	37.204,53	(37.204,53)
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,00	128.864,68	(128.864,68)
Recursos Ordinários	6.880.375,87	363.750,38	6.516.625,49
Recursos Próprios	507.769,08	1.457,90	506.311,18
Superávit Exercício Anterior	0,00	195,74	(195,74)
Superávit Transferências do Fundeb - 60%	0,00	4.296,85	(4.296,85)
Transferências do Fundeb - 60%	0,00	242.727,79	(242.727,79)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.492.996,12	790.962,32	6.702.033,80
TOTAL (III) = (I + II)	17.766.740,51	1.398.485,64	16.368.254,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	18.476.060,01	2.468,05	18.473.591,96

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	14.815,29	0,00	32.955,00	19.392,94	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	0,00	0,00	318.102,26	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	14.263,23	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - PFMC	0,00	1.488,56	0,00	0,00	(1.488,56)	0,00
Recursos PNAE - Merenda Escolar 014.688-9	0,00	0,00	0,00	101.427,92	0,00	0,00
Recursos Salário Educação	0,00	0,00	0,00	188.175,28	(3.716,57)	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	224.071,06	255.455,98	(224.071,06)	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	1.153.800,60	1.278.987,94	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	19.464,57	284.403,09	(19.464,57)	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	68.629,33	0,00	0,00	(84.510,79)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.095,14	0,00	73.800,00	(2.095,14)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**87.028,32**	**243.535,63**	**2.422.383,36**	**963.034,19**	**0,00**
Contribuição Custeio Serviços Iluminação	0,00	0,00	0,00	57.140,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Policia Civil	0,00	0,00	0,00	23.774,09	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	0,00	0,00	16.354,00	104.851,17	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	3.775,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	23.293,56	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - IGD-PBF	0,00	0,00	0,00	1.348,60	0,00	0,00
Piso Básico Fixo - PBV II	0,00	0,00	0,00	1.780,98	0,00	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	0,00	37.204,53	0,00	259.715,99	(37.204,53)	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saú	0,00	128.864,68	0,00	279.702,19	(128.864,68)	0,00
Recursos MAC - Media de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	30.820,44	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	177,55	165.271,70	0,00	1.963.092,54	6.516.625,49	0,00
Recursos Próprios	0,00	1.377,84	0,00	0,00	506.311,18	0,00
Superávit Exercício Anterior	0,00	195,74	0,00	0,00	(195,74)	0,00
Superávit Transferências do Fundeb - 60%	0,00	4.296,85	0,00	0,00	(4.296,85)	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	0,00	242.727,79	0,00	0,00	(242.727,79)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**177,55**	**579.939,13**	**0,00**	**2.660.797,39**	**6.714.498,25**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**177,55**	**666.967,45**	**243.535,63**	**5.083.180,75**	**7.677.532,44**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	16.648,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.087.948,43	51,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	72.784.919,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	69.145.673,95	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.563.852,82	-12,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.569.839,89	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.687.803,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	176.089,31	0,15
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.409.311,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.491.573,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.099.828,75	7.677.532,44

FONTE:

Camboriú, 11/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.328.070,00	13.328.070,00	19.701.061,95	147,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	6.139.451,62	122,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	5.406.857,68	216,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.854.581,21	128,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	457.303,91	169,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.470,00	22.470,00	10.148,78	45,17
Dívida Ativa dos Impostos	2.450.000,00	2.450.000,00	3.814.945,51	155,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.600,00	85.600,00	17.773,24	20,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.677.800,00	35.677.800,00	35.045.593,64	98,23
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	21.099.283,48	87,91
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	16.795,90	335,92
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	4.237.369,01	121,07
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	9.503.632,43	118,80
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	144.381,50	111,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.800,00	42.800,00	44.131,32	103,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.800,00	42.800,00	44.131,32	103,11
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.005.870,00**	**49.005.870,00**	**54.746.655,59**	**111,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.905.050,00	6.905.050,00	8.151.878,22	118,06
Provenientes da União	6.273.750,00	6.273.750,00	7.596.367,66	121,08
Provenientes dos Estados	631.300,00	631.300,00	555.510,56	87,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	321.000,00	321.000,00	442.051,66	137,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.226.050,00**	**7.226.050,00**	**8.593.929,88**	**118,93**

Continua 1/5

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	16.549.660,00	19.771.660,00	18.422.887,94	661.579,89	96,52
Pessoal e Encargos Sociais	9.765.500,00	11.769.500,00	11.450.490,73	0,00	97,29
Outras Despesas Correntes	6.784.160,00	8.002.160,00	6.972.397,21	661.579,89	95,40
DESPESAS DE CAPITAL	535.170,00	1.899.170,00	863.783,66	358.203,09	64,34
Investimentos	535.170,00	1.899.170,00	863.783,66	358.203,09	64,34

Continua 2/5

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	535.170,00	1.899.170,00	863.783,66	358.203,09	64,34
Investimentos	535.170,00	1.899.170,00	863.783,66	358.203,09	64,34
TOTAL (IV)	17.084.830,00	21.670.830,00	19.286.671,60	1.019.782,98	93,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.905.050,00	8.217.050,00	6.518.231,12	740.080,79	35,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.905.050,00	8.217.050,00	6.518.231,12	740.080,79	35,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.905.050,00	8.217.050,00	6.518.231,12	740.080,79	35,74

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	10.179.780,00	13.453.780,00		13.048.142,67	57,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	23,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	4.836.144,33

Continua 3/5

Município de Camboriú - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	31.671,50	-31.671,50	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**31.671,50**	**-31.671,50**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	16.579.830,00	21.155.830,00	18.896.197,46	945.982,98	97,71
Vigilância Sanitária	30.000,00	40.000,00	21.646,16	0,00	0,11
Vigilância Epidemiológica	475.000,00	475.000,00	368.827,98	73.800,00	2,18
TOTAL	**17.084.830,00**	**21.670.830,00**	**19.286.671,60**	**1.019.782,98**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercicio.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Camboriú, 05/02/2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Renata Pereira
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Kaita HelenTestoni

Controladoria

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.185 de 12 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.185 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. CÉLIA REGINA SIMIONI VARELA, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955332, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 12 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 12º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.186 de 12 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.186 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SOENI CARDOSO BORGES, para exercer o cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob o nº 955333, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de agosto de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 7/2014 - FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 7/2014 , modalidade Pregão (na forma presencial)

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Junior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 7/2014, modalidade Pregão, na forma presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Sesi Serviço Social da Indústria. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo: Sr. Reinaldo Cheraim Chedid . O critério de julgamento é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma. Passou-se a abertura do envelope da proposta, o percentual de desconto oferecido inicialmente foi de 20,50%, não foi concedido desconto pelo representante, fechando a proposta com percentual de desconto de 20,50% Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, sendo considerada habilitada. Considerando a classificação e habilitação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, a Pregoeira a declara vencedora deste Processo licitatório. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 8.187 de 12 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.187 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. GÉSSICA FRANCO BARBOSA, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955334, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de agosto de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 5º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Anulação do Processo Licitatório Nº 7/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2014
MODALIDADE: PREGÃO

A Gestora Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municpal nº 7.289 de 02 de janeiro de 2014;

RESOLVE,
ANULAR o Processo Licitatório nº 7/2014, modalidade Pregão, o objeto a da licitação é fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, considerando a Informação do Serviço de Suprimento, à fl 91 (edital não publicado na forma da lei).
Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Intime-se a empresa licitante quanto ao prazo.
Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre, 12 de fevereiro de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pregão (Presencial) Nº 11/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 11/2014 - FMS

Objeto: Fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde
- A previsão orçamentária para os gastos com os medicamentos (referente ao objeto da licitação) é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que poderão ser consumidos até 31/12/2014, sendo emitido empenho prévio estimativo.
O critério de julgamento será pelo requisito MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o preço máximo ao consumidor de qualquer dos medicamentos divulgados na Revista ABC Farma, da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, em vigor
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 25/02/2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início da realização da sessão pública do Pregão: 25/02/2014, às 10 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
• Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.030 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0099 – Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde; (código reduzido: 57).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "11/2014 - FMS" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 12 de fevereiro de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto Nº 8.188 de 12 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais – SOLANGE GARCIA, matrícula funcional nº 000439, registro no sistema sob o nº 954333, declarando vacância no Cargo Público de Agente Operacional I, e na função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASKOWSZKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1956/13

PORTARIA Nº 1956/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1957/13

PORTARIA Nº 1957/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA FAVARETTO VARGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PATRICIA FAVARETTO VARGAS cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1958/13

PORTARIA Nº 1958/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA MARTINS ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PATRICIA MARTINS ANTUNES cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1959/13

PORTARIA Nº 1959/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA MASSAROLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) PATRICIA MASSAROLO cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1960/13

PORTARIA Nº 1960/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) QUELIN SOARES BORGES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) QUELIN SOARES BORGES cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1961/13
PORTARIA Nº 1961/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RAQUEL TEREZINHA SAMPAIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RAQUEL TEREZINHA SAMPAIO cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1962/13
PORTARIA Nº 1962/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) REJANE DE FATIMA TONHOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) REJANE DE FATIMA TONHOLI cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1963/13
PORTARIA Nº 1963/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) REJANE RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) REJANE RIBEIRO cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1964/13
PORTARIA Nº 1964/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RENATA DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RENATA DE LIMA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1965/13
PORTARIA Nº 1965/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RICIELI APARECIDA VARELA LUCCHESI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RICIELI APARECIDA VARELA LUCCHESI cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1966/13
PORTARIA Nº 1966/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RISONI PEREIRA DIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RISONI PEREIRA DIAS cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1967/13
PORTARIA Nº 1967/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RITA DE CASSIA ZANCHETT DALPIVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RITA DE CASSIA ZANCHETT DALPIVA cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1968/13
PORTARIA Nº 1968/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RITA MARIA DE LOURDES MAFIOLETTI FACHIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RITA MARIA DE LOURDES MAFIOLETTI FACHIN cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1969/13
PORTARIA Nº 1969/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RITA SIMONE DEMENECK PETRIKOSKI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RITA SIMONE DEMENECK PETRIKOSKI cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1970/13
PORTARIA Nº 1970/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROBSON ANDREY GRANEMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROBSON ANDREY GRANEMANN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1971/13
PORTARIA Nº 1971/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROMILDA SALETE SPIASSI ZOTTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROMILDA SALETE SPIASSI ZOTTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1972/13
PORTARIA Nº 1972/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSANE APARECIDA PEREIRA PIRES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSANE APARECIDA PEREIRA PIRES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1973/13
PORTARIA Nº 1973/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSANE APARECIDA SAMPAIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSANE APARECIDA SAMPAIO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1974/13
PORTARIA Nº 1974/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSANI CARNIEL FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSANI CARNIEL FRANÇA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1975/13
PORTARIA Nº 1975/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSEELE ANGELICA DE QUADROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSEELE ANGELICA DE QUADROS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1976/13
PORTARIA Nº 1976/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSELENE DALLAMICO GODEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSELENE DALLAMICO GODEL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1977/13
PORTARIA Nº 1977/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSELI TEREZINHA ROSSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSELI TEREZINHA ROSSI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1978/13
PORTARIA Nº 1978/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSELI ZAMBON RETORE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSELI ZAMBON RETORE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1979/13
PORTARIA Nº 1979/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSELY DE FATIMA DONATTI STRADIOTTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSELY DE FATIMA DONATTI STRADIOTTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1980/13
PORTARIA Nº 1980/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSENIR DAS NEVES SAURIN BRUGNERA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSENIR DAS NEVES SAURIN BRUGNERA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1981/13
PORTARIA Nº 1981/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROSMARI DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROSMARI DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1982/13
PORTARIA Nº 1982/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ROZEMERI TESSER CHIOCHETA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ROZEMERI TESSER CHIOCHETA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1983/13
PORTARIA Nº 1983/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SANDRA MARA BOM

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SANDRA MARA BOM do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1984/13
PORTARIA Nº 1984/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SANTA CATARINA ALVES DA COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SANTA CATARINA ALVES DA COSTA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1985/13
PORTARIA Nº 1985/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SHEILA VARGAS REDANTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SHEILA VARGAS REDANTE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1986/13
PORTARIA Nº 1986/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SILUI MARIA SPIEGKER ROSSETTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SILUI MARIA SPIEGKER ROSSETTO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1987/13
PORTARIA Nº 1987/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SILVANA APARECIDA MORO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SILVANA APARECIDA MORO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1988/13
PORTARIA Nº 1988/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SILVIA SIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SILVIA SIMA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria N° 1989/13
PORTARIA Nº 1989/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SIMONE DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SIMONE DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1990/13
PORTARIA Nº 1990/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE– SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preço 02/2014 Genero Alimenticio, Material de Higiene e Limpeza Sec de Obras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/12
Processo Nº.: 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2014

No dia 6 do mês de Fevereiro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2014, Processo Licitatório nº. 17/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9954	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	21, 28, 55, 57, 64, 65, 73, 80
10455	CAPINZAL CENTER LTDA	11, 12, 22, 23, 27, 31, 36, 37, 38, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 66, 68, 69, 72, 74, 79, 87, 89, 94
6127	DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA	54, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 70, 81, 83
6859	F. & KLAUS LTDA	2, 4, 7, 10, 20, 35, 41, 43
6289	FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	9, 32
11001	MERCADO SANANDUVA LTDA ME	
10002	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	71, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 93
9029	PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	40
6230	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	1, 5, 13, 16, 18, 25, 26, 29, 33, 42, 45, 88
10401	SUPERMERCADO SERVELAR	3, 6, 8, 14, 15, 17, 19, 24, 34, 39, 46, 50, 51, 61, 82, 84, 90, 91, 92, 95, 96

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	GILMAR GURALSKI	071.777.699-94
CAPINZAL CENTER LTDA	07.383.088/0001-17	ENIO DELAZERI	453.533.100-63
DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA	85.248.680/0001-10	FABIO ANDRE LORASCHI	749.263.819-15
F. & KLAUS LTDA	76.279.223/0001-00	NORMA REGINA ANDONINI	999.489.409-97
FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - M	73.593.501/0001-00	FELIPE FIGUEIREDO	008.050.109-55
MERCADO SANANDUVA LTDA ME	03.005.106/0001-76	GILBERTO RIBEIRO	424.352.180-87
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.499.653/0001-83		. . -
PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	07.577.555/0001-40	ELIZEU CARLOS DE OLIVEIRA	016.723.299-14
SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	82.699.067/0001-20	REGINALDO JOSE DEL CASTANHEL	870.826.759-68
SUPERMERCADO SERVELAR	95.836.748/0002-16	ANTONIO VANDERLEI MEDEIROS	296.695.029-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6127 - DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML	UN	giocca	150,000	1,7900	268,50
58	ESCOVA DE MÃO OVAL, COM BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON.	UN	incavas	10,000	1,3000	13,00
59	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, AGENTE ANTIBACTÉRIAS ESPUMA E POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UN	bettani	100,000	0,3200	32,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM,21X23,, PACOTE 50 UNIDADES	PCT	pome	100,000	0,4000	40,00
62	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO – 45X85 CENTÍMETROS (CM)	UN	martim panos	50,000	1,8500	92,50
63	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO, HOMOGÊNEO E DE ALTA ABSORÇÃO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO OU ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM UM TUBO DE PAPELÃO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	topy	200,000	19,5000	3.900,00
67	SACO PARA LIXO ALTAMENTE RESISTENTE, ROLO COM 50 UNIDADES, CAPACIDADE 100 LITROS	PCT	sc plast	100,000	6,4200	642,00
70	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 48X80 CM	UN	atlantida	20,000	4,4000	88,00
81	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L COM JATO/ INOX	UN	invicta	10,000	66,9000	669,00
83	BACIA PLÁSTICA GRANDE, CAPACIDADE 27 LITROS	UN	tritac	15,000	14,8000	222,00

Fornecedor: 6230 - SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM 5 KG. ROTULAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (fabricante/marca), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DUÇULA	50,000	8,2400	412,00
5	ARROZ LONGO, TIPO 01, PARBOLIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADO. ROTULAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE 05Kg,. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	KIKA	230,000	8,6500	1.989,50
13	FILE BOVINO COM OSSO, 1ª QUALIDADE. COM INSPECAO SIF	KG	FRIBAZ	2.000,000	11,4000	22.800,00
16	PONTA DE PEITO BOVINO, RESFRIADA, INSPECIONADA	KG	FRIBAZ	400,000	9,8000	3.920,00
18	CARNE SUINA TIPO BISTECA	KG	PAMPLONA	800,000	11,9000	9.520,00
25	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	UN	CASTANHEL	200,000	3,0800	616,00
26	FARINHA DE TRIGO TIPO 01, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BEATRIZ	250,000	7,9800	1.995,00
29	FERMENTO DE PÃO, BIOLOGICO, FRESCO, EMBALAGEM 500 GRAMAS. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	ITAQUARA	50,000	5,4800	274,00
33	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, TETRA PAK, EMB.DE 1 LTR, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	L	PIA	250,000	1,8600	465,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014

Fornecedor: 6230 - SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	QUEIJO PRATO EMBALAGEM 150 GR, EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE, LOTE E SELO DE INSPEÇÃO DA S.I.F	UN	STA BARBAR/	300,000	3,8400	1.152,00
45	SAL TEMPERADO, EMBALAGEM 01Kg	KG	NONA ROSA	30,000	3,4800	104,40
88	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA, 20 CM, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO ANTITÉRMICO E ASA ERGONÔMICA, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	PANELUX	5,000	43,0000	215,00

Fornecedor: 6289 - FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BATATA DOCE, LAVADA , 1ª QUALIDADE - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		250,000	3,2000	800,00
32	LARANJA MADURA, DE BOA QUALIDADE, NÃO MURCHA E NÃO DANIFICADA	KG		200,000	1,4900	298,00

Fornecedor: 6859 - F. & KLAUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AIPIM (MANDIOCA) - NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		100,000	3,5000	350,00
4	ALHO EM CABEÇA, SEM RAIZES, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA, FRESCOS E CONSISTENCIA FIRME. EMBALAGEM 120 GRAMAS	UN		50,000	1,8500	92,50
7	BANANA CATURRA SEMI MADURA 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		200,000	0,9700	194,00
10	BATATA INGLESA LAVADA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		500,000	1,9000	950,00
20	CENOURA: SEM RACHADURAS, RAÍZES NÃO APODRECIDAS, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADAS NA COLHEITA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO.	KG		100,000	1,9000	190,00
35	MAÇA GALA CAT II, TAMANHO 198, 1ª QUALIDADE, NÃO DANIFICADA NA COLHEITA, FRESCA.	KG		100,000	2,9800	298,00
41	PIMENTÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		50,000	2,9500	147,50
43	REPOLHO FRESCO, COM PESO MINIMO DE 01 KG POR CABEÇA, QUE APRESENTAM FOLHAS COMPACTAS, COM FOLHAS INTERNAS UNIDAS LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN		300,000	1,4500	435,00

Fornecedor: 9029 - PANIFICADORA THAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	PAO FRANCES 50 GR	KG		1.000,000	6,0700	6.070,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014

Fornecedor: 9954 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500gr.	UN	de casa	100,000	1,5500	155,00
28	FEIJÃO PRETO: TIPO 1,- DA ÚLTIMA SAFRA , OS GRÃOS DEVEM SER LIMPOS , ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM 1KG, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES . DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	vo joao	700,000	3,3400	2.338,00
55	DESINFETANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA; LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA, PERFUMA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 LITROS. RÓTULO CONTENDO NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	flex	100,000	5,3700	537,00
57	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTES C/08 UNIDADES)	UNI	magic	100,000	0,7700	77,00
64	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO/ POLIÉSTER, COMPOSTO DE CLORO, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	arco iris	200,000	3,1500	630,00
65	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	zavaski	100,000	2,7500	275,00
73	VASSOURA REFORÇADA DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA 120 CM.	UNI	colonial	80,000	7,8000	624,00
80	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	UN	flops	200,000	3,1100	622,00

Fornecedor: 10002 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ATOALHADO.	UN		100,000	1,7000	170,00
75	LUVA DE BORRACHA, REFORÇADA, INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RASGOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO M	PAR		100,000	1,5800	158,00
76	LUVA DE BORRACHA, REFORÇADA, INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RASGOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO G	PAR		100,000	1,5800	158,00
77	SAPONÁCEO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML. ROTULAGEM CONTENDO NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UN		100,000	1,7400	174,00
78	PALHA DE AÇO Nº 2	UNI		150,000	0,3600	54,00
85	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX,, TAMANHO APROXIMADO 35CM	UN		10,000	5,6800	56,80
86	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 35CM	UN		5,000	2,9100	14,55
93	PRATO FUNDO, LISO, REDONDO, EM VIDRO ALTAMENTE RESISTENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM.	UN		30,000	2,6800	80,40

Fornecedor: 10401 - SUPERMERCADO SERVELAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFACE, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN		300,000	0,9900	297,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014

Fornecedor: 10401 - SUPERMERCADO SERVELAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BACON. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	GUZZI/VARPI	30,000	17,6000	528,00
8	BANHA EMB. 1kg	KG	PAMPLONA	250,000	3,5000	875,00
14	CARNE BOVINA - BIFE DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO S.I.F	KG	VERDI/ANA R	500,000	10,9000	5.450,00
15	COSTELA BOVINA COM OSSO, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO S.I.F	KG	VERDI/ANARC	1.500,000	10,9500	16.425,00
17	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	MACEDO	1.000,000	4,3500	4.350,00
19	CEBOLA DE CABEÇA, 1ª QUALIDADE, NÃO MURCHA, UNIFORME E SEM EMISSÃO DE BROTOS.	KG		200,000	1,3000	260,00
24	FARINHA DE MANDIOCA , EMBALAGEM 500GR	UN	PINDUCA	50,000	2,6900	134,50
34	LINGUIÇINHA CARNE SUINA	KG	ANA ROSA	400,000	6,9900	2.796,00
39	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, INSPECIONADOS, COM PESO MINIMO DE 55 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL.	DZ	CENTENARIC	700,000	3,4000	2.380,00
46	SALAME DE CARNE SUINA MISTA	KG	ANA ROSA	1.000,000	12,9900	12.990,00
50	TEMPERO VERDE COM CEBOLINHA E SALSA	MÇ		250,000	1,0000	250,00
51	TOMATE TIPO 06, SEMI MADURO, FRESCO, 1º QUALIDADE, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA.	KG		800,000	1,5000	1.200,00
61	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML COM GATILHO LIMPADOR DE VIDROS 500 ML COM GATILH. LIMPA E DESENGORDURA. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR	UNI	CRISTAL	100,000	4,3000	430,00
82	FILTRO PARA CAFÉ Nº103, EMBALAGEM C/40 UNIDADES	UN	BRIGUITTA	50,000	1,0000	50,00
84	CHALEIRA COM TAMPA, FABRICADA EM ALUMÍNIO, CABO ANTITÉRMICO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	UN	SAO FRANCIS	10,000	22,0000	220,00
90	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	TROPICAL	50,000	1,3100	65,50
91	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	TROPICAL	50,000	1,3100	65,50
92	FACA DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	TROPICAL	50,000	1,3100	65,50
95	EMBALAGEM DE ALUMINIO COM TAMPA (MARMITEX) Nº 09, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		200,000	24,8000	4.960,00
96	SUCO CONCENTRADO 05 LITROS - SABOR LARANJA E UVA	UNI	VIAN	250,000	37,0000	9.250,00

Fornecedor: 10455 - CAPINZAL CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 GRAMAS COM SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PCT	dualis	30,000	5,7000	171,00
12	CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	apti	100,000	0,7100	71,00
22	ERVILHA EM CONSERVA. GRÃO INTEIRO, IMERSO EM LIQUIDO, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 280gr	UN	goias	50,000	1,2000	60,00
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. SEM GLÚTEN.EMBALAGENS CONTENDO 850G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	bonare	235,000	3,9700	932,95

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014

Fornecedor: 10455 - CAPINZAL CENTER LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	FAROFA PRONTA SEM PIMENTA 500GR	UN	anafil	300,000	3,1900	957,00
31	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM 05KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES APÓS A PARTIR DA ENTREGA.	UN	sinha	50,000	5,9900	299,50
36	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETI, CONTENDO:SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACÍDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA.EMBALAGEM DE 500GR. CONTÉM GLÚTEN.	UNI	ogliari	400,000	1,3900	556,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA. GRÃO INTEIRO, IMERSO EM LIQUIDO, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 280gr	UN	goias	50,000	1,1900	59,50
38	OLEO DE SOJA 900 ML	UNI	coamo	700,000	2,7000	1.890,00
44	SAL GROSSO 1KG	KG	zizo	20,000	1,2900	25,80
47	SARDINHA EM LATA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO , LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125 GRAMAS.	UN	gomes	500,000	2,3400	1.170,00
48	SUCO EM PÓ SABORES: LARANJA, LIMÃO, MARACUJA, PESSEGO E ABACAXI. SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO DE DIVERSOS SABORES. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS INSETOS, BEM COMO LIVRES DE UMIDADE. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 30 OU 35 GRAMAS, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO.	UN	tofano	1.500,000	0,4200	630,00
49	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 300GR	UN	dmesa	30,000	1,1900	35,70
52	AGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO, TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. ROTULAGEM CONTENDO NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, TEOR DE CLORO ATIVO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS.	UN	ativo	300,000	1,0700	321,00
53	ÁLCOOL EM GEL TRADICIONAL 500G: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO. ROTULAGEM CONTENDO NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	vale	100,000	2,7000	270,00
56	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA. ANTIBACTERIANO. FRASCO DE 500 ML, COM TAMPA PUSH POOL; ROTULO CONTENDO NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. AROMA NEUTRO	UN	ativo	400,000	0,9200	368,00
66	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE,23 CMX20 CM, CADA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	FRD	alphes	50,000	6,1100	305,50
68	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UN	sanibril	20,000	1,1500	23,00
69	SABONETE EM BARRA, COR BRANCA, PERFUMADO, 90 GR, FRAGÂNCIA SUAVE	UN	nips	20,000	0,6400	12,80
72	VASSOURA MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROX.: 120 CM. COM NO MÍNIMO 84 TUFOS COM 8 CERDAS CADA.	UN	guirado	20,000	4,1500	83,00
74	RODO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UN	guirado	30,000	3,1900	95,70
79	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	oto	30,000	0,2500	7,50
87	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE: 03 LITROS	UN	plasnew	10,000	5,9900	59,90
89	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 100% PURO Nº 40, CAPACIDADE 27,2 LITROS, COM DUAS ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	multilar	10,000	78,0000	780,00
94	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO Nº21 CM EMB. C/10 UN	UN	hiper	100,000	1,1600	116,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,6 de Fevereiro de 2014.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94	_____
CAPINZAL CENTER LTDA	CNPJ: 07.383.088/0001-17	_____
DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA	CNPJ: 85.248.680/0001-10	_____
F. & KLAUS LTDA	CNPJ: 76.279.223/0001-00	_____
FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	CNPJ: 73.593.501/0001-00	_____
MERCADO SANANDUVA LTDA ME	CNPJ: 03.005.106/0001-76	_____
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83	_____
PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	CNPJ: 07.577.555/0001-40	_____
SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	CNPJ: 82.699.067/0001-20	_____
SUPERMERCADO SERVELAR	CNPJ: 95.836.748/0002-16	_____

SAMAE

Ext Pp032014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 05/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELO SAMAE CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 14:00hs do dia 26/02/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 009/2014
EDITAL Nº. 009/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012 para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 009/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PSICÓLOGO (A)
AIESSA TALITA TAVARES

Edital Nº. 010/2014

EDITAL Nº. 010/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 08 de novembro 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 010/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: NUTRICIONISTA
PATRICIA SZUCK

CARGO: MOTORISTA
ILSON ROBERTO GAI

Edital Nº. 004/2014

EDITAL Nº. 004/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMDSF/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 076/2013;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 27 de janeiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 004/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
RAFAEL ROBERTO GOMES

Edital Nº. 005/2014

EDITAL Nº. 005/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012 para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 29 de janeiro de 2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 005/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARI PEREIRA DE FREITAS

Edital Nº. 006/2014

EDITAL Nº. 006/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012 para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 006/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA – ESF 40 HORAS
SAULO PINTO SABATINI

CARGO: ENFERMEIRO – ESF
EDILAINE VIEIRA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF
JAQUELINE DOS SANTOS CHAGAS
INES APARECIDA SCHERMACH DOS SANTOS

CARGO: SERVENTE
ELIZETE APARECIDA MORAES OLEGARIO

Edital Nº. 007/2014

EDITAL Nº. 007/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 08 de novembro 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do

profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 007/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA – 10 HORAS
BETHANIA CARVALHO BERNARDO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF – CRISTO REI
EMANUELE FERREIRA MELO
ANDRESSA SOARES

Edital Nº. 008/2014

EDITAL Nº. 008/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 004/SMS/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 04/SMS/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 167/2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 04/SMS/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 008/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA

Publicação de Aviso de Anulação de Pregão Presencial N.º 66/2013.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 66/2013, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO DE DIVERSOS LIVROS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA NO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Motivo: Licitação não publicada e despesa não realizada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 14h00min, fone (47) 3621-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Lei 1380
Lei Nº 1.380

INSTITUIÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
IRINEU JOSE MAESTRI, Prefeito Municipal de Capinzal,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Municipal de Esportes, entidade sem fim lucrativo, com prazo determinado, com sede e foro no Município de Capinzal.
Artº 2º - A Fundação Municipal de Esportes terá por objetivo executar a política de esportes do Município de Capinzal, formulada pela Divisão de Cultura e Esportes, cabendo-lhe em especial:
I – estudar, projetar e executar em recursos próprios ou transferidos, a construção, ampliação ou reforma de prédios e instituições ou instalações destinadas ao desenvolvimento de atividades esportivas no Município de Capinzal;
II – organizar e desenvolver programas esportivos;
III – explorar, através de arrendamentos, os campos e quadras esportivas de suas propriedades, observadas a sua finalidade;
IV – explorar, direta ou através de arrendamentos, as dependências esportivas dos bens de sua propriedade, destinado à prática de esportes, observada a legislação em vigor;
V – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades;
VI – celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromisso ou protocolar com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a competência respectiva.
Artº 3º - O Estatuto da Fundação Municipal de Esportes após aprovado será aprovado e inscrito no registro de títulos e documentos, de acordo com a Lei Civil.
Artº 4º - Decreto do Chefe de Poder Executivo Municipal designará a Comissão Constitutiva da Fundação que, com vistas à sua aprovação, implantação e funcionamento, elaborará dentro do prazo que lhe for deferido, estudos, projetos e estatuto, submetendo-os ao Prefeito Municipal.
Artº 5º - Os bens e Direitos da Fundação serão administrados exclusivamente dos seus objetivos.
Artº 6º - O Superintendente da Fundação apresentará conta anualmente, ao Prefeito Municipal, juntando ao parecer do Conselho Curador.
Artº 7º - Velará pela Fundação o Ministério Público, nos termos da Lei Civil.
Artº 8º - O Patrimônio da Fundação é constituído:
I - pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
II - pelos bens móveis e imóveis que forem sendo adquiridos para a instalação dos serviços correspondentes a seus programas;
III - pelas doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
Artº 9º - A Fundação será obrigada a tombar todos seus bens permanentes e a registrá-los em livro próprio.
Artº 10º - Constituem recursos financeiros da Fundação Municipal de Esportes:
I - as dotações efetuadas pelo Município de Capinzal, sendo a inicial de NCz $1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados novos), por transferência da Programática "Manutenção da Comissão Municipal de Esportes"
II - as subvenções, auxílios ou quaisquer contribuições estabelecidas por qualquer órgão público;
III - as arrecadações de fundos especiais que proporcionarem recursos financeiros para o funcionamento da Fundação;
IV - as rendas decorrentes a exploração de seus bens ou prestação de serviços;
V - as contribuições oriundas de convênios, acordos ou contratos;
VI - os produtos de operações de crédito;
VII - as ajudas financeiras de qualquer natureza;
VIII - o produto da venda de patrocínio de qualquer atividade de Fundação;
IX - depósitos para cauções ou garantias de execução contratual de qualquer natureza que reverterem aos seus cofres, sem razão de inadimplemento contratual;
X - as doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, bem como muitas, indenizações, instituições;
XI - quaisquer outros direitos ou recursos que lhe forem destinados;
XII - o saldo do exercício financeiro encerrado;
XIII - o produto da venda de cadeiras cativas nos estádios de sua propriedade e o produto de renda das competições ou certames.
Artº 11º - A Fundação Municipal utilizará o Ginásio de Esportes "Dileto Bertaiolli" em regime de comodato pelo período de um ano a contar da publicação desta Lei, período este, em que deverá ser processado os atos legais para a sua incorporação em definitivo ao patrimônio da Fundação.
Artº 12 – Os bens imóveis transferidos à Fundação de Esportes pelo Município de Capinzal só serão alienados com expressa prévia autorização do Chefe do Executivo, após aprovação pela Câmara de Vereadores.
Artº 13º - Na venda ou permuta de bens imóveis doados por particulares à Fundação sem cláusula de inalienabilidade, será ouvido o Ministério Público, que se pronunciará sobre a conveniência ou não da transação.
Artº 14º - Fica extinta a Comissão Municipal de Esportes, sendo seu Patrimônio transferido automaticamente para a Fundação de Esportes.
Artº 15º - São órgãos da Fundação de Esportes;
I - Um Conselho Curador;
II - Um Conselho Deliberativo;
III - Superintendência
§ 1º - O Conselho Curador será constituído por um representante da Divisão Financeira, por um representante da Divisão Administrativa e por um representante da Divisão de Cultura e Esportes, todos os nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Diretor da Divisão de Cultura e Esportes, na qualidade de Presidente do Conselho, por um representante da Divisão da Educação e por um

representante da Divisão Municipal de Administração e pelo Superintendente da Fundação, na qualidade de Secretário do Conselho.
§ 3º - A Superintendência será subordinada diretamente ao Conselho Deliberativo e será composta de um Superintendente Adjunto da Administração e Finanças e por um Superintendente para Assuntos Técnicos.
Artº 16 – Caberá exclusivamente ao Conselho Deliberativo propor por intermédio de Resolução, reforma total ou parcial do estatuto à consideração do Prefeito Municipal, a quem caberá aprovar ou não através de Decreto.
Artº 17 – A Fundação terá Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que será proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Prefeito Municipal, inclusive suas alterações, salvo quanto ao pessoal à disposição.
Artº 18 – Fica criado, dentro da Fundação, o seguinte Quadro de Pessoal
01 – Superintende
01 – Assessor Administrativo
01 – Assessor Financeiro
04 – Técnicos
Artº 19 – Os salários dos cargos em funções criadas no "Caput" do artigo anterior obedecerão à escala de valores correspondentes aos níveis do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Capinzal.
Artº 20 – Os cargos de Assessor Administrativo e Assessor Financeiro exercício, serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.
Artº 21 – Os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Curador, no exercício de seus mandatos, não perceberão remuneração.
Artº 22 – A remuneração do Superintendente será fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não excedendo a 75% (Setenta e cinco por cento) dos vencimentos dos Diretores Municipais.
Artº 23- A Fundação Municipal de Esportes será isenta de Tributos Municipais.
Artº 24 – A Fundação remeterá à Câmara Municipal de Capinzal, nos meses de Julho e Janeiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, relatando de forma clara e precisa a evolução do Quadro Pessoal e a execução financeira e orçamentária.
Artº 25 – As Transferências financeiras, realizadas à Fundação pela Prefeitura Municipal de Capinzal, por conta de sua Receita Arrecadada, não poderá ser superior à 10% (dez por cento) da receita Tributária do Município orçada para o exercício, salvo de recursos específicos recebidos pela Prefeitura e vinculados a fundação.
Artº 26 – Extinta a Fundação, todos os seus bens e valores reverte-se ao Município de Capinzal.
Artº 27 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, 21 de Abril de 1989
IRINEU JOSE MAESTRI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada presente Lei, em data supra

RUITES VALMIR ANDREONI
Diretor Administrativo

Estatuto FME

CAPÍTULO 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação Municipal De Esportes, supervisionada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportes, é uma entidade dotada de personalidade jurídica privada, de caráter beneficente, sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES
Art 2º - É finalidade básica da Fundação, a execução da política de Esportes do Município, devendo para tanto:
I – Conjugar os esforços do poder público e da comunidade para o desenvolvimento do esporte amador em Capinzal.
II – Promover a articulação entre as entidades públicas e organizações da comunidade para a formulação e xecução da política Municipal de esportes;
III – Mobilizar a opinião pública no sentido de indispensável participação comunitária nos programas esportivos de Capinzal;
IV – Orientar os esportes como estratégia de cunho educacional objetivando o desenvolvimento das pessoas da comunidade;
V – Privilegiar a execução de política de recreação, lazer iniciação esportiva em favor de crianças e adolescentes principalmente nos bairros carentes para melhor integração social.
VI – Propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades esportivas;
VII – Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivam promover o esporte amador;
VIII – Estudar, projetar e executar, com recursos próprios ou transferidos, a manutenção, ampliação ou reformas de instalações destinadas ao desenvolvimento de atividades esportivas.
IX - ????????
X – Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTLO III – DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA:

Art. 3º - São órgãos de deliberação coletiva da Fundação Municipal de esportes:
I – CONSELHO CURADOR;
II – CONSELHO DELIBERATIVO.
SEÇÃO I – CONSELHO CURADOR
Art. 4º O conselho curador será constituído por 01 (um) representante do Prefeito Municipal, que será seu Presidente, por 01 (um) representante da Secretaria de Finanças e por 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Desportes, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Compete ao Conselho Curador:
a) – Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado da caixa e os valores de depósitos, devendo os demais órgãos fornecer as informações que solicitar.
b) – Lavrar nos livros de atas das suas reuniões, os resultados dos exames a que proceder, transcrevendo os pareceres que emitir;
c) – Apresentar ao Conselho Deliberativo, no máximo até 15 (quinze) dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, no exercício anterior;
d) – Manifestar-se sobre a alienação de imóveis e aceitação da doação com encargos;
e) – Denunciar ao Ministério Público os erros, fraudes ou crimes que por ventura constatar.
Art. 6º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente em cada semestre e, extraordinariamente, Sem pré que convocado pelo Presidente ou por maioria de seus membros.
Presidente, por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e pelo Superintendente da Fundação, na qualidade de Secretário Executivo do Conselho, todos designados pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º - Compete ao Conselho Deliberativo:
I – Examinar
a) – O plano de trabalho referente à política de esportes a ser praticada pela Fundação;
b) – O orçamento e o plano de aplicação de recursos;
c) – O plano de Contas;
d) – I Regimento Interno da Fundação;
II – Propor a composição do Quadro Pessoal, que será sujeito ao programa do CLT, bem como suas respectivas alterações, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal;
III – Estabelecer a política de prioridades nas atividades do esporte municipal;
IV – Encaminhar ao Conselho Curador, o relatório anula de atividades, a prestação de contas, o balanço geral, elaborado pela

superintendência, acompanhados de parecer subscrito, por todos os membros com consignação expressa dos respectivos votos;
V –
VI - Deliberar reformas sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens e patrimônios da fundação;
VII – Aproveitar convênios, contratos ou acordos em nome da Fundação.
VIII – Analisar e decidir sobre as outras matérias de interesse da entidade, que lhe forem submetidas à apreciação, por qualquer dos órgãos da Fundação.
Art. 9º - O Conselho Deliberativo, para apreciar e deliberar sobre matéria de sua competência reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.
§ 2º - As decisões do conselho Deliberativo serão formalizadas através de Resoluções, aprovadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente, o voto de qualidade, no caso de empate.
§ 3º - Os superintendentes Adjuntos da Fundação e outras pessoas convidadas poderão participar das reuniões e debates, sem direito à voto.

CAPÍTULO IV – DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
SEÇÃO ÚNICA – DA SUPERINTEDÊNCIA
Art. 10º - A Superintendência da Fundação, subordinada diretamente ao Conselho Deliberativo, será composta por 01 (um) Superintendente Adjunto de Administração e Finanças e 01 (um) Superintendente Adjunto para assuntos Técnicos, todos designados pelo Prefeito Municipal.
Art. 11º - Compete a Superintendência:
I – Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação:
a) - O Plano de trabalho referente à política de esportes a ser praticando pela Fundação;
b) – O plano de Contas;
c) – O relatório anual de atividades administrativas, a prestação de contas e o Balanço Geral.
II – Propor a composição do Quadro de pessoal e suas alterações posteriores, submetendo-o à apreciação do Conselho Deliberativo;
III – Autorizar a transferência de verbas ou dotações e abertura de créditos adicionais;
IV – Apreciar e apresentar ao Conselho Deliberativo, as alterações estatutárias que se fizeram necessárias;
V – Sugerir e apresentar ao Conselho Deliberativo, as alterações estatutárias que se fizerem necessárias;
VI – Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto e no Regimento interno e as decisões do Conselho Deliberativo.
Art. 12º - São atribuições do Superintendente:
III – Superintender as atividades dos órgãos técnicos e administrativo da Fundação;
IV – Prever e prover os recursos necessários para execução de serviços;
V – Ordenar as despesas;
VI – Movimentar as contas bancárias da Fundação em conjunto com o Superintendente Adjunto de Administração e Finanças e na Ausência deste com o Coordenador do Departamento de Finanaças;
VII – Firmar acordos, contratos e convênios ou termos de compromissos com entidades públicas e privadas;
VIII – Administra, guardar e supervisionar os bens móveis e imóveis e o patrimônio da Fundação;
IX – Admitir, demitir, dispensar, lotar e distribuir os servidores da Fundação, bem como praticar os demais atos administrativos a eles relativos, em conjunto com o superintendente Adjunto de administração e Finanças;
X – Designar servidor, mediante portaria, como titular substituto das funções de confiança;
XI – Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites de delegações;
XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou Regimento interno da Fundação.
Art. 13 – São atribuições do Superintendente Adjunto de Administração e Finanças:
I – Cumprir ae fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno da Fundação, bem como as decisões do Conselho Deliberativo e das Superintendências:
II – Organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades da Fundação relacionadas com:
a) – administração pessoal;
b) – administração financeira e patrimonial;
c) – administração dos serviços de engenharia;
d) – administração de material;
e) – administração dos serviços gerais.
III – Manter contato com órgãos Federais. Estaduais e Municipais.
IV – Movimentar contas bancárias em conjunto com o superintendente;
V – Exercer outras atribuições relacionadas com as atividades administrativas ou definidas no Regimento Interno da Fundação;
VI – Substituir o Superintendente nos seus impedimentos, faltas ou ausências.
VII – Exercer outras atribuições de natureza técnica determinada pelo Superintendente ou que estiverem definidas no Regimento Interno da Fundação;
VIII – Substituir o Superintendente, no caso de ausência do titular e do respectivo substituto.

CAPÍTULO V – DAS DEPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO:
Art. 15 – A duração do mandato de membros dos Conselhos Deliberativos e Curador serão de 04 (quatro) aros, permitida À recondução, por 02 (duas) vezes.
Art. 16 – Os membros dos Conselhos Deliberativos e Curador, não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de seus mandatos.
Art. 17 – As reformas estatutárias que se fizeram necessárias que se fizeram necessárias, após aprovadas pelo Conselho Deliberativo, serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para a decisão.
Art. 18 – Anualmente, o Superintendente da Fundação enviará a prestação de contas, com parecer do Conselho Curador, ao Secretário de Cultura e Desportos a quem compete transmitir ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à sua administração financeira e patrimonial.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Art. 19 – O patrimônio da Fundação é constituído:
I – Pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transmitidos em caráter definitivo, por pessoas físicas ou jurídica, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras.
Art. 20 – Constituem recursos financeiros da Fundação Municipal de Esportes:
I – As dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Capinzal;
II – As subvenções, auxílios ou quaisquer contribuições concedidas por qualquer órgão público ou por entidades privadas;
III – As arrecadações dos fundos especiais que proporcionarem recursos financeiros para a fundação;
IV- As rendas decorrentes da exploração de seus bens ou prestação de serviços.
VII – As Ajudas financeiras de qualquer natureza;
VIII – O produto da venda do patrocínio de qualquer atividade, da Fundação;
IX – Depósitos para cauções ou garantias de execução contratual, de qualquer de qualquer natureza, que revertem aos seus cofres, em razão de inadimplemento contratual;
X – As doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
XI – Os saldos de exercícios financeiros encerrado;
XII – O produto da venda de cadeiras cativas nos ginásios de sua

propriedade e o produto de renda das competições e certames que promover;
XIII – Multas, juros, indenizações e restituições;
XIV – Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 21 – Os bens imóveis transferidos à Fundação de Esportes pela Prefeitura Municipal de Capinzal só poderão ser alienados com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 22 – Na venda ou permuta de bens imóveis doados por particulares à Fundação, sem cláusula de inalienabilidade, será sempre ouvido o Ministério Público, que se pronunciará sobre a conveniência ou não da transação.
Parágrafo Único – É vedada a Fundação a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, a dirigentes, membros do Conselho ou a servidores, a título de lucro, ou de participação nos resultados de exercício ou de atividade.
Art. 23 – Extinta a Fundação, todos os seus bens reverterão à Prefeitura Municipal de Capinzal.
CAPÍTULO VII – DAS DISCUÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 24 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
Art. 26 – O Regime interno da Fundação disporá sobre as atividades e atribuições dos órgãos da Fundação, respeitados os princípios estabelecidos neste Estatuto e na Lei Municipal de sua criação.
Parágrafo Único – Os casos omissos, não resolvidos pelo Conselho Deliberativo, serão submetidos ao Chefe do Poder Executivo, Municipal, para decisão a respeito.
Art. 27 – O presente Estatuto será inscrito no Registro de Títulos e Documentos, em conformidade com a lei civil, e aprovarão, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 28 – O presente Estatuto, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Decreto Nº 26/89, de 28 Abril de 1.989, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, 28 de abril de 1989I
RINEU JOSE MAESTRI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ESTATUDO FOI REGISTRADO
NO LIVRO Nº 02, FLS; 164, SOB O Nº 200.

CAPINZAL, 02 DE JUNHO DE 1989.
RUTH LUIZA BARETA DAMBROS
OFICIAL

Resolução 01/2014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do IGD SUAS, IGD PBF, PBV I, PBV II, PBF I, PVMC, PFMC II, PTMC e Alta Complexidade I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 026/1995, e

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando o Decreto da Presidência da República Nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, em seu Art 4º, Inciso I e II
Resolve:
Art. 1º Aprova a reprogramação de saldos financeiros do IGD SUAS, IGD PBF, PBV I, PBV II, PBF I, PVMC, PFMC II, PTMC e Alta Complexidade I.
Art. 2º Esses recursos financeiros são oriundos do repasse fundo-a-fundo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2013 não executados neste período e que deverão ser reprogramados para utilização em 2014, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação referente a cada recurso.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), 31 de janeiro de 2014.
DANIELA BORTOLI
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

PMC Processo Licitatório Nº 0032/2014 - Pregão Presencial Nº 0025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0032/2014
Pregão Presencial Nº 0025/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para RECUPERAÇÃO da ÔNIBUS MERCEDES BENS CIFERAL ANO 1998 PCID U chassi 9BM384073WB160165 placa- KMP 6035, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 27/02/2014.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 13 de fevereiro de 2014.
ELISANGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0033/2014 - Pregão Presencial Nº 0026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0033/2014
Pregão Presencial Nº 0026/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender o evento - carnaval 2014 de Capinzal.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 27/02/2014.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 13 de fevereiro de 2014.
ELISANGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

SIMAE

Retificação da Publicação do Contrato Nº Cao/03/2014
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/03/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ DO CONTRATADO: 34.028.316/0028-23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS À ÓRGÃO PÚBLICO, NAS MODALIDADES CARTA COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENCOMENDA DA LINHA ECONÔMICA (PAC) E ENCOMENDA SEDEX E EMBALAGENS (CAIXA DE ENCOMENDA EM PAPELÃO).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014
VIGÊNCIA: 05/02/2014 A 05/02/2015

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Edital de Chamamento Cadastral 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL DE CHAMAMENTO CADASTRAL 2014.

O Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, de acordo com o previsto no parágrafo 1°, do artigo 34 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda Departamentos de Licitações e Contratos, sendo que os documentos necessários para cadastramento encontram-se à Lei n° 8666/93, Art. 27 à 33, que deverão ser apresentados junto ao Paço Municipal, sito à Rua Allan Regis Inácio, 15, Centro, Chapadão do Lageado SC, em horário de expediente das 08:00 às 13:00

Informações através do telefone: (47) 3537-0072

Chapadão do Lageado/SC, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 21/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 25 de fevereiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa à aquisição de toners e cartuchos, originais e remanufaturados para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 070 de 12.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 070/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário EVILANEA DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma do Pré II, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 13.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071 de 12.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 071/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 10 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de 03 anos, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 13.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072 de 12.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 072/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NEUZA SEBOLD DE ALMEIDA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de 02 anos, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 13.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 073 de 12.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 073/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de 01 ano, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 13.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 074 de 12.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 074/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº. 008, de 23.12.99 e conforme requerimento;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a Servidora Pública ANGELITA MARIA DA SILVA WESTPHAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 05.02.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.02.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 09/Pmcs/2014 (Registro de Preços)
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 09/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços para serviços por hora de máquinas de terraplanagem e caminhões, no atendimento ao Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2014

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou

o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 11 de fevereiro de 2014, para aquisição passagens para servidores das diversas secretarias viabilizando a participação de reuniões, cursos, treinamentos e para policiais civis conforme convênio da Secretaria de Segurança Pública/Trânsito e para pessoas em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 2.752 de 13 de dezembro de 1993 e Lei nº 2.752 A de 27 de abril de 1999, a favor da empresa REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS, no valor estimado total de R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Frederico Osvaldo Becker e recapeamento asfáltico da Rua João Theobaldo Magarinos, localizadas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 06/03/2014.
Abertura: dia 07/03/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 12 de fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 3/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 07 de fevereiro de 2014, referente prestação de serviços de publicidade em caráter emergencial para divulgação dos horários e locais de vacinação contra a raiva, diante da ocorrência de um caso de suspeita de raiva em nosso Município, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CONCÓRDIA, no valor total de R$600,00(seiscentos reais); FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – FUNC, no valor total de R$1.000,00(um mil reais); RADIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA ME, no valor total de R$15.000,00(quinze mil reais), RADIO CONCÓRDIA FM LTDA, no valor total de R$7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais) e a RADIO ALIANÇA, no valor total de R$6.000,00(seis mil reais).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 4/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 10 de fevereiro de 2014, referente prestação de serviços em caráter de emergência, para manutenção de veículo Ambulância Master placa MCN 6625, utilizado para transporte de pacientes do Fundo Municipal de Saúde, em tratamento fora do domicílio, em favor da empresa: VANCAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, no valor total de R$3.239,00(três mil e duzentos e trinta e nove reais).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2014 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde em exercício,torna público o ato da Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 10 de fevereiro de 2014 para aquisição de passes para transporte de pacientes do SUS que realizam tratamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, a favor da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, no valor estimado de R$15.530,00(quinze mil e quinhentos e trinta reais); TRANSPORTE COLETIVOS UNIDOS LTDA, no valor estimado de R$900,00(novecentos reais) e a empresa HODIERNA TRANSPORTES LTDA ME, no valor estimado de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde em exercício

Adendo 01 ao Edital Pregão Eletrônico N° 1/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2014 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de seu gestor Senhor Lauri Garbossa, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa para ministrar cursos nas unidades do CRAS, CREAS e Centros de convivência, durante o exercício de 2014, visando o desenvolvimento das atividades nas oficinas socioeducativas e programas do FMAS, com recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo IGD/BF/FNAS/PAIF/SCFV/FNAS e PAEFI, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital foi alterado.

Os prazos para protocolo dos envelopes de propostas de preços e de habilitação fica alterado para dia 13 de março de 2014 até as 08:15 horas. Sendo que a sessão de abertura da licitação, fica marcada para o dia 13 de março de 2014 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados site www.cidadecompras.com.br e na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 12 de Fevereiro de 2014
LAURI GARBOSSA
Gestor do FMAS

Regulamento - IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
REGULAMENTO - IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso"

A Prefeitura Municipal de Concórdia, através da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia – SC e mediante Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Social do Comércio – Unidade Operacional Concórdia e Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Regulamento do "IV FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO", que se realizará de 06 a 10 de maio de 2014, em Concórdia (SC). O Festival tem os seguintes propósitos: estimular a produção teatral e cultural no município; dinamizar a cena teatral concordiense com espetáculos de qualidade; promover intercâmbio entre artistas e público; divulgar novos talentos e contribuir para a formação e ampliação de plateia.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso" tem por objetivo apresentar o panorama do Teatro Brasileiro Contemporâneo através de espetáculos com diferentes linguagens, classificado como comédia, fortalecendo a troca de experiência, o aprimoramento profissional, as iniciativas de Teatro de Grupo e a circulação de grupos de teatro.
1.2. A Comissão Organizadora do IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso" será composta por três membros representando a FMC (Fundação Municipal de Cultura), SESC Concórdia (Serviço Social do Comércio) e Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, sendo que, cada instituição terá atribuições definidas para realização do Festival.
1.3. O evento prevê apresentações dos grupos teatrais selecionados e convidados em Concórdia - SC no período de 06 a 10 de maio de 2014.
1.4. Mostra não Competitiva: apresentações de espetáculos teatrais selecionados e convidados em palco italiano ou espaços alternativos. Após cada espetáculo haverá debate conduzido por profissionais técnicos da área, envolvendo artistas e público.
1.5. A programação do festival incluirá espetáculos de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical e animação, e outros, desde que todas as peças sejam no gênero comédia.
1.6. As apresentações teatrais e oficinas de formação teatral acontecerão no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos (Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia - SC) e outros espaços da cidade (ruas, escolas, praças).
2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão se inscrever grupos teatrais devidamente constituídos como Pessoa Jurídica, de todo o território nacional, que apresentem espetáculo classificado no gênero comédia, com formato para palco italiano ou espaços alternativos.
2.2. Os espetáculos já apresentados em edições anteriores do Festival de Teatro "Tecendo o Riso" (Edições 2013, 2012 e 2011) não poderão ser inscritos para apresentações na grade de programação oficial da presente edição.
2.3. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.
2.4. O espetáculo não pode colocar em risco a integridade física do público e danos materiais ao espaço físico utilizado para apresentação, como uso de fogo, água, produtos inflamáveis, sinalizador, fogos de artifício, entre outros.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso" serão realizadas de 15 de fevereiro a 21 de março de 2014, por meio de entrega da ficha de inscrição e demais documentos solicitados (conforme detalhado no item 3.2) diretamente na sede da Fundação Municipal de Cultural de Concórdia – Rua Abramo Eberle, 322 – Centro – Concórdia - SC, CEP 89.700-000, ou por meio de Sedex (valendo a data da postagem limite em 21 de março de 2014).
3.2. Material solicitado para a inscrição:
a) Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
b) Plano de luz e som do espetáculo, com descritivo dos equipamentos a serem utilizados; Conforme anexo II (Dados técnicos e mapa do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos);
c) 2 (duas) Fotos digitais profissionais, com no mínimo 1 (um) mega de resolução;
d) 1 (um) DVD com gravação recente e completa do espetáculo, com o elenco que participará do Festival. Caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral.
e) Outras informações e materiais que o interessado julgar necessário.
3.3. Nenhum material enviado para inscrição será devolvido.
3.4. Serão desconsideradas as inscrições:
a) Fora do prazo (vale a data da postagem limite em 21 de março de 2014);
b) Com documentação (relação informada no item 3.2) incompleta;
c) Espetáculos já apresentados em edições anteriores deste festival.
4 - DA SELEÇÃO
4.1. Os inscritos serão analisados e selecionados por um representante da Comissão Organizadora do Festival e mais dois profissionais da área teatral contratados pelas instituições organizadoras do Festival.
4.2. Serão selecionados até 6 (seis) espetáculos teatrais classificados no gênero comédia para apresentação em palco italiano e espaços alternativos, de acordo com os seguintes critérios:
a) Relevância e excelência artística do espetáculo;
b) Diversidade de linguagem proposta dentro da encenação;
c) Originalidade;
d) Grade de espaços e programação do festival.
4.3. Os espetáculos selecionados poderão realizar 01 (uma) apresentação, sendo que as datas e os locais de apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora, considerando o formato de cada espetáculo e a programação do festival.
4.4. Os selecionados serão comunicados por e-mail, carta ou telefone até o dia 31 de março de 2014. Os grupos selecionados ou convidados deverão confirmar sua participação através de e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da seleção. Não havendo confirmação, um novo grupo será convocado.
4.5. Os grupos teatrais integrantes da Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia poderão apresentar espetáculos ou intervenções teatrais em espaços alternativos ou palco italiano, como convidados do IV Festival Tecendo o Riso, integrando a grade de programação.
5 - DA PARTICIPAÇÃO
5.1. Todos os grupos selecionados para participarem do Festival receberão uma verba indenizatória com depósito na conta bancária do grupo, como ajuda de custo no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para grupos distante acima de

251 km de distância da cidade sede do Festival e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para grupos selecionados distantes até 250 km da cidade sede do Festival. A verba destina-se a despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos integrantes do grupo e equipe de apoio do espetáculo, transporte de cenário para os locais de apresentação de seu espetáculo, conforme cronograma previamente definido pela Comissão Organizadora. Mediante interesse haverá disponibilidade de alojamentos coletivos.
5.2. Cada grupo selecionado receberá como cachê artístico pela apresentação teatral realizada o valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.
6 - DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Os grupos selecionados deverão apresentar-se á Comissão Organizadora em tempo hábil para a montagem do espetáculo.
6.2. Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização. (Anexo II)
6.3. Os grupos selecionados deverão estar à disposição da Organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.
6.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de montagem e desmontagem dos espetáculos. A desmontagem deverá ocorrer logo após os debates no término dos espetáculos. A permanência nos teatros durante montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e subsequente apresentação. É vedada a entrada de pessoas estranhas aos locais reservados para os artistas como camarins e palco.
7 – DOS SELECIONADOS
7.1. Cada grupo designará um responsável para os necessários contatos junto à comissão organizadora, bem como da responsabilidade da montagem e desmontagem do cenário, figurino, transporte e alimentação dos atores e recolhimento das declarações de autorização dos pais para os atores menores de idade.
7.2. Os grupos selecionados deverão enviar via sedex no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de comunicado oficial da Comissão Organizadora a seguinte documentação necessária, para efetivação da verba indenizatória e pagamento de cachê artístico, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal:
a) Documentos com registro e autenticação de cartório:
I- Contrato Social da Empresa ou Estatuto de Associação, cujo objetivo seja teatro;
II- Em caso de Estatuto, Ata de posse da última diretoria;
b) Documentos originais sem necessidade de registro em cartório:
III- Cópia do RG do representante legal do grupo;
IV- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V- Relação completa com nome civil, RG, CPF e função dos integrantes do grupo que participarão do festival;
VI- Autorização dos Pais ou Responsáveis dos Menores (Anexo III).
VII- Os grupos selecionados deverão estar em dia com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
VIII - Cópia do texto com a liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais). Em caso do texto ser do próprio grupo apresentar declaração do autor do texto;
XV - Cópia da liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.
7.3. Os grupos selecionados que não apresentarem a documentação solicitada nos itens 7.1 e 7.2 nos prazos estipulados, serão desclassificados, sendo feita nova seleção pela Comissão Organizadora, com os demais grupos inscritos.
8 – DA VERBA INDENIZATÓRIA E CACHÊ ARTÍSTICO
8.1. O pagamento dos grupos selecionados seguirá o seguinte procedimento:
a) O valor total da verba indenizatória para ajuda de custo para o grupo selecionado (R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) para grupos distantes acima de 251 km de distância da cidade sede do Festival e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para grupos selecionados distantes até 250 km da cidade sede do Festival), será efetuado em conta corrente do grupo, associação ou produtora após a apresentação do espetáculo selecionado, mediante comprovação da Comissão Organizadora do Festival.
b) O valor referente ao cachê artístico de R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais) será efetuado na conta corrente do grupo, associação ou produtora após a apresentação do espetáculo selecionado, mediante apresentação de Nota Fiscal.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder a Comissão Organizadora deste festival o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização e promoção do evento nesta e em outras edições.
9.2. Além dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora guarda-se o direito de convidar tantos grupos ou companhias quantos julgar conveniente para a grade de apresentação do Festival.
9.3. As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis.
9.4. A Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, o Serviço Social do Comércio Unidade Operacional Concórdia e Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, reservam-se o direito de realizar em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente regulamento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.
9.5. A inscrição neste Regulamento implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento.
9.7. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso".

Concórdia, 7 de fevereiro de 2014.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral / Superintendente

Representante da Comissão Organizadora do III Festival Tecendo o Riso
Anexo I

IV FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO"- CONCÓRDIA 2014
FICHA DE INSCRIÇÃO
1 – Razão Social do grupo:
2 – Nome fantasia do grupo: _____
3 – CNPJ: _____
4 - Nome do responsável pelo grupo: _____
5 – Endereço completo (Pessoa Jurídica) (Rua, nº, bairro, CEP, cidade, UF):
_____
_____
6 – Telefone do responsável: _____
7 - E-mail do responsável:
8 - Título do Espetáculo: __
9 – Temática: _____
10 – Tempo de duração: __
11 – Indicação da faixa etária do espetáculo: _____
12 – Indicação de local de apresentação (palco italiano / alternativo / rua):
_____
13 – Descrições do cenário (composição e materiais)
_____
_____
_____
_____
_____
_____

14 – Número de atores: __
15 – Sinopse do espetáculo: _____
16 - Declaração:
Declaro que, ao tomar total conhecimento dos termos expostos no regulamento do IV Festival de Teatro "Tecendo o Riso" – Concórdia

2014, concordo com todas as condições e orientações contidas no referido documento, estando ciente das responsabilidades assumidas no ato desta inscrição.
Concórdia - SC, _____ de _____ de 2014.
Nome e Assinatura do responsável pela peça: _____
_____
17 - Data e responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____

Anexo II
DADOS TÉCNICOS DO TEATRO MUNICIPAL "MARIA LUIZA DE MATOS"
ILUMINAÇÃO
• 20 refletores PC (plano convexo)1000 w x 220 v
• 20 refletores PAR 64 (foco 2)1000w x 220v
• 10 refletores Fresnel 1000 w x 220 v
• 10 refletores set light
• 04 módulos de dimmer DMX 12 canais cada 2000 w por canal marca "STAR"
• Mesa de Luz MASTER LIGHT II PRO SHOW DMX marca "STAR"
• 03 varas de luz (1 vara em frente ao palco 2 varas dentro do palco com 20 vias de luz cada)
SOM
• Mesa de som BERINGHER EURODESK SK32/42 (Com 24 canais mono 8canais estéreos)
• Leitor de Cd e DVD
• 02 Caixas de som frente com falante de 15pol. com corneta de titânio
• 02 caixas monitor de palco com falante 12pol. com corneta de titânio
• Multicabo de 24 vias
PALCO
• Boca de Cena: 10m (largura) x 6,5m (altura)
• Área de encenação: 10m (largura) x 8m (profundidade)
• Área total do palco: 16m x 8m
• Caixa Cênica altura frente: 12m (altura fundo) 9m
• Altura do palco em relação platéia: 90 cm
• Cortina veludo vermelho controle elétrico (palco e cabine)
• 03 pernas cada lado com 1,20m largura cada (fixa)
PLATÉIA
• 280 Cadeiras
BALÇÃO
• 100 Cadeiras
CAMARIM
• 02 camarins medindo 3,80m x 2m
EQUIPE TECNICA
• 01 Técnico em Iluminação Cênica
Anexo III
IV FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO"- CONCÓRDIA 2014
TERMO DE RESPONSABILIDADE
EU, _____, PORTADOR DO CPF (OU RG) nº _____, CONFIRMO SER PAI OU RESPONSÁVEL DO MENOR _____ E, SENDO ASSIM, DECLARO ESTAR CIENTE DE SUA INSCRIÇÃO NO IV FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO" DE CONCÓRDIA – ANO 2014 ESTANDO PARA TANTO, CIENTE E DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
CIENTE DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE TERMO.
_____
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL
CONCÓRDIA - SC, ____ DE _____ DE 2014

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 099/2014

DECRETO Nº099 /2014, DE 10 DE FEVERERIO DE 2014
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, a Sra. LUCIMAR DE LOURDES BOFF PEDERSSETTI, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária de 40 h semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 .

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 100/2014

DECRETO Nº100 /2014, DE 10 DE FEVERERIO DE 2014
"NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, a Sra. MICHELLE PARNOFF, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil com carga horária de 40 h semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 92/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 101/2014

DECRETO Nº101 /2014, DE 10 DE FEVERERIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. Andreia Lanzarini Didomenico, na função de Professora do 4° Ano no C.E.M. Mediação, com carga horária de 20 (vinte)horas semanal, no turno Matutino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (LC N° 92/2013) e Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Martins

Prefeitura

Aviso Público Nº 001/2014

AVISO PÚBLICO Nº 001/2014
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Martins/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dirceu Favretto, no uso das suas atribuições, emite aviso público aos acadêmicos que desejarem inscreverem-se para atuação perante a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, para o ano letivo de 2014, podendo haver a rescisão antecipada do contrato, atendendo às disposições da Lei Municipal n. 612, de 19 de novembro de 2003.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições estarão abertas dos dias 12 a 19 de fevereiro de 2014, das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, junto ao setor de Recursos Humanos no Centro Administrativo Municipal.
Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:
Cópia dos documentos de identificação pessoal (CPF, RG e Quitação Eleitoral);
Histórico escolar de Ensino Superior em Pedagogia ou matérias específicas;
Documentos comprobatórios dos seguintes critérios de avaliação: tempo de serviço profissional no magistério e participação em cursos na área de atuação;
Comprovante de que reside no Município de Coronel Martins.
Parágrafo Único: O não atendimento das alíneas "b" e "c" afetará na pontuação dos candidatos.

DAS VAGAS
O processo de seleção de que trata este Aviso Público visa a contratação de estagiários para o ano letivo de 2014, podendo haver a rescisão antecipada do contrato.
Quadro de vagas:

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Estagiário	03	30 horas semanais	R$ 600,00	Acadêmico cursando Ensino Superior em Pedagogia ou matérias específicas

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
O processo de seleção será coordenado por uma comissão recomendada pelo Setor de Recursos Humanos e nomeada através de ato do Prefeito Municipal;
A Comissão de Seleção será composta por um funcionário interno do Setor de Recursos Humanos e por dois profissionais nomeados pela administração;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A classificação será feita de forma objetiva mediante a aplicação de pontos em relação à escolaridade, tempo de serviço e conclusão de cursos de aperfeiçoamento/atualização, conforme tabela abaixo:

Cargos	Título	Pontuação
Acadêmico cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Matérias Específicas	1º fase	02 pontos
	2º fase	03 pontos
	3º fase	04 pontos
	4º fase	05 pontos
	5º fase	06 pontos
	6º fase	07 pontos
	7º fase	08 pontos
	8º fase	09 pontos
	Tempo de Serviço no Magistério	0,25 pontos a cada mês, desconsiderando-se frações inferiores.
	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	0,25 pontos a cada 10hs (dez horas), desconsiderando-se frações inferiores.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados utilizando-se da somatória dos pontos conforme critérios do item 4;
Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior número de filhos;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade e, por fim, sorteio.

DOS PRAZOS:
Inscrição: 12 a 19 de fevereiro de 2014;
Divulgação do resultado final: 20 de fevereiro de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O resultado será afixado em Mural na Prefeitura Municipal de Coronel Martins-SC e divulgado no site www.coronelmartins.sc.gov.br, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2014, iniciando os trabalhos a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Coronel Martins-SC, 11 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal
FICHA DE INSCRIÇÃO
AVISO PÚBLICO N° 001/2014

(n.º _____)

Nome do Candidato (a): _
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: ____
Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Cargo

Estagiário - 30 horas semanais

Documentos anexos:
( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de quitação eleitoral ( ) Comprovante de Escolaridade - Histórico escolar ( ) Tempo de serviço ( ) Comprovante de cursos de aperfeiçoamentos ( ) certidão de nascimento dos filhos - caso possua.

Abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas Aviso Público 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Coronel Martins/SC, ____ de fevereiro de 2014.

__
Assinatura do Candidato (a)

FICHA DE INSCRIÇÃO (via do candidato)
AVISO PÚBLICO Nº 001/2014

(n.º _____)

Nome do Candidato (a): _
RG: _____ CPF: _____

Cargo

Estagiário - 30 horas semanais

__
Visto do Responsável

Lei Nº. 620, de 11 de Fevereiro de 2014

LEI Nº. 620, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Coronel Martins/SC, crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 05.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.0040.1.045 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4490.00.00 - R$ 500.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei nº.4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº.595 de 21 de maio 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, Segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins SC, 11 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 8/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREçOS Nº 8/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DE REPOSIÇÃO PARA:SETOR DE SINALIZAÇÃO , PARA CONSERVAÇÃO DO PARQUE DO CAPÃO, PARA SETOR DE CARPINTARIA PARA EQUIPE DE PEDREIROS , PARA SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, PARA SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA POLICIA CIVIL, CORPO BOMBEIROS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA REFORMA CIDADÃ, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 06/03/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 06/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 27 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 29/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: FIAT STRADA MDG 5346, FIAT FIORINO MDC 4865 DA SECRETARIA DE OBRAS E MOTONIVELADORA 120B PERTENCENTE A FROTA DAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 27/02/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 27/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 6/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de móveis e eletroeletrônicos destinados ao novo Centro de Educação Infantil do bairro Getúlio Vargas, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/02/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 26/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Fevereiro de 2014.

KLEBERSON LUCIANO LIMA	DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº8/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 26/02/2014, às 09h00, e início da sessão do Pregão no dia 26/02/2014, às 09h00. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376. Curitibanos, 07 de fevereiro de 2014.

Edital de Pregão Presencial Nº 30/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE 40 LAMPADAS BASE DOWN 45 WATTS 6,6 AMPERES, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 27/02/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 27/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 6/2014

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE 1308 CONJUNTOS DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO DOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MATERIAL DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REFERENCIAL CIRCULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o

envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/02/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 26/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Fevereiro de 2014.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Câmara Municipal

Edital de Inexigibilidade N. 1/2014

Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Câmara de Vereadores, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS".

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 020/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para eventos do Departamento de Esportes do Município de Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 25/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 12/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 021/2014. Objeto: Contratação de oficina para prestação de serviços elétricos para os veículos do transporte escolar Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 26/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 12/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 009/2014. Objeto: Aquisição de Passagens de ônibus destinado ao deslocamento dos pacientes do CAPS.. Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 25/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. -

Dionísio Cerqueira, 20/02/2014.
Gestor do FMS
JOÃO STAHL.

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 008/2014, Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da Frota Municipal Vencedores: GL Lismotor Retif. De Motores Ltda Valor R$ 942,50 JL Com. de Baterias e Lubrif. Peças e Acess. Ltda Valor R$ 33.152,50 – Maucor Distr. De Lubrif. Ltda Valor R$ 166,75 – Original Oil Comercio de Lubrif. Ltda Valor R$ 4.074,60 -

Dionísio Cerqueira 11/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 004/2014, Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames diversos para os pacientes internados no Hospital Municipal Vencedores: Clinica Guarujá Ltda Valor R$ 32.200,00 - Rodrigo dos Passos Cia Ltda. Valor R$ 60.940,00

Dionísio Cerqueira 11/02/2014
JULIANA DEBONA
Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 012/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para os veículos, máquinas , ônibus,, caminhões e equipamentos da Frota Municipal Vencedor Albino Alves de Oliveira Valor R$ 33.660,00

Dionísio Cerqueira 12/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Contratos
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 002/2014.
Contratante: Hospital Municipal
Contratado: Clinica Guarujá Ltda

Objeto: Realização de Exames de ultrassonografia obstétrica pélvica abdômen e exames de endoscopia digestiva alta complexidade para os pacientes internados no Hospital Municipal , Origem: Pregão: 004/2014 HMDC – Valor R$ 32.200 – Vigência 11/02/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 11/02/2014
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 003/2014.
Contratante: Hospital Municipal
Contratado: Rodrigo dos Passos Cia Ltda.

Objeto: Realização de Exames laboratoriais diversos para os pacientes internados no Hospital Municipal , Origem: Pregão: 004/2014 HMDC – Valor R$ 60.940,00 – Vigência 11/02/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 11/02/2014
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 013/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Albino Alves de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para os veículos, máquinas, ônibus,, caminhões e equipamentos da Frota Municipal , Origem: Pregão 012/2014 PMDC – Valor R$ 33.660,00 – Vigência 12/02/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 12/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº. 020, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 020, de 10 de fevereiro de 2014.
Admite em Caráter Temporário (ACT), Professora Municipal.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, IV da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir EDNA MARIA DOS REIS SIMÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 10 de fevereiro de 2014 encerrando-se em 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Portaria Nº. 021, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 021, de 10 de fevereiro de 2014.
Admite em Caráter Temporário (ACT), Professora Municipal.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, IV da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir FABRICIA GIASSI FURLANETTO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 10 de fevereiro de 2014 encerrando-se em 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Tomada de Preço Nº 0003/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preço nº 0003/2014. Processo licitatório nº: 0016/2014. Objeto: Aquisição de persianas, divisórias e biombos destinados a unidade básica de saúde do centro, incluindo a materiais, mão de obra e manutenção. Data do recebimento: 03/03/2014 as 09h00minh. Data da Abertura: 03/03/2014 as 09h15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial

do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Pregão Presencial Nº: 0006/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0006/2014 Processo licitatório nº: 0013/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção para instalações do quartel do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 28/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 28/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Concorrência Pública Nº 0001/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência pública nº 0001/2014. Processo licitatório nº: 0011/2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de pavimentação em diversas ruas do município de Faxinal dos Guedes, conforme convênio 2013TR004135, incluindo materiais e mão de obra. Data do recebimento: 24/03/2014 as 09h00minh. Data da Abertura: 24/03/2014 as 09h15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 59/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 59/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 69/2012
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CONTEXTO ASSESSORIA LTDA

DO OBJETO – prestação de serviços técnicos especializados para executar o Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha/SC, conforme Programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo o fornecimento de materiais de consumo , mão-de-obra, alimentação e demais materiais necessários e imprescindíveis , obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico.
DO PRAZO – O prazo de vencimento do contrato PMF 69/2012 fica prorrogado de 05/10/2013 para 03/04/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de outubro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 87/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 87/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 160/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA,

DO OBJETO – aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em operação tapa buracos e execução de lombadas em vias públicas do município, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2013 para 30/03/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA 20 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 05/PMF/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 05/PMF/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/PMF/2014

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Ação Social, durante o exercício de 2014.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Erika De Luca Tiscoski, no dia doze do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às onze horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou proposta para participar do referido pregão. Desta forma, a comissão decide por revogar o processo de Pregão presencial nº. 21/2014 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 12 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial 00004/2014-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0004/2014 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) motobomba centrifuga de aço inox para uso na dosagem de sulfato na Estação de Tratamento de Água da SANEFRAI no bairro Santo Antônio (ETA). Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 28.02.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste

Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 10 de fevereiro de 2014.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0017/2014-PMF Rp 0013

Aviso do Pregão Presencial nº 0017/2014 – PMF
Registro de Preços nº 0013/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de mobiliário para Escolas e Centros de Educação Infantis do município de Fraiburgo. Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 28/02/2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 11 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0058/2014

DECRETO Nº. 0058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA O DECRETO N.˚ 0170/2013, QUE NOMEOU AGENTE FISCAL DO PROCON DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, IVO BIAZOLLO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6° da Lei n.º 1100, de 22 de dezembro de 1994 e artigo 10 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.˚ 0170/2013, que nomeou Agente Fiscal do Procon de Fraiburgo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Aditivo Ta13pmf153

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF153
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA
Valor: 5.771,56 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2011

Objeto: ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATÉ O DIA 31/03/2014.
FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.861,92 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 5.771,56 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf154

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF154
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: VIVO S.A.
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADA COM A LEI Nº 9.648 DE 27/05/1998, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA DÉCIMA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf155

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF155
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME
Valor: 5.402,04 (cinco mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2012

Objeto: RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 3.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 27.319,08 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) R$ 32.721,12 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), RESTANDO A EMPENHAR R$ 5.402,04 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO PRORROGADO.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf156

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA13PMF156
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: GERALDO DA RE
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:

6/2011

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E PREVISÃO CONTRATUAL CONTIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, CUJAS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO FICARAM DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS NO PARECER JURÍDICO E NA DECISÃO ANEXAS AO PAL, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf157

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF157
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: IMÓVEIS DRESCH LTDA - ME
Valor: 43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013

Objeto: - AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DIANTE DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA R$ 43.164,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf158

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF158
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: IMÓVEIS DRESCH LTDA - ME
Valor: 64.632,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA R$ 64.632,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Adivito Ta13pmf159

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF159
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E PREVISÃO CONTRATUAL CONTIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf160

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF160
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2011

Objeto: RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO ACIMA REFERIDA, FICA TAMBÉM REAJUSTADO OS VALORES POR QUILÔMETROS DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 DO REFERIDO CONTRATO E TA12PMF139, COM BASE NO INPC ACUMULADO DE JULHO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2013, NO PERCENTUAL DE 8,52298%, A PARTIR DE JANEIRO DE 2014, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf161

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF161
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2010

Objeto: RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO ACIMA REFERIDA, FICA TAMBÉM REAJUSTADO OS VALORES POR QUILÔMETROS DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 DO REFERIDO CONTRATO E TA12PMF139, COM BASE NO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,5836%, A PARTIR DE JANEIRO DE 2014, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf162
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF162
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ROTORLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013

Objeto: AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), PARA R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS), RESTANDO À EMPENHAR PARA O ANO DE 2014 O MONTANTE DE R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 12 PARCELAS DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf163
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF163
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: VIVO S.A.
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf164
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF164
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: VIVO S.A.
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADA COM A LEI Nº 9.648 DE 27/05/1998, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA DÉCIMA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf165
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF165
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: CENTRO DE INT. EMP. ESC. DO EST. STA CAT. CIEE/SC
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013

Objeto: AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf166
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF166
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada : MYCONST ESQUADRIAS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 20/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 136/2013

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE COMUM ACORDO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf167
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF167
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR A SER PAGO À CONTRATADA PELO QUILO DE RESÍDUO COLETADO DE R$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 3,65 (TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DAS QUANTIDADES EFETIVAMENTE RECOLHIDAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf168
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF168
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA
Valor: 0,00 (zero)

Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2013

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf169
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA13PMF169
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2013

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Aditivo Ta13pmf170
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13PMF170
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2011

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA E COM FULCRO NO ART. 57 INC. IV DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO ACESSO AO SISTEMA BETHA EDUCAÇÃO INCLUÍDO PELO TERMO ADITIVO TA13PMF117 VIGENTE ATÉ 31/12/2013 PARA ATÉ O DIA 31/01/2014, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf171
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF171
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: DELCIR BOESING ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf172
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF172
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf173
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF173
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf174
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF174
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: AGROPECUÁRIA AMR EIRELI - ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At13pmf175
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT13PMF175
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: JP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA Valor: 0,00 (zero)

Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0521/2014

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor WILMO EDUARDO WEBER KERN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 033.611.829-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 17 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0522/2014

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 747.270.959-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0523/2014

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARLI GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 998.361.499-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0524/2014

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora LUCIANA APARECIDA GROB KREUTZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 819.145.719-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0525/2014

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor ROBERTO RODRIGUES BELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.709.619-38, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0526/2014
PORTARIA N.º 526, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RICARDO OTÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 899.835.309-10, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0527/2014
PORTARIA Nº 527, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário THAYSE DELFES DE JESUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.406.039-03, na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2014 até 16 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0528/2014
PORTARIA Nº 528, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 21 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FERNANDO IARENCHUKI GOMES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 079.020.209-31, na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2014 até 11 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0529/2014
PORTARIA Nº 529, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038, de 14 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor ROBERTO RODRIGUES BELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 048.709.619-38, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 17 de fevereiro de 2014 até 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0530/2014
PORTARIA Nº 530, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 1.159, de 22 de março de 2013, que concedeu função gratificada para a servidora CINTIA APARECIDA AMAZONAS DE QUADROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 007.687.389-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato At14pmf01
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF01
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: PIOVEZAN COM. EQUIP. E GASES INDUSTRIAS LTDA Valor: 32.001,00 (trinta e dois mil e um reais)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 159/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf02
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF02
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Valor: 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) Vigência :
Início: 23/01/2014 Término: 31/07/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4
BRANCO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf03
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF03
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SULFILTRO LTDA
Valor: 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais) Vigência :
Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf04
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF04
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ASFAG LTDA
Valor: 46.310,00 (quarenta e seis mil trezentos e dez reais)
vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf05
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF05
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA Valor: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/07/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13KG E 45KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf06
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF06
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A
Valor: 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência
: Início: 29/01/2014 Término: 31/07/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 45KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf07
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF07
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: GEMA DAL MAGRO EIRELI ME
Valor: 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 30/06/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O

PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf08
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF08
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS GAJÃO LTDA Valor: 15.799,95 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 30/06/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato At14pmf09
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT14PMF09
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. Valor: 38,00 (trinta e oito reais)
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES FUTURAS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E ESTADUAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf01
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF01
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: EMP. PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE STA CAT. EPAGRI
Valor: 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (120)

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EPAGRI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) BEM COMO DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL, ENGENHEIRO AGRONOMO COM ATUAÇÃO DIRETA NO PROGRAMA PISA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf02
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF02
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA.
Valor: 132.912,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e doze reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE 09 (NOVE) GERADORES DE SOLO PARA COMBATE AO GRANIZO, INSTALADOS NAS LOCALIDADES DE: LINHA MORAES-BARRO PRETO;VILA REFLOR-BUTIA-VERDE; FAXINAL DOS DOMINGUES, ASSENTAMENTO RIO MANSINHO, SÃO BRAZ, BARRO PRETO, NOSSA SENHORA DA SAÚDE, LINHA BAIA E CASA DO TURISTA.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf03
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF03
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL
Valor: 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) Vigência :
Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE RATEIO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf04
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF04
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL
Valor: 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) Vigência :
Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf05
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF05
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME Valor: 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE MUNICIPAL (WWW.FRAIBURGO.SC.GOV.BR).

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf06
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF06
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: INFO DIGITALLE-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ GESTÃO DOC
Valor: 3.738,48 (três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS, E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO (GEDOCNET EX) - HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS NO SERVIDOR WEB DA CONTRATADA, POSSIBILITANDO A PESQUISA DA REFERIDA LEGISLAÇÃO NO DOMÍNIO WWW.LEGISLACAOMUNICIPAL.COM

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf07
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF07
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE
Valor: 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (196) Objeto: SERVIÇOS RELATIVOS AO ABRIGAMENTO DOS MENORES: TALITA RIBEIRO (BRASILEIRA, NASCIDA EM 01.03.2001 NA CIDADE DE MONTE CARLO/SC) E MAURÍCIO KAUÃ RODRIGUES (BRASILEIRO, NASCIDO EM 16.07.2008 NA CIDADE DE FRAIBURGO).

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf08
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF08
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA", PREVIAMENTE APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf09
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF09
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Valor: 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, PREVIAMENTE APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CINCO.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf10
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF10
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Valor: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO VARIÁVEL DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MIP, PREVIAMENTE APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf11
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF11
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014

Objeto: PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NOS TERMOS DO ART. 21, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf12
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF12
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
Valor: 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Vigência :
Início: 09/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES, DIRETORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRAIBURGO, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO - UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA QUE SERÁ IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIA.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf13
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF13
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: RÁDIO FRAIBURGO LTDA.
Valor: 55.517,07 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos)
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO FRAIBURGO LTDA, OBJETIVANDO A VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, COM 4 (QUATRO) MINUTOS DE DURAÇÃO, 5 (CINCO) VEZES POR SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 12:45 ÀS 12:49 HORAS, E MAIS INSERÇÕES CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf14
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF14
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
Valor: 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Vigência :
Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES, DIRETORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRAIBURGO, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO - UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA QUE SERÁ IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIA.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf15
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF15
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: COOPERTRINTA-COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência : Início: 14/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 157/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES CASEIROS TRADICIONAIS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPO FORMAL), DE ACORDO COM O ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf16
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF16
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
Valor: 60.106,88 (sessenta mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)
Vigência : Início: 21/01/2014 Término: 21/05/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS E AMPLIAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITOS E QUANTITATIVOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, SENDO CONTRUÇÃO DE UM PONTO NA RUA A, NO BAIRRO PORTAL, UM PONTO NA AV. MIGUEL NOVICK NO BAIRRO DAS NAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO PONTO NA AV.BEIRA LAGO, TODOS, NESTA CIDADE.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf17
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF17
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA Valor: 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E

AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf18
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF18
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Valor: 63.785,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 30/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf19
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF19
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME Valor: 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais) Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso Retificação Licitação Pe012/2014
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de impressora matricial e notebook, sendo prorrogada a data para entrega das propostas até as 14h00min do dia 25/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 25/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 44/2014; DL n°. 009/2014; Contratada: E.F.M CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.801.232/0001-50; Objeto: Contratação de empresa para executar Jatiamento e pintura da Escola Municipal de Areias d Ambrósio; Valor: R$ 14.106,10(Catorze mil cento e seis reais e dez centavos). Data da Assinatura: 10/02/2014.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PMG

Ata nº. 010/2014; Processo n°. 04/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: FENICIA IND. E COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA; CASA DOS TROFEUS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de troféus e medalhas para diversas atividades esportivas realizadas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R$ 19.780,00; Data da Assinatura: 13/02/2014.

Aviso de Licitação Pr006/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a locação de estrutura para eventos para atender o Carnaval 2014 do Município de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 25/02/2014.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 25/02/2014, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Errata 001 - Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N.º 001: Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2014.

1) No Item 3. e 3.1, onde se lê :
DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária	Remuneração R$
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	04	40 hs semana	R$ 1.603,45

Leia-se:
DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária	Remuneração R$
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	04	40 hs semana	R$ 1.225,86

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 017/2014

DECRETO N.º 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 3º quadrimestre de 2013, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Art. 2º. Será realizada a Audiência Pública no dia 28 de Fevereiro de 2014, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade, juntamente com representantes da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 9°, § 4° c/c artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas de Garopaba a comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28/02/2013, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Professor Antonio José Botelho, n.º 113, Centro, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 3º quadrimestre de 2013, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Decreto N.º 018/2014

DECRETO N.º 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEFINE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal Complementar N.º 141 de 13 (treze) de Janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de dar transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle, através da apresentação de relatório detalhado dos gastos com saúde, realizados no 3º quadrimestre do Exercício de 2013.

Art. 2º. Será realizada a Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor Ronye Paes, Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade e equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de novembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Federal Complementar nº 141/2012, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem em AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 10 horas, do dia 28 de fevereiro de 2014, na Casa Legislativa, à Rua Professor José Botelho, 113 – Centro - SC - CEP 88495-000, com objetivo de dar transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle, através da apresentação de relatório detalhado dos gastos com saúde, realizados no 3º quadrimestre do Exercício de 2013.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Decreto N.º 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DECRETO N.º 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais legislação.

DECRETA,

Art. 1º. Na forma dos demonstrativos anexos deste decreto fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO I – DECRETO N.º 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

UNIDADE GESTORA: MUNICIPIO DE GAROPABA

$1,00

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2014 (LRF ART. 8º)													
Especificação	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	17.977.196	21.166.965	20.297.519	20.289.464	19.687.068	19.348.040	18.851.886	18.159.726	17.614.764	17.443.851	17.126.908	18.690.728	
Metas de Receita	3.272.275	5.750.773	3.340.537	3.617.275	2.945.830	3.081.878	3.042.455	2.467.683	2.444.484	3.132.842	3.019.177	4.425.233	40.540.442,00
Saldo Anterior	14.704.921	15.416.192	16.956.982	16.672.189	16.741.238	16.266.162	15.809.431	15.692.043	15.170.280	14.311.009	14.107.731	14.265.495	14.956.018
DESPESAS	2.561.004	4.209.983	3.625.330	3.548.226	3.420.906	3.538.609	3.159.843	2.989.446	3.303.755	3.336.120	2.861.413	3.734.710	40.289.345

GAROPABA, 02 DE JANEIRO DE 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO II – DECRETO N.º 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA DE VEREADORES

DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º)													
Unidades Gestoras	Meses												TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,66	150.166,74	1.802.000,00
TOTAL	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,66**	**150.166,74**	**1.802.000**

GAROPABA, 02 DE JANEIRO DE 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO III – DECRETO N.º 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

R$1,00

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	3.225.000	5.703.498	3.293.262	3.570.000	2.898.555	3.034.603	2.995.180	2.420.408	2.397.209	3.085.567	2.971.902	4.377.958,00	39.973.142,00
RECEITAS DE CAPITAL	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	47.275	567.300
TOTAL	**3.272.275**	**5.750.773**	**3.340.537**	**3.617.275**	**2.945.830**	**3.081.878**	**3.042.455**	**2.467.683**	**2.444.484**	**3.132.842**	**3.019.177**	**4.425.233,00**	**40.540.442,00**

GAROPABA, 02 DE JANEIRO DE 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO IV – DECRETO N.º 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R$1,00

DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º)													
Unidades Gestoras	Meses												TOTAL
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
FUNDO MUNICIPAL	500.050,00	356.895,00	485.377,00	643.430,00	495.574,00	485.000,00	475.000,00	480.000,00	470.000,00	505.000,00	470.000,00	569.761,00	5.936.087,00
DE SAUDE													
TOTAL	**500.050,00**	**356.895,00**	**485.377,00**	**643.430,00**	**495.574,00**	**485.000,00**	**475.000,00**	**480.000,00**	**470.000,00**	**505.000,00**	**470.000,00**	**569.761,00**	**5.936.087,00**

GAROPABA, 02 DE JANEIRO DE 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

Decreto N.º 020/2014

DECRETO N.º 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 48.760,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		38.760,00
26782311.044 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários		38.760,00
4.4.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas		38.760,00
09.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		10.000,00
17512311.052 - Construção, Ampli. do Sistema Saneamento Básico		10.000,00
4.4.90.0.3.65.000000 - Aplicações Diretas		10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 021/2014

DECRETO N.º 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		50.000,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil		50.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas		50.000,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		50.000,00
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem Ruas e		50.000,00
Obras de Art Especial		
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Garuva

Prefeitura

Edital de Teste Seletivo Nº 005/2014

EDITAL DE TESTE SELETIVO N□005/2014

Considerando a necessidade de Cadastro Reserva para a vaga de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário;
Considerando a necessidade de Enfermeiro para a vaga na Estratégia Saúde da Família, em caráter temporário;
Considerando, que não há candidatos que possam ser chamados no teste seletivo para os cargos citado;
Considerando, a Lei Complementar nº. 018/2002 que dispõe sobre o contrato por tempo determinado para a vaga de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro;

O Prefeito Municipal de Garuva, José Chaves, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 018/2002 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 005/2014 destinado ao preenchimento do cargo mencionado.

I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGOS	VAGAS	Descrição Sumária das Atribuições	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	Exercer atividades de nível médio sob orientação e acompanhamento do enfermeiro, assistir o enfermo no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, executar outras tarefas compatíveis com a sua formação.	220 H/M	R$ 1.425,85

Enfermeiro (a)	02	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Assistência de Enfermagem, coordenar programas de educação visando a melhoria da saúde da população, contribuir para atendimento eficaz, executar outras tarefas compatíveis com sua especialização	220 H/M	R$ 4.231,96

1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	12/02/2014
Período de Inscrições	14/02/2014 A 21/02/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e locais de provas	24/02/2014
Aplicação da Prova	26/02/2014
Divulgação do Gabarito	27/02/2014
Divulgação das Notas	28/02/2014
Recursos	05/03/2014
Classificação Final	06/03/2014

Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15hs da data estipulada neste cronograma, no site da PREFEITURA: www.garuva.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura de Garuva, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
- Ser brasileiro
-Idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
-Quitação com as obrigações eleitorais e militares

2.1 - Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

- Ser portador de diploma do Curso Técnico de Enfermagem
-Ter registro no órgão fiscalizador da profissão – COREN

2.2 - Para o cargo de Enfermeiro:

- Ser portador de diploma de conclusão de Nível Superior na área de atuação;
- Ter registro no órgão fiscalizador da profissão

3. Da documentação a ser entregue no ato da inscrição:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2014 a 21/02/2014, das 13:30h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Papa João XXIII, Centro, Garuva/SC.
3.2 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade
b) Fotocópia do CPF
c) Fotocópia do título de eleitor
d) 01 (uma) foto 3x4
e) Fotocópia do certificado de conclusão (diploma) do Curso Técnico de Enfermagem, ou Enfermagem definidos no item 2.1 ou 2.2 supracitado.
3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.
3.4. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo
3.5. O candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com a documentação relacionada no item 3.2
3.6. No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de Identidade no dia da prova teórica.

5. DAS PROVAS

Prova teórico-prático
5.1. A prova teórico-objetiva de cada emprego será constituída de 16 (dezesseis) questões, específicas para o cargo elaboradas com base nos programas contidos no Anexo I. Cada questão valerá 0,625. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova.
5.2. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
5.3. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.
5.4. A divulgação do local de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução item 1.2, será divulgado no dia 24/02/2013, no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.garuva.sc.gov.br.
5.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.
5.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.
5.5. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.
5.6. O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3:00 (três horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.
5.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
5.8 Será atribuída nota 0 (zero) as respostas de questões que contenha(m):
a) emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;

5.9 O gabarito da prova será divulgado no "site" www.garuva.sc.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos, a partir das 12:00 horas, no dia 27/02/2014.

5.10 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.11 Os prazos dos recursos das diferentes etapas deste processo seletivo estão discriminados no Cronograma de execução do Processo Seletivo no item 1.2.

5.12 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência,

sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- Maior idade
- Havendo empate, o com maior número de filhos

5.13 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior 5,0 (cinco), o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado como primeiro colocado.

6. Dos Recursos da Prova Teórico-objetiva

6.1. Os pedidos de revisão do gabarito e da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº.005/2014 e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Papa João XXIII Centro, no horário das 8:00h às 12:00h,na data de 05/03/2014.

7.0. Da Classificação Final

7.1. A data que será publicada a classificação final será divulgada no dia 06/03/2014 no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8. Prazo de validade do processo seletivo

8.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo para Emprego Público terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.
8.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento das vagas descritas no Edital e para a formação de reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9. Das disposições gerais

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas neste Edital;
9.2 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não atender no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Garuva, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
9.3 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
9.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
9.6 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Garuva o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;
9.7 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
9.8 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.
9.9 Os candidatos classificados serão contatados via telefone ou telegrama.
9.10 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.
9.11 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva:
a) 01 foto 3x4
b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor)
c) Carteira de Trabalho Original
d) Fotocópia da Carteira de Identidade
e) Fotocópia do CPF
f) Fotocópia do Título de Eleitor
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos
i) Fotocópia de Reservista (Masculino)
j) Fotocópia de identidade do órgão de classe
k) Quitação eleitoral
l) Negativa de antecedentes criminais estadual e federal
m) Quitação do serviço militar (Masculino)

9.12 A avaliação dos candidatos deste Processo Seletivo Público Simplificado nº005/2014 ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.
9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 148/2014.

Garuva, 12 de fevereiro de 2014.
ISABELA ARAGÃO PEREIRA
Presidente da Comissão Portaria nº 148/2014

ANEXO I

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde.
Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf

Lei Federal nº 8142 de 28/12/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
Portaria do Ministério da Saúde nº.2488 de 21 de outubro de 2011. Disponível em:
http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html

Introdução à Enfermagem: Fundamentos e técnicas de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização (considerações gerais, calendário para o Estado de Santa Catarina, cuidados gerais na aplicação das vacinas, cadeia de frio). Desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de nutrição e dietética. Assistência de enfermagem nos programas: saúde da criança (puericultura, aleitamento materno, alimentação, higiene, doenças diarréicas e respiratórias, desnutrição, verminoses). Saúde da mulher (pré-natal, puerpério, planejamento familiar). Saúde do adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes). Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST e AIDS). Assistência de enfermagem nas urgências. Noções de administração e vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória no Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ENFERMEIRO (A)

Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde.
Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf

Lei Federal nº 8142 de 28/12/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
Portaria do Ministério da Saúde nº.2488 de 21 de outubro de 2011. Disponível em:
http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html

Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde

http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento nº 33;
Atenção ao pré-natal de baixo risco nº 32
Saúde Sexual e reprodutiva nº 26
Doenças respiratórias crônicas nº25
Saúde da criança nº 23
Envelhecimento e saúde da pessoa idosa nº 19
Diabetes Mellitus nº 16
Hipertensão arterial sistêmica nº 15
HIV/AIDS, Hepatites e outras DST nº 18

Resolução Nº 001/2014 - Teste Seletivo Nº 02/2014

RESOLUÇÃO 001/2014
DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO DE DESEMPATE DO TESTE SELETIVO 002/2014 DO CARGO DE PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSIDERANDO, o Edital nº 002/2014 de abertura do teste seletivo para psicólogo (a) da Secretaria De Desenvolvimento Social E Habitação;

CONSIDERANDO, não haver no edital artigo que dispõe sobre o desempate dos candidatos;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 1.728 de 21/10/2013 que "adota como critério de desempate em concursos públicos da administração pública municipal o desempenho das funções de mesário nos processos eleitorais";

A comissão organizadora do teste seletivo resolve:

Art.01º - Conceder aos candidatos empatados (1º e 2º) o prazo de 05 dias para a apresentação de declaração de mesário na ultima eleição vigente;

Art. 02º – Não havendo nenhum dos candidatos com esta declaração, o critério será o candidato mais velho conforme os demais concursos públicos vigentes e a lei federal;

Art.03º - A classificação seguirá em edital conforme a nota, porém será divulgada através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

Art.04º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Garuva/SC, 11 de fevereiro de 2014.
VANESSA M. B. NAGEL
Presidente da Comissão

EDUARDO DOS SANTOS LICETTI
Membro da Comissão

ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ FANTONI
Membro da Comissão

Resultado Final Teste Seletivo Nº 02/2014

RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO Nº 002/2014
PSICOLOGO

A Comissão do Teste Seletivo 002/2014 homologa e torna público o Resultado Final do Teste Seletivo, conforme estabelecido no Edital e Resolução Nº 001/2014.

Classificação	CPF do Candidato	Nota Final
1º	561.964.150-34	7,5
2º	076.479.759-00	7,5
3º	041.754.759-58	7,0
4º	089.722.976-23	7,0
5º	910.193.389-20	6,5
6º	004.201.849-88	6,5
7º	053.916.759-28	6,5
8º	051.396.729-01	6,5
9º	020.450.839-85	6,0
10	006.470.959-04	6,0
11	051.718.289-03	6,0
12	078.176.839-05	6,0
13	064.259.539-93	6,0
14	794.592.509-04	5,5
15	334.832.722-91	5,5
16	065.848.749-31	5,5
17	073.658.529-09	5,5
18	076.069.069-39	5,5
19	077.956.579-74	5,5
20	781.543.089-91	5,0
21	695.174.449-15	5,0
22	004.174.649-08	5,0
23	006.818.699-17	5,0
24	047.322.029-69	5,0
25	054.538.869-43	5,0
26	062.889.849-57	5,0
27	066.402.059-39	5,0
28	077.698.889-13	5,0
29	083.061.709-46	5,0
30	080.953.439-86	5,0
31	025.239.899-80	4,5
32	040.090.679-18	4,5
33	014.592.206-50	4,5
34	003.455.589-79	4,5
35	053.748.819-73	4,5
36	821.676.999-72	4,0
37	028.514.979-28	4,0
38	405.077.859-91	2,5
39	686.858.829-15	2,0
40	394.521.589-72	1,5
41	366.904.731-04	1,5
42	629.322.769-72	1,5
43	006.407.029-88	1,5
44	031.934.619-62	1,5
45	076.835.409-94	1,5
46	745.341.149-15	1,0
47	062.139.679-66	1,0

Garuva, 11 de fevereiro de 2014.
ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ FANTONI
Membro da Comissão
Portaria Nº 034/2014

EDUARDO DOS SANTOS LICETTI
Membro da Comissão
Portaria Nº 034/2014

VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL
Presidente da Comissão
Portaria Nº 034/2014

Contrato Nº 004/2014 - Fnde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23

CONTRATO N.º 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA E AWTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014, de um lado a Prefeitura Municipal de Garuva, com sede e foro em Garuva, localizada na Avenida Celso Ramos, 1614 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado Sr. José Chaves nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 595.643-9, CPF nº 248.236.869-34, no uso da atribuição que lhe confere o município de Garuva, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.634.834/0001-72, estabelecida à Rua Germano Carlos Knapik, 393 – Bairro Industrial – Erechim RS – CEP: 99700-000 neste ato representado por seu Diretor, Srº. Marcio Guilherme Mocellin, portador(a) da carteira de identidade n° 1070921952, expedida pela SSP/RS, CPF n° 955.973.600-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n°78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item Batedeira Planetária – 5 litros do Pregão Eletrônico nº 78/2012

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01		Batedeira Planetária – 5 litros	10	R$1.695,00	R$ 16.950.00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da (Secretária de Educação do Município de Garuva - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato.
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias.
III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

III. Expedir a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

IV. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

V. Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que

estejam em conformidade com a proposta aceita.

VI. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

VII - Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

IX. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

X. Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.

XI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

XII. Proceder consulta "on line" a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

XIII. Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso.

XIV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.
II. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e produtos ofertados.
III. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato e Termo de Referência – Anexo I, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante.
IV. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
V. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Contratante.
VI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante.
VII. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
VIII. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.
IX. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
X. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, mediante prévia autorização da Contratante.
XI. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.
XII. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.
XIII. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.
XIV. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da Contratante devidamente justificada.
XV. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência.
XVI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
XVII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.
XIX. Fornecer, em até 30 (trinta) após à assinatura contrato, a relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone), organizados em ordem de Estados e Municípios, com pelo menos um representante para cada Capital de Estado.

XX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

XXI. Atender às demais atribuições descritas no Termo de Referência -Anexo I do Edital.

DA ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O(s) serviços(s) e produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), com despesa de transporte assumidas pelo licitante, no seguinte endereço: Av. Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva/SC CEP: 89248-000 nos seguintes horários 08:00 ás 12:00 e 13:00 às 17:00 de Segunda - feira a Sexta - feira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a respectiva nota de empenho, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal, na forma disposta no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega será conforme o disposto no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento será feito conforme especificado no item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal, juntamente com o Termo de Recebimento e a encaminhará a empresa Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado devolverá à Contratada, a Nota Fiscal com a devidas ressalvas descritas em termo de recusa e devolução, para as devidas correções.

PARÁGRAFO SEXTO – Durante o recebimento, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Não serão pagos os equipamentos entregues em locais diferentes do mencionado no caput desta cláusula ou a pessoas não autorizadas.

PARÁGRAFO OITAVO – O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

PARÁGRAFO NONO – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Contratante, para que a Contratada faça a substituição, sendo emitido pela Contratante termo de recusa e devolução. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa e devolução. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Fiscal do Contrato verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega e da documentação requerida e, no caso de estarem conformes, atestará a Nota Fiscal e encaminhará para pagamento; no caso de não estarem conformes, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, para a Contratada providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso dos serviços e/ou entregas em não conformidade, a contagem dos prazos aqui estabelecidos será reiniciada a contar da data do saneamento das ressalvas pela Contratada, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à Contratante, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a Contratada se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da Contratante e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela Contratada for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela Contratante, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a Contratada se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.
PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, a Contratante executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 16.950,00(Dezesseis Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPES	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
Aquisição de Equipamento para Cozinha	Próprio	Batedeira Planetária – 5 litros	087/000 088/000	09/01/2014 09/01/2014	R$ 5.085,00 R$ 11.865,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. multas:

Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.

De 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos equipamentos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais itens.

De 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

De 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do equipamento questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no Contrato.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG xxxxxxx, a GESTÃO: xxxxxxxx; o CÓDIGO: xxxxxx e o CNPJ da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e

seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:
I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Município de Garuva SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Garuva –SC, 16 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Contratante

Contratada
Marcio Guilherme Mocellin

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: Adriane Beatriz Moecke Galando	Nome: Fabio Sozin
CPF: 693.583.209-82	CPF: 006.226.029-42
RG: 2.196.004-6	RG: 7571133-6

Lei Nº 1768/2014

LEI Nº 1768, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GARUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Associação dos Produtores Rurais de Garuva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n 08.345.653/0001-14, sem fins lucrativos, no valor de R$ 59.277,50 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) como incentivo às ações desenvolvidas pela referida associação, referente à assistência técnica disponibilizada aos produtores rurais.
Parágrafo Único. A importância prevista neste artigo deverá ser repassada a Associação dos Produtores Rurais de Garuva, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, encerrando-se as transferências em 31 de janeiro de 2015.
Art. 2º- O repasse da subvenção social somente poderá ser realizado mediante a apresentação, para arquivo da administração municipal, dos seguintes documentos:
I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;
III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
IV - prova de funcionamento regular da entidade, atestado por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, delegado de policia ou outra autoridade local;
V - comprovação de que a entidade é declarada de Utilidade Pública Municipal;
VI - prova de que a entidade é correntista do BANCO DO BRASIL, onde conste o nome da entidade, o número da agência e da conta corrente onde será depositado a subvenção social ou auxílio concedido;
VII - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
VIII - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;
IX - cópia do CNPJ da entidade;
X - projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos e o prazo estimado para a conclusão das atividades.

Art. 3º- A despesa a título de subvenção social deverá ser empenhada e uma via da Nota de Empenho deverá ser entregue ao representante da entidade beneficiada com os recursos públicos que, posteriormente, deverá anexá-la à prestação de contas.
Art. 4º- O valor da subvenção social será creditada pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela entidade junto ao BANCO DO BRASIL especificamente para essa finalidade.
Art. 5º- A entidade beneficiada deverá possuir conta bancária individualizada no BANCO DO BRASIL, especificamente para o recebimento da subvenção social que deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados por credor.
Art. 6º- O saldo da subvenção social não aplicada no prazo fixado no artigo 9° desta Lei deverá ser restituída ao Município através de DAM (documento de Arrecadação Municipal), emitido para essa finalidade e pago com cheque nominal ao Município de Garuva.
Art. 7º- A subvenção social deverá ser aplicada exclusivamente nos fins para os quais for concedida.
Art. 8º- É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto as relativas à manutenção de conta ativa.
Art. 9º - A Associação dos Produtores Rurais de Garuva é obrigada a apresentar à Secretaria de Administração do Município de Garuva a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até o ultimo dia do mês seqüente a qual tenha recebido qualquer parcela da subvenção.
Art. 10 - A prestação de contas da Entidade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos originais:
I - uma via da Nota de Empenho, remetida para a entidade por ocasião da liberação dos recursos;
II - Balancete de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e por contador ou técnico em contabilidade;
III - extrato bancário com movimentação completa do período compreendido entre a data do repasse e a compensação dos Cheques;
IV - conciliação bancária, apenas no caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas;
V - comprovantes de despesas em primeira via, preenchidos com clareza e sem rasuras;
VI - declaração do presidente da Entidade de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
VII - comprovante de recolhimento do saldo não aplicado se for o caso (art. 6°);
Art. 11- Para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais deverá ser apresentada a primeira via original da Nota Fiscal. No caso de serviços, se o prestador não possuir nota fiscal eletrônica, deverá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único - Não será admitida a comprovação de despesas com a apresentação de recibos, salvo para comprovar despesas não sujeitas à incidência de tributos.
Art. 12- Os comprovantes de despesas deverão conter declaração do Presidente da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme o seguinte modelo:
Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Garuva - SC, em / /
Nome:
Cargo:
Assinatura:

Art. 13 - Se a entidade não prestar contas no prazo legal e enquanto não tiver suas contas aprovadas, não poderá ser contemplada com novas subvenções sociais ou auxílios e deverá ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos daquilo que fora julgado irregular.
Parágrafo Único – A análise preliminar das contas caberá ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, qual emitira parecer técnico, após encaminhara para o setor de Controle Interno, qual irá ratificar ou retificar o parecer técnico, cabendo a este último a conclusão pela aprovação ou rejeição das contas.
Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo suplementar ou abrir crédito especial.
Art. 15 - Fica vedado a utilização dos recursos da presente subvenção social para contratação de serviços técnicos, em que o contrato tenha relação de parentesco até o terceiro grau direto ou por afinidade de qualquer membro investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, na Administração Pública direta e indireta do município de Garuva.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1769/2014

LEI Nº 1769, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 91.826,54 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2030-Man.de Repasses de Convênios (Educação)	4490	01.22.54	R$	91.826,54

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Termo de Compromisso PAR n° 15240 firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e Man. do Ensino Fundamental	4490	01.01.00	R$	120.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e Man. do Ensino Fundamental	3190	01.01.00	R$	120.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 52/2014
DECRETO Nº 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1769, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 91.826,54 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2030-Man.de Repasses de Convênios (Educação)	4490	01.22.54	R$	91.826,54

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Termo de Compromisso PAR n° 15240 firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e Man. do Ensino Fundamental	4490	01.01.00	R$	120.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e Man. do Ensino Fundamental	3190	01.01.00	R$	120.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Câmara Municipal

Resolução Nº 13/2014
RESOLUÇÃO Nº 13/2014
Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 026/2014, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2014, às 15h30min, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2014, às 15h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2013 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 10 de fevereiro de 2014.
Mesa Diretora
MARCELO DE SOUZA BRICK
Vereador – Presidente

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Vereadora – Vice Presidente

CIRO ANDRÉ QUINTINO
Vereador – Primeiro Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador – Segundo Secretário

CoNVITe
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE
A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013 pelo Município de Gaspar.
DATA: 27/2/2014.
HORÁRIO: 15h30min.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

Grão Pará

Prefeitura

Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Grão-Pará, AMILTON ASCARI, e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 166, Inciso II, da Constituição Federal, e Art. 123, da Lei Orgânica Municipal, no intuito de dar cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm, através deste, CONVOCAR a população em geral, para acompanhar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, do Orçamento do Município

de Grão-Pará, referente ao exercício de 2013.

A referida Audiência Pública será realizada às 14:00 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, situada na Barão do Rio Branco,187, Centro, Grão-Pará/ SC.

Grão-Pará/ SC, 7 de fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VANILTON DE SOUZA MULLER

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ADEMIR BONETTI
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ROSANA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Decreto 12/2014 Contabilidade

DECRETO DF N. 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
1.019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E EQUIPAMENTOS PARA SUS MUNICIPAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	20.603,57
2.034	MANUTENÇÃO DO PRORAMA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	3.982,62
2.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	2.431,83
2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	8.371,62
2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO APOIO A SAÚDE FAMILIA – NASF		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	24.118,67
2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0364	Aplicações Diretas	R$	56.673,69
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0367	Aplicações Diretas	R$	3.306,34
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3134	Aplicações Diretas	R$	28.100,39
2.039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0365	Aplicações Diretas	R$	11.276,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0364	Atenção Básica - Superávit Financeiro	R$	116.182,00
0365	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar - Superávit Fin.	R$	11.276,58
0367	Assistência Farmacêutica Básica - Superávit Financeiro	R$	3.306,34
3134	Transferência de Convênios - Estado - Superávit Financeiro	R$	28.100,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 11 de Fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 11 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria 34/2014

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

PORTARIA Nº. 0034 / 2014 DE 27 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor EDMAR KEMPER NANDI, ocupante d cargo de Auxiliar de Informática, código 3.06, exercendo a função de Controlador Geral, nível DAS-04, no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, bem como, a conversão do período de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Portaria 1-32/2014

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

PORTARIA Nº. 0001/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará,

Remover temporariamente, a funcionária LÚCIA BLASIUS, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para ter exercício no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0002/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 18.º da Lei Municipal n.º 991/2000, de 04.04.2000,

Contratar ANGELINA AUGUSTO DE SOUZA, para no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014, exercer a função de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titular em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0003/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 18.º da Lei Municipal n.º 991/2000, de 04.04.2000,

Contratar TÂNIA CARARA SCHLICKMANN, FLORENTINA MACHADO GABRIEL, MAIARA POSSENTI e SEOLI TERESINHA BELTRAME BLASIUS, para no período compreendido entre 03/01/2014 à 31/01/2014, exercerem a função de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0004/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 18.º da Lei Municipal n.º 991/2000, de 04.04.2000,

Contratar EDNÉIA APARECIDA CARBONI e MARIANA DA SILVA MARTINS, para no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014, exercerem a função de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0005/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 18.º da Lei Municipal n.º 991/2000, de 04.04.2000,

Contratar ELIANE FRANCISCO, para no período compreendido entre 06/01/2014 à 31/01/2014, exercer a função de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Rio Pequeno - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titular em gozo de férias, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0006/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar JANAINA DA COREJO COSTA, ZULMA BLAZIUS HEIDMANN, FLÁVIA RAQUEL PEREIRA, DÉBORA FALCÃO DOS SANTOS e NAIARA DA SILVA LEANDRO, para, no período compreendido entre 06/01/2014 à 07/02/2014, ocuparem o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0007/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar PRISCILA COAN DA CORÉGIO, para, no período compreendido entre 06/01/2014 à 07/02/2014, ocupar o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titular em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0008/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar MARIA EDINÉIA FAUST WESSLING e JAMILI MÜLLER DORIGON, para, no período compreendido entre 06/01/2014 à 07/02/2014, ocuparem o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0009/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar CLÉIA TERESINHA CON DA CORÉGIO, para, no período compreendido entre 03/01/2014 à 07/02/2014, ocupar o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titular em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

PORTARIA Nº. 0010/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar LEDA MARIA CHEQUETO COAN, ELENIR HERT, ÂNGELA MARIA MEURER MÜLLER BERTHIER, TEREZA ALBERTON DEPICOLI DE SOUZA, TAILA BEATRIZ RIBAS ALVES, MILEIDE PONCIANO WARSNESKI, SOLANGE ANTUNES BERTO, ANA PAULA BELTRAME MICHELS e MARIA GESSER MÜLLER, para, no período compreendido entre 06/01/2014 à 07/02/2014, ocuparem o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0011/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Contratar PALOMA DE BONA ASCARI, para, a partir de 06/01/2014, exercer a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0012/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Contratar JÉSSICA SILVA RECH, para, a partir de 06/01/2014, exercer a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Centro de Educação Infantil Rio Pequeno - CRECHE, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0013/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Contratar LETÍCIA DELFINO PATRÍCIO, para, a partir de 09/01/2014, exercer a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0014/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal nº 990/2000 de 04/04/2000

Contratar ROSIANE GIL STEINBACK, para, no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014, ocupar o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - PRÉ-ESCOLA, em substituição a titular em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0015/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,

Prorrogar por 90 (noventa) dias os efietos da portaria nº 185/2013, de 02/07/2013, que contrata, em caráter temporário, ODINEIA GALVANI PICKLER DELLA GIUSTINA, para, ocupar o cargo de Vigilante Epidemiologico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, respondendo cumulativamente, sem ônus aos cofres públicos, pelo cargo, temporário, de Vigilante Sanitário, ou até a realização de processo seletivo, conforme Solicitação Administrativa em anexo.

PORTARIA Nº. 0016/ 2014 DE 02 de JANEIRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 1236/2003, de 18/06/2003,

Contratar MURIALDO MARGOTTI TEZZA, para, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ocupar o cargo de Médico, para atuar no PSF - Programa Saúde da Família, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, para atender necessidades de excepcional interesse público, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme solicitação administrativa.

PORTARIA Nº. 0017/ 2014 DE 06 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor SALESIO PICKLER DACOREGIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, nível DAS-02, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, no período de 06/01/2014 a 05/02/2014, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2009, bem como, a conversão do período de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

PORTARIA Nº. 0018/ 2014 DE 06 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor VALMIR JACINTO BALLMANN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, código 3.08, no período de 10/01/2014 a 09/02/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, bem como, a conversão do período de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

PORTARIA Nº. 0019/ 2014 DE 06 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor DIONE HEINZEN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, código 2.04, exercendo o Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Administração e Fazenda, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, no período de 06/01/2014 a 05/02/2014, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013.

PORTARIA Nº. 0020/ 2014 DE 08 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 13/01/2014 a 12/02/2014,

PORTARIA Nº. 0021/ 2014 DE 08 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 15/01/2014 a 14/02/2014,

PORTARIA Nº. 0022/ 2014 DE 08 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor EMIR MULLER BRATTI, ocupante do cargo de Exator, Código 3.09, no período de 13/01/2014 a 12/02/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, bem como, a conversão do período de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

PORTARIA Nº. 0023/ 2014 DE 08 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares a servidora YARA JUREMA SAN ROMAN CARDOSO, ocupante do cargo de agente de Serviços Gerais, Código 4.01, no período de 16/01/2014 a 15/02/2014, referente ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 18/02/2013.

PORTARIA Nº. 0024/ 2014 DE 08 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares a servidora JANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, código 3.04,, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Fazenda, no período de 20/01/2014 a 19/02/2014, referente ao período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2012.

PORTARIA Nº. 0025/ 2014 DE 10 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO BORBA BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de condutor de veículos, código 4.03, exercendo o Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, no período de 20/01/2014 a 19/02/2014, referente ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2012.

PORTARIA Nº. 0026/ 2014 DE 18 de JANEIRO de 2014
ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor VOLNEI HEINZEN, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, no período de 18/01/2014 a 17/02/2014, referente ao período aquisitivo de 20/10/2012 a 19/10/2013.

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

PORTARIA Nº. 0027 / 2014 DE 18 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,

Contratar EDESIO DACOREGIO ALBINO para, no período compreendido entre 18/01/2014 a 17/02/2014, ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercicio na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição ao titular Volnei Heinzen, em gozo de férias regulamentares, conforme portaria 026/2013, de 18/01/2013, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0028 / 2014 DE 22 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1942/2014, de 22/01/2014,

Conceder Auxilio Alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos médicos intercambistas FELIPE ANTONIO ESPINOSA FERRER e YANIS BELTRAN ARIAS, a partir de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 0029 / 2014 DE 27 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições,

Exonerar, a partir de 01/02/2014, a funcionária MARIA EDINEA FAUST WESSLING, contratada, conforme portaria nº 008/2014, de 02/01/2014 para ocupar o cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - CRECHE, em substituição a titulares em gozo de férias regulamentares, conforme Solicitação Administrativa anexo.

PORTARIA Nº. 0030 / 2014 DE 27 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições,

Acatar a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, exonerando ANGELA ALEXANDRE SERAFIM, da função de Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da dara de seu retorno da licença para tratamento de saúde pelo INSS, conforme Solicitação Administrativa em anexo.

PORTARIA Nº. 0031 / 2014 DE 27 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014,

PORTARIA Nº. 0032 / 2014 DE 27 de JANEIRO de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 18/03/2014,

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação - Edital N. 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 6/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 às 14:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 11/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N. 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013

Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 020/2013 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., localizada na rua Tupy, n. 1723, Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.214-505, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.800.317/0001-09
Vencedor dos itens: 005 – 019 – 029.
Valor: R$ 12.168,90 (doze mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N. 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013

Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 020/2013 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., localizada na Estrada Boa Esperança, n. 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02..
Vencedor dos itens: 002 – 003 – 004 – 013 – 014 – 018 – 022 – 024 – 025 – 031 – 034.
Valor: R$ 6.526,80 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N. 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013

Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 020/2013 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., localizada na Estrada Boa Esperança, n. 1918, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.157.032/0001-22
Vencedor dos itens: 017 – 020 – 021 – 026 – 027 – 028 – 030.
Valor: R$ 2.369,60 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N. 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013

Objeto: Aquisição de material ambulatorial.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 020/2013 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., localizada na rua Fernando de Souza e Silva, n. 1199, Itoupava Norte-SC, CEP 89.052.475, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.033.589/0001-12.
Vencedor dos itens: 033 – 035.
Valor: R$ 1.154,60 (um mil cento e cinquenta e quatro e sessenta centavos).
Vigência: Início: 23/01/2014 Término: 22/01/2015.

Guaramirim-SC, 11 de fevereiro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 10/2014
Tipo : Menor Preco Global.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Entrega dos Envelopes: 28/02/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 28/02/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 12/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 033/2013 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2013 – PMG

Processo Licitatório: 085/2013 – PMG
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto da Licitação:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA PARA GARAGEM DA POLÍCIA MILITAR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 78.841.087/0001-17, com sede na Rua Tiradentes, nº 408, centro Schroeder, SC.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra até 14/02/2014, prorrogar o prazo de vigência do contrato até 14/03/2014 e aditivar o valor do contrato em 14,86%, ou seja, R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/12/2013
Vigência: Até 14/03/2014

GUARAMIRIM (SC), 18/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Edital Chamada Pública 005/2014/SMECE
EDITAL Nº 005/2014/SMECE

O Vice-Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos 5º C, 5º D e 5º E, da Lei Complementar 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público as normas para Chamada Pública.

A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
O quadro com as vagas, com disciplinas, carga-horária, unidade escolar e prazo de contratação constam no Anexo I deste Edital.
O quadro com os vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 13 de fevereiro de 2014, às 14horas.
O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias.
Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
A Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios estabelecidos neste Edital.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados (Anexo III).
Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no anexo III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 11 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSE NODARI
Vice-Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Vaga Vinculada	Carga Horária
01	EBM Cruz e Sousa	Língua Portuguesa	Matutino	-	20h
01	EBM Estação Luzerna	Língua Portuguesa	Matutino	Angela C. Bilibio	20h

01	EBM Cruz e Sousa	História	Matutino	Vilmar Varella de Oliveira	20h
01	GEM Prof. Adolfo Becker/ GEM Nossa Senhora de Fátima/ ERM Prof. Alcino Fernandes	Informática	Matutino/ Vesper-tino	-	30h
01	CME Pequeno Príncipe	Professor de Educação Especial - AEE Misto/DM/ DV/DA	Matutino/ Vesper-tino	-	40h
01	EBM Cruz e Sousa	Professor de Educação Especial - AEE Misto/DM/DV (com domínio em Braile)	Matutino	-	20h

ANEXO II

Vencimentos

CH	Habilitado	Não-Habilitado
10h	Salário Base: R$ 469,73 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 93,94 Vale Refeição: R$ 2,64 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 388,03 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 77,60 Vale Refeição: R$ 2,64 (por dia trabalhado)
20h	Salário Base: R$ 939,46 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 187,89 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 776,06 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 155,21 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)
30h	Salário Base: R$ 1.409,19 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 281,83 Vale Refeição: R$ 7,92 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 1.164,09 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 232,81 Vale Refeição: R$ 7,92 (por dia trabalhado)
40h	Salário Base: R$ 1.878,92 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 375,78 Vale Refeição: R$ 10,58 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 1.552,13 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 310,42 Vale Refeição: R$ 10,58 (por dia trabalhado)

ANEXO III

Habilitações

Cargo: Professor

Disciplina: Língua Portuguesa

Habilitados
Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;
Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;

Não Habilitados
a) Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

Disciplina: História
Habilitados
Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;
Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;

Não Habilitados
a) Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

Disciplina: Informática

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação;
Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente;
Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente;
Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo.

Não Habilitados
Ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Disciplina: Professor de Educação Especial - AEE Misto/DM/DV/DA

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado

de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta)horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;

Não Habilitados
a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;
c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;

Convocação Abertura das Propostas

CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2013
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE ESTRADA VICINAIS E VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

A Comissão permanente de Licitações comunica a todos os interessados, que depois de transcorrido o pertinente prazo de recurso e/ou impugnações, bem como o julgamento e decisão quanto as habilitações/inabilitações, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 14/02/2014 às 14h00min., sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Nereu Ramos, 389 – Centro.
Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal da Herval d'Oeste, www.hervaldoeste.sc.gov.br sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Herval d'Oeste, 11 de fevereiro de 2014.
MARCELO CRIPPA
Presidente da Comissão

IPREVI/HO

Relatório de Prestação de Contas - Iprevi-Ho - Exercício 2013

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2013 / IPREVI-HO
COMPARATIVO 2011-2013

O IPREVI-HO é fiscalizado pelos Segurados, os Conselheiros Administrativos e Fiscais, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Ministério da Previdência Social.
Os recursos do Instituto são aplicados de acordo com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho MonetáriO Nacional, conforme a Política Anual de Investimentos do IPREVI elaborada e aprovada pelos Conselhos, sendo que a diretoria financeira ainda é auxiliada nessa tarefa pelo Comitê de Investimentos, criado pelo Decreto nº 3.083/2012, tudo para assegurar uma gestão financeira segura e equilibrada.
Desde a criação do Instituto, anualmente é realizado o Cálculo Atuarial, que tem por objetivo quantificar as obrigações previdenciárias (benefícios concedidos e a conceder) e propor alternativas de custeio. Os cálculos estatísticos e matemáticos demonstram qual é a necessidade de recursos para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.
Temos como fontes de arrecadação, as seguintes receitas:
- Contribuição dos servidores: 11%;
- Contribuição patronal: 22%;
- Contribuição de inativos: 11% sobre o que exceder o teto do Regime Geral;
- Rendimentos das aplicações financeiras;
- Compensação Previdenciária - INSS.

No tocante às despesas, há uma limitação legal de 2%, denominada Taxa de Administração (obtida pelo total da folha de pagamento dos ativos e inativos do exercício anterior), que serve para o pagamento das despesas de manutenção do RPPS, tais como: material de expediente e impressos, programas de informática e contabilidade, perícias médicas, tarifas bancárias, cálculo atuarial, capacitações, compensação previdenciária - INSS, assessoria jurídica, entre outras; bem como a folha de pagamento dos servidores cedidos para administrar o IPREVI-HO.
É importante salientar que a Diretoria Executiva do Instituto presta contas mensalmente aos Segurados e aos Conselhos através de relatórios com detalhamento das receitas, despesas, aplicações financeiras, benefícios concedidos e outras informações pertinentes, e também, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

*Taxa de Administração para o exercício de 2014: R$ 315.874,40

	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
RECEITA ARRECADADA	5.222.773,08	8.222.646,22	6.046.253,48
Receita de Contribuições	2.679.272,17	3.141.291,03	3.993.920,54
Rendimentos Aplicações Financeiras	2.416.872,77	4.871.799,71	1.592.511,18
Outras Receitas	126.628,14	209.555,48	459.821,76

Nº SEGURADOS CONTRIBUINTES	333	409	359
Ativos	333	407	357
Inativos	0	2	2
Pensionistas	0	0	0

	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
DESPESAS REALIZADAS	1.411.771,31	2.155.013,01	2.528.572,14
FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO	1.041.601,22	1.440.299,44	1.690.504,08
PAGAMENTO DOS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	164.618,55	482.226,64	534.907,75
Despesas com manutenção do RPPS	205.551,54	232.486,93	303.160,31

Nº BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS	133	120	111
Nº CONCESSÕES DE AUXÍLIO-SAÚDE	27	32	24
Nº CONCESSÕES DE AUXÍLIO-MATERNIDADE	6	9	8
Nº CONCESSÕES DE SALÁRIO FAMÍLIA	24	2	2
Nº APOSENTADORIAS PAGAS	54	56	56
Nº PENSÕES PAGAS	22	21	21

SITUAÇÃO PATRIMONIAL	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
ATIVO FINANCEIRO			
Recursos Financeiros Disponíveis	16.141.925,22	20.031.486,50	26.608.021,95
CRÉDITOS A RECEBER			
Créditos a Receber (compensação previdenciária)	9.340.781,42	8.978.487,21	12.377.930,13
TOTAL ATIVO	25.482.706,64	29.009.973,71	38.985.952,08
PASSIVO FINANCEIRO			
Restos a Pagar (compensação previdenciária)	2.499.881,78	2.345.067,32	3.126.879,42
PASSIVO PERMANENTE			
Provisões Matemáticas para Benefícios	31.447.497,28	34.840.491,13	43.499.561,67
TOTAL PASSIVO	33.947.379,06	37.185.558,45	46.626.441,09
SALDO PATRIMONIAL			
Déficit ou Superávit Acumulado*	-8.464.672,42	-8.175.584,74	-7.640.489,01

* Valor estimativo decorrente de cálculo atuarial - projeção atuarial / ao longo de 50 anos.
O Balanço completo está à disposição dos segurados na unidade financeira do IPREVI-HO.

PATRIMÔNIO IPREVI-HO	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.407.113,42	26.608.021,95	25.975.395,39
BANCO DO BRASIL	41,65%		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44,33%		
BRADESCO	4,74%		
SANTANDER	4,61%		
HSBC	4,67%		

*Os recursos aplicados em cada instituição financeira estão alocados em fundos específicos para os
regimes próprios de previdência social, cuja a composição das carteiras é formada principalmente
por títulos públicos federais, sendo tais fundos em sua maioria de renda fixa e variável e a distribuição
dos recursos por fundo é demonstrada aos segurados nos relatórios de prestação de contas,
publicados nos setores administrativos da Administração Municipal, Câmara de Vereadores e
IPREVI-HO, bem como nos meios oficiais.

EVOLUÇÃO: DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: Auxílio-Saúde / Salário Maternidade / Salário Família.

2007	158.964,91
2008	165.213,42
2009	221.149,20
2010	190.426,21
2011	143.098,61
2012	482.226,63
2013	534.907,75

Herval d' Oeste (SC), 10 de fevereiro de 2014.
LÚCIA DAS G. VETORI GUARAGNI JAQUELINE RAZERA
Diretora Financeira Diretora Administrativa

SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração - Gestor

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI Setur 2014/05 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/05 A00
Contratada: JEDSON DE MORAIS ME
C.N.P.J: 08.415.380/0001-37

Objeto: GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL E PUBLICITARIA NA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBITUBA/SC.
Fundamento: Processo nº. 16/2014 Pregão 16/2014

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

JEDSON DE MORAIS ME
Representante Legal
Contratada

Edital Nº 001.2014
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

EDITAL N.º 001∕2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, discutiu e aprovou a Resolução n.º 008∕2013 no dia 19/12/2013, que torna público o lançamento do presente edital e convida as entidades inscritas neste Conselho para a apresentação de projetos para captação de recursos, através do Fundo para a Infância e Adolescência - Fia do município de Imbituba, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de captação de recursos para o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do município de Imbituba, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990) e a Resolução n° 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 2º - As entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba – CMDCA, devem apresentar seus projetos para análise, apreciação e deliberação do Conselho, antes da realização de qualquer atividade ligada à captação de recursos, utilizando a modalidade de Imposto de Renda de pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - A captação de recursos financeiros será realizada pela entidade proponente que deverá ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deImbituba .

Art. 4º - Para habilitação é indispensável apresentação de projeto incluindo:
I - Objetivo;
II – Área de atuação;
III – Metodologia e procedimentos;
IV - Justificativa;
V – Cronograma e responsáveis pela execução;
VI - Orçamento;
VII – Resultados esperados.

Avenida João Rinsa – nº 531 – Centro – Imbituba – SC – CEP – 88780-000 –
Fone: (48) 3255-4463
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

Parágrafo único – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba apreciará os projetos submetidos e deliberará pela aprovação ou não.

Art. 5º - Os projetos aprovados estarão habilitados a receber Carta de Captação de Recursos.
Art. 6º - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na Conta Bancária do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do município de Imbituba, devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está patrocinando.
Art. 7º - Efetivado o crédito bancário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba emitirá recibo ao doador.
Art. 8º - Os projetos habilitados terão até 30 de abril de 2014 para realizar a devida captação de recursos, a partir da data de publicação da Resolução de aprovação do projeto.
Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de manter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FIA, conforme resolução CONANDA Nº 137, em seu art. 13, parágrafo 3º, de 21 de janeiro de 2010.
Art. 10 – Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação na área de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir modificações nos projetos, como critério para a aprovação dos mesmos.

Avenida João Rinsa – nº 531 – Centro – Imbituba – SC – CEP – 88780-000 –
Fone: (48) 3255-4463

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente receberá projetos em fluxo contínuo deliberando sobre sua conveniência de acordo com o conjunto de prioridades das necessidades identificadas para a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 13 – As propostas devem ser entregues em até 30 dias a partir da data da publicação do EDITAL 001/2013, em duas vias, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CMDCA.
Parágrafo Único- Não serão consideradas propostas encaminhadas via fax ou correio eletrônico.
Art. 14 – O encaminhamento de projeto implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
Art. 15 – A análise e aprovação dos projetos levarão em consideração:
I – Habilitação documental, comprovada por meio de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
II – Consonância do projeto com a legislação que assegura os direitos de crianças e adolescentes em vigor.
III – Coerência entre justificativa e objetivos propostos no Projeto.
IV – Adequação dos projetos às prioridades de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
V – Capacidade técnica e administrativa do proponente para executar o projeto.
VI – Detalhamento dos procedimentos metodológicos e adequação para o alcance dos objetivos propostos.
VII – Definição clara do público beneficiado.
VIII – Definição da equipe do projeto.
IX – Impacto social esperado.
X – Adequação do orçamento aos objetivos e metas.
Art. 16 – O prazo máximo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses a contar da data do primeiro repasse do recurso captado

Avenida João Rinsa – nº 531 – Centro – Imbituba – SC – CEP – 88780-000 –
Fone: (48) 3255-4463

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

Parágrafo Único – Os projetos poderão ser renovados por igual

prazo, mediante aprovação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba.

Art. 17 – O pedido de renovação da habilitação dos projetos deverá ser entregue no Conselho Municipal 90 (noventa) dias antes do prazo final do cronograma de execução do projeto anteriormente aprovado.
Art. 18 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 19 – O prazo para solicitação do recurso se encerra no dia 19/12/2014.
Art. 20 - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, conforme Resolução nº 137, art. 15 e 16 de 21 de janeiro de 2010.
Art. 15 - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

Avenida João Rinsa – nº 531 – Centro – Imbituba – SC – CEP – 88780-000 –
Fone: (48) 3255-4463

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 16 – Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Informações complementares podem ser obtidas no CMDCA ou pelo i-mail: cmdca.imbituba@gmail.com ou pelo fone : (48) 32554463
Maristela da Rosa Guimarães
Presidente do CMDCA

Avenida João Rinsa – nº 531 – Centro – Imbituba – SC – CEP – 88780-000 –
Fone: (48) 3255-4463

Decreto PMI Nº 019.2014

DECRETO PMI Nº 019, de 06 de fevereiro de 2014.
Nomeia os membros do Conselho Municipal da Habitação – CMH e institui o Fundo Municipal da Habitação de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo da Lei Municipal Nº 3.327/2008 de 24 de abril de 2008 que alterou a Lei Nº 3.099 de 24 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal da Habitação e institui o Fundo Municipal de habitação de Imbituba,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal da Habitação – CMH, para um período de 02 (dois) anos, a contar da posse, os seguintes membros:

1 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria de Assistência Social e Habitação – SEASH
Titular: Rosinete Delfino Laurindo
Suplente: Francine Cardoso de Farias de Melo
Titular: Daniela Dutra Pereira
Suplente: Alcione Freitas Manoel

b) Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEDURB
Titular: Hector Pacheco Siduro
Suplente: Luiz Luan da Costa

c) Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA
Titular: Vilson Citadin Junior
Suplente: Mozair Freitas da Rosa

2- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Moradores de Nova Brasília
Titular: Paulo Sergio Martins
Suplente: Laudenir de Souza

b) Associação dos Moradores do Paes Leme - Ascople
Titular: Ingrid N. Silva
Suplente: Camilo Damazio

d) Associação Comercial de Imbituba – ACIM
Titular: Jaime Pacheco Alves
Suplente: Adilson Silvestre

e) Clube de Diretores Lojistas de Imbituba – CDL
Titular: Alexsandro Matias
Suplente: Custódio Juvenal Pacheco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 017.2014

DECRETO PMI Nº 17, de 06 de fevereiro de 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte – SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte – SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste,conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º Às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte – SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;
II – estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;
III – propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
IV – exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;
V – atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Seção I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/NORTE

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Departamento de Infraestrutura Regional/Norte
Departamento de Desenvolvimento Social Regional/Norte
Gerência de Vias Públicas
III – órgão colegiado:
Conselho da Região de Planejamento V/Norte
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

Seção II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUL

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul – SDR/Sul tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Diretoria de Desenvolvimento Regional/Sul
Coordenadoria de Desenvolvimento Social Regional

III – órgão colegiado:
a)Conselho da Região de Planejamento I/Sul

Art. 6° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

Seção III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/OESTE

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste – SDR/Oeste tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Diretoria de Desenvolvimento Regional/Oeste
Departamento de Infraestrutura Regional/Oeste
Departamento de Apoio Operacional/Oeste
III – órgão colegiado:
Conselho de Planejamento da Região IV/Oeste
Art. 8° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus

dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Seção I

DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/NORTE

Art. 9o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

			REMUNERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	1	75% do salário-base do servidor de carreira

Seção II
DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUL

Art. 10. Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

			REMUNERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00

III – Funções Gratificadas:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Coordenador(a)	1	50% do salário-base do servidor de carreira

Seção III

DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/OESTE

Art. 11. Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

			REMUNERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	3	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 12. Fica revogado o Decreto PMI nº 159, de 21 de outubro de 2013.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2014.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

anexo Único
(Decreto PMI n° 17/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

– conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;
– estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;
– propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
– exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;
– atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 016.2014

DECRETO PMI Nº 016, de 06 de fevereiro de 2014.
Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA
Art. 1º O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços no âmbito municipal, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações 1498/2013;

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º A prática dos atos de controle e administração do SRP será exercida pelos órgãos abaixo definidos, cada qual com as seguintes atribuições:
I - Diretoria de Suprimentos, em especial:
a) convidar, mediante comunicação interna, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as diversas secretarias da Administração para participarem do SRP;
b) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
c) realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
d) obter a concordância das secretarias participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;

II – A Diretoria de Licitações, em especial:
a) realizar o procedimento licitatório respectivo;
b) indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
c) divulgar por meios eletrônicos, especialmente no sítio oficial de internet do Município, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

III – A Diretoria de Contratos, em especial:
a) providenciar os trâmites relacionados à efetivação da contratação, quando solicitada e autorizada pelo gestor do contrato, e informar o gestor sobre a contratação realizada e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 19 deste decreto;

Art. 5º Caberá ao Órgão Participante:
I - manifestar interesse em participar do SRP, informando a Diretoria de Suprimentos a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;
II - manifestar à Diretoria de Licitações sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
IV - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 6º Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:
I - consultar a Diretoria de Suprimentos quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando a Diretoria de Suprimentos eventual desvantagem quanto à sua utilização;
III – encaminhar à Diretoria de Suprimentos solicitação e autorização para a efetivação da contratação;
IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
V - informar a Diretoria de Suprimentos quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a entregar a mercadoria ou a prestar o serviço.

Art. 7º As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e serão precedidas de ampla pesquisa de mercado.
Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
IV - o prazo de validade do registro de preço;
V - as secretarias participantes do respectivo registro de preço;
VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e minutas de contratos se for o caso;
VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 9º O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixada no edital.
Parágrafo único. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 10. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório da licitação.

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
§ 1º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
§ 2º Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º A prorrogação da vigência da ata será admitida quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e satisfeitos os demais requisitos desta norma, inclusive o limite máximo de vigência.
§ 2º As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado, no que couber, o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 15. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pela Diretoria de Licitações, será formalizada por termo de contrato ou instrumento equivalente, nos moldes previstos no edital.
Parágrafo único. O termo de contrato ou equivalente observará as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Suprimentos poderá:
I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados e as disposições contidas no artigo 17 deste Decreto;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, notificar a Secretaria responsável para que providencie o cancelamento.

Art. 17. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
V - for impedido de licitar e contratar com a Administração.
Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será de iniciativa do Órgão Participante, e, ao final, será formalizado por despacho da autoridade máxima da Administração.

Art. 18. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 19. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 018.2014

DECRETO PMI Nº 018, de 06 de fevereiro de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SESPORTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – estabelecer a política esportiva e de lazer municipal;
II – efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
III – promover a ações de democratização da prática esportiva e

inclusão social por intermédio do esporte;
IV – manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
V – elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
VI – constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
VII – promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
VIII – incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Diretoria de Desenvolvimento do Esporte
Departamento de Esportes
Supervisão de Projetos Sócioesportivos
c) Departamento de Lazer e Inclusão Social

III – órgão colegiado:
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 158, de 21 de outubro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2014.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 018/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
– estabelecer a política esportiva e de lazer municipal;
– efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
– promover a ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
– manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
– elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
– constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
– promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
– incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação

geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)
Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 020.2014

DECRETO PMI Nº 020, de 06 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006 e na Lei nº 3.083, de 13 de abril de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para um período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Osmarina Teixeira Machado do Carmo
Suplente: Cleber de Melo
Titular: Eraldo Bittencourt Mota
Suplente: Cristiano Abílio João

II – Representantes da ACIM - Associação Empresarial de Imbituba

Titular: Nil Marlene Arantes Frischenbruder (Presidente do Conselho)
Suplente: Vilson Pacheco Alves

III – Representantes da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Imbituba

Titular: Paulo Sérgio Martins

Suplente: Marcos Luiz de Assis

IV – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Felipe Ribeiro Marins
Suplente: Michel Pereira Frausino

V - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Tatianne de Bona (Secretária Geral)
Suplente: João Floriano

VI – Representantes do CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Vilson Pacheco Alves
Suplente: Jair Figueiredo Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato do Edital de Abertura - Pss - Edital PMI/Cersp/Pss Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 01/2014
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba , a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadros Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares nº (s) 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009; 3.597, de 10 de dezembro de 2009; 3.690, de 24 de maio de 2010; 3.726, de 13 de julho de 2010; 3.777, de 4 de novembro de 2010 e o Edital a seguir:

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Técnico de Enfermagem e Agente de Combate as Endemias.

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Técnico de Enfermagem Quadro Geral/ ESF	Diploma de conclusão de ensino Médio, acrescido de curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	RT	40h	R$ 1.055,86
Agente de Combate as Endemias	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	RT	40h	R$ 724,00

*RT = Reserva Técnica

As inscrições serão realizadas no período de 13/02/2014 a 18/02/2014 na Gerência de Gestão de Pessoas PMI das 13:00 às 18:00.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br

Portaria PMI Nº 001.2014

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 001, de 011 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações no Processo nº 19329/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo Parque Municipal de Eventos, a Associação Raiz de Cinco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.784/0001-36, representada pelo Sr. Jair Figueiredo Alves, para a concentração do Bloco Carnavalesco Me Leva de Imbituba e a realização da Paella do Bolinha, a realizar no dia 03/03/2014, no horário das 13.00h ás 23.59h e no dia 04/03/2014 no horário das 00.00h às 23.59h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para os dias 03 e 04 de março de 2014, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 002.2014

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 002, de 011 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações no Processo nº 20858/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo Parque Municipal de Eventos, a Associação Cultural e Recreativa Bloco da Eskina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.641/0001-91, representada pelo Sr. Arthur Rangel Laureano, para a concentração do Bloco de Carnaval "Bloco da Eskina" 2014, a realizar no dia 02/03/2014, no horário das 8.00h às 7.00h do dia 03/03/2014.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para os dias 02 e 03 de março de 2014, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 021.2014

DECRETO PMI Nº 021, de 10 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Manutenção do Transporte Escolar		
12.361.0009-2.012		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0049)	Aplicações Diretas	53.500,00
Total		53.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Manutenção do Transporte Escolar		
12.361.0009-2.012		
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0051)	Aplicações Diretas	53.500,00
Total		53.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 022.2014

DECRETO PMI Nº 022, de 10 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para novo item orçamentário como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Qualificação do Atendimento a Educação Especial			
12.367.0009-2.010			
3.3.90.00.00.00.00.00.0411		Aplicações Diretas	3.200,00
Total			3.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação de Recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Alimentação Escolar Especial – AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM Imbituba - Edital 1622/2014 a 1625/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1622/2014 a 1625/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1622/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMK8351	54705824E	6599/2	12/12/2013	230 * V
BMK8351	54705825E	5045/0	12/12/2013	162 * V
DNB4990	54706939E	6920/0	12/12/2013	233
EFL3355	54706941E	6920/0	11/12/2013	233
HBH8730	54708251E	6599/2	21/12/2013	230 * V
IAY0660	54704839E	5010/0	11/12/2013	162 * I
LXI3781	54706732E	6548/0	08/12/2013	229
LXV8754	54707438E	6599/2	27/12/2013	230 * V
LXV8754	54707439E	6912/0	27/12/2013	232
LXV8754	54707440E	5029/1	27/12/2013	162 * II
LZD1797	54706938E	6920/0	12/12/2013	233
LZQ7451	54707431E	6599/2	26/12/2013	230 * V
LZQ7451	54707432E	5010/0	26/12/2013	162 * I
LZQ7451	54707434E	6556/4	26/12/2013	230 * I
LZQ7451	54707435E	6610/1	26/12/2013	230 * VII
LZZ8925	54706739E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MAJ1430	54707436E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MAJ1430	54707437E	6556/5	27/12/2013	230 * I
MBG5983	54707212E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MBV0357	54706927E	6920/0	10/12/2013	233
MBW9091	54707105E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MDJ3961	54706929E	6920/0	10/12/2013	233
MEA5196	54707376E	7340/0	24/12/2013	252 * IV
MFC1219	54704731E	6602/0	12/12/2013	230 * VI
MFC2461	54706936E	6920/0	12/12/2013	233
MFF9177	54706940E	6920/0	11/12/2013	233
MFJ1079	54707321E	7340/0	06/12/2013	252 * IV
MFN1118	54707758E	7340/0	28/12/2013	252 * IV
MFT7629	54707255E	5010/0	09/12/2013	162 * I
MFT7629	54707256E	6599/2	09/12/2013	230 * V
MFX9897	54706727E	6602/0	07/12/2013	230 * VI
MHA3359	54706602E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MHA3359	54706603E	6556/1	11/12/2013	230 * I
MHA3359	54706604E	6653/2	11/12/2013	230 * XI
MHF6264	54706510E	6912/0	11/12/2013	232
MHN4422	54705959E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MIL1663	54706724E	6912/0	07/12/2013	232
MIT8770	54707218E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MKD3157	54704734E	6912/0	12/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1623/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACS3159	54706229E	5541/1	22/12/2013	181 * XVII
ACS3159	54708385E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
ALT1803	55848331C	5541/1	10/12/2013	181 * XVII
ARH6981	54708210E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
ASL9901	54707359E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
AUU8384	55794962D	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
CLB9881	54707375E	5460/0	24/12/2013	181 * IX
DFL9499	55848327C	5495/0	08/12/2013	181 * XII
DWA7385	54705629E	5509/0	23/12/2013	181 * XIII
EDH7696	54707357E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
EQQ1009	54707551E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
ERK6728	54708213E	5525/0	27/12/2013	181 * XV
ERK6728	54708216E	5398/0	27/12/2013	181 * II
EZE2625	54707572E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
HHG1400	54707588E	5525/0	27/12/2013	181 * XV
IMS4686	54708375E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
JAJ3003	54707766E	5185/2	28/12/2013	167
KAA9311	54707043E	5185/1	12/12/2013	167
KWL1003	54707349E	5525/0	21/12/2013	181 * XV
LCU3563	54707381E	5746/1	27/12/2013	187 * I
LZN8506	54706250E	5525/0	26/12/2013	181 * XV
LZQ7451	54707433E	7030/1	26/12/2013	244 * I
MAA4024	54707380E	7366/2	27/12/2013	252 * VI
MAK0935	54705649E	5576/0	29/12/2013	182 * I
MBG5983	54707211E	5452/2	07/12/2013	181 * VIII
MBM9495	54707549E	5525/0	29/12/2013	181 * XV
MED0826	54707207E	5541/3	07/12/2013	181 * XVII
MEF8725	54707457E	5541/1	10/12/2013	181 * XVII
MEL9768	54705976E	5541/4	27/12/2013	181 * XVII
MEW2629	54706664E	7366/2	11/12/2013	252 * VI
MFJ8695	54706746E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MFO6936	54707279E	5541/6	30/12/2013	181 * XVII
MGN3599	54704735E	5193/0	12/12/2013	168
MGT7075	54706740E	5509/0	28/12/2013	181 * XIII
MGT8816	54707020E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MGV8297	54707025E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MHI3237	54705644E	5576/0	29/12/2013	182 * I
MHN4422	54705958E	5835/0	10/12/2013	195
MHU1136	54707213E	5495/0	07/12/2013	181 * XII
MIF6086	54707762E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
MIM7031	54707259E	5541/1	09/12/2013	181 * XVII
MJA2638	54707017E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MJX9537	54707040E	5193/0	12/12/2013	168
MJZ8627	54707042E	5185/2	12/12/2013	167
MKK0893	54707045E	5185/1	12/12/2013	167
MKS5475	55848325C	5460/0	08/12/2013	181 * IX
MLF8248	54706693E	5541/4	24/12/2013	181 * XVII
MLJ0627	55794965D	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MMK2999	54705648E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MMK2999	55794967D	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
NOO3488	54707602E	5541/1	25/12/2013	181 * XVII
NSB7557	54707564E	5525/0	26/12/2013	181 * XV
NSB7557	54707565E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
NSC1858	54707712E	5541/4	28/12/2013	181 * XVII
PFJ3111	55797685D	5452/1	28/12/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1624/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAX3035	54707063E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
MEB5466	54707058E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
MFH3052	55796000D	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1625/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ITU6185	54705742E	5541/1	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MES9820	54656616C	5967/0	03/11/2013	R$ 191,53	203 * V
MGV9882	54706506E	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ1900	54705911E	5541/4	09/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – Zona Azul - Editais 229/2014 a 230/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL Editais 229/2014 a 230/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 229/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAS6286	55065593E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MHV0461	55065537E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII
MJH9493	55065592E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MLK5235	55065533E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 230/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAT2253	54796368E	5541/1	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEI2565	54796243E	5541/1	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFC1219	54796386E	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH1422	54796389E	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2329/2014

PORTARIA Nº 2329 DE 03 de fevereiro de 2014
Revoga a concessão de Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a concessão de Função Gratificada, Nível 4, Atividades de Administração Geral I, concedida a servidora SIMONE VALMORBIDA CENDRON.

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 2088 de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 03 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2330/2014

PORTARIA Nº 2330 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Revoga a concessão de Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a concessão de Função Gratificada Nível 5 – Atividades de Administração Geral II, concedida ao servidor RONI MARCELO MENEGUZZI.

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 2143 de 23 de abril de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 03 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2331/2014

PORTARIA N° 2331 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Função Gratificada a Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1° Conceder Função Gratificada Nível 4 – Atividades de Administração Geral I, à RONI MARCELO MENEGUZZI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, para operação de escavadeira hidráulica.

Art. 2° Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 4 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 03 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2332/2014

PORTARIA N° 2332 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Função Gratificada a Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Conceder Função Gratificada Nível 3 – Atividades de Nível Superior II, à SIMONE VALMORBIDA CENDRON, ocupante do cargo efetivo de Professor III, para exercer funções de auxiliar administrativo no Centro Educacional Municipal – Pólo Bom Sucesso.

Art. 2° Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 4 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 03 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2333/2014

PORTARIA N° 2333 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Nomear ADRIANE GRIGOLO ZANINI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 4.784.530 e CPF n° 007.667.529-76, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 03 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2334/2014

PORTARIA N° 2334 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° Exonerar a partir de 14 de fevereiro de 2014 a servidora KARINA SCUR PICCOLI, inscrita no CPF n° 054.041.789-06 do cargo comissionado de Encarregado de Setor.

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 2114 de 01 de março de 2013.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 11 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2335/2014

PORTARIA N° 2335 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação do servidor:

RESOLVE
Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2014 a servidora GEOVANA LIEBL, inscrita no CPF n° 047.286.829-27 do cargo efetivo de Psicóloga.

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 1657, de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 11 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2336/2014

PORTARIA N° 2336 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza funcionário a conduz veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar a funcionária SONIA MARA DOS SANTOS portadora da cédula de identidade n° 3.552.944 e CPF n° 026.971.529-03 a conduzir veículos do Município de Iomerê.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito

Iomere, 11 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial 0010/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0010/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0010/2014 para recuperação em veículo placas MGX3200. A abertura das propostas se dará no dia 26/02/2014 ás 09 na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 0003/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Edital de Pregão Presencial 0003/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0003/2014 para aquisição de três veículos. A abertura das propostas se dará no dia 25/02/2014 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 081/2014

PORTARIA N º 081/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR GISLAINE PERPÉTUA BUSSI, nascida em 23/11/1977, portadora do CPF nº 045.040.569-92, RG nº 4.343.061 SSP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 030/2014, para atuação junto ao GE Zélia Milles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 082/2014

PORTARIA N º 082/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER, nascida em 08/07/1988, portadora do CPF nº 101.650.839-39, RG nº 10.097.447-9, SSP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 026/2014, para atuação junto ao NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 083/2014

PORTARIA N º 083/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR FRANCIELI LEMES BARBOSA, nascida em 26/02/1983, portadora do CPF n º 058.019.879-08, RG. n º 4.581.755, SESPD/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 015/2014, para atuação junto a ER Jandira Brandel de Souza e EI de Colônia Escada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 084/2014

PORTARIA N º 084/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR DANICE DOS SANTOS, nascida em 22/06/1982, portadora do CPF n º 048.038.089-96, RG. n º 4.775.299-8, SESPD/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 016/2014, para atuação junto ao NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 085/2014

PORTARIA N º 085/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR BERENICE LUHMANN, nascida em 31/08/1984, portadora do CPF n º 043.744.409-09, RG. n º 4.819.380, SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 0212014, para atuação junto à EI de Vila Nova do Timbó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 087/2014.

PORTARIA N º 087/2014.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o dispõe o artigo 2 º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR ALAIN FELIPE SCHWARTZ, nascido em 10/05/1985, portador do CPF n º 053.188.469-47, RG. n º 7.284.272-3 SSP/PR, inscrito no CRM/SC sob o nº 20.148, para no período de 03/02/2014 a 08/08/2014, exercer as atividades de Médico ESF (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 011/2014, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 088/2014.

PORTARIA N º 088/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o dispõe o artigo 2 º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR CLAUDIA HELOISA KUCHLA, nascida em 14/07/1982, portadora do CPF n º 042.182.399-24 RG. n º 8.158.096-0 SSP/PR, inscrita no COREN/SC sob o nº 367.979, para no período de 03/02/2014 a 08/08/2014, exercer as atividades de Enfermeira ESF (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 010/2014, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato Contrato 02/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRIENOPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO N.º 02/2014.
GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Nos moldes da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Estatuto e Regimento Interno do CISAMURC e autorização dada pela Lei Municipal n.º 1.386/2008, e do Conselho Municipal de Saúde, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente contrato de Gestão Associada para que em parceria promovam as ações definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, para o ano de 2014.

QUALIFICAÇÃO
De um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, Inscrito no CNPJ/MF sob número 03.887.256/0001-50, situado a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, centro, no Município de Canoinhas–SC, representado pelo seu Presidente Gilberto Damaso da Silveira, neste ato denominado CONTRATADO, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.089.125/0001-16, com sede na Avenida 22 de Julho, nº 1080, centro CEP - 89.440-000 – IRINEOPOLIS -SC, representado pela Sra. Giseli Kempinski – Secretaria Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente contrato de parceria com o seguinte objeto:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de

saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados, conforme segue:
I – Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência eficiente e eficaz;
II – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros aqui pactuados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, e os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
III – Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
IV – Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
V – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
VI – viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
VII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
VIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
IX – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
X – Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XII – Viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Repasse, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município de Irineópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

O Município de Irineópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, repassará ao CISAMURC, a importância de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), que será pago em 12 parcelas de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), que deverão ser repassadas até o dia 20 de cada mês, conforme demonstra a Tabela de Gastos Administrativos que compõe o Anexo I do presente contrato.
Parágrafo Primeiro - Do valor do repasse, serão utilizados conforme montante apurado através de rateio, recursos para cobertura das despesas administrativas do CISAMURC, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias.
Parágrafo Segundo - Em caso de o município ultrapassar seu limite financeiro durante o mês corrente, estará obrigado a repassar até o dia 20 do mês subsequente a devida importância.
Parágrafo Terceiro – Em caso de desistência do Município ao presente contrato, o mesmo deverá arcar, de forma proporcional a sua participação no respectivo consórcio, com o custeio dos servidores contratados pelo CISAMURC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2014, limitados aos recursos hora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9. º da Lei Federal 11.107;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Irineópolis, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4. º, artigo 8. º da Lei Federal 11.107;
IV. Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no objeto do presente contrato e do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
V. Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.
É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:
I. Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
II. Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
III. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
IV. Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
V. Fazer o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
VI. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexeqüível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.
Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão conforme previsto neta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente consorciado e o contrário terá o consorciado a obrigação de arcar com o valor.
Parágrafo Segundo – Não obstante ao cancelamento do presente contrato de rateio, deverá o CONTRATANTE obedecer ao estabelecido no parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, no que se refere ao rateio das despesas com servidores contratados pelo CISAMURC.

CLÁUSUL SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência do dia 1º de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas/SC para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 29 de janeiro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F. M. S.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Presidente do CISAMURC

Extrato de Contrato 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
Contrato de Programa nº03/2014.
Contrato de Programa celebrado entre o Município de IRINEÓPOLIS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO/CISAMURC.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO /CISAMURC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.887.256/0001-50, com sede sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Gilberto Damaso da Silveira, doravante denominado de CONTRATADO, e o MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.089.125/0001-16, com sede na Avenida 22 de Julho, nº 1080, centro, CEP - 89.440-000 – IRINEOPOLIS -SC, representado pela Sra. Giseli Kempinski – Secretária Municipal de Saúde:
Das disposições gerais
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMURC, Lei Municipal nº 1.386/2008.
Cláusula segunda – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira – Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os munícipes de Irineópolis/SC, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução nº01/2014 limitado aos valores indicados pelo Contratado conforme orçamento aprovado em lei.
Parágrafo Primeiro: Ainda, por serem finalidades do consórcio, constitui objeto do presente contrato:
I – Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência eficiente e eficaz;
II – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros aqui pactuados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, e os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
III – Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
IV – Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
V – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
VI – viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
VII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
VIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
IX – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
X – Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XII – Viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.
Da prestação do serviço
Cláusula quarta – O CISAMURC será responsável pela execução do objeto deste contrato, sendo de sua responsabilidade:
I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2014, limitados aos recursos hora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9. º da Lei Federal 11.107;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Irineópolis, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4. º, artigo 8. º da Lei Federal 11.107;
IV. Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no objeto do presente contrato e do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
V. Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.
VI. Todo dia 25 de cada mês será a data limite para apuração dos gastos e emissão da nota fiscal correspondente, assim sendo, as despesas contraídas após esse dia ficarão para o mês subseqüente.
DOS VALORES E FORMA DE REPASSE
CLÁUSULA QUINTA

O Município de Irineópolis repassará ao CISAMURC, para atender o objeto do presente contrato de programa, a importância de R$ 150.480,00 (cento e cinqüenta mil e quatrocentos e oitenta reais), podendo ser parcelada em 12 vezes conforme demanda apresentada.
Parágrafo Primeira - Em caso de o município ultrapassar seu limite financeiro durante o mês corrente, estará obrigado a repassar até o dia 20 do mês subseqüente a devida importância.
Parágrafo Segundo– Em caso de desistência do Município ao presente contrato, o mesmo deverá arcar, de forma proporcional a sua participação no respectivo consórcio, com o custeio dos servidores contratados pelo CISAMURC.
Dos direitos e deveres do ente consorciado
Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações conforme a cláusula quinta;
b) Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo consórcio;
c) Receber suporte técnico;
d) Requisitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio;
Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:
a) Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
b) Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
c) Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
d) Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
e) Fazer o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;

f) Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.
g) Transferir, de acordo com o Contrato de Programa, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio, até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços.
Da transparência da gestão econômica e financeira
Cláusula sétima – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CISAMURC deverá, especialmente:
a) elaborar e submeter a assembleia geral e conselho fiscal do consórcio, aprestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.
Da transferência de bens e de pessoal
Cláusula oitava – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.
Da vigência
Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o Município de Irineópolisfor consorciado ao CISAMURC, ou enquanto este existir.
Das penalidades
Cláusula décima – O consorciado inadimplente com o CISAMURC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima primeira – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima segunda – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.
Da rescisão
Cláusula décima terceira – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.
Do foro
Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
Das disposições finais
Cláusula décima quinta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canoinhas, SC, 29 de janeiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Presidente do CISAMURC

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
Os valores previstos pelo município de Irineópolis para o exercício de 2014, tevepor base o histórico de atendimentos oportunizados a população no ano de 2013, sendo que os valores limitam-se ao previsto na Resolução nº 01/2014.

Abaixo segue quadro demonstrativo financeiro com a descrição genérica dos atendimentos:
Município: IRINEÓPOLIS/VALORES COMPETENCIA 2013
Valores repassados às clínicas credenciadas R$ 142.373,19

Consultas realizadas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013. 1264

CDI CISAMURC- RX	R$ 6.821,51
TOMOGRAFIA	R$ 8.170,00
ULTRASSOM	R$ 4.441,60
RESSONANCIA	R$ 13.850,00
SOBRE AVISO TOMOGRAFIA CDI	R$ 5.293,51
SUB -TOTAL CDI/CISAMURC	R$ 38.576,62
VALOR TOTAL	
PROCEDIMENTOS/CONSULTAS	R$ 180.949,81

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 12/2014 - Pregão Presencial nº 10/2014 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza e higiene, carga gás de cozinha, para diversos Departamentos. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 26 de fevereiro de 2014, até às 09hs10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 26 de fevereiro de 2014, às 09hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 11 de fevereiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 16, de 6 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 16, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2014, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 116 – Outras Transferências de Capital – União, no valor de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), convenio construção de Unidade Básica de Saúde da Fronteira:

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.1023 – Construção, ampliação e manutenção dos Postos de Saúde - CAPS
44.90.00.00.00.00.00.0116 – Aplicações Diretas
R$ 407.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 6 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N. 10, de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Concede majoração das tarifas do serviço de utilidade pública de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a lei n° 1634 de 05.09.1995 e Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1° Fica concedida a majoração das tarifas do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros, nas linhas autorizadas pelo Município, de acordo com as tabelas n° I, II, III e IV anexas, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2° Ficam os concessionários de trajetos de ônibus e lotações, obrigados a conceder aos estudantes e aos deficientes físicos, passagens com redução de 50% (cinqüenta por cento), destas tabelas.

Art. 3° Os concessionários de trajetos de ônibus e lotação são obrigados a conceder aos aposentados e pensionistas, na faixa etária de 60 a 65 anos, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), passagens com redução de 50% (cinqüenta por cento), sobre estas tabelas.
Parágrafo único. Para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo de passageiros de conformidade com o constante no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – que "dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências."

Art. 4° Os concessionários são obrigados a fornecer o troco, e na falta deste, o passageiro pagará sua passagem a menor.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga, 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 18, de 6 de Fevereiro de 2014

DECRETO N° 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Delega atribuições ao servidor municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1° Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao servidor Eusébio Anuar Tavares Filho, matrícula nº 11921/04, no cargo efetivo de engenheiro agrônomo para, cumulativamente, efetuar a assinatura de toda documentação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 6 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado em data supra.

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Decreto Nº 19, de 10 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reedita o Decreto nº 9, de 20 de janeiro de 2014, com alterações, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiranga-SC - COMASI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.889 de 17 de dezembro de 2013;

Decreta:
Art. 1° Fica reeditado o Decreto nº 9 de 20 de janeiro de 2014, com alterações, o qual reconduz pelo período de dois anos, os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal De Assistência Social De Itapiranga (COMASI):

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elisabeth Helena Rausch Frantz (efetivo) e Mara Oro (suplente);

b) Secretaria Municipal de Educação:
Márcio Pauli (efetivo) e Michele Reis Welter (suplente);

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Samira de Freitas Bolsi (efetiva) e Elaine Simonetti (suplente);

d) Outras áreas:
Sérgio Luís Kessler (efetivo) e Leoni Sulzbacher (suplente).

II – DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Das organizações dos usuários:
Carla Roberta Dall´Soto (efetiva) e Silvane Werlang (suplente);

b) Dos usuários:
Débora Schmitz Meirelles (efetiva) e Raquel Wiggers (suplente);

c) Das entidades e organizações da Assistência Social:
Alexandre Witkoski Ávila (efetivo) e Vanderlei Feldhaus;

d) Dos Trabalhadores:
Michela Giehl Soethe (efetiva) e Sandra Soethe Jung (suplente);

Art. 2° Esta nomeação não conta ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 10 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado em data supra.

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Decreto Nº 20, de 10 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga, exercício de 2014, por conta do "Superavit Financeiro" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887 de 17 de dezembro de 2013;
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2014, por conta do "Superavit Financeiro", verificado no exercício anterior na seguinte fonte de Recurso: 151 - Rec. Tes. Exerc. Anterior – Recursos Ordinários no valor de R$ 23.114,50, 169 – Rec. Tes. Exerc. Anterior – Fundeb 60%, no valor de R$ 2.791,27, 183 - Rec. Tes. Exerc. Anterior – Fundeb 40%, no valor de R$ 4.267,81, 170 - Rec. Tes. Exerc. Anterior – Salário Educação R$ 13.400,92, 171 - Rec. Tes. Exerc. Anterior – Merenda Escolar, no valor de R$ 12.894,78, 177 - Rec. Tes. Exerc. Anterior – Transf. de Capital do Estado, no valor de R$ 470,96

03.01 – Secretaria Munic. Administração, Obras e Serv. Urbanos
04.181.0014.2007 – Convênio de Trânsito
33.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações diretas
R$ 13.114,50
44.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações diretas
R$ 10.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manutenção e Desenv. das Atividades da Educação Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.0169 – Aplicações diretas
R$ 2.791,27
31.90.00.00.00.00.00.0183 – Aplicações diretas
R$ 4.267,81
33.90.00.00.00.00.00.0170 – Aplicações diretas
R$ 13.400,92

06.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Outras Fontes
12.306.0134.2033 – Merenda Escolar
33.90.00.00.00.00.00.0171 – Aplicações diretas
R$ 12.894,78

12.01 – Fundo Mun. Reeq. da OBM Funrebom de Itapiranga
06.182.0141.1016 – Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0177 – Aplicações diretas R$ 470,96

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 10 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado em data supra.

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Itapoá

Prefeitura

Termo de Suspensão Pregão Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 13 de fevereiro de 2014 – Horário de entrega de envelopes até: 09:00 e abertura de sessão pública às 09:30.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão nº 01/2014 – Registro de Preço n° 01/2014 - Processo nº 02/2014, para a Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, fica no presente ato suspenso, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, para análise e deliberação do recurso administrativo sob Protocolo nº 976/2014 pela sua tempestividade – Requerente impugnante a Empresa: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, acostada aos autos do processo licitatório.

Itapoá, 12 de fevereiro de 2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira oficial

Ata de Sessão Publica Pregão N° 06/2014

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

DATA	12/02/2014	HORÁRIO	09:30
LICITAÇÃO	Pregão	N°	06/2014 11/2014

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, tipo janela e Split, instalados na Secretaria de Educação e nas escolas da rede Municipal de Ensino, conforme especificações e demais condições constantes no Edital.

Ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl e Susinei Ribeiro Schulz, conforme Decreto nº 1896/2013, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 09h40min.

Itapoá, 12 de fevereiro de 2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA PREGOEIRA OFICIAL	ISABELA R. DUTRA POHL MEMBRO
SUZINEI RIBEIRO SCHULZ MEMBRO	

CÂMARA MUNICIPAL

Institui o Sistema de Registro Eletrônico Biométrico de Ponto Para Os Servidores da Câmara Municipal de Itapoá.

PORTARIA N° 02/2014
Data: 07 de fevereiro de 2014.
INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no art. 31 da Resolução nº 22/2011.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho dispõe sobre o controle de ponto eletrônico, previsto no art. 74, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública dispor sobre o horário de trabalho e o controle de presença de seus servidores, com especial análise ao Estatuto do Servidor Público Municipal de Itapoá;
CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor;
CONSIDERANDO que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas de Santa Catarina e da Controladoria Interna dos Poderes Executivo e Legislativo de Itapoá; e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Itapoá.
§ 1º O sistema de registro eletrônico de ponto obedecerá às normas e portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e será efetuado através de equipamento REP – Registrador Eletrônico de Ponto, devidamente homologado.
§ 2º A frequência diária dos servidores da Câmara Municipal de Itapoá será apurada pelo registro eletrônico de ponto.
§ 3º O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapoá obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.
§ 4º Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os seguintes servidores:
I – servidores efetivos;
II – secretário geral;
III – controlador interno;
IV – diretor administrativo;
V – diretor legislativo;
VI – assessor de imprensa;
§ 5º Compete aos vereadores oficiar à Mesa Diretora sobre a obrigatoriedade do registro eletrônico de ponto de seus respectivos assessores parlamentares.
§ 6º Servidores terceirizados ou prestadores de serviço não serão cadastrados e não devem registrar o ponto no equipamento da Câmara Municipal de Itapoá.
Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de trinta horas semanais de serviço será cumprida, obrigatoriamente, no período com horário de início às 07h45min e horário de término às 13h45min, de segunda a sexta-feira, com intervalo de 15 minutos para alimentação e descanso, das 11h30 às 11h45min.
Parágrafo único. É facultada ao servidor a alternativa de cumprir horário de intervalo para alimentação e descanso, das 12h00min às 12h15min, devendo informar com antecedência ao setor de Recursos Humanos.
Art. 3º Os servidores sujeitos à prestação de jornada inferior a trinta horas semanais cumprirão os horários fixados nas respectivas Portarias da Presidência.
Art. 4º A jornada diária prevista não poderá ser ultrapassada, salvo convocação para a prestação de horas extraordinárias.
§ 1º Os servidores efetivos que forem convocados pela Presidência para acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias, das comissões permanentes, das comissões especiais, audiências públicas e serviços extraordinários farão jus ao recebimento de horas extras, em conformidade com o art. 64 e art. 66, da Lei Municipal nº 76/2001.
§ 2º O exercício de cargo em comissão exclui o direito à percepção do adicional por serviço extraordinário, conforme o art. 65 da Lei Municipal nº 076/2001.
§ 3º É expressamente proibida aos servidores da Câmara Municipal de Itapoá e considerada sem efeito a prestação de serviço em regime de hora extraordinária, salvo prévia e expressa convocação da Presidência.
§ 4º Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extra desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.
§ 5º O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.
Art. 5º Os descontos de faltas e atrasos dos servidores estatutários obedecerão aos critérios estabelecidos no art. 46 e art. 108 da Lei nº 076/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itapoá) e no art. 19 e art. 20 da Resolução nº 17 de 2010.
Art. 6º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho.
Art. 7º Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos realizados em outras cidades no(s) dia(s) do curso e que apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos.
Parágrafo único. Em eventos, reuniões e atividades de representação realizados no município de Itapoá ficam os servidores

obrigados a registrarem o ponto de entrada e saída na sede da Câmara.
Art. 8º As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pela Administração desde que devidamente motivadas, e deverão ser solicitadas por e-mail, através de uma Comunicação Interna, para o setor de Recursos Humanos.
§ 1º A validade do e-mail de Comunicação Interna se dará apenas com a utilização dos e-mails oficiais da Câmara Municipal de Itapoá, com extensão @camaraitapoa.sc.gov.br;
§ 2º No Assunto do e-mail, é obrigatório iniciar com o prefixo [CI CMI], conforme o padrão de Comunicação Interna da Câmara Municipal de Itapoá.
§ 3º No corpo do e-mail de Comunicação Interna deverá constar a hora de saída, previsão de retorno, quem autorizou a saída e o motivo detalhado da atividade externa a ser realizada.
§ 4º Não serão aceitas outras formas de comunicação, tais como avisos verbais, telefonemas, SMS, anotações escritas ou destinatário errado na Comunicação Interna.
§ 5º O setor de Recursos Humanos deverá anexar os e-mails de Comunicação Interna nos relatórios do ponto eletrônico de cada servidor, sendo imprescindível para autorizar a Administração em abonar as ausências.
§ 6º Todos os servidores que se ausentarem durante a jornada de trabalho devem necessariamente marcar o ponto, tanto na saída quanto no retorno, independente da motivação da ausência.
I – Na ausência motivada para resolução de atividades da Câmara Municipal de Itapoá, os servidores devem registrar a saída no máximo até as 11h00min e retornar no máximo até 13h45min para registrar sua saída da jornada de trabalho.
§ 7º O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de abonar a ausência e autoriza o desconto das horas não trabalhadas, sem prejuízo de outras penalidade administrativas previstas no art. 112, da Lei Municipal nº 76/2001.
Art. 9º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, terão a marcação computada manualmente pelo Setor de Recursos Humanos a partir das informações do circuito interno de TV da Câmara de Itapoá.
Parágrafo único. Servidores que esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito, nos termos do art. 114, da Lei Municipal nº 76/2001, sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.
Art. 10. As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, sem prejuízo do dever de comunicar previamente a ausência ao chefe imediato do órgão onde estiver lotado, na forma do art. 46, § 2º, da Lei 076/2001.
§ 1º Se a ausência em função do motivo previsto no parágrafo anterior for superior a três dias, o servidor deverá submeter-se a inspeção médica em junta oficial do Município, na forma do art. 46, § 3º, da Lei 076/2001.
§ 2º As faltas injustificadas serão descontadas na forma do art. 46, inciso I, da Lei 076/2001.
Art. 11. As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, e do dever de comunicar previamente a ausência ao chefe imediato do órgão onde estiver lotado, na forma do art. 46, § 2º, da Lei 076/2001.
Art. 12. A ausência de horas não trabalhadas e sem justificativa serão consideradas faltas injustificadas e descontadas na folha de pagamento.
§ 1º Conforme o Art. 31. da Resolução nº 17 de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itapoá) e o Art. 91 da Lei Municipal nº 76 de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Itapoá), poderá o servidor público da Câmara Municipal de Itapoá requerer prévia autorização do Chefe do Poder, para autorizar se ausentar do serviço para estudo.
§ 2º No requerimento de estudo, deverá constar o atestado de matrícula em instituição oficial de ensino.
Art. 13. O serviço de pessoal expedirá, até o dia 26 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório e saldo das horas.
Art. 14. Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.
Art. 15. Dê-se ciência ao Setor de Recursos Humanos, e este aos servidores.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de fevereiro de 2014.
OSNI OCKER
Presidente

Portaria nº 02/2014 – Institui ponto eletrônico na Câmara Municipal de Itapoá. F.S. Fls. /

Joaçaba

Prefeitura

Extrato de Termo de Convênio Nº 01/2014 - FAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 - FAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADO: UNIÃO MUNICIPAL DA MELHOR IDADE DE JOAÇABA

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, DE VALORES ESPECÍFICOS, SEM REAJUSTE, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO.
VALOR R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), A SER REPASSADO EM PARCELAS MENSAIS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014.
VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE DOZE MESES.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE AMARILDO MIGUEL MONTEIRO
PREFEITO PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 01/2014 - PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014-PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: CRECHE IRMÃ SHEILA
COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.449/14 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA É A AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A CRECHE IRMÃ SHEILA PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CRIANÇAS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DE QUATRO MESES A CINCO ANOS E ONZE MESES ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO.
§ 1º – O MUNICÍPIO DE JOAÇABA REPASSARÁ MENSALMENTE

À CRECHE IRMÃ SHEILA OS RECURSOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES AO REPASSE DO FUNDEB RECEBIDO, CALCULADO DE ACORDO COM O NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO APURADO PELO CENSO ESCOLAR, PERFAZENDO UM TOTAL/ANO DE R$ 1.666,67 POR CRIANÇA ATENDIDA, SENDO ATUALMENTE 66 (SESSENTA E SEIS) CRIANÇAS.
§ 2º – O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 É FIXADO EM R$ 110.000,00, A SER REPASSADO EM 10 PARCELAS.
AS DESPESAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJ./ATIVIDADE: 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MODALIDADE APLICAÇÃO: 107 – 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0019.000000 (TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS).
VIGÊNCIA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE DOZE MESES.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE LEOVANI DA SILVA ASSANDRI
PREFEITO PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 02/2014 - PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014 - PMJ
COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E INSTITUCIONAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA JOAÇABA E HERVAL D´OESTE - SCAJHO

COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.452/2014 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAÇABA E A SCAJHO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA, TEATRO E OFICINAS, SOB A COORDENAÇÃO DA SCAJHO, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, GRUPOS ATENDIDOS NAS DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA A COMUNIDADE EM GERAL, VISANDO AOS PARTICIPANTES AMPLO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ESTABELECIMENTO COM ESTRUTURA ADEQUADA E COMO FORMA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR E DE LAZER.
REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PAGÁVEL EM 11 PARCELAS DO EXERCÍCIO EM CURSO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.
AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GERÊNCIA DE EVENTOS.
VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE CARLOS ERNESTO LECHNER
PREFEITO PRESIDENTE

Extrato de Termo de Convênio Nº 03/2014 – PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 – PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MATERIAIS – RECOPLÁSTICO

OBJETO: TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR À CONSECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, ATRAVÉS DA EFETIVAÇÃO DE PARTE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA.
O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE DOZE MESES.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE MIGUEL ANTÔNIO MISTURINI
PREFEITO PRESIDENTE RECOPLÁSTICO

Extrato de Termo de Convênio Nº 04/2014 – PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014 – PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) – IMPRES

OBJETO: TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR À COOPERAÇÃO OPERACIONAL DO MUNICÍPIO E O IMPRES, ATRAVÉS DE CESSÃO DE UM SERVIDOR DO QUADRO FUNCIONAL, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPRES, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.448/2014.
O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE SESSENTA MESES.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
PREFEITO PRESIDENTE DO IMPRES

Extrato Homologação PL 130/2013 PP 74/2013

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 130/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 74/2013/PMJ.

Objeto: o Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.
EMPRESAS VENCEDORAS:
POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA
VALOR R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 29 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Resultado Final do Edital Nº 01/2014 de Chamada Pública de Professores

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2014 DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:
Art. 1° - Consta no ANEXO I a classificação final do Edital de Chamada Pública de Professores.
Art. 2° - Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 01/2014, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes à todo processo. Fica HOMOLOGADO o Resultado do Edital n° 01/2014 de Chamada Pública, surtindo todos os efeitos legais.
Art. 3º - As Convocações serão realizadas por todos os meios disponíveis, conforme a necessidade da Administração Pública e na Ordem de Classificação em Anexo.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município, ou em órgão da imprensa particular local contratado pela Administração e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba,10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário de Educação

RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

INGLÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Naissara Daniela F. Trombeta
2	Adriano Osvaldo Pires
3	Paula Stechenski Zaccaron
4	Sabrina Aparecida Dadalt
5	Graziela De Marco Basso

PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Adriano Osvaldo Pires
2	Aline Suzana de Freitas
3	Paula Stechenski Zaccaron
4	Ivan Lucas Dadalt
5	Sonia Stoffel de Souza
6	Lucimar R. da Silva

MÚSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Oderlan Lima Cavalcanti
2	Rodrigo Cerino da Silva
3	Danieli Favaro
4	Patrícia Conceição Matana
5	Ivan Lucas Dadalt
6	Fernando Caricimo

INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Almino de Oliveira
2	Clarice Dudas
3	Maria Aparecida Rosa
4	Yuri Carnieletto

EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Daiana Antunes de Oliveira
2	Sandra Vaccari
3	Suelen Aparecida Ferlin
4	Mariluci F. da Silva Espit
5	June Bahú Rôvea
6	Rosangela Ribeiro B. Pintro
7	Gabriela Pereira Zanini
8	Rosangela Schuvaizerskei de Oliveira
9	Beatriz Beninca Ciarnoschi
10	Ivone R. de Souza Koczer
11	Jurema Caricini
12	Maria Helena D. Oliver
13	Eulésia F. U. Lissa Dal Prá
14	Lucilene Aparecida Fernandes
15	Monalisa Aparecida Surdi
16	Daiane Macedo do Rozario Barcaro
17	Neusa Gervásio
18	Sônia Maia Mordes Zenato
19	Neusa Terezinha Fortes
20	Alzira Maestri
21	Maria Elizabete Aluer
22	Danieli Favaro
23	Adilce P. Trevisol
24	Marivete de Morais Zarpelon
25	Eda Nair Baseggio
26	Alexandra Aparecida de Mattos Girardi
27	Marcia Solange Debarba Vergani
28	Aline Cristiani Leite
29	Luciane Carpeggiani
30	Alexandra Ap. de Mattos Girardi
31	Luciana da Silva
32	Joselia Zambiazzi
33	Angela Rodrigues da Silva
34	Luciane Carpegiani
35	Rosilene Salete da Silva
36	Patrícia Conceição Matana
37	Solange Fiório
38	Diomar Flores Camargo
39	Juliana Samoura
40	Vilma Carolina Broeto
41	Fabiola Teixeira Goetze
42	Tami R. Pascotto Dahmer
43	Francieli Carabolante
44	Lilian Cristine Moreira
45	Mari Sirene de Matos da Luz
46	Ivan Lucas Dadalt
47	Rosangela Maria Dalla Costa
48	Cristiane Lima
49	Sonia Stoffel de Souza
50	Vanessa Eliza Maziero
51	Joice Salete Rossoni Negri
52	Sônia Maria Lopes da Silva
53	Neide Mª David de Azevedo
54	Ivonete Marcon
55	Andrea de Andrade
56	Edelir Fatima Deitos
57	Marizete de Cordova Passos Dahmer
58	Juliana Kudreck Alves
59	Janete Rodrigues
60	Tatiane Lourdes Brunetto Tessari
61	Janice Gonçalves da Rosa
62	Elisandra Presotto da Nunz

63	Adriana Pelentir Karsburg
64	Marta Recalcatti
65	Angélica Bianchetti da Silva
66	Lucimar Rodrigues da Silva
67	Fabiana Gonçalves Pereira
68	Daiana Alves de Campos
69	Vandréia Pereira Cardoso dos Passos
70	Carla Cristina Triques Denti
71	Lais da Silva Lebkuchen
72	Mayara Machado
73	Jossiane Schlindwewin
74	Zélia Vicente de Amorim Antunes
75	Rafaela Dartora dos Santos
76	Patricia Bottega
77	Joselaine de Souza
78	Madeleine Maria Luvizon
79	Marcia Salete Vaccari Zorzzi
80	Linder de Lara Machado Graciano
81	Andréia Bonassi Rampon
82	Fabiana Schmidt dos Santos
83	Simone Aparecida França
84	Gelise Ciarnoski
85	Quenia Cristine de Agostinho
86	Simone da Silva Ribeiro
87	Elisiane Warken
88	Vanessa Pereira da Costa
89	Marisa do Nascimento
90	Eloisa Dos Santos
91	Juliane Sbruzzi
92	Daniela Souza
93	Jéssica Pires
94	Marciana Aparecida da Rosa
95	Liciane Bulgarelli
96	Giséli Borsoi
97	Maristela da Silva Matos
98	Cristina Piccoli
99	Keity Mara Gazzola
100	Pâmela R. Olivo
101	Fernanda Fachin
102	Elaine Cristina Horn
103	Marisa Aparecida de Matos
104	Maria Salete Pigatto
105	Loreni Salete Pereira Mecabô
106	Silvana Aparecida de Oliveira
107	Elaine Rodrigues
108	Leticia de Fátima G. Tieppo
109	Leila Trevisol
110	Sinnara Pasqualotto Parisenti
111	Ana Paula Fiorese
112	Nathãna B.L. Almeida
113	Kelly Anily P. Bressan
114	Jessica Kangenski da Silva
115	Carolline Ayala de Oliveira
116	Joice Franciele Parolin
117	Naligia Mattiuz
118	Fabiana Aparecida Lourenço
119	Fernanda B. Ramos
120	Mariah Nina Belló
121	Thaís Liana Bello Colusso
122	Rosali Silva Santos
123	Danielle D. L. Rossa
124	Aline Beatriz Canalli Lamb
125	Elisa Carmen Ribeiro dos Santos
126	Clarice Dudas
127	Lucelia Sobrinho
128	Gabriela leticia Basei
129	Hetiene Neves dos Santos
130	Aline Alves Bedin
131	Bonie Neves dos Santos

ANOS INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Alini Alves Cabral
2	Luciane Carpeggiani
3	Betriz Aparecida Beninca Cianornoschi
4	Ana Raquel Marcon
5	Rafaela Dartora dos Santos
6	Lucilene Aparecida Fernandes
7	Neusa Gervásio
8	Danieli Fell
9	Neusa Terezinha Fortes
10	Joselia Zambiazzi
11	Constancia Rodrigues
12	Maria Rodrigues F. Oliveira
13	Maria Elizabete Alves
14	Danieli Favaro
15	Eda Nair Baseggio
16	Alexandra Ap. de Mattos Girardi
17	Márcia Solange D. Vergani
18	Márcia Borsoi
19	Aline Cristiani Leite
20	Angela Rodrigues da Silva
21	Claudete Ap. Melhorini Milesqui
22	Patrícia Conceição Matana
23	Sonilei Aparecida Peroni Guarda
24	Juliana Samoura
25	Neide M. De Azevedo
26	Tami R. Pascotto Dahmer
27	Francieli Carabolante
28	Lilian Cristine Moreira
29	Ivan Lucas Dadalt
30	Rosangela Maria Dalla Costa
31	Sonia S. de Souza
32	Terezinha Zibetti Fernandes
33	Joice Salete Rossani Negri
34	Sônia Maria Lopes da Silva
35	Jaqueline Schneider
36	Ivonete Marcon
37	Marizete de Córdova Passos Dahmer
38	Ricardo Nava
39	Juliana Kudreck Alves
40	Luciana S. Da Cas
41	Janice da Rosa
42	Elisandra Presotto da Nunz
43	Alessandra Colusso
44	Lucimar R. da Silva
45	Fabiana Gonçalves Pereira
46	Daiana Alves de Campos
47	Vandréia P. C. dos Passos
48	Laiz Lebkuchen
49	Mayara Machado
50	Jossiane Schlindwein
51	Ivone R de Souza Korzer
52	Solange Fiório
53	Vilma Carolina Broeto
54	Ederli Fatima Deitos
55	Joselaine de Souza
56	Madelaine Maria Luvizon

57	Márcia Salete Vaccari Zorzi
58	Lindner de Lara M. Caciano
59	Fabiana Schmidt dos Santos
60	Elisabete Nunes da Silva
61	Simone da Silva Ribeiro
62	Vanessa Pereira da Costa
63	Marisa do Nascimento
64	Eloisa dos Santos
65	Juliana Sbruzzi
66	Cristina Piccoli
67	Keity Mara Gazzola
68	Pâmela R. Olivo
69	Giséli Borsói
70	Fernanda Fachin
71	Elaine Cristina Horn
72	Loreni S. R. Mecabô
73	Silvana Ap. de Oliveira
74	Letícia de Fátima Gonçalves Tieppo
75	Leila Trevisol
76	Sinnara Pasqualotto Parisenti
77	Nathãna B. L. Almeida
78	Jéssica Kangenski da Silva
79	Joice Franciele Parolin
80	Naligia Mattiuz
81	Fabiana Ap. Lourenço
82	Fernanda Benetti Ramos
83	Rosali Silva Santos
84	Thais Liana Bello Colusso
85	Ana Lúcia C. Dresch
86	Graziela De Marco Basso
87	Larissa Rodrigues
88	Aline Beatriz Canalli Land
89	Elisa Carmen Ribeiro dos Santos
90	Clarice Dudas
91	Lucelia Sobrinho
92	Maria Aparecida Rosa
93	Aline Alves Bedin
94	Bonie Neves dos Santos

CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Maria Regina Falchetti
2	Soeli Aparecida Brasil
3	Juliana L. D. Cavalli
4	Francielli Mello Ferri
5	Marivalda Radin
6	Mariciane Radin
7	Tainá Andolfatto
8	Leonardo F. Bottega
9	Valdemar da Cruz
10	Daniela Piovesan
11	Elisa Cristina Veloso Mocelin
12	Sônia S. de Souza
13	Angélica Bianchett da Silva

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Luciane Aparecida Ebert
2	Ellen Diana de Jesus Lima
3	Mariza Vieira
4	Francieli Aparecida Pizato
5	Ivania de Fátima Ribeiro
6	Jussara Maria V. Martins
7	Lucélia Aparecida Oliveira
8	Eva Maria Vieira
9	Ricardo Dick

HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Zenaide Correia Brasil Damin
2	Marlene Pastori Bott
3	Selmar José Klein
4	Rosilde Baches
5	Susana Aparecida Festugatto
6	Silvana Maria Nunes
7	Jaqueline Storti Cassamiga
8	Fernando Silva Wasen
9	Sônia S. de Souza

GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Zenaide Correia Brasil Damin
2	Marlene Pastori Bott
3	Selmar José Klein
4	Olides Rita Dall' Orsoletta Vetonazi
5	Rosilde Baches
6	Diomar Flores de Camargo
7	Danieli Schmmer
8	Silvana Maria Nunes
9	Silvia Camila Ribeiro
10	Jaqueline Storti
11	Fernando Silva Wasen
12	Sônia S. de Souza

ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Noeli Lourdes Balestrin Depelegrin
2	Francisco De Assis Formaio
3	Vivian Emilli Fallgatter Silva
4	Elisa Carmem Ribeiro dos Santos
5	Maria Cristina Ribeiro dos Santos
6	Sabrina Aparecida Dadalt
7	Danieli Favaro
8	Patrícia Conceição Matana
9	Lucimar R. da Silva
10	Patrícia Aparecida Sbruzzi
11	Patrícia Botega
12	Keity Mara Gazzola
13	Mariza Aparecida Passos de Matos
14	Maria Aparecida Rosa Varisa

MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Maria Regina Falchetti
2	Miguelina Araujo de Camargo
3	Soeli Aparecida Brasil
4	Ana Paula da Costa
5	Roberto Carlos da Silva

Ordem de Serviço Nº 219/2014 - Recebida Em 03/02/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 219/2014

Autorizo por meio desta, a empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 18.190.216/0001-22 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de

Monitoramento Urbano composto de câmeras de vídeo nos municípios de Joaçaba e Herval D'Oeste SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 127/2013/PMJ – Edital TP n° 24/2013/PMJ, homologado no dia 24/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 86.616,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 147/2014/PMJ, de 24 de janeiro de 2014. O prazo para vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ordem, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei.

Joaçaba (SC), 24 de Janeiro de 2014.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

Representante: MARCELO VEBER

Assinatura e carimbo _____
CPF: 787.068.829-00

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Execução de Serviço N.º 221/2014 - Recebida Em 05/02/2014
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 221/2014

Autorizo por meio desta, a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, CNPJ/MF nº 09.234.560/0001-85 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de um prédio, institucional, em alvenaria, com 01 (um) pavimento, medindo 165,30 m² destinado ao Centro de Referência de Assistencia Social, na Rua Antonio Gonzaga, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 103/2013/PMJ – Edital TP n° 17/2013/PMJ, homologado em 25/11/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 289.099,51 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 127/2013/PMJ de 25 de novembro de 2013. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução total é de até 6 (seis) meses contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2014.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA

Representante: JUNIOR DE MATOS

Assinatura e carimbo _____
CPF: 040.937.649-30

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Execução de Serviço N.º 223/2014 - Recebida Em 04/02/2014
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 223/2014

Autorizo por meio desta, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente das Ruas: Alberto Wance V. Albrecht, Rua das Hortências e parte da Rua Santa Luzia, bairro Joviva – LOTE 01, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 117/2013/PMJ – Edital CC n° 9/2013/PMJ, homologado em 27/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 166.192,29 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 148/2014/PMJ de 27 de janeiro de 2014. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução é de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 04 de fevereiro de 2014.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Representante: ADEMIR LOCKS

Assinatura e carimbo _____
CPF: 290.608.429-87

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Execução de Serviço N.º 224/2014 - Recebida Em 04/02/2014
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 224/2014

Autorizo por meio desta, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente em parte das Ruas: Frei Rogério e Sete de Setembro, bairro Centro – LOTE 02, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 117/2013/PMJ – Edital CC n° 9/2013/PMJ, homologado em 27/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 233.589,59 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 148/2014/PMJ de 27 de janeiro de 2014. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução é de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 04 de fevereiro de 2014.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Representante: ADEMIR LOCKS

Assinatura e carimbo _____
CPF: 290.608.429-87

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Execução de Serviço N.º 225/2014 - Recebida Em 04/02/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 225/2014

Autorizo por meio desta, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente da Rua Assunta Strapassola Calai, Rua Maria Calai, Rua Mário Quintana, parte da Rua Guilherme Lugisland, parte da Rua Dr. José Firmo Bernardi, parte da Rua Celso Braz de Carli, parte da Rua Frederico Meyer e parte da Rua Celso Braz de Carli e Rua Paulo G. Liedke, bairro Flor da Serra – LOTE 03, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 117/2013/PMJ – Edital CC n° 9/2013/PMJ, homologado em 27/01/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 743.104,64 (setecentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 148/2014/PMJ de 27 de janeiro de 2014. O prazo de início dos serviços é de até 10 (dez) dias e a execução é de até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 04 de fevereiro de 2014.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Representante: ADEMIR LOCKS

Assinatura e carimbo _____
CPF: 290.608.429-87

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Extrato PL 13/2014/PMJ - PP 10/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de material didático, de expediente e suprimentos de informática destinados à manutenção das atividades das unidades escolares municipais e de diversas secretarias e setores da administração pública municipal durante o exercício financeiro de 2014. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 27/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 27/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 14/2014/PMJ - PP 11/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de equipamentos, materiais de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 26/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 26/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Inexigibilidade 1/2014/PMJ - Homologada Em 11/02/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2014/PMJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ

1 – DO OBJETO
Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores

municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas intermunicipais.

3 – DAS EMPRESAS CONTRATADAS

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.411.843/0001-08, localizada na Rua Dário Fontana, nº 349, centro, no município de Luzerna –SC.

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.65/0001-95, localizada na Rua Santos Dumont nº 520 – centro, no município de Herval d'Oeste – SC.

4 – DO VALOR CONTRATADO

De acordo com a estimativa e as propostas apresentadas, os quantitativos e os respectivos valores contratados ficam assim definidos:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – EPP				
11.950	un	Passagens Mínimas	3,00	35.850,00
3.300	un	Passagens Máximas	3,25	10.725,00
15.213	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,50	22.819,50
Total do Fornecedor				69.394,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
51.250	un	Vale Transporte	2,80	143.500,00
288.787	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,40	404.301,80
20.000	un	Passes Escolares (Distrito de Nova Petrópolis)	2,50	50.000,00
Total do Fornecedor				597.801,80

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	667.196,30

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do total previsto nesta inexigibilidade para o custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais (R$ 190.075,00), R$ 133.052,50 referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante, de R$ 57.022,50 refere-se à despesa extra orçamentária.

2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas

As despesas provenientes do fornecimento dos passes escolares (R$ 477.121,30) serão custeadas pelas dotações orçamentárias abaixo.

2.049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas
199 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0058.000000 – Aplicações Diretas
2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

PROCESSO HOMOLOGADO EM 11/02/2014

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro Lavação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 29/01/2014** **Válido até: 29/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavagem de veículos leves (passeio)	SERV	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	20,0000	1
2	Lavagem de veículos médios (vans)	SERV	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	35,0000	1
3	Lavagem de microônibus	SERV	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	47,0000	1
4	Lavagem de ônibus	SERV	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	53,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 29/01/2014** **Válido até: 29/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Lubrificação de ônibus	SERV	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA (9776)		0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 29/01/2014** **Válido até: 29/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N° 130/2013

(9776) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA

Joaçaba, 29 de Janeiro de 2014.

Edital Processo Seletivo FMS Nº 001/2014 de 10 de Janeiro de 2014. Homologação Final dos Aprovados.

EDITAL PROCESSO SELETIVO FMS Nº 001/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A LISTAGEM DA HOMOLOGAÇÃO FINAL referente ao Edital FMS 001/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
5,1	0014 - FERNANDA LEVINSKI	1º LUGAR
5,0	0015 - TAIS LEVINSKI	2º LUGAR

AGENTE DE DENGUE		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
6,3	0002 - ANDRELISSA HOFF DE O. SOBRINHO	1º LUGAR
5,7	0011 - GUSTAVO MORELATTO BENATO	2º LUGAR
5,4	0005 - ANDREA JUNGES	3º LUGAR

JOAÇABA-SC, 10 de Fevereiro de 2014

APRENDER.COM

Edital Processo Seletivo FMS Nº 002/2014 de 10 de Janeiro de 2014. Homologação Final

EDITAL PROCESSO SELETIVO FMS Nº 002/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A LISTAGEM DA HOMOLOGAÇÃO FINAL referente ao Edital FMS 002/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
8,4	0006 - ANGELA BRUNA L. SARI	1º LUGAR
7,2	0027 - JESSICA REGINATO GARBO	2º LUGAR
7,2	0024 - CRISTINA MILAN	3º LUGAR
6,0	0003 - BARBARA BROLLO PICULI	4º LUGAR
6,0	0012 - SHAIANA BUGMANN	5º LUGAR
5,6	0005 - JESSICA AP. BOFF	6º LUGAR
5,6	0017 - EDUARDO JANIR DE SOUZA	7º LUGAR
5,6	0011 - MARIANA ZOPELETTO	8º LUGAR
5,6	0010 - FERNANDA TROMBETTA	9º LUGAR
5,6	0028 - NAIANA CAROLINE LESSA	10º LUGAR
5,2	0014 - LESIANE CRISTINA AGUSTI	11º LUGAR
5,2	0002 - MARISA LANGER	12º LUGAR
5,2	0001 - VIVIAN FRANCESCHET	13º LUGAR

MÉDICO PLANTONISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,2	0004 - ISABEL DE CARLI BORTOLI	1º LUGAR
6,4	0002 - TALYSSA ROCKENBACH	2º LUGAR
6,4	0006 - GUILHERME RAMOS SENS	3º LUGAR
6,4	0007 - SAMOEL LUIZ BITTENCOURT	4º LUGAR
5,6	0005 - GUSTAVO HOHMANN CAMINA	5º LUGAR
5,0	0001 - FERNANDO CAMINA BOLDRINI	6º LUGAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE APROVADOS		

JOAÇABA-SC, 10 de Fevereiro de 2014

APRENDER.COM

Inexigibilidade 1/2014/PMJ - Homologada Em 11/02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2014 - IL
CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 11/2014 Processo de Licitação: 10/2014 Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 11/02/2014
e) Data da Adjudicação: 11/02/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DETENTORAS DE LINHAS EXCLUSIVAS (CONCESSÃO PÚBLICA - DETER), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DESTINADAS AO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PASSES ESCOLARES PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

			Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (6116)							
1	VALE-TRANSPORTE - PASSAGEM MÍNIMA - JOAÇABENSE	UN	11950	-	3,00	35.850,00	
2	VALE-TRANSPORTE - PASSAGEM MÁXIMA - JOAÇABENSE	UN	3300	-	3,25	10.725,00	
3	PASSES ESCOLARES (50% DA PASSAGEM NORMAL)	UN	15213	-	1,50	22.819,50	
					Total do Fornecedor:		**69.394,50**
ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA (7212)							
4	VALE-TRANSPORTE - PASSE - ESTRELATUR	UN	51250	-	2,80	143.500,00	
5	PASSES ESCOLARES (50% DA PASSAGEM NORMAL) - ESTRELATUR	UN	288787	-	1,40	404.301,80	
6	PASSES ESCOLARES (DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS)	UN	20000	-	2,50	50.000,00	
					Total do Fornecedor:		**597.801,80**
					Total Geral:		**667.196,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (55), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (81), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (82), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (83), 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (97), 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (98), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (199)

Joaçaba, 11 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

SIMAE

Contrato JHL 0011/2014
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0011/2014
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0001/2013
LICITAÇÃO 0002/2013
PROTOCOLO JHL 0025/2013
Data: 11/02/2014
Objeto: A
quisição de Cal e Cimento para utilização na confecção de pré-moldados (lajes de transição para poços de visita e caixas de proteção de válvulas) para área de esgoto no exercício de 2014.
Contratado: PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA – ME
Valor Total do Contrato: R$ 2.885,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA: 14.01.1.052
ELEMENTO: 4.4.51.99
Prazo de vigência: 11/02/2014 A 31/12/2014

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Lages

Prefeitura

PP 17,18,19 e 20-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 17-2014 PML

Objeto: Aquisição de 4.700 Bombonas de Água Mineral
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 12/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 39.433,00

Modalidade: PP 18-2014 PML

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 13/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 455.839,24

Modalidade: PP 19-2014 PML

Objeto: Aquisição de Arla 32
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 13/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 41.250,00

Modalidade: PP 20-2014 PML

Objeto: Aquisição de Materiais para os CEIMs
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 26/02/2014 às 16:00
Valor Estimado: R$ 247.981,48

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 04-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 PML

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias nos quantitativos do Anexo II – Termo de Referência do Edital em comento. As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 24/02/2014 às 09:00 horas, para o dia 13/03/2014 às 16:00 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 12 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Dispensa Pmlm N°17/2014 Processo N°17/2014
DISPENSA PMLM N°17/2014 PROCESSO N°17/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Aluguel de área para extração de Cascalho.

CONTRATADO: JOÃO LUIZ CITADIN
VALOR GLOBAL: 60.000 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 31/12/2014

Lauro Müller, 12 de fevereiro de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação.

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09\2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 01\2014

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através da Comissão de Licitações torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, sob a forma de execução indireta e empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para recuperação de 27.817 metros de estradas vicinais nos Projetos de Assentamento, localizados no Município de Lebon Régis/SC, sendo 15.605 metros de estradas vicinais no PA Conquista dos Palmares e 12.212 metros de estradas no PA Córrego Segredo II, conforme projeto básico. Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até às 09h do dia 28 de Fevereiro de 2014. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h10min. Cadastramento conforme Lei 8666/93. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 12 de Fevereiro de 2014.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Homologação Processos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PROCESSO Nº 06/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação das Leis Municipais de Lebon Régis/SC (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores - internet.
CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014
PROCESSO Nº 07/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas máquinas de Escavadeira Hidráulica.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO,
VALOR DA DESPESA: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO Nº 03/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e serviços de lavação para a frota de veículos e Máquinas pertencentes ao patrimônio do Município, sendo que a entrega dos produtos será realizada parceladamente.

CONTRATADO: POSTO LEBONREGENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: AUTO POSTO RDA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Lebon Régis, 11/02/2014
LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e serviços de lavação para utilitários e veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

CONTRATADO: FABIAN COM. E REP. LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: POSTO LEBONREGENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 73.250,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: AUTO POSTO RDA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil quinhentos reais)
Lebon Régis, 11/02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) e serviços de lavação para veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis. CONTRATADO: AUTO POSTO RDA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)
Lebon Régis, 11/02/2014

Leoberto Leal

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 006/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Objetiva-se a aquisição de alimentação, brindes e a contratação de empresa visando a organização e decoração do 14º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 08 de março de 2014, às 13:00 (treze) horas no Centro Comunitário Independente, Município de Leoberto Leal/

SC, conforme especificação constante do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 25 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 12/02/2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.095.155,26	209,00
Pessoal Ativo	5.084.918,35	209,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.136,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.100,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.095.155,26**	**209,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.095.364,26**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.647.047,70**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,82**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.209.405,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**4.948.935,47**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**4.688.465,18**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**790.802,24**	**756.368,44**	**794.757,26**
Disponibilidade de Caixa Bruta	792.183,69	993.454,27	853.715,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.381,45	237.085,83	58.958,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-790.802,24**	**-756.368,44**	**-794.757,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.546.255,35**	**9.615.863,16**	**9.647.047,70**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,50%**	**-7,87%**	**-8,24%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.655.506,42**	**11.539.035,79**	**11.576.457,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.389.955,78**	**10.385.132,21**	**10.418.811,52**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.485,46	47.404,42	9.946,14
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.024,01	1.082.354,00	183.527,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**4.756.022,64**	**4.756.022,64**	**5.877.245,07**
Passivo Atuarial	4.756.022,64	4.756.022,64	5.877.245,07
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**6.569.708,02**	**6.420.601,71**	**6.719.564,20**
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.337,69	14.058,83	28.485,47
Investimentos	6.510.812,04	6.408.984,59	6.693.770,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.441,71	2.441,71	2.691,71

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.813.685,38**	**-1.664.579,07**	**-842.319,13**

LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

FONTE:

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**10.546.255,35**	**9.615.863,16**	**9.647.047,70**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.320.176,18**	**2.115.489,90**	**2.122.350,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.088.158,56**	**1.903.940,91**	**1.910.115,44**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.647.047,70**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.543.527,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.389.174,87**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**675.293,34**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Aleinação de Bens Destinados a Programas de Saúde	177,20	0,00	177,20
Assistência Farmacêutica Básica	115.741,83	0,00	115.741,83
Atenção Básica	85.691,91	4.687,45	81.004,46
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	623,87	0,00	623,87
Convênio Trânsito - Prefeitura	128,72	0,00	128,72
Gestão do SUS	13.164,07	0,00	13.164,07
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social-FNAS	30.761,18	3.049,58	27.711,60
Outros recursos do FNDE	23.246,85	0,00	23.246,85
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.685,54	0,00	6.685,54
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.020,91	0,00	10.020,91
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.204,24	3.954,85	9.249,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.250,65	(2.250,65)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.804,70	5.954,37	40.850,33
Salário Educação	46.033,65	0,00	46.033,65
Transferências de Convênios - Educação	28.353,85	0,00	28.353,85
Transferências de Convênios - Outros	6.035,84	0,00	6.035,84
Vigilância em Saúde	31.372,61	0,00	31.372,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	458.046,97	19.896,90	438.150,07
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.296,19	0,00	5.296,19
Convênio Trânsito - Civil	106,52	0,00	106,52
Convênio Trânsito - Militar	658,37	0,00	658,37
Entidade 1 - Conta 59178: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.587,13	(7.587,13)
Entidade 1 - Conta 59179: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.296,26	(1.296,26)
Entidade 1 - Conta 88514: não foi informado o recurso padrão desta conta.	36.031,59	0,00	36.031,59
Entidade 1 - Conta 93954: não foi informado o recurso padrão desta conta.	99.769,99	0,00	99.769,99
Entidade 4 - Conta 6175: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	983,00	(983,00)
Entidade 4 - Conta 6180: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	79,75	(79,75)
Fundo Especial do Petróleo	5.122,38	0,00	5.122,38
Indice de Gestão Descetralizada - IGD	10.178,97	0,00	10.178,97
Recurso Ordinários	158.246,66	34.219,86	124.026,80
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	1.314,80	673,90	640,90
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	0,00	115,35	(115,35)
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do M	78.943,49	4.052,66	74.890,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	395.668,96	49.007,91	346.661,05
TOTAL (III) = (I + II)	853.715,93	68.904,81	784.811,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	6.722.255,91	2.691,71	6.719.564,20

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	18.554,61	115.741,83	0,00
Atenção Básica	991,45	3.696,00	0,00	7.042,98	81.004,46	8.247,80
Contribuição de Intervenção do Domínio Econô	0,00	0,00	0,00	193,96	623,87	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo d	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo d	0,00	3.049,58	0,00	1.490,00	27.711,60	11.532,33
Outros recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	17.305,10	23.246,85	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	704,58	6.685,54	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pl	0,00	0,00	0,00	2.402,00	10.020,91	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	3.954,85	0,00	4.809,22	9.249,39	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	2.250,65	0,00	1.366,16	(2.250,65)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	5.954,37	0,00	32.023,05	40.850,33	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	632,39	46.033,65	0,00
Salário Educação - Superavit	0,00	0,00	0,00	10.077,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	1.224,00	28.353,85	1.400,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	39.130,00	6.035,84	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	130,00	31.372,61	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**991,45**	**18.905,45**	**0,00**	**137.515,05**	**424.680,08**	**21.180,13**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	0,00	0,00	118,28	5.296,19	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	17,08	5.122,38	0,00
Indice de Gestão Descetralizada - IGD	0,00	0,00	0,00	217,50	10.178,97	0,00
Recurso Ordinários	0,00	34.219,86	0,00	22.862,64	124.026,80	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	673,90	0,00	158,18	640,90	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em out	0,00	115,35	0,00	22.639,16	(115,35)	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na rem	0,00	4.052,66	0,00	0,00	74.890,83	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**39.061,77**	**0,00**	**46.012,84**	**220.040,72**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**991,45**	**57.967,22**	**0,00**	**183.527,89**	**644.720,80**	**21.180,13**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	2.441,71	250,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.569.618,87	57,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.788.228,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.498.817,19	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-794.757,26	-8,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.576.457,24	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.122.350,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.543.527,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	675.293,34	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	184.827,89	644.720,80

FONTE:
LEOBERTO LEAL, 07/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre 2013

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.357.150,00**	**15.356.717,00**	**2.394.281,39**	**15,59**	**10.445.448,27**	**68,02**	**4.911.268,73**
RECEITAS CORRENTES	**11.177.150,00**	**11.176.717,00**	**2.358.281,39**	**21,10**	**9.936.048,27**	**88,90**	**1.240.668,73**
RECEITA TRIBUTARIA	352.700,00	352.700,00	40.005,83	11,34	324.064,45	91,88	28.635,55
IMPOSTOS	289.000,00	289.000,00	38.062,55	13,17	280.312,50	96,99	8.687,50
TAXAS	63.700,00	63.700,00	1.943,28	3,05	43.751,95	68,68	19.948,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	95.110,52	28,39	332.013,36	99,11	2.986,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	287.000,00	287.000,00	87.582,16	30,52	289.000,57	100,70	-2.000,57
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	48.000,00	48.000,00	7.528,36	15,68	43.012,79	89,61	4.987,21
RECEITA PATRIMONIAL	740.050,00	739.617,00	256.402,88	34,67	40.337,68	5,45	699.279,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	740.050,00	739.617,00	256.402,88	34,67	40.337,68	5,45	699.279,32
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	1.855,20	28,54	4.644,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.719.800,00	9.719.800,00	1.964.251,69	20,21	9.218.997,07	94,85	500.802,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.311.200,00	9.311.200,00	1.864.400,75	20,02	9.105.363,76	97,79	205.836,24
Transf. de Conv.	408.600,00	408.600,00	99.850,94	24,44	113.633,31	27,81	294.966,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100,00	23.100,00	2.510,47	10,87	18.780,51	81,30	4.319,49
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	469,29	4,27	4.443,35	40,39	6.556,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.558,17	0,00	2.451,53	0,00	-2.451,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.100,00	12.100,00	223,01	1,84	1.357,53	11,22	10.742,47
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	260,00	0,00	10.528,10	0,00	-10.528,10
RECEITAS DE CAPITAL	**4.180.000,00**	**4.180.000,00**	**36.000,00**	**0,86**	**509.400,00**	**12,19**	**3.670.600,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	473.400,00	0,00	-473.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	473.400,00	0,00	-473.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**550.000,00**	**550.000,00**	**175.162,30**	**31,85**	**579.089,05**	**105,29**	**-29.089,05**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**550.000,00**	**550.000,00**	**175.162,30**	**31,85**	**579.089,05**	**105,29**	**-29.089,05**
Receita de Contribuições	550.000,00	550.000,00	175.162,30	31,85	579.089,05	105,29	-29.089,05
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	175.162,30	31,85	579.089,05	105,29	-29.089,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.907.150,00**	**15.906.717,00**	**2.569.443,69**	**16,15**	**11.024.537,32**	**69,31**	**4.882.179,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.907.150,00**	**15.906.717,00**	**2.569.443,69**	**16,15**	**11.024.537,32**	**69,31**	**4.882.179,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	15.907.150,00	15.906.717,00	2.569.443,69	16,15	11.024.537,32	69,31	4.882.179,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	404.070,45	—	—	321.883,01	—	—
Superávit Financeiro	—	404.070,45	—	—	321.883,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.401.150,00**	**1.168.756,76**	**16.569.906,76**	**1.165.258,00**	**9.809.660,59**	**1.572.097,84**	**9.624.832,70**	**184.827,89**	**59,20**	**6.760.246,17**
DESPESAS CORRENTES	**9.711.090,00**	**407.529,25**	**10.118.619,25**	**1.159.999,63**	**9.017.144,69**	**1.511.320,68**	**8.851.037,96**	**166.106,73**	**89,11**	**1.101.474,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.057.225,00	617.584,48	5.674.809,48	993.267,86	5.513.627,31	1.063.169,51	5.513.418,31	209,00	97,16	161.182,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.653.865,00	-210.055,23	4.443.809,77	166.731,77	3.503.517,38	448.151,17	3.337.619,65	165.897,73	78,84	940.292,39
DESPESAS DE CAPITAL	**4.535.060,00**	**761.227,51**	**5.296.287,51**	**5.258,37**	**792.515,90**	**60.777,16**	**773.794,74**	**18.721,16**	**14,96**	**4.503.771,61**
INVESTIMENTOS	4.535.060,00	761.227,51	5.296.287,51	5.258,37	792.515,90	60.777,16	773.794,74	18.721,16	14,96	4.503.771,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.155.000,00**	**0,00**	**1.155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.155.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**506.000,00**	**87.423,00**	**593.423,00**	**133.633,57**	**579.089,05**	**133.633,57**	**579.089,05**	**0,00**	**97,58**	**14.333,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.000,00	87.423,00	593.423,00	133.633,57	579.089,05	133.633,57	579.089,05	0,00	97,58	14.333,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.907.150,00**	**1.256.179,76**	**17.163.329,76**	**1.298.891,57**	**10.388.749,64**	**1.705.731,41**	**10.203.921,75**	**184.827,89**	**60,53**	**6.774.580,12**

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.907.150,00**	**1.256.179,76**	**17.163.329,76**	**1.298.891,57**	**10.388.749,64**	**1.705.731,41**	**10.203.921,75**	**184.827,89**	**60,53**	**6.774.580,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	635.787,68		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.907.150,00	1.256.179,76	17.163.329,76	1.298.891,57	10.388.749,64	1.705.731,41	11.024.537,32		60,53	6.774.580,12

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 285.103,58

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.401.150,00	16.569.906,76	1.165.258,00	9.809.660,59	1.572.097,84	9.624.832,70	184.827,89	94,43	59,20	6.760.246,17
Legislativa	580.000,00	580.000,00	47.622,47	525.530,49	121.679,21	525.372,31	158,18	5,06	90,61	54.469,51
Ação Legislativa	580.000,00	580.000,00	47.622,47	525.530,49	121.679,21	525.372,31	158,18	5,06	90,61	54.469,51
Administração	1.395.500,00	1.332.929,18	142.993,40	1.290.775,74	239.526,53	1.283.254,99	7.520,75	12,42	96,84	42.153,44
Administração Geral	1.395.500,00	1.332.929,18	142.993,40	1.290.775,74	239.526,53	1.283.254,99	7.520,75	12,42	96,84	42.153,44
Assistência Social	523.600,00	608.561,26	50.640,53	420.112,55	80.828,34	415.048,76	5.063,79	4,04	69,03	188.448,71
Assistência ao Idoso	18.000,00	7.500,00	2.155,90	7.426,22	2.155,90	7.426,22	0,00	0,07	99,02	73,78
Assistência ao Portador de Deficiência	32.000,00	28.506,00	0,00	28.505,92	4.797,60	28.505,92	0,00	0,27	100,00	0,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.000,00	60.000,00	11.129,88	58.234,82	12.701,78	57.604,54	630,28	0,56	97,06	1.765,18
Assistência Comunitária	437.600,00	512.555,26	37.354,75	325.945,59	61.173,06	321.512,08	4.433,51	3,14	63,59	186.609,67
Previdência Social	572.000,00	584.608,45	110.200,17	584.286,04	116.755,17	582.986,04	1.300,00	5,62	99,94	322,41
Administração Geral	70.000,00	59.410,96	8.462,87	59.088,55	15.017,87	57.788,55	1.300,00	0,57	99,46	322,41
Previdência do Regime Estatutário	502.000,00	525.197,49	101.737,30	525.197,49	101.737,30	525.197,49	0,00	5,06	100,00	0,00
Saúde	2.583.110,00	2.686.423,34	235.157,40	2.111.674,67	313.498,76	2.053.924,03	57.750,64	20,33	78,61	574.748,67
Atenção Básica	2.523.760,00	2.626.038,28	235.157,40	2.102.764,79	313.035,97	2.045.144,15	57.620,64	20,24	80,07	523.273,49
Vigilância Sanitária	25.050,00	8.113,37	0,00	271,69	0,00	271,69	0,00	0,00	3,35	7.841,68
Vigilância Epidemiológica	34.300,00	52.271,69	0,00	8.638,19	462,79	8.508,19	130,00	0,08	16,53	43.633,50
Educação	3.275.377,00	4.206.490,00	314.208,15	2.648.911,22	344.281,40	2.587.694,01	61.217,21	25,50	62,97	1.557.578,78
Alimentação e Nutrição	30.200,00	31.700,00	1.425,10	31.056,91	1.425,10	29.557,31	1.499,60	0,30	97,97	643,09
Ensino Fundamental	2.649.157,00	3.531.856,09	284.587,59	2.221.840,79	289.935,66	2.180.405,87	41.434,92	21,39	62,91	1.310.015,30
Ensino Médio	70.700,00	73.771,19	0,00	61.900,42	6.453,53	61.900,42	0,00	0,60	83,91	11.870,77
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	533,90	21.389,21	7.573,12	21.389,21	0,00	0,21	97,22	610,79
Educação Infantil	503.320,00	547.162,72	27.661,56	312.723,89	38.893,99	294.441,20	18.282,69	3,01	57,15	234.438,83
Cultura	80.000,00	91.000,00	24.253,30	89.867,66	24.253,30	89.732,06	135,60	0,87	98,76	1.132,34
Difusão Cultural	80.000,00	91.000,00	24.253,30	89.867,66	24.253,30	89.732,06	135,60	0,87	98,76	1.132,34
Urbanismo	846.060,00	818.981,74	7.212,51	135.703,66	11.104,44	133.577,08	2.126,58	1,31	16,57	683.278,08
Infra-Estrutura Urbana	675.000,00	650.085,37	0,00	85,25	0,00	85,25	0,00	0,00	0,01	650.000,12
Serviços Urbanos	171.060,00	168.896,37	7.212,51	135.618,41	11.104,44	133.491,83	2.126,58	1,31	80,30	33.277,96

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.401.150,00	16.569.906,76	1.165.258,00	9.809.660,59	1.572.097,84	9.624.832,70	184.827,89	94,43	59,20	6.760.246,17
Agricultura	1.067.580,00	993.485,76	42.645,57	468.846,78	66.373,67	465.071,33	3.775,45	4,51	47,19	524.638,98
Extensão Rural	1.067.580,00	993.485,76	42.645,57	468.846,78	66.373,67	465.071,33	3.775,45	4,51	47,19	524.638,98
Transporte	2.104.923,00	2.252.427,03	192.446,77	1.301.995,85	182.330,23	1.257.882,19	44.113,66	12,53	57,80	950.431,18
Transporte Rodoviário	2.104.923,00	2.252.427,03	192.446,77	1.301.995,85	182.330,23	1.257.882,19	44.113,66	12,53	57,80	950.431,18
Desporto e Lazer	1.087.000,00	1.159.000,00	-7.584,22	135.586,38	55.460,40	134.462,54	1.123,84	1,31	11,70	1.023.413,62
Desporto Comunitário	1.087.000,00	1.159.000,00	-7.584,22	135.586,38	55.460,40	134.462,54	1.123,84	1,31	11,70	1.023.413,62
Encargos Especiais	131.000,00	101.000,00	5.461,95	96.369,55	16.006,39	95.827,36	542,19	0,93	95,42	4.630,45
Outras Transferências	131.000,00	101.000,00	5.461,95	96.369,55	16.006,39	95.827,36	542,19	0,93	95,42	4.630,45
Reserva de Contingência [1]	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.000,00
Reserva de Contingência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	506.000,00	593.423,00	133.633,57	579.089,05	133.633,57	579.089,05	0,00	5,57	97,58	14.333,95
Legislativa	38.000,00	38.000,00	9.655,44	31.410,93	9.655,44	31.410,93	0,00	0,30	82,66	6.589,07
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	9.655,44	31.410,93	9.655,44	31.410,93	0,00	0,30	82,66	6.589,07
Administração	33.000,00	66.400,00	15.210,07	65.699,05	15.210,07	65.699,05	0,00	0,63	98,94	700,95
Administração Geral	33.000,00	66.400,00	15.210,07	65.699,05	15.210,07	65.699,05	0,00	0,63	98,94	700,95
Assistência Social	6.000,00	10.000,00	1.981,62	8.984,03	1.981,62	8.984,03	0,00	0,09	89,84	1.015,97
Assistência Comunitária	6.000,00	10.000,00	1.981,62	8.984,03	1.981,62	8.984,03	0,00	0,09	89,84	1.015,97
Saúde	110.000,00	171.500,00	38.009,01	170.709,55	38.009,01	170.709,55	0,00	1,64	99,54	790,45
Atenção Básica	110.000,00	171.500,00	38.009,01	170.709,55	38.009,01	170.709,55	0,00	1,64	99,54	790,45
Educação	205.000,00	206.523,00	46.090,13	203.700,90	46.090,13	203.700,90	0,00	1,96	98,63	2.822,10
Ensino Fundamental	172.000,00	189.320,00	42.020,49	186.521,35	42.020,49	186.521,35	0,00	1,80	98,52	2.798,65
Educação Infantil	33.000,00	17.203,00	4.069,64	17.179,55	4.069,64	17.179,55	0,00	0,17	99,86	23,45
Urbanismo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	3.774,37	16.329,62	3.774,37	16.329,62	0,00	0,16	90,72	1.670,38
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	3.774,37	16.329,62	3.774,37	16.329,62	0,00	0,16	90,72	1.670,38

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	506.000,00	593.423,00	133.633,57	579.089,05	133.633,57	579.089,05	0,00	5,57	97,58	14.333,95
Transporte	90.000,00	83.000,00	18.912,93	82.254,97	18.912,93	82.254,97	0,00	0,79	99,10	745,03
Transporte Rodoviário	90.000,00	83.000,00	18.912,93	82.254,97	18.912,93	82.254,97	0,00	0,79	99,10	745,03
TOTAL (III) = (I + II)	15.907.150,00	17.163.329,76	1.298.891,57	10.388.749,64	1.705.731,41	10.203.921,75	184.827,89	100,00	60,53	6.774.580,12

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNH	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

Aplicação em Educação de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componentes	Valor (R$)	%
1. RECEITAS		
Receitas de Impostos e Transferências	8.748.814,98	
2. DESPESAS		
(+) Total de despesas liquidada com Educação Infantil - 365	311.620,75	
(+) Total de despesas liquidada com Ensino Fundamental - 361	2.366.927,22	
(-) Total das deduções com E. F. e E. I.	**940.588,70**	
Despesas Empenhadas fonte: 00 - Ordinário	5.984,38	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Convênios	143.362,79	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Superavit Convênios	16.475,55	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Salário Educação	70.349,67	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Superavit Salário Educação	27.603,57	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - PDDE	1.425,27	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - Superavit PDDE	5.647,66	
Despesas Empenhadas fonte: 60 - PNAE	10.626,63	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - PNATE	59.989,16	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - Superavit PNATE	1.845,01	
Outros Rec. do FNDE fonte: 62 - Infraestrutura Escolar	44.679,76	
Operação de Crédito fonte: 83	473.400,00	
Despesas Empenhadas fonte: 19 - FUNDEB Superavit	29.199,25	
Despesas Empenhadas fonte: 01 - Superavit R. Próprio	-	
Despesas passíveis de gloza para efeito de índice	50.000,00	
(+) Perdas com o FUNDEB	531.245,34	
(-) Rendimentos de aplicações de recursos do FUNDEB	4.263,89	
Total de Despesas para efeito de cálculo	2.264.940,72	**25,89**
Valor mínimo de 25% das Receitas de Impostos	2.187.203,75	25,00%
Valor acima do Limite (25%).....	**77.736,97**	

% das Receitas do FUNDEB com pagamento de Profissionais do Magistério.

1. RECEITAS	**Valor**	**%**
Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 18 e 19	1.117.168,74	100,00
2. DESPESA		
Pagto Prof. do Magist. em efetivo exerc.- Fonte 18 (exigência legal)	670.301,24	60,00
Pagto Prof. do Magist. em efetivo exerc.- Fonte 18 (realizado)	850.598,78	76,14
Valor acima do Limite (25%).....	**180.297,54**	

Leoberto Leal, 31 de dezembro de 2013.

TATIANE D. A. DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI J. KREUSCH
Contador

CILENI R. G. DA CUNHA
Sec. Munic. de Educação

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Conrole Interno

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2º Semestre 2013

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	303.800,00	303.800,00	283.938,21	93,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.000,00	54.000,00	45.978,19	85,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	16.736,22	61,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	92.543,05	159,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	125.055,04	83,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	943,15	18,86
Dívida Ativa dos Impostos	7.800,00	7.800,00	490,54	6,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.192,02	109,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.941.500,00	8.941.500,00	8.231.269,57	92,06
Cota-Parte FPM	5.900.000,00	5.900.000,00	5.274.820,81	89,40
Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	8.626,70	132,72
Cota-Parte IPVA	184.000,00	184.000,00	212.442,98	115,46
Cota-Parte ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	2.681.981,18	96,47
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	40.897,36	73,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	12.500,54	83,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	12.500,54	83,34
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.245.300,00**	**9.245.300,00**	**8.515.207,78**	**92,10**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	844.050,00	843.617,00	504.693,39	59,82
Provenientes da União	844.050,00	843.617,00	504.693,39	59,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.215,22	40,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**847.050,00**	**846.617,00**	**505.908,61**	**59,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.453.110,00	2.606.004,29	2.187.351,41	57.410,14	86,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.496.200,00	1.663.553,84	1.541.489,84	0,00	92,66

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.453.110,00	2.606.004,29	2.187.351,41	57.410,14	86,14
Outras Despesas Correntes	956.910,00	942.450,45	645.861,57	57.410,14	74,62
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	251.919,05	37.282,17	340,50	14,93
Investimentos	240.000,00	251.919,05	37.282,17	340,50	14,93

Continua 2/5

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	251.919,05	37.282,17	340,50	14,93
Investimentos	240.000,00	251.919,05	37.282,17	340,50	14,93
TOTAL (IV)	2.693.110,00	2.857.923,34	2.224.633,58	57.750,64	79,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	844.050,00	1.011.769,23	466.374,83	25.727,59	21,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	844.050,00	1.011.769,23	466.374,83	25.727,59	21,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	844.050,00	1.011.769,23	466.374,83	25.727,59	21,56

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	1.849.060,00	1.846.154,11	1.790.281,80	58,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	21,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	513.000,63

Continua 3/5

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.633.760,00	2.797.538,28	2.215.853,70	57.620,64	99,61
Vigilância Sanitária	25.050,00	8.113,37	271,69	0,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	34.300,00	52.271,69	8.508,19	130,00	0,38
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.696.110,00**	**2.860.923,34**	**2.224.633,58**	**57.750,64**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.907.150,00
Previsão Atualizada	—	15.906.717,00
Receitas Realizadas	6.281.082,73	11.024.537,32
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	321.883,01
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.907.150,00
Créditos Adicionais	—	1.256.179,76
Dotação Atualizada	—	17.163.329,76
Despesas Empenhadas	4.690.485,71	10.388.749,64
Despesas Executadas	5.571.872,06	10.388.749,64
Liquidadas	5.571.872,06	10.203.921,75
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	184.827,89
Superavit Orçamentário	—	635.787,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	4.690.485,71	10.388.749,64
Despesas Executadas	5.571.872,06	10.388.749,64
Liquidadas	5.571.872,06	10.203.921,75
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	184.827,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	9.647.047,70

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	493.172,22	289.000,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	313.963,49	582.986,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	179.208,73	-293.985,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	139.500,00	-3.955,02	-2,84
Resultado Primário	-740.050,00	86.050,00	-11,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.823,16	0,00	390,00	3.433,16
EXECUTIVO	3.823,16	0,00	390,00	3.433,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	353.024,01	13.183,64	339.840,37	-0,00
EXECUTIVO	353.024,01	13.183,64	339.840,37	-0,00
TOTAL:	**356.847,17**	**13.183,64**	**340.230,37**	**3.433,16**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.372.923,05	25%	27,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	850.598,78	60%	75,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	473.400,00	-473.400,00
Despesa de Capital Líquida	792.515,90	4.503.771,61

Continua 1/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	677.837,03	433.369,57	188.747,72	4.015,67
Despesas Previdenciárias (V)	270.090,74	325.331,47	456.199,75	353.315,94
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	407.746,29	108.038,10	-267.452,03	-349.300,27

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.000,00	-36.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	122,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.790.281,80	15,00	21,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**898.074,55**	**1.041.238,37**	**753.485,65**	**984.601,74**	**833.217,03**	**854.035,76**	**848.648,22**	**801.118,01**	**992.257,32**	**913.353,57**	**889.531,39**	**1.774.900,74**	**11.584.462,35**	**12.965.450,00**
RECEITA TRIBUTARIA	18.973,87	44.734,15	57.767,85	22.004,94	26.118,52	21.246,14	21.620,95	25.172,14	24.243,90	22.176,16	17.223,97	22.781,86	324.064,45	352.700,00
I.P.T.U.	5.911,74	15.920,97	17.501,61	3.686,35	1.889,44	669,91	129,95	0,00	0,00	70,69	120,92	76,61	45.978,19	54.000,00
I.R.R.F	3.040,25	12.276,33	15.620,99	7.747,37	8.980,32	8.329,15	6.921,79	16.376,99	11.666,72	7.092,30	12.321,89	14.680,94	125.055,04	150.000,00
I.S.S.	4.380,18	4.862,34	6.947,32	4.703,58	10.918,03	6.090,87	13.548,95	7.574,93	11.366,13	11.889,67	4.180,02	6.081,03	92.543,05	58.000,00
I.T.B.I.	0,00	5.505,86	0,00	1.900,00	360,00	5.462,62	0,00	210,60	688,00	2.008,00	601,14	0,00	16.736,22	27.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.641,70	6.168,65	17.697,93	3.967,64	3.970,73	693,59	1.020,26	1.009,62	523,05	1.115,50	0,00	1.943,28	43.751,95	63.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.811,27	26.347,32	27.737,53	26.589,77	26.903,12	25.384,59	24.125,61	27.250,74	23.721,24	25.031,65	48.030,00	47.080,52	332.013,36	335.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.070,76	-29.270,66	-58.133,34	103.961,95	-201.574,80	-142.667,33	72.701,84	-108.940,83	50.279,53	72.507,68	-139.630,83	396.033,71	40.337,68	740.050,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160,00	40,00	295,20	0,00	750,00	0,00	0,00	300,00	310,00	0,00	0,00	0,00	1.855,20	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	849.827,50	995.908,73	722.511,54	828.993,89	980.523,93	949.094,56	727.176,53	856.909,29	893.177,03	792.885,72	963.317,17	1.307.085,26	10.867.411,15	11.508.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	224.384,25	198.848,39	187.596,01	226.446,63	223.977,49	213.170,30	211.605,52	221.862,81	235.726,02	229.181,95	255.017,58	254.164,23	2.681.981,18	2.780.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	6.276,23	11.499,15	25.159,72	23.923,00	29.212,62	23.450,08	21.572,85	15.723,65	22.251,90	18.807,46	10.388,30	4.178,02	212.442,98	184.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	515,70	56,11	68,59	188,03	70,40	74,76	189,23	2.716,71	4.504,54	185,09	57,54	8.626,70	6.500,00
Outras Transferências Correntes	61.968,82	72.914,92	70.877,23	96.463,56	75.481,97	161.024,90	77.199,85	95.111,12	181.491,00	91.824,06	99.406,63	201.111,04	1.284.875,10	1.566.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.962,02	3.042,15	2.685,58	2.462,51	3.311,35	3.448,84	3.397,18	3.635,03	3.306,53	3.534,69	3.920,89	4.190,59	40.897,36	56.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.166,86	1.041,71	1.041,71	1.041,71	1.041,71	1.041,71	1.041,71	1.041,71	1.041,71	12.500,54	15.000,00
Transferências do FUNDEB	94.030,44	91.276,20	80.322,93	93.682,39	98.744,29	89.223,39	86.368,84	93.215,97	93.964,87	91.307,60	102.781,09	102.250,73	1.117.168,74	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231,15	3.478,83	3.306,87	3.051,19	496,26	977,80	3.023,29	426,67	525,62	752,36	591,08	1.919,39	18.780,51	23.100,00
DEDUÇÕES (II)	**138.765,44**	**189.556,07**	**138.754,59**	**150.927,47**	**184.491,87**	**161.856,00**	**133.842,60**	**157.498,33**	**144.284,96**	**143.704,42**	**196.361,66**	**197.371,24**	**1.937.414,65**	**2.075.300,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	22.747,67	24.027,20	22.646,46	22.512,07	22.086,93	21.121,26	23.782,09	20.740,92	21.753,81	44.135,92	43.446,24	289.000,57	287.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	138.765,44	166.808,40	114.727,39	128.281,01	161.979,80	139.769,07	112.721,34	133.716,24	123.544,04	121.950,61	152.225,74	153.925,00	1.648.414,08	1.788.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**759.309,11**	**851.682,30**	**614.731,06**	**833.674,27**	**648.725,16**	**692.179,76**	**714.805,62**	**643.619,68**	**847.972,36**	**769.649,15**	**693.169,73**	**1.577.529,50**	**9.647.047,70**	**10.890.150,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	988.000,00	988.000,00	493.172,22	289.000,57	1.252.845,97
RECEITAS CORRENTES	988.000,00	988.000,00	776.902,45	1.021.485,03	1.284.385,77
Receita de Contribuições dos Segurados	287.000,00	287.000,00	174.980,24	289.000,57	259.316,52
Pessoal Civil	287.000,00	287.000,00	174.980,24	289.000,57	259.316,52
Ativo	285.000,00	285.000,00	174.980,24	289.000,57	259.316,52
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	601.922,21	732.484,46	1.025.069,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	601.922,21	732.484,46	1.025.069,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-283.730,23	-732.484,46	-31.539,80
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.538.000,00**	**1.538.000,00**	**843.128,67**	**868.089,62**	**1.771.469,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	572.000,00	584.608,45	313.963,49	582.986,04	1.300,00	515.184,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	57.575,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.575,83	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	568.000,00	582.458,45	313.963,49	580.836,04	1.300,00	457.609,04	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	284.242,98	525.197,49	0,00	457.609,04	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	138.622,39	350.651,40	0,00	386.786,55	0,00
Pensões	0,00	0,00	145.620,59	174.546,09	0,00	70.822,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	568.000,00	582.458,45	29.720,51	55.638,55	1.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	568.000,00	582.458,45	29.720,51	55.638,55	1.300,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**572.000,00**	**584.608,45**	**313.963,49**	**582.986,04**	**1.300,00**	**515.184,87**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**966.000,00**	**953.391,55**	**529.165,18**	**283.803,58**		**1.256.284,69**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.148.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	75.687,43	28.485,47	61.337,69
Investimentos	6.501.541,04	6.693.770,44	6.510.812,04

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
RECEITAS CORRENTES (VIII)	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
Receita de Contribuições Patronais	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
Ativo	550.000,00	550.000,00	349.956,45	579.089,05	518.623,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**550.000,00**	**550.000,00**	**349.956,45**	**579.089,05**	**518.623,59**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	790.802,24	756.368,44	794.757,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	792.183,69	993.454,27	853.715,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.381,45	237.085,83	58.958,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-790.802,24	-756.368,44	-794.757,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-790.802,24**	**-756.368,44**	**-794.757,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-38.388,82**	**-3.955,02**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**139.500,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.756.022,64	4.756.022,64	5.877.245,07
Passivo Atuarial	4.756.022,64	4.756.022,64	5.877.245,07
DEDUÇÕES (VIII)	6.569.708,02	6.420.601,71	6.719.564,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.337,69	14.058,83	28.485,47
Investimentos	6.510.812,04	6.408.984,59	6.693.770,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.441,71	2.441,71	2.691,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.813.685,38	-1.664.579,07	-842.319,13
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-1.813.685,38**	**-1.664.579,07**	**-842.319,13**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.987.100,00**	**5.428.731,63**	**10.474.799,64**	**10.281.548,87**
Receita Tributária	352.700,00	133.218,98	324.064,45	335.789,04
I.P.T.U.	54.000,00	398,17	45.978,19	45.140,84
I.S.S.	58.000,00	54.640,73	92.543,05	69.415,26
I.T.B.I.	27.000,00	3.507,74	16.736,22	27.172,48
I.R.R.F.	150.000,00	69.060,63	125.055,04	151.006,80
Outras Receitas Tributárias	63.700,00	5.611,71	43.751,95	43.053,66
Receita de Contribuição	885.000,00	545.196,21	911.102,41	822.927,32
Receitas Previdenciárias	837.000,00	524.936,69	868.089,62	777.940,11
Outras Contribuições	48.000,00	20.259,52	43.012,79	44.987,21
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	739.617,00	342.951,10	40.337,68	1.042.646,59
(-) Aplicações Financeiras	739.617,00	342.951,10	40.337,68	1.042.646,59
Transferências Correntes	9.719.800,00	4.742.468,03	9.218.997,07	9.096.040,32
F.P.M.	4.720.000,00	2.197.279,62	4.453.954,73	4.152.986,33
I.C.M.S.	2.224.000,00	1.126.046,99	2.143.423,55	2.038.218,44
Convênios	408.600,00	101.460,74	113.633,31	625.202,52
Outras Transferências Correntes	2.367.200,00	1.317.680,68	2.507.985,48	2.279.633,03
Demais Receitas Correntes	29.600,00	7.848,41	20.635,71	26.792,19
Dívida Ativa	12.100,00	541,87	1.357,53	10.650,87
Diversas Receitas Correntes	17.500,00	7.306,54	19.278,18	16.141,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.180.000,00**	**509.400,00**	**509.400,00**	**1.500.077,06**
Operações de Crédito (III)	0,00	473.400,00	473.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	36.000,00	36.000,00	30.300,00
Transferências de Capital	4.180.000,00	0,00	0,00	1.469.777,06
Convênios	4.180.000,00	0,00	0,00	1.469.777,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.469.777,06**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.167.100,00**	**5.428.731,63**	**10.474.799,64**	**11.751.325,93**

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.712.042,25**	**4.868.126,26**	**9.430.127,01**	**166.106,73**	**8.978.807,19**	**157.700,51**
Pessoal e Encargos Sociais	6.268.232,48	3.270.706,39	6.092.507,36	209,00	5.060.761,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.443.809,77	1.597.419,87	3.337.619,65	165.897,73	3.918.046,00	157.700,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.712.042,25**	**4.868.126,26**	**9.430.127,01**	**166.106,73**	**8.978.807,19**	**157.700,51**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.296.287,51**	**703.745,80**	**773.794,74**	**18.721,16**	**2.391.507,61**	**195.323,50**
Investimentos	5.296.287,51	703.745,80	773.794,74	18.721,16	2.281.507,61	195.323,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.296.287,51**	**703.745,80**	**773.794,74**	**18.721,16**	**2.391.507,61**	**195.323,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.148.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.148.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.163.329,76**	**5.571.872,06**	**10.203.921,75**	**184.827,89**	**11.370.314,80**	**353.024,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.996.229,76**	**-143.140,43**	**86.050,00**		**27.987,12**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	321.883,01		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	321.883,01		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-740.050,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	991,45	2.831,71	390,00	-	3.433,16	-	353.024,01	339.840,37	339.840,37	13.183,64	-0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	991,45	390,00	390,00	0,00	991,45	0,00	353.024,01	339.840,37	339.840,37	13.183,64	-0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,34	1.719,64	1.719,64	382,70	0,00
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	8.674,57	8.287,71	8.287,71	386,86	0,00
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.243,24	78.553,08	78.553,08	690,16	0,00
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.790,45	68.125,85	68.125,85	1.664,60	0,00
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	991,45	0,00	0,00	0,00	991,45	0,00	95.236,31	85.396,43	85.396,43	9.839,88	0,00
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.977,10	97.757,66	97.757,66	219,44	-0,00
INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL	0,00	2.441,71	0,00	0,00	2.441,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPRELL	0,00	2.441,71	0,00	0,00	2.441,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**991,45**	**2.831,71**	**390,00**	**0,00**	**3.433,16**	**0,00**	**353.024,01**	**339.840,37**	**339.840,37**	**13.183,64**	**-0,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Anual 2013

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	6.572.149,73
2013	677.837,03	270.090,74	407.746,29	6.979.896,02
2014	645.022,10	271.384,27	373.637,83	7.353.533,85
2015	613.603,57	272.635,73	340.967,84	7.694.501,69
2016	576.747,48	292.735,37	284.012,11	7.978.513,80
2017	545.586,14	299.868,84	245.717,30	8.224.231,10
2018	513.488,58	313.196,04	200.292,54	8.424.523,64
2019	488.028,36	310.578,46	177.449,90	8.601.973,54
2020	459.086,58	320.913,99	138.172,59	8.740.146,13
2021	433.369,57	325.331,47	108.038,10	8.848.184,23
2022	411.450,01	322.211,70	89.238,31	8.937.422,54
2023	390.427,38	319.520,10	70.907,28	9.008.329,82
2024	365.861,88	328.831,81	37.030,07	9.045.359,89
2025	334.964,41	358.305,93	-23.341,52	9.022.018,37
2026	305.468,10	385.820,07	-80.351,97	8.941.666,40
2027	283.678,56	392.439,87	-108.761,31	8.832.905,09
2028	256.050,10	418.214,21	-162.164,11	8.670.740,98
2029	241.001,59	408.599,92	-167.598,33	8.503.142,65
2030	214.138,11	433.735,56	-219.597,45	8.283.545,20
2031	188.747,72	456.199,75	-267.452,03	8.016.093,17
2032	172.765,38	452.886,98	-280.121,60	7.735.971,57
2033	148.382,37	475.485,84	-327.103,47	7.408.868,10
2034	134.571,23	468.377,46	-333.806,23	7.075.061,87
2035	115.204,68	478.417,26	-363.212,58	6.711.849,29
2036	99.452,46	479.216,28	-379.763,82	6.332.085,47
2037	69.589,45	479.862,64	-410.273,19	5.921.812,28
2038	59.159,90	469.487,36	-410.327,46	5.511.484,82
2039	44.593,37	471.672,42	-427.079,05	5.084.405,77
2040	34.815,05	462.065,85	-427.250,80	4.657.154,97
2041	30.174,27	439.040,29	-408.866,02	4.248.288,95
2042	19.698,15	434.261,61	-414.563,46	3.833.725,49
2043	13.961,92	417.090,26	-403.128,34	3.430.597,15
2044	11.167,33	392.780,21	-381.612,88	3.048.984,27
2045	4.833,78	380.168,99	-375.335,21	2.673.649,06
2046	4.015,67	353.315,94	-349.300,27	2.324.348,79
2047	2.037,65	330.642,12	-328.604,47	1.995.744,32
2048	1.921,02	304.937,44	-303.016,42	1.692.727,90
2049	1.307,85	282.071,70	-280.763,85	1.411.964,05
2050	1.231,38	259.429,98	-258.198,60	1.153.765,45
2051	750,71	239.284,69	-238.533,98	915.231,47
2052	317,06	220.300,96	-219.983,90	695.247,57
2053	298,05	201.362,27	-201.064,22	494.183,35
2054	0,00	184.363,59	-184.363,59	309.819,76
2055	0,00	167.483,53	-167.483,53	142.336,23
2056	0,00	151.845,11	-151.845,11	-9.508,88
2057	0,00	137.189,54	-137.189,54	-146.698,42
2058	0,00	123.228,76	-123.228,76	-269.927,18
2059	0,00	110.784,32	-110.784,32	-380.711,50
2060	0,00	99.049,12	-99.049,12	-479.760,62
2061	0,00	88.634,16	-88.634,16	-568.394,78
2062	0,00	78.870,02	-78.870,02	-647.264,80
2063	0,00	69.912,60	-69.912,60	-717.177,40
2064	0,00	61.135,19	-61.135,19	-778.312,59
2065	0,00	53.829,61	-53.829,61	-832.142,20
2066	0,00	47.281,15	-47.281,15	-879.423,35
2067	0,00	40.983,38	-40.983,38	-920.406,73
2068	0,00	35.626,24	-35.626,24	-956.032,97
2069	0,00	30.808,40	-30.808,40	-986.841,37
2070	0,00	26.220,92	-26.220,92	-1.013.062,29
2071	0,00	22.320,86	-22.320,86	-1.035.383,15

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	18.583,81	-18.583,81	-1.053.966,96
2073	0,00	15.678,20	-15.678,20	-1.069.645,16
2074	0,00	13.304,87	-13.304,87	-1.082.950,03
2075	0,00	10.991,62	-10.991,62	-1.093.941,65
2076	0,00	9.103,04	-9.103,04	-1.103.044,69
2077	0,00	7.330,28	-7.330,28	-1.110.374,97
2078	0,00	6.031,94	-6.031,94	-1.116.406,91
2079	0,00	4.962,98	-4.962,98	-1.121.369,89
2080	0,00	3.999,04	-3.999,04	-1.125.368,93
2081	0,00	3.047,31	-3.047,31	-1.128.416,24
2082	0,00	2.318,55	-2.318,55	-1.130.734,79
2083	0,00	1.866,58	-1.866,58	-1.132.601,37
2084	0,00	1.376,23	-1.376,23	-1.133.977,60
2085	0,00	1.100,54	-1.100,54	-1.135.078,14
2086	0,00	921,74	-921,74	-1.135.999,88

Projeção atuarial elaborada em 22/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**473.400,00**	**-473.400,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.296.287,51	773.794,74	18.721,16	4.503.771,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.296.287,51**	**773.794,74**	**18.721,16**	**4.503.771,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.296.287,51**	**-319.115,90**		**-4.977.171,61**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	36.000,00	-36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	36.000,00	-36.000,00
TOTAL	0,00	36.000,00	-36.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	122,42	0,00	0,00	122,42
Investimentos	122,42	0,00	0,00	122,42
TOTAL	122,42	0,00	0,00	122,42

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	122,42	36.000,00	36.122,42

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 11/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

Luzerna

Prefeitura

Lei 1201

LEI Nº 1201 de 11 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de estudantes universitários até a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba(SC), garantindo a gratuidade a esses alunos durante o período escolar de 2014.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.
Parágrafo Único - A autorização prevista nesta Lei, não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1202

LEI Nº 1202 de 29 de janeiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR PARCIALMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parcialmente as despesas de transporte de estudantes universitários e do ensino profissionalizante residentes no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e que se deslocam diariamente à UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Videira e à UnC - Campus de Concórdia, no valor de R$ 1.663,95 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) aluno/ano regular normal e proporcional aluno/ano não regular; à UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Campos Novos e de Capinzal e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos no valor de R$ 1.455,90 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) aluno/ano; de Linha Roça Grande - Luzerna a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba, no valor de R$ 891,39 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) aluno/ano; aos que se deslocam periodicamente a outros Municípios da região e que se cadastraram junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Luzerna até o início do ano letivo, no valor de R$ 420,93 (quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos) aluno/ano e aos que se deslocam de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna e que cursam o ensino profissionalizante no período noturno no SENAI Luzerna e Instituto Federal Catarinense - IFC-SC - Campus de Luzerna, no valor de R$ 816,28 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) aluno/ano e os que cursam SENAC em Joaçaba no valor de até R$ 497,03 (quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) aluno/ano.
§1º- O subsídio será pago às empresas que efetuam o transporte dos estudantes conforme o "caput" deste artigo, de acordo com o número de estudantes que utilizam o transporte, mediante cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
§2º- O valor do subsídio será liberado parceladamente, sendo uma parcela no primeiro semestre e a outra no segundo semestre de 2014, segundo a disponibilidade financeira do Município.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 08.0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários e 08.0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante - Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de janeiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES SUBSIDIADOS
ANO 2014

	Valor do auxílio dado ao ano proporcional à quantidade de dias de deslocamentos a campus universitários ou centros de educação profissionalizante				
Trajeto	1 dia	2 dias	3 dias	4 dias	5 dias
UNOESC - Campus de Videira	332,79	665,58	998,37	1.331,16	1.663,95
UNC - Campus de Concórdia	332,79	665,58	998,37	1.331,16	1.663,95
UNOESC - Campus de Campos Novos e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos	291,18	582,36	873,54	1.164,72	1.455,90
UNOESC - Campus de Capinzal	291,18	582,36	873,54	1.164,72	1.455,90
Alunos da Linha Roça Grande a UNOESC - Campus de Joaçaba	178,28	356,56	534,84	713,12	891,39
Outros Municípios da região	84,18	168,36	252,54	336,72	420,93

Alunos de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna no período noturno no SENAI Luzerna e IFC/SC - Núcleo de Luzerna	163,25	326,50	489,75	653,00	816,28
SENAC	99,40	198,80	298,20	397,60	497,03

Lei 1203

LEI Nº 1203 de 11 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando a realização de evento 16º ENCONTRO MUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS de Luzerna a realizar-se no dia 23 de março de 2014 na Comunidade de Linha do Salto, neste Município de Luzerna(SC).

Art.2º- As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1204

LEI Nº 1204 de 11 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI aos produtores rurais do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), ações descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

Art.2º- O MUNICÍPIO repassará para a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1205

LEI Nº 1205 de 11 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS DO SIMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica a Diretora Presidente do SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE autorizada a cancelar os débitos de consumidores da autarquia, obedecidos aos seguintes requisitos:

I - que o débito esteja vencido há mais de 03 (três) anos;
II - que tenha sido interrompido o fornecimento de água, salvo a continuidade do fornecimento por decisão judicial;
III - que a dívida seja considerada incobrável;
IV - que haja certidão no processo, emitida pelo Setor Comercial, de que foram esgotados os meios amigáveis para a cobrança da dívida;
V - que o valor acumulado da dívida, no período a que se refere o inc. I, seja inferior a valor de 10 UR - Unidade de Referência, estabelecida pelo Município de Joaçaba.

Art.2º - O cancelamento a que se refere o artigo anterior deve estar previsto na elaboração das metas consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art.3º- No competente Processo Administrativo de cada cliente/usuário de cancelamento deverá ficar demonstrado o seu impacto financeiro e que não afetará o equilíbrio econômico e financeiro da autarquia.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1206

LEI Nº 1206 de 11 de fevereiro de 2014.
"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI nº 601 de 04 de agosto de 2005 QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º - Ficam alterados os incisos e § 2º do artigo 3º, da Lei nº

601 de 04 de agosto de 2005, que trata da composição do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, a seguir discriminados:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
01(um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

II - SOCIEDADE CIVIL
01 (um) representante das Associações de Moradores;
01 (um) representante de entidade de assistência cadastrada no CMAS;
01 (um) representante de usuários.

§ 2º - Os membros representantes da sociedade civil e seus suplentes serão escolhidos em Fórum promovido e organizado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social com entidades que queiram participar do Conselho e se enquadrem dentre as representações constantes no inciso II deste artigo."
Art.2º- As demais disposições vigentes da Lei nº 601 de 04 de agosto de 2005, permanecem inalteradas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 1206 de 11 de fevereiro de 2014.
"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI nº 601 de 04 de agosto de 2005 QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º - Ficam alterados os incisos e § 2º do artigo 3º, da Lei nº 601 de 04 de agosto de 2005, que trata da composição do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, a seguir discriminados:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
01(um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

II - SOCIEDADE CIVIL
01 (um) representante das Associações de Moradores;
01 (um) representante de entidade de assistência cadastrada no CMAS;
01 (um) representante de usuários.

§ 2º - Os membros representantes da sociedade civil e seus suplentes serão escolhidos em Fórum promovido e organizado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social com entidades que queiram participar do Conselho e se enquadrem dentre as representações constantes no inciso II deste artigo."
Art.2º- As demais disposições vigentes da Lei nº 601 de 04 de agosto de 2005, permanecem inalteradas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1207

LEI Nº 1207 de 11 de fevereiro de 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TRANSPORTE QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de estudantes que cursam o ensino superior a distância na UNIASSELVI e UNINTER, educação de jovens e adultos no CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos em Joaçaba(SC) e o ensino profissionalizante no SENAC, CETESC, SEBRATEP em Joaçaba(SC), magistério na Escola de Educação Básica São José em Herval d´Oeste, garantindo a gratuidade a esses alunos durante o ano de 2014.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 08.0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários, 08.0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação e 08.0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Reduzido 69 - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PML Nº 019.14

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 19.14

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ECT DR DE SANTA CATARINA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM

[RAZÃOSOCIAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 10.02.2015

DOTAÇÃO:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral
Projeto/Atividade:0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração.

Reduzido: 018

Fonte:00 – Recursos Ordinários

Luzerna/SC,10 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATADA

Extrato de Contrato PML Nº 020.14

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 20.14

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação em paralelepípedo de 6.363,25m² (seis mil, trezentos e sessenta e três metros e vinte cinco centímetros quadrados) de parte da Rua Portal das Flores, no Bairro Portal das Flores, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R$ 363.963,09 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial, podendo ser prorrogado,por interesse das partes, na forma da Lei.
DOTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

11. SECRETARIA DE OBRAS DE LUZERNA

Projeto – 1101.15.451.0061.1053 – Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos

Reduzido: 10
Fonte 00 – Recursos Ordinários.

Reduzido: 156
Fonte 324 – Transf. De Convênios Estados.

Luzerna/SC,10 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
JOSÉ LUÍS POLICENO DA SILVA
POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CONTRATADA

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 006/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção destinados com finalidade de conclusão do centro de treinamento da guarnição especial, com recursos do FUMMPOM, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 26/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
JÉSSICA SCHMITZ — Pregoeira Municipal

Portaria Nº. 080/14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/14 – em 04.02.2014.
EXONERA A PEDIDO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o ofício nº0726/2014.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal DIRLENE BRUSKE portadora do CPF nº. 006.650.929-70 e RG n° 3685.857 SSP/SC, do cargo de Profissional de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 081/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/14 – em 04.02.2014.
EXONERA A PEDIDO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o ofício nº0772/2014.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal DEBORA AMARANTE ALVES portadora do CPF nº. 067.606.099-48 e RG n° 5.579.643 SSP/SC, do cargo de Profissional de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 082/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/14 – em 04.02.2014.
DEMITE A PEDIDO DENTISTA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na lei nº3088 de 28 de Junho de 2006 e Ofício nº 0682/2014 de 30 de Janeiro de 2014.

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido ISABELLE CASSATTI LUCOLLI, inscrita no CPF sob o nº. 053.001.039-93 e RG nº. 4.531.251 SSP/SC, do cargo de Dentista da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 083/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 083/14 em 04.02.2014.
CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE
LICENÇA – PRÊMIO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 16 de 28 de dezembro de 2005; artigo 101 e processo protocolado sob o n°077744 de 05 de Dezembro de 2013;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o Servidora Pública Municipal, EUGÊNIA KRZESINSKI lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSORA,sendo 20 (vinte) horas referente ao período de 16.06.96 a 15.06.01 e mais 20 (vinte) horas referente ao período de 13.03.01 a 11.03.06 a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2° - Seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 084/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 084/14 em 04.02.2014.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, conforme art. 99 da Lei Complementar nº. 16 do Estatuto dos Servidores de 28 de Dezembro de 2005 e Protocolo sob o nº. 0661/2014 de 29/01/2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal JOELMA MARCELA KLEMANN PAES DE FARIAS, exercendo o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 085/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº 085/14 em 04.02.14
AUTORIZA VENDA DE LICENÇA - PRÊMIO

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 2549 de 06.09.2001 e conforme processo protocolado sob o nº 0725/2014 de 03 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal JUCIMARA TEREZINHA DE ASSIS, lotada na Secretaria Municipal da Cultura , exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o direito à receber a mais, o equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo pela Licença – Prêmio não gozada e trabalhada relativa ao período de 10.03.2008 à 09.03.2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em de 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário. Municipal. de Administração

Portaria Nº. 086/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 086/14 em 04.02.2014.
CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE
LICENÇA – PRÊMIO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 16 de 28 de dezembro de 2005; artigo 101;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o Servidora Pública Municipal, JUCIMARA TEREZINHA DE ASSIS lotado na Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período de 10.03.2008 a 09.03.2013, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2° - Seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº.088/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº.088/14 em 05.02.14
CANCELA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997 e Ofício n° 017/2014 de 16 de Janeiro de 2014;
RESOLVE
Art. 1º - Cancelar Gratificação de Função dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

ANDREIA GANZERT ALVARENGA 70%

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 05 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE,
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 090/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/14 – em 06.02.2014.
REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo Seletivo Público 001/2012 de 06.11.2012, Lei Nº. 3008/2007 de 15.12.2005, Lei Nº 3795/2012 de 04.04.2012 e Processo Protocolado sob o n°0867/2014/ de 06 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Reduzir a carga horária em 10 (dez) horas semanais da servidora pública municipal, CLAUDIA MARIA MORAES DE SÁ, inscrita no CPF sob o Nº. 635.992.529-04 ocupante do cargo de PROFESSORA CONTRATADA, na disciplina de Inglês, a partir de 06 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 06 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 06 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 091/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/14 – em 07.02.2014.
EXONERA PERIODONTISTA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 3089 de 28 de Junho de 2005, e Ofício Nº. 042/2014 – em 03 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar RICARDO SUSIN, portador do CPF sob o nº. 020.032.889-10 e RG 2.534.269, do cargo de PERIODONTISTA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a partir de 04 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 07 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 092/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 092/14 em 07.02.2014.
EXONERA COORDENADORA DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE,

no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e em conformidade com solicitação da Secretaria de Governo e Cidadania datado em 03 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar JAINE JANCHKOVSKI, inscrita no CPF nº. 089.717.049-00 e RG nº 5.317.025 – SSP/SC, do cargo de Coordenadora do Departamento de Serviços de Cerimonial e Relações Públicas, da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 03 de Fevereiro de 2014

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 07 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 094/14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/14 – em 10.02.2014.
EXONERA A PEDIDO CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, protocolado sob o n°0955 em 07 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Pedido a Conselheira Tutelar ANELISA DE LIMA PIRES, inscrita no CPF sob o n° 042.862.669-66 e RG nº 9/R 4630002 – SSP/SC, do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social, a partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 10 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

Extrato de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014 TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 02/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE "AGENTE DE INTEGRAÇÃO" COM AS ATRIBUIÇÕES DE INTERMEDIAR, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM ESTUDANTES INTERESSADOS EM ESTÁGIOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
Data: 06 de março de 2014, às 9 (nove) horas. Local: Sede da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, sito na Av. Coronel José Severiano Maia, n° 441, Centro, Mafra-SC.
O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede da Câmara ou ainda no site: www.camaramafra.sc.gov.br e-mail: contabilidade@camaramafra.sc.gov.br
Maiores informações pelo tel. (47) 3642.0825, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs30min às 17hs00min.

Extrato de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014 TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1°, DA LEI 8.666/93, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA.
Data: 12 de março de 2014, as 9 (nove) horas. Local: Sede da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, sito na Av. Coronel José Severiano Maia, n° 441, Centro, Mafra-SC.
O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede da Câmara ou ainda no site: www.camaramafra.sc.gov.br e-mail: contabilidade@camaramafra.sc.gov.br
Maiores informações pelo tel. (47) 3642.0825, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs30min às 17hs00min.

Extrato de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014 TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 04/2014. Objeto: OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (AGÊNCIA DE VIAGENS) NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MAFRA.
Data: 13 de março de 2014, as 9 (nove) horas. Local: Sede da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, sito na Av. Coronel José Severiano Maia, n° 441, Centro, Mafra-SC. O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede da Câmara ou ainda no site: www.camaramafra.sc.gov.br e-mail: contabilidade@camaramafra.sc.gov.br
Maiores informações pelo tel. (47) 3642.0825, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs30min às 17hs00min.

Edital de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014 TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 05/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA.
Data: 14 de março de 2014, as 9 (nove) horas. Local: Sede da Câmara de Vereadores de Mafra-SC, sito na Av. Coronel José Severiano Maia, n° 441, Centro, Mafra-SC. O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede da Câmara ou ainda no site: www.camaramafra.sc.gov.br e-mail: contabilidade@camaramafra.sc.gov.br

Maiores informações pelo tel. (47) 3642.0825, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs30min às 17hs00min.

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 06/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 06/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracajá

Objeto: Locação de um imóvel constituído de 03 (três) salas, 01 (uma) cozinha e 01 (um) sanitário situados à Rua João Carradore, nº 196 - Centro, no município de Maracajá-SC, que perfazem o total de 81,33 m2 (oitenta e um metros quadrados e trinta e três centímetros) e que serão destinadas exclusivamente para o funcionamento do Conselho Tutelar de Maracajá.
Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 07/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 07/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Arfocus Produtos de Informática Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção e suporte técnico do sistema de informática no gerenciamento do Cemitério Municipal de Maracajá/SC.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 A 31/12/2014.

Extrato do Contrato 08/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 08/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Sul Online Telecom Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet para os locais: E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, E.E.B.M. Encruzo do Barro Vermelho e Creche Municipal Vila Beatriz.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 09/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 09/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Nazareno Domingos Gonçalves

Objeto: Locação de 01 (um) pavilhão de alvenaria, com área total de 278,15 m2, sito à Rua Coronel João Fernandes, 113, no centro do município de Maracajá, que será destinado exclusivamente para o depósito de materiais.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 10/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 10/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Arilton Capela Vieira

Objeto: Locação de uma sala comercial de alvenaria com 02 (dois) banheiros, com 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), situada à Rua Selda Soares Silveira, 1880 - sala 01 – Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC, e que será destinada exclusivamente para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Maracajá.
Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 30/11/2014

Extrato do Contrato 11/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 11/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Portabilis Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gestão escolar i-Educar e sistema de Acesso de Pais e Alunos, aos usuários do Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Maracajá.
Valor: R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) mensal
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Massaranduba

Prefeitura

Pregão 02/2014 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

1 - PREÂMBULO:
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 319/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS filmes e químicos para o Raios-X, para o Pronto Atendimento do Hospital do Município de Massaranduba (SC)

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 03/03/2014
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 13:30 horas, no Setor de Licitações
d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 14:00 horas na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 – OBJETO
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando O REGISTRO DE PREÇOS de filmes e químicos para Raios-x, para utilização no serviço de Radiologia prestado junto ao Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Mural de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 11 de fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Câmara Municipal

Dispensa Nº 002/2014
EDITAL Nº. 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de diversos gêneros de alimentação (água mineral, café, açúcar, leite) e materiais de copa e cozinha (coador de papel) para manutenção da copa da Câmara de Vereadores de Massaranduba.

FORNECEDOR: MERCADO SPÉZIA LTDA , Cnpj nº.: 03.916.528/0001-01

VALOR: R$ 4.238,13 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos)
JUSTIFICATIVA: A Câmara de Vereadores realizou orçamento de gêneros alimentícios e materiais para manutenção da copa da Câmara de Vereadores a serem utilizados no decorrer do exercício de 2014, com três empresas, sendo que a empresa Mercado Spézia apresentou menor preço para os itens pretendidos e que estes itens são indispensáveis para a manutenção da copa, sendo justificável a sua aquisição. Os orçamentos realizados farão parte integrante deste processo de dispensa. O preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Massaranduba, 12 de Fevereiro de 2014.
SUZANE ELISA F. REINKE
Presidente do Legislativo Municipal

Dispensa Nº 002/2014
EDITAL Nº. 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de diversos gêneros de alimentação (água mineral, café, açúcar, leite) e materiais de copa e cozinha (coador de papel) para manutenção da copa da Câmara de Vereadores de Massaranduba.

FORNECEDOR: MERCADO SPÉZIA LTDA , Cnpj nº.: 03.916.528/0001-01

VALOR: R$ 4.238,13 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos)
JUSTIFICATIVA: A Câmara de Vereadores realizou orçamento de gêneros alimentícios e materiais para manutenção da copa da Câmara de Vereadores a serem utilizados no decorrer do exercício de 2014, com três empresas, sendo que a empresa Mercado Spézia apresentou menor preço para os itens pretendidos e que estes itens são indispensáveis para a manutenção da copa, sendo justificável a sua aquisição. Os orçamentos realizados farão parte integrante deste processo de dispensa. O preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Massaranduba, 12 de Fevereiro de 2014.
SUZANE ELISA F. REINKE
Presidente do Legislativo Municipal

Contrato Nº003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 003/2014
Processo Licitatório: Dispensa nº. 001/2014

Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de uma impressora e fotocopiadora multifuncional Samsung para atender as necessidades da Câmara de Vereadores para o exercício 2014
Fornecedor: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A
Valor: R$ 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito reais)
Data de Assinatura: 07/02/2014
Termino da Vigência: 31/12/2014.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 034/2014
PORTARIA n.º 034/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A servidora pública municipal KETNY MEZZARI CIBIEN, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a licença gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2014
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 046/2014

DECRETO Nº 046/2014 de 10.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLETO SCHUSTER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor CLETO SCHUSTER, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral de Esportes, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 10 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Ciente e de acordo:
CLETO SCHUSTER

Relação de Inscritos Condição Especial Processo Seletivo 001/2014

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos do do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Modelo – SC tornam público a RELAÇÃO DE INSCRITOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDASCOM CONDIÇÃO ESPECIAL

Inscrição	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL
106415	VIVIANE CUNICO CARNEIRO	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAMENTAÇÃO

Modelo– SC,12 de fevereirode 2014.

Relação de Ensalamento Processo Seletivo 001/2014

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos do do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a RELAÇÃO DE ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, conforme abaixo:

PROVA DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2014
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 8:20H
FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 8:50H
PROVA ESCRITA DAS 9H ÀS 12H

LOCAL DE PROVA:
Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, Rua Cristóvão Colombo, S/N, Centro, no município de Modelo (SC

SALA 01

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106358	ADILCI SIEBAUER
106280	ANA CLáUDIA SENHOR
106338	ANDRESSA NEMERSKI
106390	CRISTIANA MARLI PFEIFER
106409	JULIANA WERLANG
106349	MARIA LUCIA FREY
106290	NAIARA CORREIA VIEIRA
106284	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO
106366	VERONICE STRAPAZZON BALDIN
EDUCADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106401	ADEMIR BORTOLOZZO
106291	BRUNA RAMBO GELLER
106299	CAMILA BACH
106410	CARINE BRUNETO
106411	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI
106386	DAIANE CRISTINA FREY MICHELS
106405	DAMIANE JAINE SCHLOSSER
106393	DILVANE SCHIRMANN
106309	EDINA MARIA BECKER
106389	ELOIR RUCKS
106337	FABIANO JOSé MILAN
106396	FRANCIELI SPEGIORIN
106416	JAQUELINE SELIG GERHARDT
106403	MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER
106402	SILVIA MARIA GAMBA BORTOLOZZO

106311	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL
106417	VANESSA NEMERSKI

PSICÓLOGO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106363	DANIELA SENHOR
106340	JULCIANE NADIA PAGLIARI
106400	TARCILA EDUARDA ROSSONI

TOTAL 29

SALA 02

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106323	KARINE VIEIRA PAES PELEPE
106334	KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA
106275	LúCIAEUZéBIO
106373	LúCIA ILETE KIRCH FRANDOLOSO
106294	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI
106356	MAGALI CARMEN SIGNOR
106286	MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER
106304	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER
106312	MIRIAM FREY CECATTO
106398	MONISE GUBERT KOMINKIEWICZ
106381	NILDA SALETE CUOCHINSKI
106292	RAQUEL CRISTINA COIMBRA DE PAULA
106306	ROSANE CRISTINA JACOBY
106330	ROSANE VALENTE FREY
106325	ROSANGELA KNORST DEOTTI
106367	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER
106371	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER
106322	SIMONE SPIER
106354	SIRLEI GONçALVES DA SILVA
106344	SIRLEI MARINS DA COSTA
106327	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER
106320	VIVIANE BALDIN

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA EDUCATIVA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106377	JANETE TEREZINHA EBERHARDT

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR SÉRIES INICIAIS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106375	GIOMAR DOS SANTOS MEIRA
106387	SANDRA FACIOCHI KRIESER
106374	SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR
106342	SOLANGE FáTIMA BOESING GUBERT

PSICÓLOGO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106406	SANDRA ZAMBONI
106346	STELLA EDUARDA BOFF

TOTAL 29

SALA 03

MOTORISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106384	ADEMIRSOUZA LEITE TURMINA
106368	ADRIANO LUIZ BARON
106392	ERALDO FACCO
106276	GELSON SIMAO
106288	GILSON HISTER
106308	LEOMAR BALDIN

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106395	CLAUDIANE SCHEIBE
106353	DIANA CHAVES
106278	KARINE ENGEL DA CUNHA
106297	MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN
106318	TIAGO ANTONIO WAGNER
106415	VIVIANE CUNICO CARNEIRO

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106388	ADRIÉLI OLTRAMARI
106335	ANDRIELI CRISTIANE GONçALVES
106303	CLAUDIA INêS SCHMITZ ALGAYER
106341	CRISTIANE FUZINATO
106397	DENISE ROWER QUEVEDO
106383	DERLICE TURMINA
106295	DIANA CENTA BERNARDY
106345	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT
106365	ELIANE FATIMA HANAUER CHAVES
106376	ELIZANDRA KOMINKIEWICZ
106348	ELIZETE PAVALICINI RAUBER
106351	GLACI BALDIN SIEBAUER
106404	GRACIELI KUHN
106355	ILIANA MARIA PEGORAROCASAGRANDE
106380	JANDIRA MARIA LARA HECKLER
106394	JANETE FERRARI GALLINA

TOTAL 28

Morro da Fumaça

Prefeitura

. Extrato da Homologação do Pregão Presencial Para Registro de Preços 018/2014
Município de Morro da Fumaça. Extrato da homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2014. A empresa POSSOLI VEICULOS LTDA venceu o item 1: Caminhão com Caçamba Basculante no valor de R$ 198.000,00, a empresa AGROWERNER COM. DE MAQ. E IMP. AGRICOLAS LTDA venceu os itens 2 e 3: Ensiladeira e Roçadeira no valor total de R$ 23.920,00 e a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO venceu o item 4: Encanteiradeira no valor de R$ 10.990,00. Homologada em 05/02/2014.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Conselho Municipal de Assistência Social
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 356 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

RESOLVE:
I NOMEAR os membros governamentais para o Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue.
Secretária Executiva: Bianca Stoeberl
a) Representantes da Secretaria da Saúde
Titular: Samuel Vianei Paganelli
Suplente: Marlova Cescon Haeffner
b) Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria José Flor
Suplente: Iuli da Cunha Ceschin
c) Representantes da Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle
Titular: Edinéia Bett Santiago
Suplente: Márcio Capella

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria n º 586 de 4 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 028/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE FLORES, GRAMAS E INSUMOS PARA AS PRAÇAS, ROTULAS E DEMAIS CANTEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 25/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 25/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contratual N° 043/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 043/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA.
Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 04/08/2014.
Licitação : Concorrência n° 065/2012.
Recursos: Dotação: 1.018 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 84/2012, CONCORRÊNCIA N° 65/2012, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA EPP. CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIRRO SÃO PAULO.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

Ata Julgamento Recurso Nº 20/2014 PMN - Goldem Plus
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 PMN

Aos 10 dias de fevereiro de 2014, às 17:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 175 de 31/01/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital do Pregão Presencial nº 20/2014, cujo objeto OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Protocolado pela empresa GOLDEN PLUS – CNPJ: 17472278/0001-64.

PRELIMINARMENTE
A Pregoeira e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolizado tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

DO RECURSO
Em síntese, manifesta-se a empresa GOLDEN PLUS arguindo a inabilitação da empresa Descartáveis Enxuta do Brasil, pelo motivo da empresa não ter apresentado prova de regularidade relativa ao FGTS e não ter apresentado atestado de capacidade técnica com identificação da pessoa que o emitiu e sem firma reconhecida.

DA DECISÃO
Em analise aos documentos de habilitação e à ata de abertura dos documentos, foi verificado que esta discursão já havia sido sanada na época do certame, uma vez que quanto à comprovação do FGTS a empresa Ind. de Descartáveis Enxuta do Brasil Ltda apresentou situação de regularidade do empregador conforme resultado de consulta em 23/01/2014 ás 13:27:52 atendendo assim o edital:
6.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Quanto ao atestado de capacidade técnica, também não é motivo de inabilitação a falta do nome da pessoa que assinou o mesmo, sendo que o atestado atendeu o requerido no item 6.5.1 do edital:
6.5 Da Qualificação técnica:
6.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito publico ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

Além de o atestado constar o nome da empresa de quem está fornecendo, CNPJ, e carimbo, o pregoeiro verificou sua autenticidade ao ligar para a empresa e constatar que o atestado foi assinado pelo proprietário Sr Gleison Andrade Santana. Atendendo assim o principio da eficiência:
CRFB 1988 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [ ]
O objetivo da administração deve ser pautado também no bom senso e razoabilidade não sobrepondo o excesso de formalismo em questões sanáveis, desta forma decide.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio decide:

- Receber o recurso por tempestivo
- Negar provimento ao pleito da empresa GOLDEN PLUS em face aos argumento e documentos apresentados.
- Manter a decisão que classificou a empresa Ind. de Descartáveis Enxuta do Brasil Ltda como vencedora dos itens 02,03.

Publique-se

É a decisão. Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS
MARIA BENEDITA CORRÊA
FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Em respeito ao artigo 109 §4º Lei 8.666/93

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso Dispensa de Licitação N° 047/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN n° 47/2014.
PROCESSO Nº 47/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: CADIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO GRAVATÁ PARA SEDE DO EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILKA MULLER DE MELLO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
EMÍLIO VIEIRA.
Prefeito do Município em Exercício.

Extrato Contratual N° 047/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 047/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: CADIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Vigência : Início:12/02/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação PMN n° 47/2014.
Recursos: Dotação: 2.037 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO GRAVATÁ PARA SEDE DO EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILKA MULLER DE MELLO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2014.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

Extrato Contratual N° 042/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 042/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 07/06/2014.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 123/2013.
Recursos: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 174/2013, CONCORRÊNCIA N° 123/2013 REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DA RUA ONÓRIO BORTOLATTO - 1ª ETAPA (BR 470 - LEAR), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - MINISTÉRIO DO TURÍSMO - CONVÊNIO SICONV Nº 780207/2012, CONFORME CONCORRÊNCIA N° 123/2013.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 015/2014

DECRETO nº 015/2014
CONVOCA APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 02/2013 E 06/2013 QUE NOMINAM PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 14 de fevereiro de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução do respectivo cargo:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 04 do mês de outubro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 12 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº015/2014)

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome completo
30	Jana Letícia Correia

CARGO ENFERMEIRO (A) - ESF	
Classificação	Nome completo
06	Daniela Vinotti Ferreira

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2014

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar n° 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014, com inscrições abertas no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, no horário das 08h30min às 17h00min no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.
1.2 O critério de seleção se dará com base no somatório de pontos obtidos na análise de títulos.
1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento (www.novatrento.sc.gov.br), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.
1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO Profissional.
2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, conforme quadros constantes do Anexo 04, que faz parte integrante deste edital.

3- DAS INCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:
I - Carteira de Identidade;
II- Cartão do CPF;
III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
IV- Certificado de Reservista (masculinos);
V- Currículo contendo em anexo cópia do(s) diploma(s), título(s), certificado(s), certidão(ões), conforme modelo constante do Anexo 02 deste edital;
VI- Documento(s) que comprove(m) a formação superior em conformidade com a habilitação exigida;
VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
VIII – Comprovante de residência.

4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
4.1.1 A seleção se dará com base apenas em análise curricular/títulos
4.1.2 A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios da tabela abaixo, sendo considerados válidos para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos:

CRITÉRIOS	Espécie	PONTOS
Títulos de Especialização	Diploma de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação	5,0 (cinco) pontos por título
Capacitação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de atuação	1,0 (um) ponto por curso
Aperfeiçoamento na Área de Atuação	Participação em Oficinas, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e demais eventos similares na área de atuação	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado/diploma/certidão/declaração

4.1.3 Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior pontuação por área, sendo: 1° Títulos de Especialização, 2° Capacitação, 3° Aperfeiçoamento na Área de Atuação.
4.1.4 Terminado o período para inscrições, a avaliação curricular dos candidatos se dará até o dia 24 de fevereiro do corrente ano, data em que será publicada a classificação parcial, observado o item 1.3.
4.1.5 Após a fase de recursos na data de 27/02/2014 será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

5- DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular/títulos;
5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

6- DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:
I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
VI- Inscrição no PIS/PASEP;
VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).
VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.
6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterá todas as condições para o exercício das funções.

7- DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:
I- Da classificação parcial;
7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 25 a 26 de fevereiro de 2014;
7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses.
8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.
8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.
8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 11 de fevereiro 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Anexo 01
Formulário de inscrição

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014/PMNT		
Número da Inscrição: _____/ (Campo preenchido pela Prefeitura)		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nasc: ___/____/19___	Sexo M ( ) F ( )
CPF n°	Título Eleitoral n°	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	

Município	Estado	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data: _____		
Assinatura do Candidato		

Via Prefeitura
*.....

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014/PMNT
Número da Inscrição: _____/ (Campo preenchido pela Prefeitura)
Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):
Local e Data: _____
Assinatura do Candidato

Via Candidato

Anexo 02
currículo

Modelo de Currículo Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014/PMNT		
Número da Inscrição: _____/ (Campo preenchido pela Prefeitura)		
Profissão:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nascimento: ___/____/19___	Sexo M ( ) F ( )
CPF n°	Título Eleitoral n°	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	
Município	Estado	Fone:
Graduação:		
Títulos de Especialização		
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão
Capacitação		
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão
Aperfeiçoamento na área de atuação		
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão
Local e Data: _____		
Assinatura do Candidato		

Anexo 03
cronograma

Datas	Etapas
Em 11/02/2014	Publicação do Edital
De 17/02/2014 a 21/02/2014	Período para Inscrições
Em 24/02/2014	Divulgação da Classificação Parcial
De 25/02/2014 a 26/02/2014	Recurso da Classificação Parcial
Em 27/02/2014	Divulgação da classificação final e homologação

Anexo 04
Quadro de cargo e vagas

Cargo	Vagas	C/H	Habilitação Profissional	Atribuições	Vencimento	Insalubridade	Abono
Médico Psiquiatra (NASF/MSI)	01	20	Curso Superior na área de Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo voltado para a comunidade em geral. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos.	R$ 4.159,66	------	R$ 119,70
Nutricionista (NASF/MSI)	01	40	Curso Superior em Nutrição registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).	- Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; - Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; - Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU, etc.); - Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para melhoria de sua qualidade; - Participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas s este aspecto; - Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; - Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; - Promover atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos	R$ 2.016,46	------	R$ 119,70

Educador Físico (NASF/MSI)	01	20	Curso Superior Específico na Área e registro no Conselho Regional da Categoria.	- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; - Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; - Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos	R$ 1.055,83	------	R$ 119,70
Técnico (a) de Enfermagem (ESF)	01	40	Curso Técnico em Enfermagem completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	- Administração de medicamentos mediante prescrição médica; - Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de enfermagem; - Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; - Manejo e assistência adequado ao politraumatizado; - Habilidade nos seguintes procedimentos: colocação de colar cervical, tipóia, tábua rígida, movimentação em bloco, instalação de acesso venoso; - Desobstrução de vias aéreas; - Instalação de O2 nos pacientes, conhecimento das manobras de paradas cárdio respiratórias; - Assistência em casos de queimaduras de I, II e III grau; - Conhecimento com vacinas anti-tetânicas e anti-rábica; - Manejo e assistência adequada ao acidente vascular cerebral (AVC), aos cardíacos, diabéticos, hipertensos e portadores de deficiências físicas; - Outras atividades correlatas com formação dos técnicos de enfermagem. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos	R$ 888,67	------	R$ 119,70

Dentista (ESF)	01	40	Curso Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, as quais aquela população está exposta; valorizar a relação com o usuário e cada família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento da equipe; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde; auxiliar na implementação local da promoção da saúde e executar outras tarefas afins. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos	R$ 2.082,81	------	R$119,70
Enfermeiro (a) (ESF)	01	40	Superior completo com Registro no Conselho	Sintéticas: Desenvolver suas ações de Auxiliar em Enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida, como gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos; realizar ações de educação em saúde nos grupos prioritários e as famílias em situação de risco. Requisito: - Idade: de 18 a 70 anos	R$ 1.943,97	------	R$ 119,70

Médico Plantonista	01	24	Conclusão de curso superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	I - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; II - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; III - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; IV - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; V - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos no âmbito do território do município, bem como no âmbito regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; VI - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; VII - Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição; VIII - Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; IX - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; X - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; XI - Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados XII - Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do cargo. Atribuições da Lei Complementar nº 619 de 27/09/2013.	R$ 1.560,00	20%	R$ 119,70

Orleans

Prefeitura

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
Andréia Citadin Angélica Correia Crozeta	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	30
Analir Pgnatel Andréia Pisone Ivania da Silva Dalaze Rúbia Maria Sandrini	Educação Infantil - Professor	20
Alizete Matiasda Silva Camila Ramos Cardoso da Silva Danusa Coelho Marchioro Eberhardt Elizabete de Souza Borba Dela Justina Elisangela Leandro Comeli Inês Justi Marcia Zancheta Simone Aparecida Assunção Suelen Mendes	Professor	40
Cristina Boger Salvalagio Fernando Campos Lima Gisele Chequetto Bagio Roseli Frasson Solange Antonello Salvalagio Della Giustina	1º Ano- Ensino Fundamental	20
Antoniana Camilo Baschirotto Cristina Boger Salvalagio Jucelane Faquin Bagio Nazário Suzana Zomer Pizone	2º ao 5º Ano- Ensino Fundamental	20
Alessandra Antunes do Livramento Maritsa Tournier Tavares Rosilda Veronezi Lourenço Solange Warmeling Moraes da Luz	Professor	40
Maria Hortência Rocha Proença	Disciplina Inglês - Professor	10
Cristiana Aparecida da Silva	Disciplina Educação Física - Professor	25
Eloizi Dalmagro Marilia de Brida Fontanela	Professor	20
Maria Hortência Rocha Proença	Educação de Jovens e Adulto Disciplina Língua Portuguesa Professor	15
Tiago Kestering Pereira	Disciplina Filosofia Professor	05
Fernanda Martins	Disciplina Biologia Professor	10
Cheila Chagas Vicente Lole	Disciplina Inglês Professor	10
Susiléia B. Della Giustina	Disciplina Artes Professor	05

Orleans, 10 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0010/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: WZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria Contábil Pública com carga horária de(8) horas semanais,em caráter de EMERGÊNCIA.o valor certo e ajustado de R$:7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 03 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 003/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 003/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 004/2014– Pregão Presencial 003/2014, julgamento menor preço por item.

Objeto: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino conforme relação de itens com quantidades e especificações anexo ao edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 12 de fevereiro de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial 48-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 48/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 48/2014, no dia 25 de Fevereiro de 2014, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Adminis-trativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Paga-ni, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coorde-nação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobili-ário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, ma-terial de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem neces-sários, visando atender aos eventos do Carnaval 2014 deste Municí-pio. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 11 de Fevereiro de 2014.
PREGOEIRO (A).

Concorrência Pública Nº249/2013 - Errata 001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 249/2013

O Município de Palhoça torna público que, após período de Suspensão da Concorrência Pública nº249/2013 para devidas correções apontadas em Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações apresentadas, a mesma retorna com ERRATA 001, com data de abertura para o dia 18 de março de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº249/2013 tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhoça, com mão de obra e fornecimento de todo material necessário. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 11 de Fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº034/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º034/2013 – Pregão Presencial 11/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas, construção e equipamentos, para manutenção das unidades de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 07/05/2013 a 06/05/2014.

Lote 01 – Materiais hidráulicos e outros

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	30	pç	Adaptador ¾ Cola e Rosca	KRONA	R$0,2733	R$8,20
02	30	pç	Adaptador 1 ½ Cola x Rosca	KRONA	R$1,8198	R$54,59
05	03	m3	Areia média	PEIXER	R$69,599	R$208,80
06	10	saco	Argamassa 20 kilos	QUARTI-ZOLITE	R$9,6756	R$96,76
07	60	unid.	Assento plástico para vaso sanitário, com base e tampa de plástico soprado – utilizado para fixação na do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, conforme NBR	KRONA	R$9,9143	R$594,86
09	20	pç	Bóia para caixa d'água ½	MISTER	R$4,2163	R$84,33
10	20	pç	Bóia para caixa d'água ¾	MISTER	R$4,2163	R$84,33
11	04	m3	Brita nº 1	PEIXER	R$81,532	R$326,13
16	100	pç	Bucha 8, com parafuso	PEIXER	R$0,2088	R$20,88
17	100	pç	Bucha 10, com parafuso	PEIXER	R$0,2088	R$20,88
18	200	pç	Bucha 6, com parafuso	PEIXER	R$0,1293	R$25,86
19	100	pç	Bucha 8, com parafuso para lavatório	NACIO-NAL	R$2,6253	R$262,53

20	15	pç	Cadeado 30 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado	PADO	R$11,2965	R$169,45
21	15	pç	Cadeados de 35 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado	PADO	R$14,0212	R$210,32
22	15	pç	Cadeados de 40 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas Chaves em latão cromado	PADO	R$15,8311	R$237,47
23	10	pç	Caixa de descarga, plástico resistente	ALUMASA	R$13,9815	R$139,82
28	10	Barra	Cano de PVC para esgoto – 50mm, barra 6 metros	KRONA	R$25,2581	R$252,58
44	20	saca	Cimento saco com 25 kg	VOTORAM	R$23,8659	R$477,32
45	20	saca	Cimento saco com 50 kg	VOTORAM	R$28,838	R$576,76
46	10	pote	Cola adesiva pvc para conexões hidraulicas, apresentação pote de 175g, tipo colagem rápida, com pincel aplicador	KRONA	R$7,2891	R$72,89
52	30	pç	Disco de 3 pontas 10", para roçadeira lateral	NAKASHI	R$21,8672	R$656,02
56	30	pç	Dobradiça 3 1/2" cartela	NACIONAL	R$5,6682	R$170,05
57	30	pç	Dobradiça 3" cartela	NACIONAL	R$4,3356	R$130,07
58	10	pç	Engate (bico tipo pistola) para mangueira de jardim ½ , plástico resistente.	MISTER	R$2,0883	R$20,88
66	10	unid.	Fechadura com maçaneta para porta de alumínio e/ou ferro.	ALUSUPRA	R$48,2788	R$482,79
67	20		Fechadura externa completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta alumínio testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves	ALIANÇA	R$24,7012	R$
68	40	unid.	Fechadura interna completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta alumínio testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves	ALIANÇA	R$19,8982	R$795,93
74	20	rolo	Fita veda rosca	MISTER	R$1,33	R$26,65
78	50	pç	Joelho 25, soldável	KRONA	R$0,1989	R$9,95
79	40	pç	Joelho 25, soldável 25 1/2 com rosca	KRONA	R$0,8552	R$34,21
80	40	pç	Joelho de PVC de 40mm para esgoto	KRONA	R$0,4674	R$18,70
81	20	pç	Joelho de PVC, 50mm para esgoto	KRONA	R$0,9845	R$19,69
82	40	unid.	Lâmina com 18 dentes de wídia, para serra circular elétrica.	MISTER	R$15,0057	R$600,23
88	20	pç	Luva de correr de 25mm	KRONA	R$4,992	R$99,84
89	20	pç	Luva 25, roscável	KRONA	R$1,4916	R$29,83
90	15	pç	Luva de correr de 25mm soldável	KRONA	R$7,8459	R$117,69
91	300	Metro	Mangueira de jardim, material silicone traçado em nylon, diâmetro ½, espessura 2, cor amarela	NACIONAL	R$1,7402	R$522,06
93	02	rolo	Nylon para roçadeira elétrica, rolo com aproximadamente 3 metros bitola 1.8mm	NAKASHI	R$52,1272	R$104,25
102	05	unid.	Porta interna de madeira, medidas 0,80m x 2,10 –	FLOR DO SOL	R$112,16	R$560,80
103	07	kg	Prego 12x12	GERDAU	R$11,0479	R$77,34
104	05	kg	Prego 15x21	GERDAU	R$8,6514	R$43,26
105	05	kg	Prego 17x 27	GERDAU	R$7,5874	R$37,94
110	15	pct	Rejunto, pacote com 1 kg	NACIONAL	R$2,0783	R$31,17
111	04	pç	Reparos de caixa acoplada, conjunto	BLUKIT	R$98,447	R$984,47
119	10	pç	Sifão duplo, tipo Y	MISTER	R$12,5097	R$500,39
120	20	pç	Sifão sanfonado longo	MISTER	R$9,606	R$192,12
121	40	pç	Sifão sanfonado universal	MISTER	R$5,1908	R$207,63
122	10	tubo	Silicone, tubo com 280 gramas	TYTAN	R$8,7807	R$87,81
125	10	pç	Tambor para fechadura externa	ALIANÇA	R$20,8926	R$208,93
126	30	pç	Tambor para fechadura interna	ALIANÇA	R$20,8926	R$626,78
127	20	pç	Tampa para fossa séptica de 50	PEIXER	R$38,7822	R$775,64
128	20	pç	Tampa para fossa séptica de 80	PEIXER	R$38,7822	R$775,64
129	30	pç	Tê azul 25 ½	KRONA	R$3,2219	R$96,66
130	30	pç	Tê azul 25 ½ com rosca	KRONA	R$3,2219	R$96,66
131	500	unid.	Telha cerâmica francesa	SILVA	R$1,9789	R$989,45
132	20	unid.	Telha comunheira de amianto 6 mm	ETERMIT	R$41,7356	R$834,71
133	40	unid.	Telha de amianto 0,50 x 2,44 x 6mm	ETERMIT	R$41,7356	R$1669,42
136	2000	unid.	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 19, largura 14, espessura 9, quantidade furos 6, aplicação construção civil	SILVA	R$0,4177	R$835,40

141	20	unid.	Torneira para lavatório 25mm, ½, de plástico mesa	HERC	R$11,3164	R$226,33
142	50	unid.	Torneira para lavatório 25mm, ½, de plástico parede	HERC	R$11,3164	R$565,82
143	20	unid.	Torneira para lavatório 25mm, ¾, de plástico mesa	HERC	R$8,9994	R$179,99
144	20	unid.	Torneira para lavatório 25mm, ¾, de plástico parede	HERC	R$8,9994	R$179,99
147	10	par	Trinco para porta, aproximadamente 7 cm	LOTH	R$5,7278	R$57,28
148	30	pç	Válvula de lavatório cromada sem ladrão	NACIONAL	R$12,3208	R$246,42
149	20	pç	Válvula de pia metal curta	NACIONAL	R$20,2164	R$404,33
R$19.750,00						

Lote 03 – Ferramentas

Item	Quant	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
03	05	unid.	alicate universal 8”	DISMA	R$10,15	R$50,75
04	04	unid.	ansinho 14 dentes c/ cabo	MISTER	R$6,34	R$25,36
12	10	pç	Broca aço rápido 3	IRWIN	R$4,00	R$40,00
13	10	pç	Broca aço rápido 4	IRWIN	R$3,61	R$36,10
14	10	pç	Broca aço rápido 8	IRWIN	R$10,35	R$103,50
15	10	pç	Broca aço rápido 8 longa	IRWIN	R$57,69	R$576,90
25	02	unid.	Caixa para ferramenta, tamanho 19”, material policarbonato de alta resistencia, feicho metálico, com 3 organizadores removíveis na tampa, dimensões aproximadas: (cxlxa) 48x26x24cm	FERCAR	R$44,72	R$89,44
34	03	jogo	Chave de boca, 6 a 22mm	MISTER	R$72,79	R$218,37
35	10	unid.	Chave de fenda comum, cabo plástico, tamanho 1/4 x 8	MISTER	R$6,20	R$62,00
36	10	unid.	Chave de fenda comum, cabo plástico, tamanho 3/16 x 6	MISTER	R$4,89	R$48,90
37	10	unid.	Chave de fenda comum, cabo plástico, tamanho 5/16 x 8	MISTER	R$8,56	R$85,60
38	04	unid.	Chave grifo, tamanho 14”	BRASFORT	R$22,73	R$90,62
39	10	unid.	Chave philips 1/8 x 3” 1	DISMA	R$1,47	R$14,70
40	10	unid.	Chave philips 3/16 x 4”	DISMA	R$1,71	R$17,10
41	10	unid.	Chave phillips ¼ x 5”	MISTER	R$5,60	R$56,00
42	10	unid.	Chave phillips 3/16 x 3”	MISTER	R$4,19	R$41,90
43	08	unid.	Chave teste isolante	MISTER	R$2,99	R$23,92
47	03	unid.	Colher de pedreiro, metal, cabo de madeira, tamanho 8	MISTER	R$6,03	R$18,09
48	03	unid.	Colher de pedreiro, metal, cabo de madeira, tamanho 9	MISTER	R$6,19	R$18,57
49	03	unid.	Desempenadeira aço com dente	NACIONAL	R$5,67	R$17,01
50	03	unid.	Desempenadeira de aço lisa	NACIONAL	R$5,67	R$17,01
51	03	unid.	Desempenadeira em madeira 17x30 com espuma	MOMFORT	R$7,27	R$21,81
59	05	unid.	Enxada 2.5 Estreita (1ª linha), com cabo	PARABONI	R$14,82	R$74,10
60	05	unid.	Enxada 2.5 Larga s/c (1ª linha), com cabo	PARABONI	R$14,82	R$74,10
62	05	unid.	Espátula 10 cm	MISTER	R$4,38	R$21,90
63	05	unid.	Espátula 12 cm	MISTER	R$5,90	R$29,50
64	05	unid.	Espátula 4 cm	MISTER	R$3,16	R$15,80
65	05	unid.	Espatula 8 cm	MISTER	R$4,00	R$20,00
92	04	Unid.	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm,confeccionado em liga de aço forjado e cabo de Madeira preso por cunha ou resina plástica	NACIONAL	R$20,50	R$82,00
109	02	unid.	Régua pedreiro, alumínio, 2 mts	NACIONAL	R$21,50	R$43,00
118	03	unid.	Serrote manual de carpinteiro de 24 polegadas	MISTER	R$14,34	R$57,36
134	04	unid.	Tesouras de poda tipo alicate Jardim	MISTER	R$13,80	R$55,20
145	02	unid.	Torquês aço 12”	MISTER	R$14,70	R$29,40
146	02	unid.	Torquês aço 14”	MISTER	R$18,90	R$37,80
R$2.214,11						

Lote 06 – Equipamento

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
87	01	unid.	Lavadora de alta pressão, com as seguintes especificações e características mínimas: voltagem 220, potência em watts 1.600, bomba tipo axial, 1700 libras. Itens inclusos: 01 engate rápido; 01 mangueira de alta pressão; 01 pistola de alta pressão; 01baioneta; 01 lança de alta pressão com regulagem (jato leque e concentrado); 01 manual de instruções; 01 livreto com a relação das assistências técnicas; 01 reservatório de detergentes.	ELETROPIAS	R$580,00	R$580,00
						R$580,00

Lote 07 – Equipamento

Item	Quant	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
106	02	unid.	Pulverizador com filtro, tanque capacidade para 20 litros, em poliestileno aditivado, resistente, bomba anti corrosão, agitador para evitar sedimentação de defensivos, válvula de descarga com trava de segurança, lança curva em alumínio, correia de nylon com fivela plástica.	MACRO-TOP	R$89,00	R$178,00
						R$178,00

Lote 08– Equipamento

Item	Quant	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
112	01	unid.	Roçadeira lateral à gasolina, com as seguintes especificações e características mínimas: voltagem 220, potência 2.3 HP, 51 cilindradas, motor 2 tempos, capacidade do tanque 1,2 litros, autonomia 90 mínutos, ignição manual , tanque reforçado, carretel com cabeça automática. Itens inclusos: 01 colete e alças para fixação, 01 misturador de combustível, 01 jogo de chaves, 01 carretel automático de nylon, 01 disco de 3 pontas 10" e 01 óculos de segurança. Garantia de 01 ano.	GARTHEN	R$770,00	R$770,00
						R$770,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº035/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º035/2013 – Pregão Presencial 11/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas, construção e equipamentos, para manutenção das unidades de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 07/05/2013 a 06/05/2014.

Lote 02 – Materiais elétricos

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
08	50	pç	Bocal de baquelite para teto, completo	NAC	R$4,71	R$235,50
24	40	unid.	Caixa sobre por	SEMAR	R$10,40	R$416,00
26	80	pç	Canaleta com 4 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros	PEPA	R$7,55	R$302,00
27	40	pç	Canaleta com 2 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros	PERLEX	R$2,93	R$234,40
29	40	pç	Capacitor de 20 uf x 440 wats	MILCOM-PI	R$5,67	R$226,80
30	40	pç	Capacitor de 25 uf x 440 wats	MILCOM-PI	R$5,67	R$226,80
31	40	pç	Capacitor de 30uf x 440 wats	MILCOM-PI	R$5,67	R$226,80
32	40	pç	Capacitor de 35 uf x 440 wats	MILCOM-PI	R$5,67	R$226,80
53	10	pç	Disjuntor de 25	SCHNEI-DE	R$ R$8,42	R$84,20
54	10	unid.	Disjuntor de 30	PEPA	R$11,35	R$113,50
55	10	unid.	Disjuntor de 40	SCHNEI-DER	R$11,35	R$ 113,50
69	05	rolo	Fio flexível 0,4 mm, com 100mt.	PRE-MIUM	R$168,21	R$841,05
70	05	rolo	Fio flexível 1,5, anti chama, com 100mt.	PRE-MIUM	R$73,71	R$368,55
71	05	rolo	Fio flexível 2,5, anti chama, com 100mt.	PRE-MIUM	R$107,73	R$538,65
72	20	rolo	Fita Isolante Anti Chama 10 m (1ª Linha)	IMPE-RIAL	R$2,97	R$ 59,40
73	20	rolo	Fita Isolante Anti Chama 20 m (1ª Linha)	IMPE-RIAL	R$5,24	R$104,80
75	30	pç	Interruptor 1 sessão, simples, cor branco	PERLEX	R$3,63	R$108,90
76	20	pç	Interruptor 2 sessões, simples, cor branco	PERLEX	R$6,50	R$130,00
77	20	pç	Interruptor 3 sessões, simples, cor branco	PERLEX	R$8,71	R$174,20
83	100	unid.	Lâmpada fluorescente econômica de 25 W, aprovada pelo INMETRO	OSRAM	R$5,87	R$587,00
84	150	unid.	Lâmpada fluorescente econômica de 40 W, aprovada pelo INMETRO	OSRAM	R$5,87	R$88050
85	100	unid.	Lâmpada incandescente 100 W, aprovada pelo INMETRO	SYLVA-NIA	R$2,40	R$360,00
86	150	unid.	Lâmpada incandescente 60 W, aprovada pelo INMETRO	SYLVA-NIA	R$2,03	R$203,00
100	10	pç	Plug macho 02 pinos, 10 a	PERLEX	R$2,12	R$21,20
101	10	pç	Plug femea, 10 a	PERLEX	R$2,36	R$23,60
107	70	pç	Reator eletrônico 2x40	TASCHI-BRA	R$20,98	R$2.098,00
108	70	pç	Reator eletrônico 2x40	TASCHI-BRA	R$ 20,98	R$2.098,00
124	10	par	Soquete p/ lâmpada fluorescente, partida rápida	PEPA	R$3,11	R$31,10
140	50	pç.	Tomada interna 2p+t.	PERLEX	R$3,74	R$187,00
R$11.121,25						

Lote 04 – Materiais para pinturas

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
94	20	unid.	Pincel 1 ½	ROMA	R$2,61	R$52,20
95	20	unid.	Pincel 1/2	NAC	R$1,17	R$23,40
96	20	unid.	Pincel 1"	ROMA	R$1,89	R$37,80
97	20	unid.	Pincel 2 ½"	NAC	R$4,55	R$91,0
98	20	unid.	Pincel 2"	ROMA	R$3,44	R$68,80
99	20	unid.	Pincel 3/4	NAC	R$1,62	R$32,40
113	15	unid	Rolo de espuma 9 cm, com cabo	NAC	R$2,94	R$44,10
114	20	unid.	Rolo de Lã 09 cm	NAC	R$4,70	R$94,00
115	20	unid.	Rolo de Lã de carneiro 23 cm, com garfo	ORIUM	R$21,07	R$421,40
116	05	lata	Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 1ª linha, lata com 18 litros	NOVA CRIL	R$65,96	R$329,80
123	25	lata	Solvente lata 900 ml	RESICOLOR	R$12,77	R$319,25
135	25	lata	Thiner lata 900 ml	RESICOLOR	R$12,77	R$319,25
137	30	lata	Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor azul celeste, aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, lata com 18 litros	RESICOLOR	R$276,83	R$8.304,90
138	40	lata	Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor branco neve, aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, lata com 18 litros	RESICOLOR	R$276,83	R$11.073,20
139	15	galão	Tinta esmalte sintético secagem rápida na cor brano gelo galão 3,6	RESICOLOR	R$59,02	R$885,30
R$22.096,80						

Lote 05 – Equipamentos

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
33	02	unid.	Carrinho de mão, pneu com câmara, carroceria de plástico	MAESTRO	R$87,7689	R$175,54
61	20	unid.	Escada de abrir em alumínio 05 degraus, com fita de segurança	BOTA FOGO	R$114,2231	R$2.284,46
R$2.460,00						

Pregão Presencial Nº 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014 - SRP, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, e no dia 07 de março de 2014, às 13:30, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 12 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 016/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa de Licitação nº 016/2014. Objeto Contratação de serviços médicos de neurologista, psiquiatra e pediatra, para a manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva. Contratados: CONTESTADO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP e MAZZARO SAÚDE S/S LTDA. Justificativa Trata-se da contratação de serviços médicos de clinico geral, psiquiatria e pediatria, destinada à manutenção dos Serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde, sendo estes profissionais indispensáveis para os programas de saúde do município e a falta destes serviços colocará em risco a saúde e a vida dos cidadãos. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração entre 11 de fevereiro de 2014 até 11 de abril de 2014 ou até a realização de processo seletivo ou licitatório, o que acontecer primeiro Valor total: R$ 52.000,00, (cinquenta e dois mil reais).

Papanduva, 11 de fevereiro de 2014
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Dispensa de Licitação Nº 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 017/2014. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Casa da Cultura Contratante:Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratado: Jaime Vilmar Corrêa. Justificativa: Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação da Casa da Cultura, considerando que o imóvel é imprescindível para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação. Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração de 12 de fevereiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014. Valor total: R$ 8.209,82 (oito mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Papanduva, 12 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Portaria Nº 001/14 de 22 de Janeiro de 2014
"NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO BEM COMO O DESCARTE DO LIXO ELETRÔNICO E DEMAIS DESCARTES QUE SE ENCONTRAR LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores James Michel Cerniak, Tesoureiro, Noeli Cristina da Silva, Agente Legislativa e Rosinha Savitski, Auxiliar de Serviços gerais, para constituírem Comissão Especial a qual terá a finalidade de realizar o levantamento bem como o descarte adequado do lixo eletrônico que for localizado nas dependências da Câmara Municipal de Papanduva.

Art. 2º - Todas as atividades da Comissão deverão ser registradas em ata, sendo necessário que todos os itens que forem identificados como lixo eletrônico e demais descartes deverão ser registrados em uma relação que conste todos os itens localizados e que deverão ser descartados.

Art. 3º - Após a realização de todos os procedimentos necessários para o levantamento e o ajuntamento destes itens, a comissão deverá entrar em contato com alguma empresa especializada que realize a coleta do lixo, para que assim este venha ser descartado de maneira correta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 023/12 de 19/10/2012.

Câmara Municipal de Papanduva, em 22 de janeiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Portaria Nº 002/14 de 22 de Janeiro de 2014
"CONCEDE AO SERVIDOR JAMES MICHEL CERNIAK, MATRICULADO SOB O Nº. 118, 05 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 22 DE MAIO DE 2006 À 21 DE MAIO DE 2011, RESTANDO UM SALDO DE 55 DIAS DE SALDO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas na Subseção IV do Estatuto dos Servidores Públicos de Papanduva, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor com matrícula sob nº. 118, o senhor James Michel Cerniak, portador do CPF nº. 041.576.899-33, 05 dias de licença prêmio correspondente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2006 à 21 de maio de 2011, os quais serão gozados no período de 17 à 21 de fevereiro de 2014, ficando um saldo de 55 dias da respectiva licença para ser gozada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 22 de janeiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

Extrato de Contrato 0019/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0019/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Edemar José Michelon - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 28.603,97 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0020/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0020/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Supermercado Salvadego Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 68.817,37 (sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0021/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0021/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Companhia Ultragaz S/A

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 22.513,00 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0022/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0022/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Nutriport Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 1.009,20 (hum mil e nove reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0023/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0023/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 33.019,41 (trinta e três mil e dezenove reais e quarenta e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0024/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0024/2014
Processo Licitatório 0003/2014
Pregão Presencial 0003/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Ap Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás.
Valor: R$ 45.336,35 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0008/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2014 – Objeto – Aquisição de 1(um) carreto agrícola basculante, com sistema hidráulico, capacidade mínima de 6 toneladas, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49-3437-0010.

Passos Maia, 12 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 06/2014
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 06/2014

Ata nº 06/2014; Processo nº001/2014; Objeto: Registro de Preços aquisição de Leites Especiais. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas: BRUTHAN COMERCIAL LTDA, valor contratado: R$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais), MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, valor contatado: R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais), LUIZ FERNANDO SEBOLD ME valor contatado: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP valor contratado R$ 13.000,00 (treze mil reais) e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA valor contratado R$ 11.825,00 (onze mil oitocentos de vinte e cinco reais).

Paulo Lopes - SC, 06 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 07/2014
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 07/2014

Ata nº 07/2014; Processo nº002/2014; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais didáticos e materiais de expediente, para atender demanda anual das unidades de ensino municipais, e para consumo das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratadas: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP, valor contratado: R$ 63.813,60 (sessenta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), ANCS INFORMÁTICA LTDA- EPP, valor contatado: R$ 13.196,26 (treze mil cento e noventa e seis reais e vinte seis centavos), BMR CONDICIONADORES DE AR, valor contratado: R$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, valor contratado: R$ 9.621,55 (nove mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos), ELMO PAPELARIA LTDA ME, valor contratado: R$ 519,30 (quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor contratado: R$ 1.949,90 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP valor contratado: R$ 36.281,95 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, valor contratado: R$ 9.832,50 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e MARCELO WEINRICH ME, valor contratado : 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Paulo Lopes - SC, 05 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 01/2014
Extrato do contrato n° 01/2014 conforme Processo Licitatório nº 011/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: Apoio Serviços de Manutenção Ltda Me . Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização. Valor do Contrato: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Vigência: 07/03/2014.

Extrato do Contrato N° 02/2014
Extrato do contrato n° 02/2014 conforme Processo Licitatório nº 010/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: Marcelo Galvan Sebastião Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar no prédio sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Valor do Contrato: 75.400,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos reais). Vigência: 28/02/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PULO LOPES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 015/2014; DL n°. 02/2014; Contratada: DEDETIZADORA AMBIENTAL; CNPJ: 19.001.127/0001-53; Objeto: Dedetização, Desratização e higienização de reservatórios de água nas Unidades Escolares Municipais, Valor: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Paulo Lopes, 12 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.953, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 3.953, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA
Art. 1º - Fica fixado em 0,48% (quarenta e oito centésimos percentuais), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Janeiro/2013, para pagamento no mês de Fevereiro/2014.

Parágrafo único – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Janeiro/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

Pomerode

Prefeitura

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 045/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013

Processo Administrativo n.º 084/2013. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 002/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE 254,36 METROS QUADRADOS NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLAVO BILAC, SITUADA NA RODOVIA SC 421, KM 9, NR. 10.405, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL. Valor Total Aditivado – 2,85% - R$6.411,90 (seis mil e quatrocentos e onze reais e noventa centavos). Justificativa: No projeto aprovado e licitado não estava previsto a construção de piso de concreto entre a edificação existente e as novas salas de aula.

Pomerode/SC, 02 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 062/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2013

Processo Administrativo n.º 113/2013. Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 022/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA DE 02 PRÉDIOS E INTERNA DE 07 SALAS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Valor Total Aditivado – 20,36% - R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Justificativa: Acréscimo de pintura de mais 04 salas e corredor do prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Pomerode/SC, 07 de Janeiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 064/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2013

Processo Administrativo n.º 114/2013. Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 023/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA COBERTURA DA COZINHA E DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO, SITUADA NA RUA MORRO STRASSMANN, N.º 1.140, BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 359,32 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL. Valor Total Aditivado – 9,12% - R$4.796,60 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Justificativa: No projeto aprovado e licitado não estava prevista a reforma do revestimento cerâmico no escovódromo e a substituição de esquadrias (portas e janelas), sendo estas necessárias para a finalização da obra.

Pomerode/SC, 03 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Edital
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais, durante o exercício 2014, conforme encaminhamentos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Saúde.
.Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00minde Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 11 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.122, de 07 de Fevereiro 2014.
LEI MUNICIPAL Nº 2.122, DE 07 DE FEVEREIRO 2014.
"Inclui a exposição de orquídeas no calendário de eventos oficiais do município de Porto Belo" Autoria do Vereador João Paulo Serpa.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica Incluída a Exposição de Orquídeas no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porto Belo.
Art. 2º A Exposição de Orquídeas é um evento destinado a amostragem e ensino ao cultivo de orquídeas, bem como a importância da preservação do meio ambiente com um todo.
Art. 3º O Evento de que trata o caput do artigo 2º realizar-se-á sempre o último fim de semana de novembro de cada ano, pelo Associação de Orquídeas Costa Esmeralda, sediada neste Município, em parcerias com o Poder Público Municipal e entidades privadas.

§ 1º – Poderá a entidade realizadora do evento, dentre outras atividades a serem desenvolvidas durante a realização do evento, distribuir panfletos aos visitantes, ensinando formas de plantio e manejo das espécies, bem como alertando da importância de preservação do meio ambiente.
§ 2º Durante a realização do evento deverá ser exposta em local visível e de fácil acesso, um exemplar da Planta "CATTLEYA LEOPOLDI", COM O SEGUINTE INFORMATIVO "PLANTA SIMBOLO DE PORTO BELO" – Lei Municipal nº 2024/2012.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo, tomar as providências necessárias para a devida inclusão.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Lei Municipal Nº 2.123, de 07 de Fevereiro 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.123, DE 07 DE FEVEREIRO 2014.
"DA DENOMINAÇÃO À SERVIDÃO LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇÁ".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica denominada "Antônio Ricardo dos Santos", a Servidão que tem seu inicio na Servidão Manoel Correia, Fundos da Igreja Católica, próxima da residência de nº 680 e término na mesma servidão, fundo da Escola Municipal Francisco José Marques, próximo a residência nº 686.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Extrato de Licitação Modalidade: Pregão Presencial – 005/2014 Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – 005/2014 FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gradil, postes e portões para o cercamento do Pátio do Núcleo de Desenvolvimento Infantil Extensão Lauro Prado, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 10:00 horas do dia 25/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 11 de fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Extrato de Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 005/2014 PMPB – 004/2014 FUNTUR – 004/2014 FMAS – 004/2014 FMEDUCA – 005/2014 FME – 003/2014 FAMAP – 003/2014 FMS e 003/2014 FMC;
Tipo de licitação: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista e contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, ambos destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 24/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 11 de fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Extrato do Contrato Nº 014/2013 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013 – FMS

CONTRATO Nº: 014/2013 - FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 034/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA MODALIDADE DE CLINICA GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO II.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDSERV – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALERES LTDA.
DOTAÇÃO: (38/2014) 2.053.3.3.90.00.00.00.00.00
VALOR GLOBAL: R$ 1.250.895,72 (Hum milhão duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e noventa e cinco mil e setenta e dois centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
SIGNATÁRIOS: EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO / MEDSERV – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALERES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013

Porto Belo SC, 07 de fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Nº 1.189, de 28 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 1.189, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
"Cria e nomeia membros do Comitê de Investimento do RPPS do Município de Porto Belo e dá outras providências"

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica,
Considerando o Decreto Municipal nº 1.188/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada o Comitê de Investimento do RPPS do Município de Porto Belo nos termos da Portaria nº 440/2013 do Ministério da Previdência Social.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Clarice Lourdes Dorfschmidt;
Vice Presidente: Laureci Maurino Cabral;
Secretária: Débora Cristina Rebelo;
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RREO - Anexo 1 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.610.000,00**	**58.610.000,00**	**8.716.489,11**	**14,87**	**48.862.000,27**	**83,37**	**9.747.999,73**
RECEITAS CORRENTES	**43.699.974,74**	**43.699.974,74**	**8.336.267,48**	**19,08**	**47.503.635,51**	**108,70**	**-3.803.660,77**
RECEITA TRIBUTARIA	11.046.000,00	11.046.000,00	1.439.153,55	13,03	12.370.844,63	111,99	-1.324.844,63
IMPOSTOS	8.866.000,00	8.866.000,00	1.241.103,47	14,00	10.792.805,46	121,73	-1.926.805,46
TAXAS	2.180.000,00	2.180.000,00	198.050,08	9,08	1.578.039,17	72,39	601.960,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.672.000,00	1.672.000,00	380.089,59	22,73	1.691.313,44	101,16	-19.313,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	752.000,00	752.000,00	235.318,31	31,29	822.585,83	109,39	-70.585,83
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	920.000,00	920.000,00	144.771,28	15,74	868.727,61	94,43	51.272,39
RECEITA PATRIMONIAL	108.600,00	108.600,00	158.923,78	146,34	773.444,26	712,20	-664.844,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	108.600,00	108.600,00	158.923,78	146,34	773.432,97	712,19	-664.832,97
Outras Rec. Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	11,29	0,00	-11,29
RECEITA DE SERVIÇOS	6.105.000,00	6.105.000,00	726.846,90	11,91	5.291.183,09	86,67	813.816,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.374.108,79	23.374.108,79	5.101.182,53	21,82	25.278.787,43	108,15	-1.904.678,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.374.108,79	23.374.108,79	5.101.182,53	21,82	25.234.787,43	107,96	-1.860.678,64
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	-44.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.394.265,95	1.394.265,95	530.071,13	38,02	2.098.062,66	150,48	-703.796,71
Multas e Juros de Mora	204.500,00	204.500,00	187.964,09	91,91	476.190,38	232,86	-271.690,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	61.647,34	0,00	276.596,88	0,00	-276.596,88
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	295.243,33	25,02	1.333.275,74	112,99	-153.275,74
RECEITAS DIVERSAS	9.765,95	9.765,95	-14.783,63	0,00	11.999,66	122,87	-2.233,71
RECEITAS DE CAPITAL	**14.910.025,26**	**14.910.025,26**	**380.221,63**	**2,55**	**1.358.364,76**	**9,11**	**13.551.660,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.025,26	9.230.025,26	380.221,63	4,12	1.358.364,76	14,72	7.871.660,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	123.559,82	0,00	123.559,82	0,00	-123.559,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.230.025,26	9.230.025,26	256.661,81	2,78	1.234.804,94	13,38	7.995.220,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**340.395,17**	**27,45**	**1.286.604,41**	**103,76**	**-46.604,41**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**340.395,17**	**27,45**	**1.286.604,41**	**103,76**	**-46.604,41**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	340.395,17	30,95	1.240.907,62	112,81	-140.907,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	340.395,17	30,95	1.240.907,62	112,81	-140.907,62
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	45.696,79	32,64	94.303,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**9.056.884,28**	**15,13**	**50.148.604,68**	**83,79**	**9.701.395,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**9.056.884,28**	**15,13**	**50.148.604,68**	**83,79**	**9.701.395,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	59.850.000,00	59.850.000,00	9.056.884,28	15,13	50.148.604,68	83,79	9.701.395,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.180.479,37	—	—	2.180.479,37	—	—
Superávit Financeiro	—	2.180.479,37	—	—	2.180.479,37	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.610.000,00**	**7.002.577,53**	**65.612.577,53**	**6.523.496,46**	**46.028.674,18**	**8.970.343,90**	**41.466.767,19**	**4.561.906,99**	**70,15**	**19.583.903,35**
DESPESAS CORRENTES	**39.919.157,74**	**4.005.043,43**	**43.924.201,17**	**5.434.784,53**	**40.633.059,84**	**7.080.554,49**	**37.546.779,07**	**3.086.280,77**	**92,51**	**3.291.141,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.304.365,68	44.248,35	21.348.614,03	4.518.095,69	20.831.234,83	4.549.974,78	20.816.155,37	15.079,46	97,58	517.379,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	8.000,00	358.000,00	-11.499,21	335.500,79	37.207,03	335.087,21	413,58	93,72	22.499,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.264.792,06	3.952.795,08	22.217.587,14	928.188,05	19.466.324,22	2.493.372,68	16.395.536,49	3.070.787,73	87,62	2.751.262,92
DESPESAS DE CAPITAL	**17.884.842,26**	**2.997.534,10**	**20.882.376,36**	**1.088.711,93**	**5.395.614,34**	**1.889.789,41**	**3.919.988,12**	**1.475.626,22**	**25,84**	**15.486.762,02**
INVESTIMENTOS	17.361.842,26	2.911.534,10	20.273.376,36	1.090.061,96	4.790.964,37	1.831.155,78	3.315.533,57	1.475.430,80	23,63	15.482.411,99
INVERSOES FINANCEIRAS	173.000,00	83.000,00	256.000,00	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,00	98,83	3.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	3.000,00	353.000,00	-1.350,03	351.649,97	58.633,63	351.454,55	195,42	99,62	1.350,03
RESERVA LEGAL DO RPPS	**736.000,00**	**0,00**	**736.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.240.000,00**	**283.487,45**	**1.523.487,45**	**333.996,96**	**1.447.198,42**	**359.169,14**	**1.447.198,42**	**0,00**	**94,99**	**76.289,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	327.417,45	1.427.417,45	343.403,58	1.360.600,76	343.403,58	1.360.600,76	0,00	95,32	66.816,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	-43.930,00	96.070,00	-9.406,62	86.597,66	15.765,56	86.597,66	0,00	90,14	9.472,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.850.000,00**	**7.286.064,98**	**67.136.064,98**	**6.857.493,42**	**47.475.872,60**	**9.329.513,04**	**42.913.965,61**	**4.561.906,99**	**70,72**	**19.660.192,38**

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.850.000,00**	**7.286.064,98**	**67.136.064,98**	**6.857.493,42**	**47.475.872,60**	**9.329.513,04**	**42.913.965,61**	**4.561.906,99**	**70,72**	**19.660.192,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.672.732,08		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.850.000,00	7.286.064,98	67.136.064,98	6.857.493,42	47.475.872,60	9.329.513,04	50.148.604,68		70,72	19.660.192,38

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.208.645,12

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 2 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	65.612.577,53	6.523.496,46	46.028.674,18	8.970.343,90	41.466.767,19	4.561.906,99	96,95	70,15	19.583.903,35
Legislativa	869.000,00	991.272,50	146.734,86	942.453,23	165.818,64	922.886,78	19.566,45	1,99	95,08	48.819,27
Ação Legislativa	869.000,00	991.272,50	146.734,86	942.453,23	165.818,64	922.886,78	19.566,45	1,99	95,08	48.819,27
Judiciária	200.000,00	271.700,00	74.734,19	271.656,66	74.734,19	271.656,66	0,00	0,57	99,98	43,34
Ação Judiciária	200.000,00	271.700,00	74.734,19	271.656,66	74.734,19	271.656,66	0,00	0,57	99,98	43,34
Administração	3.713.500,00	5.296.564,50	572.505,25	5.174.377,20	974.155,46	4.473.575,43	700.801,77	10,90	97,69	122.187,30
Administração Geral	2.738.500,00	3.513.469,50	455.258,58	3.436.706,98	616.610,56	3.248.532,35	188.174,63	7,24	97,82	76.762,52
Administração Financeira	975.000,00	1.783.095,00	117.246,67	1.737.670,22	357.544,90	1.225.043,08	512.627,14	3,66	97,45	45.424,78
Segurança Pública	140.000,00	636.722,50	118.335,48	235.509,89	122.391,24	225.531,90	9.977,99	0,50	36,99	401.212,61
Policiamento	0,00	108.322,50	108.322,50	108.322,50	100.475,08	100.475,08	7.847,42	0,23	100,00	0,00
Defesa Civil	140.000,00	528.400,00	10.012,98	127.187,39	21.916,16	125.056,82	2.130,57	0,27	24,07	401.212,61
Assistência Social	730.736,36	1.287.845,45	205.408,22	878.572,52	216.675,06	827.218,56	51.353,96	1,85	68,22	409.272,93
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	17.276,71	19.357,80	16.542,00	18.072,37	1.285,43	0,04	62,44	11.642,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	247.000,00	24.053,55	129.055,21	36.338,14	125.459,01	3.596,20	0,27	52,25	117.944,79
Assistência Comunitária	452.736,36	1.009.845,45	164.077,96	730.159,51	163.794,92	683.687,18	46.472,33	1,54	72,30	279.685,94
Previdência Social	1.851.800,00	2.051.800,00	212.837,54	1.158.431,00	216.896,58	1.152.662,00	5.769,00	2,44	56,46	893.369,00
Previdência do Regime Estatutário	1.851.800,00	2.051.800,00	212.837,54	1.158.431,00	216.896,58	1.152.662,00	5.769,00	2,44	56,46	893.369,00
Saúde	8.175.695,23	9.463.994,90	1.212.471,99	8.592.284,26	1.756.155,86	7.986.841,15	605.443,11	18,10	90,79	871.710,64
Atenção Básica	6.649.270,36	7.138.620,91	922.874,14	6.429.357,85	1.231.575,16	6.022.388,86	406.968,99	13,54	90,06	709.263,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.000,00	520.466,34	209.803,70	491.515,08	213.479,64	411.544,10	79.970,98	1,04	94,44	28.951,26
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	298.093,80	41.111,00	287.094,51	15.705,92	222.061,13	65.033,38	0,60	96,31	10.999,29
Vigilância Sanitária	174.751,07	119.751,07	3.887,16	82.394,96	3.887,16	82.394,96	0,00	0,17	68,81	37.356,11
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	110.000,00	15.647,67	76.802,87	15.647,67	76.487,87	315,00	0,16	69,82	33.197,13
Alimentação e Nutrição	711.580,00	1.277.062,78	19.148,32	1.225.118,99	275.860,31	1.171.964,23	53.154,76	2,58	95,93	51.943,79
Educação	11.671.565,20	12.822.748,44	2.947.915,69	12.343.893,16	3.170.266,56	11.840.514,39	503.378,77	26,00	96,27	478.855,28
Ensino Fundamental	7.504.481,92	8.029.454,40	1.956.405,08	7.727.688,15	2.163.477,62	7.376.731,77	350.956,38	16,28	96,24	301.766,25
Ensino Médio	1.583,28	1.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,28
Educação Infantil	4.061.500,00	4.714.310,76	991.510,61	4.543.830,06	992.388,94	4.391.782,62	152.047,44	9,57	96,38	170.480,70

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	65.612.577,53	6.523.496,46	46.028.674,18	8.970.343,90	41.466.767,19	4.561.906,99	96,95	70,15	19.583.903,35
Educação	11.671.565,20	12.822.748,44	2.947.915,69	12.343.893,16	3.170.266,56	11.840.514,39	503.378,77	26,00	96,27	478.855,28
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	87.000,00	72.400,00	0,00	72.374,95	14.400,00	72.000,00	374,95	0,15	99,97	25,05
Cultura	272.000,00	420.760,00	93.050,18	408.682,38	84.422,05	366.414,26	42.268,12	0,86	97,13	12.077,62
Difusão Cultural	272.000,00	420.760,00	93.050,18	408.682,38	84.422,05	366.414,26	42.268,12	0,86	97,13	12.077,62
Urbanismo	12.464.597,95	13.124.084,35	781.668,19	6.679.180,39	1.434.787,40	5.597.039,69	1.082.140,70	14,07	50,89	6.444.903,96
Infra-Estrutura Urbana	7.799.850,00	8.356.736,40	318.816,47	2.353.361,87	606.458,96	1.594.746,08	758.615,79	4,96	28,16	6.003.374,53
Serviços Urbanos	4.664.747,95	4.767.347,95	462.851,72	4.325.818,52	828.328,44	4.002.293,61	323.524,91	9,11	90,74	441.529,43
Saneamento	15.572.175,26	14.817.175,26	-342.266,82	5.414.822,08	118.480,09	4.371.677,59	1.043.144,49	11,41	36,54	9.402.353,18
Saneamento Básico Urbano	15.572.175,26	14.817.175,26	-342.266,82	5.414.822,08	118.480,09	4.371.677,59	1.043.144,49	11,41	36,54	9.402.353,18
Gestão Ambiental	344.930,00	449.430,00	65.694,84	338.033,18	65.386,35	319.353,09	18.680,09	0,71	75,21	111.396,82
Preservação e Conservação Ambiental	344.930,00	449.430,00	65.694,84	338.033,18	65.386,35	319.353,09	18.680,09	0,71	75,21	111.396,82
Agricultura	255.000,00	605.725,63	58.013,98	580.928,20	67.757,51	570.759,74	10.168,46	1,22	95,91	24.797,43
Extensão Rural	255.000,00	605.725,63	58.013,98	580.928,20	67.757,51	570.759,74	10.168,46	1,22	95,91	24.797,43
Comércio e Serviços	902.000,00	1.832.427,98	296.288,66	1.596.146,83	230.673,84	1.136.858,98	459.287,85	3,36	87,11	236.281,15
Turismo	902.000,00	1.832.427,98	296.288,66	1.596.146,83	230.673,84	1.136.858,98	459.287,85	3,36	87,11	236.281,15
Desporto e Lazer	175.000,00	322.326,02	67.460,47	299.059,46	75.746,20	289.742,23	9.317,23	0,63	92,78	23.266,56
Desporto Comunitário	175.000,00	322.326,02	67.460,47	299.059,46	75.746,20	289.742,23	9.317,23	0,63	92,78	23.266,56
Encargos Especiais	1.202.000,00	1.148.000,00	12.643,74	1.114.643,74	195.996,87	1.114.034,74	609,00	2,35	97,09	33.356,26
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	711.000,00	-12.849,24	687.150,76	95.840,66	686.541,76	609,00	1,45	96,65	23.849,24
Outras Transferências	502.000,00	437.000,00	25.492,98	427.492,98	100.156,21	427.492,98	0,00	0,90	97,82	9.507,02
Reserva de Contingência [1]	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.523.487,45	333.996,96	1.447.198,42	359.169,14	1.447.198,42	0,00	3,05	94,99	76.289,03
Legislativa	30.000,00	26.000,00	6.080,14	25.441,76	6.215,07	25.441,76	0,00	0,05	97,85	558,24
Ação Legislativa	30.000,00	26.000,00	6.080,14	25.441,76	6.215,07	25.441,76	0,00	0,05	97,85	558,24
Administração	242.500,00	205.250,00	35.479,61	184.137,16	42.195,29	184.137,16	0,00	0,39	89,71	21.112,84
Administração Geral	171.500,00	133.250,00	20.877,63	119.898,98	27.593,31	119.898,98	0,00	0,25	89,98	13.351,02
Administração Financeira	71.000,00	72.000,00	14.601,98	64.238,18	14.601,98	64.238,18	0,00	0,14	89,22	7.761,82

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.523.487,45	333.996,96	1.447.198,42	359.169,14	1.447.198,42	0,00	3,05	94,99	76.289,03
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	-171,00	829,00	66,09	829,00	0,00	0,00	82,90	171,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	-171,00	829,00	66,09	829,00	0,00	0,00	82,90	171,00
Assistência Social	20.000,00	51.000,00	11.393,39	47.837,22	12.630,83	47.837,22	0,00	0,10	93,80	3.162,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	19.000,00	50.000,00	11.393,39	47.837,22	12.630,83	47.837,22	0,00	0,10	95,67	2.162,78
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Saúde	258.000,00	230.983,66	50.820,42	225.486,08	55.359,21	225.486,08	0,00	0,47	97,62	5.497,58
Atenção Básica	229.000,00	230.450,00	50.820,42	224.952,42	55.359,21	224.952,42	0,00	0,47	97,61	5.497,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	533,66	0,00	533,66	0,00	533,66	0,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	465.000,00	800.553,79	186.955,02	778.595,16	195.317,68	778.595,16	0,00	1,64	97,26	21.958,63
Ensino Fundamental	304.000,00	495.053,79	120.830,05	483.761,75	129.192,71	483.761,75	0,00	1,02	97,72	11.292,04
Educação Infantil	161.000,00	305.500,00	66.124,97	294.833,41	66.124,97	294.833,41	0,00	0,62	96,51	10.666,59
Cultura	5.430,00	5.430,00	816,72	5.069,27	816,72	5.069,27	0,00	0,01	93,36	360,73
Difusão Cultural	5.430,00	5.430,00	816,72	5.069,27	816,72	5.069,27	0,00	0,01	93,36	360,73
Urbanismo	160.000,00	140.900,00	31.422,29	124.724,35	31.422,29	124.724,35	0,00	0,26	88,52	16.175,65
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	35.000,00	6.867,63	27.838,58	6.867,63	27.838,58	0,00	0,06	79,54	7.161,42
Serviços Urbanos	110.000,00	105.900,00	24.554,66	96.885,77	24.554,66	96.885,77	0,00	0,20	91,49	9.014,23
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.070,00	6.170,00	2.129,92	5.790,43	2.129,92	5.790,43	0,00	0,01	93,85	379,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.070,00	6.170,00	2.129,92	5.790,43	2.129,92	5.790,43	0,00	0,01	93,85	379,57
Agricultura	23.000,00	23.000,00	5.116,65	21.238,24	5.116,65	21.238,24	0,00	0,04	92,34	1.761,76
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	5.116,65	21.238,24	5.116,65	21.238,24	0,00	0,04	92,34	1.761,76
Comércio e Serviços	23.800,00	27.000,00	5.165,00	23.697,96	6.492,14	23.697,96	0,00	0,05	87,77	3.302,04
Turismo	23.800,00	27.000,00	5.165,00	23.697,96	6.492,14	23.697,96	0,00	0,05	87,77	3.302,04

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.523.487,45	333.996,96	1.447.198,42	359.169,14	1.447.198,42	0,00	3,05	94,99	76.289,03
Desporto e Lazer	8.000,00	5.000,00	-1.211,20	4.351,79	1.407,25	4.351,79	0,00	0,01	87,04	648,21
Desporto Comunitário	8.000,00	5.000,00	-1.211,20	4.351,79	1.407,25	4.351,79	0,00	0,01	87,04	648,21
TOTAL (III) = (I + II)	59.850.000,00	67.136.064,98	6.857.493,42	47.475.872,60	9.329.513,04	42.913.965,61	4.561.906,99	100,00	70,72	19.660.192,38

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	CLARICE LOURDES DORFSCHMI	RENEU NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 029510/O-0	COORDENADOR DE CONTROLE

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo 3 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.793.016,41**	**5.826.541,93**	**3.917.912,52**	**3.879.143,06**	**4.067.612,38**	**3.706.618,39**	**3.556.595,54**	**3.541.392,91**	**3.625.377,96**	**3.879.804,21**	**3.997.251,66**	**4.927.513,71**	**50.718.780,68**	**46.821.394,74**
RECEITA TRIBUTARIA	2.730.201,57	2.520.263,65	1.051.897,72	484.822,56	866.536,74	657.101,19	635.575,15	613.600,66	634.515,32	737.176,52	702.729,21	736.424,34	12.370.844,63	11.046.000,00
I.P.T.U.	1.942.311,51	1.765.012,80	428.086,56	222.491,41	218.421,63	175.888,96	202.888,85	160.107,58	148.591,39	188.757,82	114.717,70	86.655,00	5.653.931,21	5.060.000,00
I.R.R.F	9.473,49	16.432,21	6.090,24	5.951,94	18.177,68	20.050,99	19.176,31	21.202,26	24.570,87	27.766,90	41.412,35	50.423,88	260.729,12	226.000,00
I.S.S.	272.177,57	153.120,70	182.271,62	156.297,99	164.936,27	174.842,67	136.931,34	156.818,51	152.987,79	187.096,36	215.897,25	180.921,32	2.134.299,39	2.140.000,00
I.T.B.I.	122.152,13	310.172,84	222.203,92	6.183,76	382.441,49	218.748,58	189.227,01	200.489,89	229.870,70	243.498,57	207.808,72	266.652,25	2.599.449,86	1.390.000,00
Outras Receitas Tributárias	384.086,87	275.525,10	213.245,38	93.897,46	82.559,67	67.569,99	87.351,64	74.982,42	78.494,57	90.056,87	122.893,19	151.771,89	1.722.435,05	2.230.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	74.386,91	129.423,79	122.148,87	107.622,13	191.956,13	135.625,97	135.540,25	133.328,05	134.978,48	146.213,27	146.492,95	233.596,64	1.691.313,44	1.672.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.946,29	21.774,00	23.496,34	94.944,74	39.717,97	40.620,10	89.451,66	47.325,26	66.591,08	87.653,04	55.787,40	103.136,38	773.444,26	108.600,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	507.668,34	584.522,62	550.461,97	499.273,83	482.620,32	448.638,67	436.900,12	384.512,60	309.121,29	360.616,43	356.592,45	370.254,45	5.291.183,09	6.105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.251.442,64	2.481.787,07	2.043.828,81	2.229.904,25	2.579.103,24	2.302.351,06	2.026.093,72	2.266.683,06	2.347.917,71	2.275.140,62	2.531.011,82	3.158.668,60	28.493.932,60	26.495.528,79
Cota-Parte do F.P.M.	765.342,92	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	914.277,48	762.774,91	480.750,04	710.216,26	587.797,15	587.806,17	817.626,44	1.233.485,67	9.119.087,97	9.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	493.170,16	443.335,01	405.338,27	504.667,56	501.527,15	465.051,78	525.733,06	488.928,32	519.479,26	505.057,85	561.992,85	560.112,33	5.974.393,60	5.070.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	76.437,56	87.204,62	102.249,02	129.928,93	108.561,55	122.362,76	123.610,14	123.921,68	110.849,44	108.740,58	80.628,73	56.053,76	1.230.548,77	1.014.000,00
Cota-Parte do ITR.	369,82	109,32	132,88	136,46	49,56	6,24	78,88	359,62	512,47	7.595,01	84,15	22,77	9.457,18	5.600,00
Outras Transferências Correntes	253.243,91	278.275,04	363.869,85	291.025,95	353.003,12	278.720,57	275.791,16	274.604,01	449.456,71	410.608,19	333.416,44	574.878,35	4.136.893,30	3.488.428,79
Transferências da LC 61/1989	8.819,40	6.771,85	5.978,10	5.481,57	7.440,70	7.677,13	7.562,16	7.735,59	7.360,32	7.868,23	8.727,91	9.328,25	90.751,21	90.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	13.202,59	9.182,69	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	2.295,67	40.750,64	27.000,00
Transferências do FUNDEB	654.058,87	636.404,17	560.034,83	653.180,49	691.948,01	663.462,00	610.272,61	658.621,91	670.166,69	645.168,92	726.239,63	722.491,80	7.892.049,93	7.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.370,66	88.770,80	126.078,81	462.575,55	-92.322,02	122.281,40	233.034,64	95.943,28	132.254,08	273.004,33	204.637,83	325.433,30	2.098.062,66	1.394.265,95
DEDUÇÕES (II)	**268.827,72**	**357.186,25**	**266.231,13**	**324.189,10**	**380.826,90**	**340.684,05**	**303.943,07**	**333.055,79**	**318.859,18**	**320.111,61**	**367.313,86**	**456.502,34**	**4.037.731,00**	**3.873.420,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	43.764,85	42.246,53	67.049,75	73.943,59	68.250,12	75.937,29	66.635,69	73.200,52	76.239,18	73.042,90	162.275,41	822.585,83	752.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	268.827,72	313.421,40	223.984,60	257.139,35	306.883,31	272.433,93	228.005,78	266.420,10	245.658,66	243.872,43	294.270,96	294.226,93	3.215.145,17	3.121.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.524.188,69**	**5.469.355,68**	**3.651.681,39**	**3.554.953,96**	**3.686.785,48**	**3.365.934,34**	**3.252.652,47**	**3.208.337,12**	**3.306.518,78**	**3.559.692,60**	**3.629.937,80**	**4.471.011,37**	**46.681.049,68**	**42.947.974,74**

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 4 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	752.000,00	752.000,00	676.570,35	1.120.399,50	1.155.632,73
RECEITAS CORRENTES	752.000,00	752.000,00	676.570,35	1.120.399,50	1.185.931,68
Receita de Contribuições dos Segurados	752.000,00	752.000,00	527.330,99	822.585,83	667.553,61
Pessoal Civil	752.000,00	752.000,00	527.330,99	822.585,83	667.553,61
Ativo	752.000,00	752.000,00	527.330,99	822.585,83	667.553,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	147.972,88	296.547,19	518.378,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	147.972,88	296.547,19	518.378,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.266,48	1.266,48	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.266,48	1.266,48	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.298,95
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.852.000,00**	**1.852.000,00**	**1.462.083,10**	**2.361.307,12**	**2.085.098,11**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.115.800,00	1.315.800,00	631.381,03	1.152.662,00	5.769,00	1.004.301,43	60,00
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	4.158,00	4.158,00	0,00	72.961,78	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.281,78	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.158,00	4.158,00	0,00	11.680,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.800,00	1.300.800,00	627.223,03	1.148.504,00	5.769,00	931.339,65	60,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	588.600,40	1.086.480,41	0,00	931.339,65	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	423.951,67	786.112,23	0,00	656.187,20	0,00
Pensões	0,00	0,00	164.648,73	300.368,18	0,00	275.152,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.800,00	1.300.800,00	38.622,63	62.023,59	5.769,00	0,00	60,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.800,00	1.300.800,00	38.622,63	62.023,59	5.769,00	0,00	60,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.116.000,00**	**1.316.000,00**	**631.381,03**	**1.152.662,00**	**5.769,00**	**1.004.301,43**	**60,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**736.000,00**	**536.000,00**	**830.702,07**	**1.202.876,12**		**1.080.736,68**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	736.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	4.116,69	463,17	20.156,77
Investimentos	3.889.731,88	4.335.360,23	3.560.446,66

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
Pessoal Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	785.512,75	1.240.907,62	929.465,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**785.512,75**	**1.240.907,62**	**929.465,38**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	875.464,97	1.091.516,12	1.010.499,20
DEDUÇÕES (II)	4.939.865,16	12.829.512,69	10.683.543,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.830.883,03	13.545.386,53	10.862.616,88
Demais Haveres Financeiros	543.520,09	595.822,33	429.084,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	434.537,96	1.311.696,17	608.157,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.064.400,19	-11.737.996,57	-9.673.044,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	166.840,14	535.099,54	582.944,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.231.240,33**	**-12.273.096,11**	**-10.255.988,82**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**2.017.107,29**	**-6.024.748,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.800.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.361.367,17	2.361.367,17	3.613.928,96
Passivo Atuarial	2.361.367,17	2.361.367,17	3.613.928,96
DEDUÇÕES (VIII)	3.580.513,43	3.367.534,01	4.334.619,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.156,77	112.240,32	463,67
Investimentos	3.560.446,66	3.258.179,67	4.335.360,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	90,00	2.885,98	1.204,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.219.146,26	-1.006.166,84	-720.690,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-1.219.146,26**	**-1.006.166,84**	**-720.690,75**

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 6 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**44.831.374,74**	**22.311.890,07**	**48.016.806,95**	**43.208.777,52**
Receita Tributária	11.046.000,00	4.060.021,20	12.370.844,63	11.600.293,51
I.P.T.U.	5.060.000,00	901.718,34	5.653.931,21	4.952.747,39
I.S.S.	2.140.000,00	1.030.652,57	2.134.299,39	2.131.275,38
I.T.B.I.	1.390.000,00	1.337.547,14	2.599.449,86	2.775.991,31
I.R.R.F.	276.000,00	308.384,42	405.125,00	338.299,90
Outras Receitas Tributárias	2.180.000,00	481.718,73	1.578.039,17	1.401.979,53
Receita de Contribuição	2.772.000,00	1.715.662,39	2.932.221,06	2.413.026,30
Receitas Previdenciárias	1.852.000,00	1.312.843,74	2.063.493,45	1.566.720,04
Outras Contribuições	920.000,00	402.818,65	868.727,61	846.306,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	8,53	11,29	0,00
Receita Patrimonial	108.600,00	449.944,82	773.444,26	873.854,35
(-) Aplicações Financeiras	108.600,00	449.936,29	773.432,97	873.854,35
Transferências Correntes	23.374.108,79	13.033.060,67	25.278.787,43	21.948.610,93
F.P.M.	7.520.000,00	3.612.178,11	7.373.303,25	6.918.974,89
I.C.M.S.	4.056.000,00	2.529.043,52	4.779.515,97	4.150.483,98
Convênios	0,00	44.000,00	44.000,00	100.000,00
Outras Transferências Correntes	11.798.108,79	6.847.839,04	13.081.968,21	10.779.152,06
Demais Receitas Correntes	7.639.265,95	3.503.137,28	7.434.942,54	7.246.846,78
Dívida Ativa	1.180.000,00	799.509,27	1.333.275,74	872.854,00
Diversas Receitas Correntes	6.459.265,95	2.703.628,01	6.101.666,80	6.373.992,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.910.025,26**	**686.736,64**	**1.358.364,76**	**1.493.649,63**
Operações de Crédito (III)	5.680.000,00	0,00	0,00	650.876,30
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Transferências de Capital	9.230.025,26	686.736,64	1.358.364,76	512.773,33
Convênios	9.230.025,26	563.176,82	1.234.804,94	485.074,33
Outras Transferências de Capital	0,00	123.559,82	123.559,82	27.699,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9.230.025,26**	**686.736,64**	**1.358.364,76**	**512.773,33**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**54.061.400,00**	**22.998.626,71**	**49.375.171,71**	**43.721.550,85**

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**45.447.688,62**	**21.636.661,91**	**38.993.977,49**	**3.086.280,77**	**39.403.558,76**	**636.326,33**
Pessoal e Encargos Sociais	22.776.031,48	12.904.468,10	22.176.756,13	15.079,46	20.176.439,51	2.482,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	358.000,00	134.557,48	335.087,21	413,58	455.914,37	5,16
Outras Despesas Correntes	22.313.657,14	8.597.636,33	16.482.134,15	3.070.787,73	18.771.204,88	633.838,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**45.089.688,62**	**21.502.104,43**	**38.658.890,28**	**3.085.867,19**	**38.947.644,39**	**636.321,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.882.376,36**	**3.063.725,21**	**3.919.988,12**	**1.475.626,22**	**4.575.965,17**	**329.895,69**
Investimentos	20.273.376,36	2.634.468,44	3.315.533,57	1.475.430,80	2.892.283,66	328.075,36
Inversões Financeiras	256.000,00	253.000,00	253.000,00	0,00	330.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	256.000,00	253.000,00	253.000,00	0,00	330.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	353.000,00	176.256,77	351.454,55	195,42	1.353.681,51	1.820,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.529.376,36**	**2.887.468,44**	**3.568.533,57**	**1.475.430,80**	**3.222.283,66**	**328.075,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**70.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**736.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**736.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.425.064,98**	**24.389.572,87**	**42.227.423,85**	**4.561.297,99**	**42.169.928,05**	**964.396,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-12.363.664,98**	**-1.390.946,16**	**2.586.449,87**		**587.226,27**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.180.479,37		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	2.180.479,37		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.848.600,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 7 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**44.831.374,74**	**22.311.890,07**	**48.016.806,95**	**43.208.777,52**
Receita Tributária	11.046.000,00	4.060.021,20	12.370.844,63	11.600.293,51
I.P.T.U.	5.060.000,00	901.718,34	5.653.931,21	4.952.747,39
I.S.S.	2.140.000,00	1.030.652,57	2.134.299,39	2.131.275,38
I.T.B.I.	1.390.000,00	1.337.547,14	2.599.449,86	2.775.991,31
I.R.R.F.	276.000,00	308.384,42	405.125,00	338.299,90
Outras Receitas Tributárias	2.180.000,00	481.718,73	1.578.039,17	1.401.979,53
Receita de Contribuição	2.772.000,00	1.715.662,39	2.932.221,06	2.413.026,30
Receitas Previdenciárias	1.852.000,00	1.312.843,74	2.063.493,45	1.566.720,04
Outras Contribuições	920.000,00	402.818,65	868.727,61	846.306,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	8,53	11,29	0,00
Receita Patrimonial	108.600,00	449.944,82	773.444,26	873.854,35
(-) Aplicações Financeiras	108.600,00	449.936,29	773.432,97	873.854,35
Transferências Correntes	23.374.108,79	13.033.060,67	25.278.787,43	21.948.610,93
F.P.M.	7.520.000,00	3.612.178,11	7.373.303,25	6.918.974,89
I.C.M.S.	4.056.000,00	2.529.043,52	4.779.515,97	4.150.483,98
Convênios	0,00	44.000,00	44.000,00	100.000,00
Outras Transferências Correntes	11.798.108,79	6.847.839,04	13.081.968,21	10.779.152,06
Demais Receitas Correntes	7.639.265,95	3.503.137,28	7.434.942,54	7.246.846,78
Dívida Ativa	1.180.000,00	799.509,27	1.333.275,74	872.854,00
Diversas Receitas Correntes	6.459.265,95	2.703.628,01	6.101.666,80	6.373.992,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.910.025,26**	**686.736,64**	**1.358.364,76**	**1.493.649,63**
Operações de Crédito (III)	5.680.000,00	0,00	0,00	650.876,30
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Transferências de Capital	9.230.025,26	686.736,64	1.358.364,76	512.773,33
Convênios	9.230.025,26	563.176,82	1.234.804,94	485.074,33
Outras Transferências de Capital	0,00	123.559,82	123.559,82	27.699,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9.230.025,26**	**686.736,64**	**1.358.364,76**	**512.773,33**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**54.061.400,00**	**22.998.626,71**	**49.375.171,71**	**43.721.550,85**

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**45.447.688,62**	**21.636.661,91**	**38.993.977,49**	**3.086.280,77**	**39.403.558,76**	**636.326,33**
Pessoal e Encargos Sociais	22.776.031,48	12.904.468,10	22.176.756,13	15.079,46	20.176.439,51	2.482,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	358.000,00	134.557,48	335.087,21	413,58	455.914,37	5,16
Outras Despesas Correntes	22.313.657,14	8.597.636,33	16.482.134,15	3.070.787,73	18.771.204,88	633.838,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**45.089.688,62**	**21.502.104,43**	**38.658.890,28**	**3.085.867,19**	**38.947.644,39**	**636.321,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.882.376,36**	**3.063.725,21**	**3.919.988,12**	**1.475.626,22**	**4.575.965,17**	**329.895,69**
Investimentos	20.273.376,36	2.634.468,44	3.315.533,57	1.475.430,80	2.892.283,66	328.075,36
Inversões Financeiras	256.000,00	253.000,00	253.000,00	0,00	330.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	256.000,00	253.000,00	253.000,00	0,00	330.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	353.000,00	176.256,77	351.454,55	195,42	1.353.681,51	1.820,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.529.376,36**	**2.887.468,44**	**3.568.533,57**	**1.475.430,80**	**3.222.283,66**	**328.075,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**70.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**736.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**736.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.425.064,98**	**24.389.572,87**	**42.227.423,85**	**4.561.297,99**	**42.169.928,05**	**964.396,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-12.363.664,98**	**-1.390.946,16**	**2.586.449,87**		**587.226,27**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.180.479,37		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	2.180.479,37		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.848.600,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 8 - 6º Bimestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.076.000,00	10.076.000,00	1.663.788,96	12.334.449,73	122,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.255.000,00	6.255.000,00	586.705,92	7.046.298,01	112,65
1.1.1- IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	201.372,70	5.653.931,21	111,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	13.260,41	43.181,73	269,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.087.000,00	1.087.000,00	262.168,03	1.118.189,99	102,87
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	92.000,00	92.000,00	109.904,78	231.637,59	251,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	(642,51)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.392.000,00	1.392.000,00	474.460,97	2.599.549,26	186,75
1.2.1- ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	474.460,97	2.605.249,62	187,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	99,40	4,97
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	(5.799,76)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.153.000,00	2.153.000,00	434.170,84	2.283.477,46	106,06
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	403.595,57	2.141.076,39	100,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	27.287,27	70.506,72	3.525,34
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	9.116,33	68.954,78	689,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	948,67	9.716,57	971,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(6.777,00)	(6.777,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	168.451,23	405.125,00	146,78
1.4.1- IRRF	276.000,00	276.000,00	168.451,23	405.125,00	146,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.607.100,00	15.607.100,00	3.332.654,20	16.464.989,37	105,50
2.1- Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	2.051.112,11	9.119.087,97	97,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	1.660.949,22	8.728.925,08	92,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	390.162,89	390.162,89	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	1.122.105,18	5.974.393,60	117,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	4.591,34	40.750,64	150,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	18.056,16	90.751,21	100,28
2.5- Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	106,92	9.457,18	168,88
2.6- Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	136.682,49	1.230.548,77	121,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.683.100,00	25.683.100,00	4.996.443,16	28.799.439,10	112,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	761.580,00	777.291,30	119.342,98	989.689,13	127,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	66.276,07	726.531,21	121,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	161.580,00	161.580,00	44.801,52	229.480,00	142,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.711,30	15.711,30	4.086,83	17.136,95	109,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.178,56	16.540,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	903,81	72.580,76	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	66.812,70	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	903,81	5.768,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.548,20	217.836,90	21.411,10	214.160,81	98,31
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	995.128,20	995.128,20	141.657,89	1.276.430,70	128,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.121.420,00	3.121.420,00	588.497,89	3.215.145,17	103,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	332.189,78	1.745.784,72	92,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.014.000,00	1.014.000,00	224.420,89	1.194.877,63	117,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	918,26	8.150,07	150,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.100,00	18.100,00	3.611,24	17.932,20	99,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.120,00	1.120,00	21,37	1.891,33	168,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	202.800,00	202.800,00	27.336,35	246.509,22	121,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.454.071,01	7.919.681,97	107,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.448.731,43	7.892.049,93	106,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	5.339,58	27.632,04	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.278.580,00	4.278.580,00	860.233,54	4.676.904,76	109,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A

DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.110.000,00	6.657.790,00	1.558.562,81	6.651.978,29	0,00	99,91
13.1- Com Educação Infantil	2.225.000,00	2.936.390,00	690.193,52	2.933.714,79	0,00	99,91
13.2- Com Ensino Fundamental	3.885.000,00	3.721.400,00	868.369,29	3.718.263,50	0,00	99,92
14- OUTRAS DESPESAS	1.290.000,00	1.248.195,78	235.582,86	1.227.939,95	1.793,30	98,52
14.1- Com Educação Infantil	385.000,00	393.238,06	74.000,40	377.271,83	0,00	95,94
14.2- Com Ensino Fundamental	905.000,00	854.957,72	161.582,46	850.668,12	1.793,30	99,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.400.000,00	7.905.985,78	1.794.145,67		7.881.711,54	99,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.995,78
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	53.995,78
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.995,78

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.827.715,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.995,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	53.995,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.420.775,00	6.420.775,00	1.249.110,79	7.199.859,78	112,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.067.500,00	4.575.998,06	1.005.133,60	4.335.088,06	134.941,84	97,68
23.1- Creche	4.067.500,00	4.575.998,06	1.005.133,60	4.335.088,05	134.941,84	97,68
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.000,00	3.329.628,06	764.193,92	3.310.986,62	0,00	99,44
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.457.500,00	1.246.370,00	240.939,68	1.024.101,43	134.941,84	92,99
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.156.517,00	7.847.174,72	2.484.642,75	7.597.401,43	185.017,37	99,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.790.000,00	4.576.357,72	1.029.951,75	4.568.931,62	1.793,30	99,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.517,00	3.270.817,00	1.454.691,00	3.028.469,81	183.224,07	98,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.224.017,00	12.423.172,78	3.489.776,35		12.252.448,70	98,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.676.904,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	27.632,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.995,78
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	161.622,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.920.154,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.332.293,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	822.000,00	-176.322,78	499.065,89	36.044,35	65,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.024.128,20	1.715.752,23	327.990,98	1.359.518,40	200.529,97	90,93

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A

DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.624.128,20	2.537.752,23	151.668,20	2.095.158,61	82,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.848.145,20	14.960.925,01	3.641.444,55	14.347.607,31	95,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	161.622,27	161.622,27
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	158.325,61	158.325,61
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.296,66	3.296,66

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	80.993,33	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.892.049,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.876.923,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.876.923,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.632,04	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	123.751,48	0,00

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 53.995,78, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo 9 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**5.680.000,00**	**0,00**	**5.680.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	20.882.376,36	3.919.988,12	1.475.626,22	15.486.762,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**20.882.376,36**	**3.919.988,12**	**1.475.626,22**	**15.486.762,02**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.202.376,36**	**-5.395.614,34**		**-9.806.762,02**

FONTE:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 10 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	3.613.928,96
2013	2.299.676,71	1.143.231,07	1.156.445,64	4.770.374,60
2014	2.281.304,33	1.151.926,53	1.129.377,80	5.899.752,40
2015	2.265.278,26	1.178.535,16	1.086.743,10	6.986.495,50
2016	2.252.513,23	1.215.403,45	1.037.109,78	8.023.605,28
2017	2.241.554,81	1.251.656,18	989.898,63	9.013.503,91
2018	2.235.136,30	1.296.558,57	938.577,73	9.952.081,64
2019	2.230.059,29	1.381.514,59	848.544,70	10.800.626,34
2020	2.229.240,99	1.417.138,76	812.102,23	11.612.728,57
2021	2.224.596,90	1.547.423,20	677.173,70	12.289.902,27
2022	2.228.288,87	1.587.487,07	640.801,80	12.930.704,07
2023	2.231.013,46	1.627.146,71	603.866,75	13.534.570,82
2024	2.236.904,91	1.724.302,80	512.602,11	14.047.172,93
2025	2.248.669,96	1.746.792,92	501.877,04	14.549.049,97
2026	2.257.553,79	1.789.783,04	467.770,75	15.016.820,72
2027	2.274.757,51	1.859.665,22	415.092,29	15.431.913,01
2028	2.277.615,86	1.890.771,93	386.843,93	15.818.756,94
2029	2.288.029,64	1.986.388,66	301.640,98	16.120.397,92
2030	2.279.980,94	1.950.989,96	328.990,98	16.449.388,90
2031	2.302.679,86	2.160.210,63	142.469,23	16.591.858,13
2032	2.311.411,07	2.133.417,48	177.993,59	16.769.851,72
2033	2.323.672,07	1.450.389,83	873.282,24	17.643.133,96
2034	2.334.689,03	1.507.120,52	827.568,51	18.470.702,47
2035	2.357.965,57	1.486.459,16	871.506,41	19.342.208,88
2036	2.393.691,65	1.418.650,88	975.040,77	20.317.249,65
2037	2.400.775,15	1.372.219,61	1.028.555,54	21.345.805,19
2038	2.426.127,52	1.331.443,27	1.094.684,25	22.440.489,44
2039	2.462.618,61	1.246.446,97	1.216.171,64	23.656.661,08
2040	2.501.571,32	1.220.232,20	1.281.339,12	24.938.000,20
2041	2.537.986,81	1.182.854,03	1.355.132,78	26.293.132,98
2042	2.575.449,03	1.111.027,25	1.464.421,78	27.757.554,76
2043	2.621.598,89	1.029.159,06	1.592.439,83	29.349.994,59
2044	2.671.973,68	927.038,77	1.744.934,91	31.094.929,50
2045	2.722.883,12	839.775,16	1.883.107,96	32.978.037,46
2046	2.769.558,86	749.343,31	2.020.215,55	34.998.253,01
2047	2.808.456,64	645.922,75	2.162.533,89	37.160.786,90
2048	214.537,18	549.349,04	-334.811,86	36.825.975,04
2049	210.098,11	459.094,91	-248.996,80	36.576.978,24
2050	212.997,49	375.360,76	-162.363,27	36.414.614,97
2051	217.526,56	300.398,36	-82.871,80	36.331.743,17
2052	219.020,30	235.253,08	-16.232,78	36.315.510,39
2053	222.446,82	180.013,72	42.433,10	36.357.943,49
2054	226.355,37	132.368,15	93.987,22	36.451.930,71
2055	227.482,56	94.848,51	132.634,05	36.584.564,76
2056	229.901,96	65.061,65	164.840,31	36.749.405,07
2057	231.013,24	49.499,40	181.513,84	36.930.918,91
2058	231.453,30	35.302,96	196.150,34	37.127.069,25
2059	230.771,54	25.357,87	205.413,67	37.332.482,92
2060	231.628,40	18.571,22	213.057,18	37.545.540,10
2061	233.444,41	14.506,23	218.938,18	37.764.478,28
2062	234.459,49	11.988,92	222.470,57	37.986.948,85
2063	235.365,05	16.129,91	219.235,14	38.206.183,99
2064	235.773,25	15.257,83	220.515,42	38.426.699,41
2065	236.931,55	17.272,15	219.659,40	38.646.358,81
2066	234.698,93	14.592,62	220.106,31	38.866.465,12
2067	235.300,86	13.916,09	221.384,77	39.087.849,89
2068	234.425,32	12.149,53	222.275,79	39.310.125,68
2069	233.705,84	10.047,04	223.658,80	39.533.784,48
2070	235.787,05	9.681,46	226.105,59	39.759.890,07
2071	237.908,84	10.749,67	227.159,17	39.987.049,24

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	240.067,99	10.503,22	229.564,77	40.216.614,01
2073	240.800,28	9.519,36	231.280,92	40.447.894,93
2074	243.120,04	9.357,07	233.762,97	40.681.657,90
2075	245.251,14	8.579,86	236.671,28	40.918.329,18
2076	247.412,36	7.637,79	239.774,57	41.158.103,75
2077	249.467,01	21.896,58	227.570,43	41.385.674,18
2078	251.935,23	18.902,50	233.032,73	41.618.706,91
2079	254.422,29	22.971,54	231.450,75	41.850.157,66
2080	256.165,79	20.204,47	235.961,32	42.086.118,98
2081	257.904,21	17.613,20	240.291,01	42.326.409,99
2082	260.252,71	14.539,41	245.713,30	42.572.123,29
2083	262.265,56	14.484,76	247.780,80	42.819.904,09
2084	264.338,10	11.574,15	252.763,95	43.072.668,04
2085	266.943,68	11.587,92	255.355,76	43.328.023,80
2086	269.351,32	7.192,64	262.158,68	43.590.182,48

Projeção atuarial elaborada em 05/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 11 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	42.227,00	41.083,00	280,00	864,00
Investimentos	42.227,00	41.083,00	280,00	864,00
TOTAL	42.227,00	41.083,00	280,00	864,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	84.535,14	-41.363,00	43.172,14

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 12 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.076.000,00	10.076.000,00	12.334.449,73	122,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	5.653.931,21	111,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	2.599.449,86	187,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	2.134.299,39	99,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	405.125,00	146,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	113.787,85	568,94
Dívida Ativa dos Impostos	1.097.000,00	1.097.000,00	1.186.502,26	108,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	241.354,16	259,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.607.100,00	15.607.100,00	16.464.989,37	105,50
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	9.119.087,97	97,01
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	9.457,18	168,88
Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	1.230.548,77	121,36
Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	5.974.393,60	117,84
Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	90.751,21	100,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	40.750,64	150,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	40.750,64	150,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.683.100,00**	**25.683.100,00**	**28.799.439,10**	**112,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.142.664,23	2.142.664,23	2.225.411,83	103,86
Provenientes da União	1.844.533,23	1.844.533,23	1.968.480,83	106,72
Provenientes dos Estados	298.131,00	298.131,00	256.931,00	86,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	31.485,67	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.142.664,23**	**2.142.664,23**	**2.256.897,50**	**105,33**

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	7.500.115,23	7.767.379,78	6.830.585,94	310.968,23	91,94
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.000,00	4.922.419,52	4.727.058,17	15.079,46	96,34
Outras Despesas Correntes	2.364.115,23	2.844.960,26	2.103.527,77	295.888,77	84,34
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	650.536,00	209.777,06	241.320,12	69,34
Investimentos	222.000,00	650.536,00	209.777,06	241.320,12	69,34

Continua 2/5

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	650.536,00	209.777,06	241.320,12	69,34
Investimentos	222.000,00	650.536,00	209.777,06	241.320,12	69,34
TOTAL (IV)	7.722.115,23	8.417.915,78	7.040.363,00	552.288,35	90,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.317.664,23	2.786.460,23	1.676.183,69	424.155,92	27,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.317.664,23	2.786.460,23	1.676.183,69	424.155,92	27,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.317.664,23	2.786.460,23	1.676.183,69	424.155,92	27,66

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	5.404.451,00	5.631.455,55		5.492.311,74	62,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	19,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	1.172.395,88

Continua 3/5

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	57.754,26	8.569,86	5.217,85	52.536,41	0,00
TOTAL	**60.228,20**	**8.569,86**	**5.217,85**	**52.536,41**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	6.878.270,36	7.369.070,91	6.247.341,28	406.968,99	87,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.000,00	521.000,00	412.077,76	79.970,98	6,48
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	298.093,80	222.061,13	65.033,38	3,78
Vigilância Sanitária	187.751,07	119.751,07	82.394,96	0,00	1,09
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	110.000,00	76.487,87	315,00	1,01

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	110.000,00	76.487,87	315,00	1,01
TOTAL	**7.722.115,23**	**8.417.915,78**	**7.040.363,00**	**552.288,35**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 13 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RREO - Anexo 14 - 6º Bimestre 2013

Município de PORTO BELO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.850.000,00
Previsão Atualizada	—	59.850.000,00
Receitas Realizadas	9.056.884,28	50.148.604,68
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.180.479,37
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.850.000,00
Créditos Adicionais	—	7.348.064,98
Dotação Atualizada	—	67.198.064,98
Despesas Empenhadas	6.857.493,42	47.475.872,60
Despesas Executadas	9.329.513,04	47.475.872,60
Liquidadas	9.329.513,04	42.913.965,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.561.906,99
Superavit Orçamentário	—	2.672.732,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.857.493,42	47.475.872,60
Despesas Executadas	9.329.513,04	47.475.872,60
Liquidadas	9.329.513,04	42.913.965,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.561.906,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.681.049,68

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	284.622,65	1.120.399,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	216.896,58	1.152.662,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	67.726,07	-32.262,50

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.800.000,00	-6.024.748,49	-103,87
Resultado Primário	-3.848.600,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	434.627,96	72.224,41	272.421,10	89.982,45
EXECUTIVO	389.864,76	72.113,20	242.947,23	74.804,33
LEGISLATIVO	44.763,20	111,21	29.473,87	15.178,12
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.124.231,99	454.966,29	464.582,67	204.683,03
EXECUTIVO	1.119.098,19	449.832,49	464.582,67	204.683,03
LEGISLATIVO	5.133,80	5.133,80	0,00	0,00
TOTAL:	1.558.859,95	527.190,70	737.003,77	294.665,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.332.293,85	25%	25,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.651.978,29	60%	83,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.680.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.395.614,34	15.486.762,02

Continua 1/2

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas	2.299.676,71	2.224.596,90	2.302.679,86	2.769.558,86
Previdenciárias (V) Resultado	1.143.231,07	1.547.423,20	2.160.210,63	749.343,31
Previdenciário VI = (IV - V)	1.156.445,64	677.173,70	142.469,23	2.020.215,55

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.363,00	864,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.492.311,74	15,00	19,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 1 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.401.187,43	15.079,46
Pessoal Ativo	20.235.483,52	15.079,46
Pessoal Inativo e Pensionista	1.165.703,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.092.010,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.529,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.086.480,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**20.309.177,12**	**15.079,46**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**20.324.256,58**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**46.681.049,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,54**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**25.207.766,83**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**23.947.378,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**22.686.990,14**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 2 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**875.464,97**	**1.091.516,12**	**1.010.499,20**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	875.464,97	1.091.516,12	968.880,47
Interna	875.464,97	1.091.516,12	968.880,47
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	22.888,31
Outras Dívidas	0,00	0,00	18.730,42
DEDUÇÕES (II)	**4.939.865,16**	**12.829.512,69**	**10.683.543,69**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.830.883,03	13.545.386,53	10.862.616,88
Demais Haveres Financeiros	543.520,09	595.822,33	429.084,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	434.537,96	1.311.696,17	608.157,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.064.400,19**	**-11.737.996,57**	**-9.673.044,49**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.435.207,22**	**44.408.596,56**	**46.681.049,68**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,06%**	**2,46%**	**2,16%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,58%**	**-26,43%**	**-20,72%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**50.922.248,66**	**53.290.315,87**	**56.017.259,62**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**45.830.023,80**	**47.961.284,28**	**50.415.533,65**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	875.464,97	1.091.516,12	968.880,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	166.840,14	535.099,54	564.213,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	166.840,14	535.099,54	564.213,91
Previdenciárias	166.840,14	535.099,54	564.213,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	708.624,83	556.416,58	404.666,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	441.443,14	631.861,66	555.411,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.131.921,99	7.844.238,93	4.760.821,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**2.361.367,17**	**2.361.367,17**	**3.613.928,96**
Passivo Atuarial	2.361.367,17	2.361.367,17	3.613.928,96
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**3.580.513,43**	**3.367.534,01**	**4.334.619,71**
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.156,77	112.240,32	463,67
Investimentos	3.560.446,66	3.258.179,67	4.335.360,23

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	90,00	2.885,98	1.204,19
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.219.146,26**	**-1.006.166,84**	**-720.690,75**

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

FONTE:

RGF - Anexo 3 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**42.435.207,22**	**44.408.596,56**	**46.681.049,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.335.745,59**	**9.769.891,24**	**10.269.830,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.402.171,03**	**8.792.902,12**	**9.242.847,84**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 4 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**46.681.049,68**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.468.967,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.722.071,15**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.267.673,48**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 7 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.324.256,58	43,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.207.766,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.947.378,49	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.673.044,49	-20,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.017.259,62	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.269.830,93	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.468.967,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.267.673,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.517.643,70	1.272.114,31

FONTE:

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato Aditivo 003/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 003/2014
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 017/2012
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Aditivo 004/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 004/2014 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Aditivo 001/2014 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 001/2014 - FAS
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 003/2012 - FAS
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Aditivo 001/2014 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 001/2014 - CULTURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Aditivo 002/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 002/2014 - FUNREBOM
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Aditivo 001/2014 - FIA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 001/2014 - FIA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2012 - FIA

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Reajusta-se o aludido contrato superior em 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 27/01/2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 24 de janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Edital 003, de 05 de Fevereiro de 2014.

EDITAL 003, de 05 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Porto União em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, DIVULGA o resultado dos Recursos contra as inscrições INDEFERIDAS, conforme Edital nº 001/2013, de 16/10/2013, que estabelece as normas para a Promoção Funcional por Titulação aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ODETE TEREZINHA DINIZ ROEIK	TERAPEUTA OCUPACIONAL	INDEFERIDO	-FALTA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO NO MEC NO CERTIFICADO DE POS GRADUAÇÃO
DECISAO: DEFERIDO – apresentou documentação comprobatória.			

As demais inscrições permanecem inalteradas.
A Promoção Funcional só será concedida após a observância da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Municipio.

Porto União (SC), em 05 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Divulgação do Resultado Preliminar

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Concurso Público nº 01/2013, consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.
1.1 Os candidatos cujos cargos exigem prova prática e/ou teste de aptidão física deverão acompanhar as divulgações no site sobre a convocação para a realização dos testes.

Fica estabelecido prazo recursal nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, na forma do edital.

Porto União, 12 de Fevereiro de 2014
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: 01. Agente de serviços Públicos - Nível II								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0542	JEFERSON JOSE DA CRUZ	12/10/1987	8	4,00	10	5,00	18	9,00
0738	RAQUEL QUERLEA WELICZ STELMACH	25/02/1987	9	4,50	9	4,50	18	9,00
0628	WILLIAN CARLOS FERREIRA	01/11/1993	9	4,50	9	4,50	18	9,00
0495	FERNANDO CARDOSO ANDRE	12/08/1990	8	4,00	9	4,50	17	8,50
0484	ALISON ADILSON CHAVES	06/07/1993	8	4,00	9	4,50	17	8,50
1192	JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ	09/03/1986	9	4,50	8	4,00	17	8,50
1236	ANDREIA MOKOCHI	18/02/1988	9	4,50	8	4,00	17	8,50
1265	DAVID MELLO	18/04/1963	7	3,50	9	4,50	16	8,00
0715	JULIO CESAR LOPES	03/06/1993	7	3,50	9	4,50	16	8,00
1057	JOCIANE MENDES DE FÁTIMA	20/04/1981	8	4,00	8	4,00	16	8,00
0839	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BEUNO	22/02/1989	8	4,00	8	4,00	16	8,00
1621	MATHEUS FERREIRA	10/05/1993	8	4,00	8	4,00	16	8,00
0528	MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA ROSA	15/08/1978	9	4,50	7	3,50	16	8,00
0399	SANDRA APARECIDA BONFANTI	19/11/1977	6	3,00	9	4,50	15	7,50
0232	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	29/11/1990	6	3,00	9	4,50	15	7,50
1406	ELIANE WOWCSUK	24/03/1983	8	4,00	7	3,50	15	7,50
1108	WELLIGTON SERGIO CHAVES	03/08/1990	9	4,50	6	3,00	15	7,50
0750	JACKSON DA SILVA	15/08/1993	9	4,50	6	3,00	15	7,50
0818	JOSÉ LUIS FURKIM DOS SANTOS	24/11/1995	9	4,50	6	3,00	15	7,50

1515	ALTAIR SOARES DE MIRANDA	07/05/1972	6	3,00	8	4,00	14	7,00
1614	JEAN PABLO MOREIRA SEDOR	27/04/1974	6	3,00	8	4,00	14	7,00
0466	SILVANA ANDRÉA GOMES	20/11/1983	6	3,00	8	4,00	14	7,00
0757	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	25/07/1984	6	3,00	8	4,00	14	7,00
0808	EDIMAR MACHADO DOS SANTOS	25/02/1991	6	3,00	8	4,00	14	7,00
0652	DANIEL RODRIGUES PEIXOTO	02/01/1974	7	3,50	7	3,50	14	7,00
1196	ADRIANE ANTOSZCZYSYN	29/08/1981	7	3,50	7	3,50	14	7,00
0544	RODRIGO RODRIGUES DE BRITO	25/02/1987	7	3,50	7	3,50	14	7,00
0208	CARLOS CRISTIANO GOMES	16/02/1979	8	4,00	6	3,00	14	7,00
1086	MARCIA APARECIDA BELENA	12/09/1984	8	4,00	6	3,00	14	7,00
0366	PAULO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	04/03/1983	5	2,50	8	4,00	13	6,50
0499	IVONE LUZIA BAUR ROSA	23/03/1968	6	3,00	7	3,50	13	6,50
0954	ENEAS ALEXANDRE	12/08/1982	6	3,00	7	3,50	13	6,50
1671	OSMAR GERALDO ALVES	27/04/1989	6	3,00	7	3,50	13	6,50
0895	JOICE PATRICIA RODRIGUES	10/07/1989	6	3,00	7	3,50	13	6,50
1269	KARINE VIERIA	17/01/1995	6	3,00	7	3,50	13	6,50
0463	JEAN CARLOS REISDORFER	13/06/1973	7	3,50	6	3,00	13	6,50
1335	DANILO DOS SANTOS	11/12/1984	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0462	SILMARA DE FATIMA DE SOUZA	31/10/1985	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0347	ANDERSON OSCAR LEANDRO DE SOUZA	15/10/1988	7	3,50	6	3,00	13	6,50
1562	LUCINÉIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991	7	3,50	6	3,00	13	6,50
1425	CRISLAINE DE OLIVEIRA	21/06/1993	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0211	CLAUDETE BERBEHK	16/08/1980	9	4,50	4	2,00	13	6,50
1356	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	26/01/1969	5	2,50	7	3,50	12	6,00
1581	DENISE FÁTIMA NEGRI NOGA	16/10/1970	5	2,50	7	3,50	12	6,00
1163	GISELI APARECIDA ZIMMERMANN	03/09/1974	5	2,50	7	3,50	12	6,00
1529	DOURIVAL ALBIGAUS	21/09/1963	6	3,00	6	3,00	12	6,00
0314	ROSELI PAZ DE OLIVEIRA	09/03/1969	6	3,00	6	3,00	12	6,00
0529	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MATOZO	24/02/1987	6	3,00	6	3,00	12	6,00
0198	ELISANDRO DA SILVA	11/04/1989	6	3,00	6	3,00	12	6,00
1552	HILDA JOSEFA BAUR	18/07/1963	7	3,50	5	2,50	12	6,00
1152	VANDIR LUCINEI SCHWARZ	06/11/1975	7	3,50	5	2,50	12	6,00
0667	GISLAINE FERREIRA LOPES	10/06/1991	8	4,00	4	2,00	12	6,00
0571	IVANILDA DOMINGUES	04/02/1989	4	2,00	7	3,50	11	5,50
1388	VALDEMAR PACHECO FILHO	31/10/1195	4	2,00	7	3,50	11	5,50
1002	CILENE APARECIDA FRANCO DA SILVA	17/02/1970	5	2,50	6	3,00	11	5,50
0437	LEONI ZAMULAK	02/10/1973	5	2,50	6	3,00	11	5,50
1598	BERNARD MICHAEL DAMASCENO	09/01/1981	5	2,50	6	3,00	11	5,50
0187	PATRICIA DALVA MARQUES	10/11/1989	5	2,50	6	3,00	11	5,50
0252	WILLIAN EDENILSON CHAVES	11/04/1994	5	2,50	6	3,00	11	5,50
1593	SIMONE DE PAULA FERREIRA	30/04/1970	6	3,00	5	2,50	11	5,50
0613	FABIANA TEREZINHA DE LARA ZANELLA	17/04/1988	6	3,00	5	2,50	11	5,50
1661	EDEMAR DE ALMEIDA LARA	01/09/1960	7	3,50	4	2,00	11	5,50
0804	WILSON SERGIO TOMAL	25/12/1967	7	3,50	4	2,00	11	5,50
1317	GLOTILDE PRITZSCHE	28/06/1972	4	2,00	6	3,00	10	5,00
1533	SIRLENE BONFANTI	21/01/1966	5	2,50	5	2,50	10	5,00
0909	FLAVIO WILLIAN HETMAN	25/04/1996	5	2,50	5	2,50	10	5,00
0519	ROSELI DOS SANTOS	24/06/1979	6	3,00	4	2,00	10	5,00
0883	MARISTELA FEREIRA CABRAL DE BAIRROS	17/02/1983	6	3,00	4	2,00	10	5,00
0735	NILVIA TEREZINHA ALVES	25/03/1978	3	1,50	6	3,00	9	4,50
0776	FRANCISCA CAMILO RIBEIRO	27/06/1960	4	2,00	5	2,50	9	4,50
1274	NEUSA TERESA STAFFY	08/09/1964	4	2,00	5	2,50	9	4,50
0803	CLEOZI LUZIA DOS SANTOS	14/07/1969	4	2,00	5	2,50	9	4,50

1083	MARCIO DOS SANTOS	27/04/1987	4	2,00	5	2,50	9	4,50
0487	NELSON SOARES	27/06/1965	5	2,50	4	2,00	9	4,50
0627	FRANCIANE FRANCISCA PEDROLI GRABEK	13/08/1993	5	2,50	4	2,00	9	4,50
0885	ANA HELENA GARIBATTI	12/09/1966	5	2,50	3	1,50	8	4,00
0653	IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	09/12/1972	5	2,50	3	1,50	8	4,00
1249	JEFERSON ADRIANO DE PAULA	07/07/1993	1	0,50	6	3,00	7	3,50
1600	ALTAIR JOSE COTTET	09/07/1971	2	1,00	5	2,50	7	3,50
1085	GILCEIA DE FATIMA SANTIAGO DA LUZ	11/03/1962	1	0,50	5	2,50	6	3,00
1611	CLEIDE FAGUNDES DE MORAES DA SILVA	27/09/1978	4	2,00	2	1,00	6	3,00
0545	ANTONIO RODRIGUES DE BRITO	09/10/1958		Preencheu com x o cartão resposta				
0970	CARLOS ALBERTO ALVES	06/07/1978		Preencheu e assinou à lápis o cartão resposta				
0170	ELISETE MACHADO DE SOUZA	21/04/1972		Preencheu com x o cartão resposta				
1534	MARILDA APARECIDA BATISTA	04/02/1963		Preencheu com x o cartão resposta				
0149	ROSANE DE LIMA	12/02/1986		Preencheu com x o cartão resposta				
0952	ALICE MARIA SCHWARZ	25/12/1968	Ausente					
1095	ANDRE LUIZ KOWALSKI	21/01/1995	Ausente					
1319	AUGUSTO DE SOUZA	06/10/1961	Ausente					
0369	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	03/11/1983	Ausente					
0898	CLEA WELICZ	23/08/1988	Ausente					
0969	ELENITA MADRUGA	09/07/1979	Ausente					
0761	EMERSON NEVES	10/09/1990	Ausente					
0351	EVELYN TAIS MORANDI	21/07/1989	Ausente					
0493	EVILYN NAIARA SIMOES DE SOUZA	18/10/1992	Ausente					
1142	ILDA DE CASTRO	05/11/1980	Ausente					
0938	ILZA CARLA ARAUJO	20/04/1983	Ausente					
0619	IRENE DREWENOSKI	27/12/1960	Ausente					
0590	IVONETE VIEIRA DOS SANTOS	03/10/1974	Ausente					
0183	JANETE DA APARECIDA CARDOSO	09/03/1975	Ausente					
0988	JUCIANE SCHIPITOSKI	17/06/1983	Ausente					
1177	LEANDRO CASSIO RODRIGUES	12/01/1994	Ausente					
1018	LUCIANA APARECIDA LECH DE SOUZA	03/01/1979	Ausente					
0704	LUCIANE DE FATIMA KONFIDERA	03/04/1988	Ausente					
0905	LUCILENE APARECIDA KIEC MATCKOSKI	01/01/1970	Ausente					
0661	MARIA HELENA FERREIRA CUNHA	23/07/1961	Ausente					
0277	MARIO TCHUVAIFF	31/07/1965	Ausente					
0350	MICHELE OGRODOWSKI	26/06/1982	Ausente					
1135	MIRIAN TATIANE DE ASSUMPCAO	09/08/1981	Ausente					
1258	MOACIR VIDAL DE SOUZA	23/01/1963	Ausente					
0769	OCSANA WELICZ	06/12/1989	Ausente					
0788	RAQUEL APARECIDA PEDROZO	23/03/1989	Ausente					
0339	ROSEMERY DOS SANTOS	18/08/1977	Ausente					
0904	ROSENILDA DE SOUZA	18/06/1983	Ausente					
0549	SIDINEI DOS SANTOS SCHROEDER	05/12/1994	Ausente					
0907	SIMONE APARECIDA MARTINS	13/12/1986	Ausente					
0371	SIMONE DE FATIMA PINTO RODRIGUES	17/07/1977	Ausente					
1607	TATIANE WITIUK	06/09/1980	Ausente					
0201	THIAGO PEREIRA DA SILVA	17/01/1992	Ausente					

Cargo: 02. Agente de Serviços Públicos -NII- Santa Cruz

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0877	ROSEMARI DE FATIMA ALVES	08/10/1964	5	2,50	7	3,50	12	6,00
0579	MARCIO PEDRO OPAUTCHAK	28/06/1993	5	2,50	7	3,50	12	6,00
0951	EUCLECIO AUGUSTINE SCHNEIDER	01/08/1994	5	2,50	6	3,00	11	5,50

1543	VALDIR ANTONIO SCHNEIDER	07/02/1968	1	0,50	4	2,00	5	2,50
0902	ELENICE RECK	08/08/1988	Ausente					
1302	RENATO ANTON	29/09/1979	Ausente					

Cargo: 03. Agente de serviços Públicos -NII- São Miguel								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1369	PAULA ALINE BENDLIN	11/03/1994	6	3,00	6	3,00	12	6,00

Cargo: 04. Motorista de Veículos Pesados								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0131	JOSE ZITO ALVES	07/06/1967	10	5,00	10	5,00	20	10,00
1060	ONERI PICCININ	19/12/1967	10	5,00	9	4,50	19	9,50
1255	FELIPE SERGIO MITZKO	11/02/1988	10	5,00	8	4,00	18	9,00
0780	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	25/05/1981	9	4,50	8	4,00	17	8,50
1573	ADALCIO CACIO BELLAVERA	04/12/1982	9	4,50	8	4,00	17	8,50
0458	VILSON WOHL	19/09/1972	10	5,00	7	3,50	17	8,50
0626	ADÃO GRABEK	21/04/1989	8	4,00	8	4,00	16	8,00
0942	JOEL DA ROCHA	09/05/1979	10	5,00	6	3,00	16	8,00
1594	VANILDO MIGUEL GUISONI	25/04/1980	10	5,00	6	3,00	16	8,00
0550	LUCAS SCHLOSSER	21/01/1973	8	4,00	7	3,50	15	7,50
1027	EUGÊNIO IACKOWSKI	04/02/1974	8	4,00	7	3,50	15	7,50
1343	RODRIGO DA ROCHA	23/05/1986	8	4,00	7	3,50	15	7,50
0391	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	22/02/1988	8	4,00	7	3,50	15	7,50
0996	JOSEMAR KAVALES	05/05/1989	8	4,00	7	3,50	15	7,50
1242	THIAGO BORINI	23/12/1991	8	4,00	7	3,50	15	7,50
0825	JACKSON LEANDRO	01/08/1979	9	4,50	6	3,00	15	7,50
0126	JULIANO DIAS	26/01/1981	9	4,50	6	3,00	15	7,50
0085	SILVIO LUCIANO MORAES	01/05/1973	6	3,00	8	4,00	14	7,00
0612	LUCIVAN STASIAK	04/09/1981	7	3,50	7	3,50	14	7,00
1619	RICARDO SCHWARTZ	19/06/1964	8	4,00	6	3,00	14	7,00
0911	BENJAMIN KZIOZEK	23/12/1971	8	4,00	6	3,00	14	7,00
1655	ALEXANDRO COLITA	20/08/1986	8	4,00	6	3,00	14	7,00
0123	VANDERSON TIAGO BELLAVER	03/10/1988	8	4,00	6	3,00	14	7,00
1229	IZAIR SILVEIRA	01/12/1988	8	4,00	6	3,00	14	7,00
0333	JORGE ANTOSZCZYSZEN	07/11/1975	9	4,50	5	2,50	14	7,00
0480	LUTHERO DE MOURA ROLOFF	24/07/1989	9	4,50	5	2,50	14	7,00
0408	AMAURI FERREIRA DE LIMA	17/03/1985	6	3,00	7	3,50	13	6,50
0313	EDSON CARLOS ALVES DA SILVA	02/08/1964	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0826	CARLOS ALBERTO TRAVASSO	01/09/1965	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0699	AUGUSTO GONÇALVES	21/09/1971	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0420	CESAR LUIS SCHROH	21/12/1974	7	3,50	6	3,00	13	6,50
1100	ALOIR RODRIGUES CALISTO	17/04/1976	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0925	ALESSANDRO JABORATAN DE OLIVEIRA QUADROS	25/11/1982	7	3,50	6	3,00	13	6,50
1090	VILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	24/12/1982	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0375	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	17/05/1984	7	3,50	6	3,00	13	6,50
0132	SILVIO BUGENSKI	30/07/1990	9	4,50	4	2,00	13	6,50
1376	LUIS CARLOS ENGEL	29/04/1968	6	3,00	6	3,00	12	6,00
1640	JOSÉ SIDENEI CHAVES	22/04/1981	6	3,00	6	3,00	12	6,00
1420	ANELIO ALMIR RONDIN FERRAZ DOS SANTOS	01/04/1985	6	3,00	6	3,00	12	6,00
1638	ROBERTO FAGUNDES DA ROSA	06/10/1966	7	3,50	5	2,50	12	6,00
0806	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	14/08/1984	7	3,50	5	2,50	12	6,00
1481	MARCOS ANTONIO LEANDRO FILHO	21/04/1992	7	3,50	5	2,50	12	6,00
1386	MARCO AURELIO MOUSSE	22/05/1976	8	4,00	4	2,00	12	6,00

0104	TIAGO FERREIRA DE MORAES	08/10/1988	5	2,50	6	3,00	11	5,50
0077	CARLOS GUALBERTO GOMES	16/02/1972	6	3,00	5	2,50	11	5,50
0950	MARCOS ANCELMO ROMKO POLZIN	05/07/1973	6	3,00	5	2,50	11	5,50
1673	WAGNER ANDRÉ UBERNA	21/07/1988	6	3,00	5	2,50	11	5,50
1232	JOSÉ RAFAEL ANTONELLI	24/10/1964	5	2,50	5	2,50	10	5,00
0791	JOACIR BATISTA FERNANDES	23/06/1966	5	2,50	5	2,50	10	5,00
1128	SIDNEI SEBASTIÃO GIBINSKI	21/11/1975	5	2,50	5	2,50	10	5,00
0256	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	26/07/1980	7	3,50	3	1,50	10	5,00
1363	PAULO VALMIR GLIXINSKI	05/06/1970	4	2,00	4	2,00	8	4,00
0276	LOIZ ANTONIO MORAES	03/04/1975	4	2,00	4	2,00	8	4,00
0638	LUIZ RICARDO BENONI	01/08/1984	4	2,00	4	2,00	8	4,00
0784	EDUARDO LEAL DE BARROS	21/02/1986	4	2,00	4	2,00	8	4,00
1224	HEUTON WALTER	19/09/1979	5	2,50	3	1,50	8	4,00
0681	JULIO CÃ‰SAR DZIURKOWSKI	12/04/1981	5	2,50	3	1,50	8	4,00
0611	JOÃO CARLOS DE CAIROS	25/06/1952	6	3,00	2	1,00	8	4,00
1505	EMERSON DOUDERA	07/01/1983	2	1,00	5	2,50	7	3,50
0423	VALDECIR ROCHA	05/01/1978	3	1,50	4	2,00	7	3,50
0453	MILTON CHAVES	10/11/1961	4	2,00	3	1,50	7	3,50
1453	PAULO MARCELO DE BAIRROS	30/06/1980	4	2,00	3	1,50	7	3,50
1626	ALCIDES APARECIDO DE BRITO	29/09/1975	3	1,50	3	1,50	6	3,00
0830	EURIDES DOS SANTOS	29/08/1957	1	0,50	4	2,00	5	2,50
0447	LUIS ANTONIO CUNHA	13/06/1966		Preencheu com traço o cartão resposta				
1201	ADELIO JOSE MOREIRA	02/02/1981	Ausente					
0385	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	06/09/1971	Ausente					
1075	CESAR ADAO GONÇALVES	24/12/1982	Ausente					
0658	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	Ausente					
0722	GILSON PLUTA	29/04/1993	Ausente					
0605	GIOVANI DE SOUZA NUNES	26/03/1987	Ausente					
0997	JAIME HOLOWKA	02/09/1961	Ausente					
1241	JEFFERSON LUIS SPAK	02/06/1974	Ausente					
0604	JOSÉ LAERCIO TABORDA	08/07/1955	Ausente					
1518	LUIZ CESAR GLIXISNKI	12/07/1982	Ausente					
0163	MÁRCIO JOSÉ BERNARDINI	18/11/1965	Ausente					
0934	MARCIO MIGUEL TONKIO	17/11/0182	Ausente					
0567	MARIO RANKEL	24/06/1974	Ausente					
0551	WANDERLEI DEORACKI	24/08/1971	Ausente					

Cargo: 05. Motorista de Veículos Pesados - São Miguel da

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1138	JEOVANEI RIBEIRO ALVES	25/07/1988	8	4,00	8	4,00	16	8,00
1237	VALDINEI WENNINGKAMP	07/10/1984	7	3,50	5	2,50	12	6,00
1468	LEO RUDOLFO ORTH	24/02/1955	6	3,00	4	2,00	10	5,00
0816	ROBERTO FREI	12/11/1958	Ausente					

Cargo: 06. Auxiliar Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1494	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	25/08/1993	10	4,00	7	2,80	17	6,80
1165	EVANDRO VIEIRA LOPES	31/03/1988	12	4,80	5	2,00	17	6,80
0675	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	07/10/1994	8	3,20	8	3,20	16	6,40
1495	FELIPE ROSENTHAL RABELO	02/09/1989	8	3,20	6	2,40	14	5,60
1590	LUCIANA APARECIDA LECH DE SOUZA	03/01/1979	9	3,60	5	2,00	14	5,60
1620	DENISE CENCI	03/04/1989	9	3,60	5	2,00	14	5,60
1171	THAISE LIMAS DE SOUZA	18/10/1994	9	3,60	5	2,00	14	5,60

1221	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	20/11/1984	6	2,40	7	2,80	13	5,20
1008	WILLIAN EDUARDO VENANCIO	10/05/1994	6	2,40	7	2,80	13	5,20
1368	ANGELA GRANZA	11/06/1993	7	2,80	6	2,40	13	5,20
1680	ADRIELE ROBERTO	22/03/1992	9	3,60	4	1,60	13	5,20
0894	TÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS	01/09/1995	9	3,60	4	1,60	13	5,20
0809	ANDRESSA CAROLINE FURTADO	24/05/1996	9	3,60	4	1,60	13	5,20
0600	VIVIANE TERESINHA DALMEDICO	15/01/1960	10	4,00	3	1,20	13	5,20
0770	GIOVANI EMERSON GONÇALVES	09/05/1972	7	2,80	5	2,00	12	4,80
0563	MOHAMAR CALLED ISSA DE OLIVEIRA QUADROS	23/08/1990	7	2,80	5	2,00	12	4,80
1250	RENEIA APARECIDA DE CASTRO	18/10/1982	8	3,20	4	1,60	12	4,80
1089	DAYANE APARECIDA FREYSLEBEN	19/02/1987	8	3,20	4	1,60	12	4,80
1113	EDNA MARIA ARALDI	05/07/1992	8	3,20	4	1,60	12	4,80
0768	ANDERSON ABDALA GUDOVISKI	11/03/1995	8	3,20	4	1,60	12	4,80
0832	MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	11/10/1982	9	3,60	3	1,20	12	4,80
1293	MARICLER DE FATIMA APARECIDA GONÇALVES	17/12/1986	6	2,40	5	2,00	11	4,40
0781	MARCELA CRISLAINE DA SILVA	15/12/1995	6	2,40	5	2,00	11	4,40
0610	ANELISE DOS SANTOS	30/09/1992	7	2,80	4	1,60	11	4,40
0445	SILVIA WISNIEWSKI	07/03/1993	7	2,80	4	1,60	11	4,40
0688	LIARA APARECIDA CRUZ	16/05/1994	7	2,80	4	1,60	11	4,40
1522	ADRIANA SILVA SANTOS	27/02/1984	8	3,20	3	1,20	11	4,40
0171	CÁSSIO FRANCISCO VOLANIK	16/04/1996	9	3,60	2	0,80	11	4,40
1076	RUBIANA SEDOR	25/12/1985	5	2,00	5	2,00	10	4,00
1568	JHONY MAICON WILKOS	10/05/1991	5	2,00	5	2,00	10	4,00
0702	DEISE JULIANE DA ROSA	23/07/1988	6	2,40	4	1,60	10	4,00
1118	JEAN RODRIGUES DA ROSA	26/08/1990	6	2,40	4	1,60	10	4,00
0680	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	19/01/1991	6	2,40	4	1,60	10	4,00
0753	BIANCA LARISSA ALVES	25/11/1995	6	2,40	4	1,60	10	4,00
1646	GILSON MULLER	15/03/1978	7	2,80	3	1,20	10	4,00
0943	DAIANE ESTACIO DE PAULA DIESEL	01/03/1985	7	2,80	3	1,20	10	4,00
0889	CARLOS VIRGILIO MOLLER	22/06/1994	7	2,80	3	1,20	10	4,00
1689	THIAGO JOSÉ BERTON	15/04/1959	8	3,20	2	0,80	10	4,00
1230	ALINE CRISTIANE ZASNIESKI DINIZ	13/07/1992	8	3,20	2	0,80	10	4,00
1669	REGINA DIDEK HENNING	04/03/1973	4	1,60	5	2,00	9	3,60
1164	CLAUDINEIA PRZYSIESNY	01/03/1986	4	1,60	5	2,00	9	3,60
0987	ARNO MARSCHALK JÚNIOR	26/12/1994	4	1,60	5	2,00	9	3,60
0274	OSNY THEODORO	06/03/1964	5	2,00	4	1,60	9	3,60
1632	SELMA MARIA SALDANHA	16/08/1983	5	2,00	4	1,60	9	3,60
1080	DAIANA APARECIDA DE SOUZA CRUZRECIDA	10/05/1984	5	2,00	4	1,60	9	3,60
0649	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	5	2,00	4	1,60	9	3,60
1526	DAIANE ZANELLA	17/09/1984	5	2,00	4	1,60	9	3,60
1502	ANDERSON CLEITON KARPINSKI	14/02/1989	5	2,00	4	1,60	9	3,60
1050	GECICA NAIARA FARIAS DE OLIVEIRA	03/08/1991	5	2,00	4	1,60	9	3,60
0427	JUSSARA LARZEN	22/05/1969	6	2,40	3	1,20	9	3,60
0442	ALCIDES TAVARES MARTINS	06/03/1988	6	2,40	3	1,20	9	3,60
0643	ROGERIO SOKOLEKI	31/05/1994	6	2,40	3	1,20	9	3,60
0837	CYNTHIA GABRIELA LACHMAN	01/11/1995	6	2,40	3	1,20	9	3,60
1497	ADRIANE DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/1991	7	2,80	2	0,80	9	3,60
0407	FERNANDA HOLUB	30/04/1979	3	1,20	5	2,00	8	3,20
0470	PAULO RAFAIL VODIANI	08/04/1988	3	1,20	5	2,00	8	3,20

0088	DANIELA PERES DA SILVA	13/12/1974	4	1,60	4	1,60	8	3,20
0406	GIORGEA MALENA DOS SANTOS	12/01/1994	4	1,60	4	1,60	8	3,20
0799	CLAVIANA REISDORFER HEIMANN	08/12/1983	5	2,00	3	1,20	8	3,20
1205	JULIO CESAR DA SILVA	17/07/1984	5	2,00	3	1,20	8	3,20
1440	LUANA LOCATELLI	23/04/1989	5	2,00	3	1,20	8	3,20
1627	SUELLEN RITA BRAUN	20/04/1994	5	2,00	3	1,20	8	3,20
0353	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	09/09/1994	5	2,00	3	1,20	8	3,20
1295	CAROLINE RECH	19/02/1997	5	2,00	3	1,20	8	3,20
1539	ALESSANRA PRESEZNE	17/04/1992	6	2,40	2	0,80	8	3,20
0892	EDUARDA SCHWARZER	10/03/1996	6	2,40	2	0,80	8	3,20
0601	EDENI JURACI SCHUSTER GLIXINSKI	05/06/1973	7	2,80	1	0,40	8	3,20
1006	CLARICE CRISTINA ILKIWVENANCIO	15/07/1974	7	2,80	1	0,40	8	3,20
0376	NEUSA VANDERLÉA NOVAKOSKI	20/10/1980	7	2,80	1	0,40	8	3,20
0748	MAIARA ELISA GAYEWICZ	17/08/1991	3	1,20	4	1,60	7	2,80
0138	DEBORA PEDROSA RIBAS BUDNIAK	15/01/1977	4	1,60	3	1,20	7	2,80
1068	CYNTHIA VIVIANE DOS SANTOS	13/09/1979	4	1,60	3	1,20	7	2,80
0677	CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN	25/10/1989	4	1,60	3	1,20	7	2,80
0879	ALEX DE ANASTACIO	21/11/1994	4	1,60	3	1,20	7	2,80
1170	CRISTINA RUTE FERNANDES	21/07/1996	4	1,60	3	1,20	7	2,80
0827	PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	10/05/1986	5	2,00	2	0,80	7	2,80
0783	JHON EVERTON TEIXEIRA	05/07/1987	5	2,00	2	0,80	7	2,80
0646	MARINA DE OLIVEIRA	24/01/1992	5	2,00	2	0,80	7	2,80
0512	NATHIELY BORYÇA	16/01/1995	6	2,40	1	0,40	7	2,80
0729	CARLA REGEANE MARCELO DOS SANTOS	08/03/1974	3	1,20	3	1,20	6	2,40
0388	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981	3	1,20	3	1,20	6	2,40
0994	ANA CRISTINA SAURAN	26/07/1978	4	1,60	2	0,80	6	2,40
0288	TATIANA DO AMARAL	11/11/1989	4	1,60	2	0,80	6	2,40
1097	FRANCIELE APARECIDA WOSNY	22/03/1990	4	1,60	2	0,80	6	2,40
0547	TAYANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	14/08/1993	4	1,60	2	0,80	6	2,40
1686	GILSON TONET	18/10/1986	5	2,00	1	0,40	6	2,40
1459	RAFAEL DE LIMA	25/10/1990	3	1,20	2	0,80	5	2,00
0428	CAIO CESAR JUSZCZAK	17/03/1991	3	1,20	2	0,80	5	2,00
0863	BEATRIZ VICTÓRIA ROSA	29/12/1995	2	0,80	1	0,40	3	1,20
1630	JAQUELINE DE PAULA HUERGO	16/09/1970		Preencheu com x o cartão resposta				
1051	ADRIANA LOPES	09/07/1996	Ausente					
0696	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	22/11/1986	Ausente					
0801	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MOURA	30/09/1987	Ausente					
0543	ANA PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	04/06/1993	Ausente					
0899	ANDERSON ROBERTO MARCHESOTTI DE ALMEIDA	24/04/1992	Ausente					
0118	ANDRESSA DAMASCENO ECKL	24/05/1994	Ausente					
0946	BRUNA CAMILA BUCH	20/05/1993	Ausente					
1523	GISLAINE DE FÁTIMA WOLF	13/05/1981	Ausente					
1570	GUILHERME GROSSKLAUS	29/08/1992	Ausente					
1287	HENRIQUE JOSE SCHIPANSKI	14/08/1993	Ausente					
1228	IZABEL ZAMBONI	28/11/1962	Ausente					
1215	JESSICA ANDRILLY DE PAULA	19/08/1993	Ausente					
1186	LUIS GUSTAVO KEPP	11/12/1995	Ausente					
1117	MAÍRA CANDIDO DA SILVA	06/02/1992	Ausente					
0694	MARIA CAROLINA DE RAMOS	31/10/1983	Ausente					
1130	MARILUCE TEREZINHA BALARDINI	23/05/1981	Ausente					

0903	MARLON LEANDRO TRISNO	24/07/1991	Ausente					
0985	NELCI CRISTINA THOMAS DE SOUZA	20/02/1974	Ausente					
0517	SCARLET VIVIANE BADLHUKS	06/10/1993	Ausente					
0012	SUELEN APARECIDA CHALAMAI PEREIRA	04/06/1997	Ausente					
1053	VIVIANE CRISTINA LOPES	18/03/1985	Ausente					
Cargo: 07. Mecânico de Veículos Pesados								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0824	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	22/06/1982	9	3,60	9	3,60	18	7,20
0174	HENRIQUE PERES DA SILVA	05/11/1992	9	3,60	7	2,80	16	6,40
0436	ALCYR AUGUSTO SCHERER	22/02/1964	7	2,80	6	2,40	13	5,20
1102	VILFRIED RESCHWAMM	22/04/1982	7	2,80	6	2,40	13	5,20
0955	JOSE JAIRO DOS SANTOS	15/11/1968	4	1,60	5	2,00	9	3,60
0394	MARCELO PAULO BARBUSA	02/03/1976	4	1,60	5	2,00	9	3,60
1380	NELSON JUNIOR ODPPIS BARBOSA	15/03/1982	4	1,60	5	2,00	9	3,60
Cargo: 08. Operador de Máquinas Pesadas - Santa Cruz do P								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0518	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1985	4	1,60	8	3,20	12	4,80
0271	AMAURY CYROM GALLE	09/12/1993	2	0,80	7	2,80	9	3,60
1634	ADILSON JOSE MARINO	11/11/1983	4	1,60	5	2,00	9	3,60
1115	EDENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	21/10/1990	Ausente					
Cargo: 09. Operar de Máquinas Pesadas - São Miguel da Ser								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0214	KLEBER LUIZ DE FREITAS	16/08/1984	8	3,20	5	2,00	13	5,20
0411	JOSÉ OSMARI STACHERA	07/05/1969	4	1,60	7	2,80	11	4,40
0754	LUIZ CAMILO RODRIGUES	11/07/1968	5	2,00	4	1,60	9	3,60
Cargo: 10. Operador de Máquinas Pesadas								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0700	IRINEU DOBKOWSKI	08/03/1981	8	3,20	7	2,80	15	6,00
0663	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	24/07/1979	7	2,80	7	2,80	14	5,60
0531	LUCIANO SYDLOWSKI	12/02/1986	7	2,80	7	2,80	14	5,60
0684	GIOVANE ALVES	19/11/1973	8	3,20	6	2,40	14	5,60
1098	LEOMAR MOREIRA	23/05/1987	8	3,20	6	2,40	14	5,60
1382	JOÃO ACIR RESENE DOS ANJOS	28/03/1970	6	2,40	7	2,80	13	5,20
0591	ALEX SCHORR	19/09/1991	6	2,40	7	2,80	13	5,20
0413	ALOISE LITKA	28/04/1988	7	2,80	6	2,40	13	5,20
0840	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	04/01/1988	8	3,20	5	2,00	13	5,20
1195	LAURI GREGORIO	12/09/1989	3	1,20	6	2,40	9	3,60
1178	GUILHERME VINICIUS ALVES DOS SANTOS	19/12/1995	4	1,60	5	2,00	9	3,60
0933	JOÃO ANTONIO DA SILVA	26/08/1984	4	1,60	4	1,60	8	3,20
1198	LUIZ CARLOS LOURENÇO	25/05/1958	3	1,20	4	1,60	7	2,80
0106	JOSE TICHEVISKI	22/12/1980	Ausente					
0773	MARCIO JOSÉ RYBA	20/04/1987	Ausente					
0441	MÁRIO SERGIO SCHAITZ	16/07/1984	Ausente					
0505	PAULO MARCELO DE BAIRROS	30/06/1980	Ausente					
Cargo: 11. Agente Administrativo								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0666	GRACIELI RITA SOARES	13/02/1985	11	2,75	17	4,25	28	7,00

0822	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI	21/05/1990	12	3,00	16	4,00	28	7,00
1036	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	08/01/1988	13	3,25	15	3,75	28	7,00
1202	ELISIANE LITKA	16/05/1987	16	4,00	12	3,00	28	7,00
1239	RAYLLANA EVELIN HORT	13/11/1992	16	4,00	12	3,00	28	7,00
0953	VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER	09/03/1981	11	2,75	16	4,00	27	6,75
1111	REGIANE WESTPHAL	17/05/1989	11	2,75	16	4,00	27	6,75
0307	VALERIA SEBBEN ZEMBRUSKI	04/07/1983	12	3,00	15	3,75	27	6,75
0656	LEILA ANDRUKIU DA CRUZ CARRARO	26/01/1995	12	3,00	15	3,75	27	6,75
0690	ROBERTO CONSENTINS TORMA	04/07/1989	13	3,25	14	3,50	27	6,75
0893	GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES	04/01/1978	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1003	MATHEUS OSCAR WOHL	06/11/1995	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1409	MARCELO JOSE PINTO	02/05/1994	11	2,75	15	3,75	26	6,50
0227	NATHALIA FARAH ALIOT	27/10/1990	16	4,00	10	2,50	26	6,50
0497	MARCIO ROBERTO MARCZYNSKI	08/04/1986	9	2,25	16	4,00	25	6,25
1194	ALEXANDRO RODRIGUES	20/09/1977	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0300	GUSTAVO KOTARSKI	10/10/1991	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0268	RÚBIA CRISTINA SPAKA	29/05/1995	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0206	SIANARA CHEILI SAADE	06/09/1976	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0443	CELSO DA SILVA	26/08/1980	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1233	GABRIELA KAUVA MUNHOZ	19/12/1994	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0685	RUAN GUILHERME WOLF	13/11/1995	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0778	CARLOS ALEXANDRE BOLSONI	07/03/1965	12	3,00	13	3,25	25	6,25
0474	FELIPE WAGNER KUKLA	06/08/1992	12	3,00	13	3,25	25	6,25
1208	EDUARDA JASKIU	19/12/1992	12	3,00	13	3,25	25	6,25
0459	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	12/02/1993	12	3,00	13	3,25	25	6,25
1088	CLÁUDIA BOLZAN	11/10/1969	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0614	LIA CARVALHO KESKOSKI	30/11/1988	13	3,25	12	3,00	25	6,25
1222	DOUGLAS CORRï¿½A DA MAIA	19/06/1991	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0027	TAINARA TAYSE BOLSONI	19/09/1996	13	3,25	12	3,00	25	6,25
1009	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	26/01/1995	14	3,50	11	2,75	25	6,25
0083	KARYLEN GLIANE PEREIRA	12/08/1982	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1156	DENER ALEX BARAN	24/07/1985	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1509	JACINTO CESAR TARACHUK	03/07/1967	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0444	CARLA FABIANA RUBY	09/05/1986	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0957	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS MATOZO	15/08/1986	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0602	JOSMAR CESAR DE BRITO	15/05/1994	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0273	LUANA BETON	20/05/1994	10	2,50	14	3,50	24	6,00
1278	RENATO PEREIRA ZABCZUK	03/03/1984	11	2,75	13	3,25	24	6,00
1001	REGIANE GREGORIO BARDELLA	30/08/1987	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0063	ALESSANDRA WOUK	26/09/1990	11	2,75	13	3,25	24	6,00
1484	ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	18/04/1991	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0634	RICARDO CESAR METELSKI	01/02/1996	11	2,75	13	3,25	24	6,00
1032	ELISIANE KRENSKI	29/03/1992	13	3,25	11	2,75	24	6,00
1259	MEIRIANE CRISTINA SANTANNA DA SILVA CIANCI	14/07/1992	13	3,25	11	2,75	24	6,00
0630	TATIANE PARIZOTTO	11/06/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0782	LUCILDA DOS SANTOS	12/12/1978	9	2,25	14	3,50	23	5,75
1565	CARLA ROSANE FERSCH	17/06/1991	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0404	DALILA TANIA VOGEL	20/11/1985	10	2,50	13	3,25	23	5,75
1657	DANIELI SILVA DA COSTA	19/05/1986	10	2,50	13	3,25	23	5,75
1248	GÉSSICA DE FATIMA PRZYBYSZ	09/11/1990	10	2,50	13	3,25	23	5,75

0483	KARINA VIER	09/05/1992	10	2,50	13	3,25	23	5,75
1550	PÂMELLA HOLZ DA SILVA	25/11/1994	10	2,50	13	3,25	23	5,75
0813	ELISANGELA DA LUZ	16/01/1976	11	2,75	12	3,00	23	5,75
1677	CALIL CALIL GONÇALVES	04/02/1984	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0922	MARLENE SZYDLOWSKI MARCZYNSKI	18/04/1985	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0785	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	09/09/1989	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0960	LUIS EDUARDO TABORDA SILVA	20/10/1990	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0177	CARLA THAIS PACHECO	12/11/1994	11	2,75	12	3,00	23	5,75
1264	RODRIGO COMERLATO	28/11/1985	12	3,00	11	2,75	23	5,75
1122	TÂNIA COROSQUE	02/07/1989	12	3,00	11	2,75	23	5,75
1516	ÉDINO ANDRIOLI	11/05/1994	12	3,00	11	2,75	23	5,75
1188	ELOISA TALAMINI	18/06/1986	13	3,25	10	2,50	23	5,75
1077	ANA PAULA KONKOL	21/07/1989	13	3,25	10	2,50	23	5,75
1580	AILTON RICK DE PAULA CORDEIRO	06/08/1985	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1566	SILVIO ROBERTO BUENO	26/06/1967	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0219	ANA PAULA DE SOUZA	01/08/1980	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1101	MICHELE SEITZ JOENCK	04/08/1984	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0578	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	29/08/1984	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1504	LUIZ FRANCISCO SLOBODA	27/03/1985	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1478	ANDERSON LUIS PADILHA VAZ	16/04/1991	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0937	IRENE KOKIELA	18/03/1964	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1641	JESLIANE FERREIRA WEBER	14/07/1975	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1422	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	25/07/1982	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1476	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1392	MARCELO CASSIO KOZLOWSKI	15/05/1985	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0973	WILLIAN ANDERSON ROSALINO	22/05/1988	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1291	RAI HOLOWKA VALÓRIO	19/06/1993	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1125	ROGERIO PORTELA DA LUZ	06/10/1994	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1418	MARA DO ROCIO SALES	07/06/1966	10	2,50	12	3,00	22	5,50
1583	CARLA ERESMIRA MARTINS FERREIRA NUNES DE SOUZA	11/04/1989	10	2,50	12	3,00	22	5,50
1025	THANISE DANIELLA FONSECA DA SILVA	04/09/1989	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0092	JOÃO MURILO STACHECHEN	25/06/1993	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0718	BRUNO WALDEMAR DOZOREC	01/01/1995	10	2,50	12	3,00	22	5,50
1401	FÁBIO KRAVEC GONÇALVES	03/07/1995	10	2,50	12	3,00	22	5,50
1597	ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	19/02/1975	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0049	MARCELLI WALQUIRIA NERIS	02/09/1988	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0449	MAIARA MAGER	30/09/1991	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0771	ANE CAROLINE DOBLER	19/08/1995	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0692	GEAN MICHEL RODRIGUES	23/02/1990	12	3,00	10	2,50	22	5,50
1175	ANDRIELI APARECIDA DENK	24/11/1992	12	3,00	10	2,50	22	5,50
0972	LAÍSA MARYANE NUNES DE SOUZA	27/12/1994	12	3,00	10	2,50	22	5,50
1572	CARLOS ANDRÉ BASILIO	29/09/1989	13	3,25	9	2,25	22	5,50
0181	INGRID FERNANDA TOMAL	31/03/1991	13	3,25	9	2,25	22	5,50
0599	NAYARA THAIS STURMER	31/07/1995	13	3,25	9	2,25	22	5,50
1364	CAMILA SCHMIDT GODOI	06/01/1985	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0356	LUIZ RICARDO FANTIN	13/09/1989	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0115	SHERON ALINE FABRICIO VIEIRA	06/09/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1151	MARIA CRISTIANE SCHARNOSKI	09/11/1974	8	2,00	13	3,25	21	5,25

1624	WALMIR JOSÉ SOARES JUNIOR	22/02/1989	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0682	EVERLIN JOANE GLAAB	17/07/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0522	RENAN REISDörFER SCHORR	28/09/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1483	BRUNA RIBEIRO	16/06/1994	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1273	FERNANDO JOSÉ CENDRON	05/06/1979	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0455	VIVIANI KMITA PAULUK	19/11/1982	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1119	MÁRCIA DE LIMA RIBEIRO	31/08/1983	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0583	ALISON PRADO DE SOUZA	28/11/1984	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1681	LUIZ FERNANDO BUCH	22/06/1985	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0113	JAQUELINE WISNIEWSKI	04/07/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1004	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	16/08/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0620	RAFAEL JOSÉ PEREIRA	07/12/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0417	TAIS CAROLINA PYL	27/12/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1282	SUSAN FERNANDA AMARANTE	03/02/1978	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0011	ARLETE ALVES DAUBERMANN	24/10/1978	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0777	AMOS RIBEIRO	14/04/1986	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0039	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	12/02/1988	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1668	TATIANE DE SOUZA	02/04/1993	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0843	ISABEL CRISTINA NOGA	13/06/1993	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0896	SANDRA DELVOSS	02/11/1993	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0401	FELIPE OSMAR ALTMANN	24/01/1994	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0749	DAIANE DOS SANTOS LIMA	10/11/1994	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1257	ANDRESSA FRANCIELE SCAMBARA SCHIPANSKI	29/05/1995	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1532	JULIANE PORTELA DA LUZ	18/02/1991	11	2,75	10	2,50	21	5,25
0633	MAIARA CRISTINA GREIN FERREIRA	08/06/1993	11	2,75	10	2,50	21	5,25
1374	ANDRESSA LUANA SCHAFASCHEK	09/05/1994	11	2,75	10	2,50	21	5,25
0841	THOMAS TYSON WOITEXEN	22/10/1988	12	3,00	9	2,25	21	5,25

0936	JÉSSICA CRISTINE PELECHATE	06/10/1995	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1019	MARI LUCIA CORDEIRO	11/09/1969	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0308	ANA LAURA POSSELT	08/09/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1247	KELLY MARI KREVE	20/10/1985	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0592	FLÁVIO ARAUJO MEDEIROS	07/10/1988	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1395	CAMILA BREGINSKI	04/07/1990	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1015	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	18/03/1992	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0586	NAYARA IMAMURA	01/12/1992	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1438	EDIMARA LÚCIA DOS SANTOS	01/02/1993	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0721	CALINE SCHMIDT GODOI	16/08/1993	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1402	IETICIA APARECIDA ROMANOSKI	18/08/1994	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0834	MÔNICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0081	CARLA RENATA STASIAK DE CAMARGO	24/02/1984	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1623	JAQUELINE FERREIRA DE DEUS	31/05/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0949	VICTOR HUGO RAASCH	20/03/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1062	ANA LETICIA SOARES	06/04/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1199	TATIANE APARECIDA ROMANINI	23/07/1991	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1625	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1644	WILLIAN MATHEUS WISNIEWSKI	19/08/1994	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0962	CAMILLE RAMTHUN	10/11/1995	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1316	ESTELA MARIS STRAUBE	17/09/1979	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0534	LUCIANE SCHWARZ	17/11/1983	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0489	FRANCIELLE CRISTINA DE BORBA	24/04/1988	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0352	JÉSSICA SABRINI TOTSKI KUKUL	04/09/1991	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0008	EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES	27/06/1993	10	2,50	10	2,50	20	5,00
1664	ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	04/01/1982	11	2,75	9	2,25	20	5,00

1331	ANELIZE PLASSE PASQUALI	09/06/1994	11	2,75	9	2,25	20	5,00
1099	ELENICE BATISTA SANCHES	25/12/1984	12	3,00	8	2,00	20	5,00
0124	LUAN RAFAEL RAMOS	13/09/1994	12	3,00	8	2,00	20	5,00
1613	FERNANDO AUGUSTO SCHROEDER DE PAULA E SOUZA	08/04/1989	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1246	LUIS FELIPE MAGER	30/11/1994	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1658	MARCOS GIOVANI RODRIGUES	31/03/1970	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0935	SONIA DE JESUS BRAGA	07/11/1974	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1091	JESSICA DAIANE KAZIUK	12/02/1992	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0775	JEFERSON WILKOSZ	04/07/1992	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0278	VILSON COSTEK	01/02/1981	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0180	JULIANA KARINE MENDES	19/07/1981	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0639	RAFAEL ODENY RICARDO BORGES	19/10/1987	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0450	GISLAINE APARECIDA ZENARO	17/04/1988	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0559	ÉVELIN SCHNEIDER	15/04/1989	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1038	JÉSSICA AZAMBUJA	19/09/1991	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1520	THAÍS APARECIDA DE LIMA	22/06/1994	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0160	MARLA KALINE SCHORR JUNG	12/11/1994	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0384	THALITA PELES	24/06/1995	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1268	ALINE GUIOMAR SCHAFASCHEK DOS SANTOS	02/01/1984	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1245	ALEXANDRO JOSE KREUZBERG	15/09/1985	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1429	JOÃO TIAGO KRUL	30/09/1989	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1240	ALESSANDRA CARINE ZASNIESKI DINIZ	03/03/1991	9	2,25	10	2,50	19	4,75
0927	MARCIELE APARECIDA PORN	30/11/1991	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1037	ALESSANDRA KASBURG	15/04/1993	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1078	PRISCILA PONTES MACEDO	23/09/1993	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1167	GUILHERME PACHESEN	02/06/1995	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1556	KATHLEEN HOBERG ANDRE	09/01/1996	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1067	EDICLEIA GURALH	11/05/1988	10	2,50	9	2,25	19	4,75
1081	THAIS CRISTINA EISENBERG	19/08/1988	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0298	ERICK MARCELO FERREIRA LOPES	26/12/1991	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0072	MAURÍCIO GABRIEL PAVELSKI	15/03/1994	10	2,50	9	2,25	19	4,75
1096	JANAINE ESTRISER	01/02/1995	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0246	CAMILE DE OLIVEIRA SETIM	14/12/1995	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0660	CAMILA SCHWARZER	07/03/1994	11	2,75	8	2,00	19	4,75
1595	JULIO CÉSAR KROLIKOSKI	02/03/1966	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0929	DANIELE DE CAMPOS SILVA	27/02/1981	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0710	GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT	27/05/1985	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0859	THIAGO SOUZA CORREA	08/03/1988	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0637	MATHEUS OLIVEIRA GROSSL	22/08/1995	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0168	MARCIA ESTER PASINI THOMAS	21/01/1970	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1074	TATIANA DUVOISIN	03/07/1979	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0033	BRUNA LASKOSKI	09/08/1987	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0556	JULIO CEZAR BORGES	14/04/1994	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0726	AMANDA ARIELA GOMES PEIXOTO	26/08/1995	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0051	CARLOS ROBERTO NERIS	15/07/1961	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1030	PATRICIA RODRIGUE DOS SANTOS BOGER	19/02/1974	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0130	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1974	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0020	KELI MARIA BORASKI	19/03/1981	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0220	FRANCIÉLEN ANDREKOWICZ	15/04/1987	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0874	VANDERSON MARCOS DOS SANTOS	25/04/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50

0461	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	21/07/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1042	KETY CRISTINA PONTES	10/04/1991	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0873	BEATRIZ SCHENA ROTTA	25/03/1992	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1410	JOSÉ EDUARDO MAZEIKA	24/04/1994	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0814	CRISTIANE FREI	03/03/1995	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1235	HELOISA RODRIGUES	09/07/1995	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0977	THIAGO ANDRE KUSSEK	31/07/1995	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1586	ANDRESSA DOS SANTOS	21/01/1996	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0945	DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMITT	27/03/1986	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0596	NERY JOÃO SCHUCK	24/06/1987	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0247	EVELIN TATIANE KOVALIK NEHLS	06/01/1993	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0798	JANAINE DE KASSIA DIAS	02/05/1993	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0821	CAROLINE CORADI	12/01/1996	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1210	NOEMI MOREIRA DE CASTILHO	11/09/1969	11	2,75	7	1,75	18	4,50
1066	LUIZY HOFFMANN	04/07/1994	11	2,75	7	1,75	18	4,50
1292	FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	10/11/1990	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1190	CRISTINA LECHINIEVSKI	04/06/1978	6	1,50	11	2,75	17	4,25
1387	RUAN CLEITON MARQUES	07/06/1991	6	1,50	11	2,75	17	4,25
0396	MARIA ELIANE SILVEIRA	30/09/1993	6	1,50	11	2,75	17	4,25
0292	RAGNIT MAUD BORMANN	17/12/1959	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0794	TÂNIA REGINA PADILHA PELEPEK	10/10/1969	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0793	SANDRA ANTOSZCZYSYN	08/05/1979	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0577	DANIELA NERIS	11/07/1983	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0161	DENIZE DROSDOSKI MALAT	01/12/1989	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0109	CHEILA DAMIANA FABRICIO VIEIRA	06/12/1989	7	1,75	10	2,50	17	4,25
1244	GIOVANY ANTONELLI	22/01/1990	7	1,75	10	2,50	17	4,25
1286	ANA CAROLINE FERRAZ	12/04/1993	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0150	LUANA DE FÁTIMA KOGUTA	31/10/1996	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0179	SIBELLE SENFF	04/10/1973	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1362	ANDREIA AMARAL FERREIRA	05/12/1980	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1104	GLEIDSON CESAR MUNDEL	01/03/1983	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0197	CARINA TONKIO	06/11/1987	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0362	PATRICIA SOTT GASPERIN	25/09/1989	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0167	INDIANARA NELCINDA MARTINS FIDEL	17/11/1994	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1514	ANDRESSA ARRABAR	21/02/1995	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0701	MARCIELE REISDORFER	11/11/1995	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1120	ANDRÉ LUCAS RIBEIRO	18/04/1996	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1047	VANESSA BIANCO	11/09/1996	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0032	ANA PAULA DE OLIVEIRA	12/11/1988	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0572	RODRIGO EDUARDO BEDNARCZUK	03/01/1995	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0178	SONIA GIESE DOS SANTOS	04/02/1987	10	2,50	7	1,75	17	4,25
0344	LEONARDO DE SOUZA HOCIA	28/04/1992	10	2,50	7	1,75	17	4,25
0789	FERNANDO ALBERTO SERRER	14/05/1981	12	3,00	5	1,25	17	4,25
0272	SABRINA BUDAL	22/11/1993	5	1,25	11	2,75	16	4,00
1424	MARIANE CHRISTINE BOLDORI	22/10/1982	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1029	ALCYON ARONN GONZAGA	24/02/1986	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1500	ROBSON DA SILVA	23/12/1986	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1079	GESIANE VICTOVSOSKI	23/04/1987	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0007	MARINA DOS SANTOSLIMA DE MORAES	15/02/8924	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0224	LEANDRO BERTON	15/11/1985	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1225	ALINE CAVALHEIRO BUENO	18/11/1988	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1503	PRISCILA FRANCIS DE MOURA DE SOUZA	24/11/1992	7	1,75	9	2,25	16	4,00

0367	JULIANA DANIELI REPUKNA	19/07/1993	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0723	THAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/09/1993	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0686	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0664	RONALDO GRALHA DE SOUZA	16/01/1968	8	2,00	8	2,00	16	4,00
0860	MARLENE NICOLAK GULICZ	19/08/1977	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1482	SIOMARA DAYANE ROIEK	24/06/1982	8	2,00	8	2,00	16	4,00
0984	FABIO CAMARGO	11/11/1988	8	2,00	8	2,00	16	4,00
0337	ANA CLAUDIA APARECIDA LINO	11/07/1990	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1475	AFONSO FELIPE LASKOWSKI	06/02/1992	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1423	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	16/09/1992	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1296	ANA PAULA GUERINI CRUZ	20/01/1993	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1588	WILLIAN JOSÉ MINSKI	17/05/1995	9	2,25	7	1,75	16	4,00
0587	RAFAEL MICALICHEN	13/04/1991	11	2,75	5	1,25	16	4,00
0475	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0833	LUCAS RODRIGUES	15/09/1990	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0448	RAFAEL KOTARSKI ARCEGO	07/10/1985	5	1,25	10	2,50	15	3,75
0767	DAUVÃ MIZWA	02/07/1989	5	1,25	10	2,50	15	3,75
0328	MARILI SOARES DOS SANTOS	28/10/1978	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0993	ELIZABETH DURLI	03/03/1982	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0516	TATIANE VIEIRA MARTINS	13/06/1985	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0074	DIONATAN WILLIAN LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0564	MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	15/05/1992	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0755	DAIANE ALVES	17/02/1994	6	1,50	9	2,25	15	3,75
1663	ADRIANA APARECIDA DE LIMA SIBUT	12/07/1980	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1528	FRANCIELI FREISLEBEN	05/01/1990	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0290	AMANDA THAIS SILVA	25/03/1992	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1276	MICHEL MAGAIVER SCHORR	03/03/1994	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1427	WALQUIRIA ARAUJO VICOACHE	02/02/1978	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0047	LAION SALDANHA	12/08/1986	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0239	CAMILA SCHNEIDER	10/05/1988	8	2,00	7	1,75	15	3,75
1206	KAROLINE EMELY WEBER AMARAL	05/10/1995	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0349	NEANDER BENAZZI	12/02/1993	9	2,25	6	1,50	15	3,75
1408	FLAVIA STOCKER RUBY	08/05/1993	9	2,25	6	1,50	15	3,75
1487	BRUNA APARECIDA DOMINGOS	10/10/1994	9	2,25	6	1,50	15	3,75
0924	PAULA CAROLINA GAVASSO	05/10/1995	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0764	JOAO DAVID ZAWALSKI	26/10/1966	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0387	JULIANA MARIA CALIXTO FELIPE	20/12/1989	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0674	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	07/01/1991	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1166	LUAN ROBERTO OSSAK	24/09/1991	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1615	VICTOR HOLOVATY DA SILVA	27/08/1993	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1168	ADOLFO HINTZ NETO	22/05/1980	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0990	JANAINA DOS SANTOS PAZ	16/10/1988	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1407	OSÉIAS JOSE DA ROSA	23/10/1991	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1017	EMERSON BREXI	09/05/1993	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1561	JOAO LUIZ DE LIMA	15/11/1993	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1073	LUCAS VIDAS DE SOUZA	17/08/1994	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1013	CAMILA CAMPOS DE LARA JAKIMIU	23/12/1994	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0884	MAYARA ANDREA WURR	24/06/1995	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0306	PRISCILA BERTON RAMOS	02/05/1992	8	2,00	6	1,50	14	3,50
1046	DAIANE MARINHO DA SILVA	15/04/1995	8	2,00	6	1,50	14	3,50
0494	JHONY STEFAN CRAVETZ DO AMARAL	30/07/1990	9	2,25	5	1,25	14	3,50

1431	JOAO FELIPE CARDOSO	08/10/1987	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1324	MARCOS ANTONIO KADUBITZKI DA LUZ	07/02/1993	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1154	FERNANDO MOREIRA DE CASTILHO	19/10/1975	6	1,50	7	1,75	13	3,25
1471	LUCIANA DE FÁTIMA BAUER DE ANDRADE	08/12/1983	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0560	ISADORA CARINE DA ROCHA	18/05/1985	6	1,50	7	1,75	13	3,25
1126	RODRIGO DO NACIMENTO DOS SANTOS	24/08/1993	6	1,50	7	1,75	13	3,25
1547	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	14/12/1981	7	1,75	6	1,50	13	3,25
0746	JULIANA SAVI	20/07/1990	8	2,00	5	1,25	13	3,25
0135	ADRIANO RODRIGO JOLY	06/05/1992	8	2,00	5	1,25	13	3,25
0231	NAYARA VIDAL SCHULTZ	15/06/1994	4	1,00	8	2,00	12	3,00
1353	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	16/06/1983	5	1,25	7	1,75	12	3,00
0910	HELTON DOUDERA ZAVASKI	01/06/1993	7	1,75	5	1,25	12	3,00
0665	ALDETE WALEK	28/03/1988	4	1,00	6	1,50	10	2,50
1469	SUELEN DE OLIVEIRA	06/01/1994	5	1,25	5	1,25	10	2,50
0584	ADRIAN PATRICK MORAZ	05/01/1993	Ausente					
1070	ADRIELLE LAIS VIDAL DE SOUZA	21/09/1988	Ausente					
1461	ALINE GROSSL	13/08/1986	Ausente					
1370	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	10/08/1992	Ausente					
0155	ANA CAROLINE WOLF	08/05/1993	Ausente					
1207	ANA PAULA MALAGOLI PAULUK	28/07/1981	Ausente					
0707	ANDERSON WILHELMS	01/02/1988	Ausente					
1553	ANDRE WILLIAM PFENG STORI	10/01/1988	Ausente					
0744	ANDRÉA TATIANE KUZMA	02/12/1994	Ausente					
0236	ANDRÉIA BARBOSA ALVES	07/06/1986	Ausente					
1558	ANELA MARIA FREIRES	06/06/1992	Ausente					
1303	ANGELA ANDREIA ROLINSKI	02/10/1980	Ausente					
1304	BERENICE ROLINSKI	24/02/1986	Ausente					
0509	CAMILA MAIORKI SALOMON	06/12/1987	Ausente					
0087	CARLOS RODRIGUES	23/11/1995	Ausente					
0139	CLEDER KRAWCZYK	16/12/1993	Ausente					
0845	DAIANA VARELA	02/08/1994	Ausente					
0009	DANIELLE DIAS	06/01/1993	Ausente					
1256	DAVI CRISTIANO JOLY	06/01/1989	Ausente					
0511	DAYANE MARTINS CAVALCANTI	19/12/1982	Ausente					
0468	DÉBORA DE AZEVEDO JANTSCH	09/10/1985	Ausente					
1279	DIONETE ALVES DO AMARAL	14/09/1986	Ausente					
1577	EDUARDO ALAN WOYTÓWICZ CZYRIK	17/11/1995	Ausente					
1602	ELENIR ROSSA	20/06/1979	Ausente					
1179	ELITON ANGREWSKI	17/05/1988	Ausente					
1415	ERLON SOARES SLOMP	21/09/1979	Ausente					
0368	FERNANDA FLEITH VIEIRA	08/11/1991	Ausente					
0309	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	28/07/1991	Ausente					
0173	FRANCIELE MARIA VAZ	09/06/1993	Ausente					
0966	FRANCIS CHRISTOFFER FRANKE DO PRADO	05/12/1976	Ausente					
1688	GILLIANDRO DONATELLO FROHLICH CANZONE	26/05/1985	Ausente					
1234	GIOVANE DOS SANTOS FERREIRA	19/01/1991	Ausente					
0759	GISLAINE APARECIDA OGG	16/10/1982	Ausente					
1540	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	Ausente					
0439	GLEIKA ABREU VIRGILINO	28/09/1990	Ausente					

1531	GUYLHERME TREBIEN TACK	07/03/1995	Ausente					
1636	IARA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	03/01/1978	Ausente					
1182	JACINTA DE FATIMA SOARES LOURENÇO	01/06/1985	Ausente					
1149	JEAN CARLO HURYN	21/05/1991	Ausente					
0506	JEFFERSON FELIPE PEDROSO ALVES	12/06/1993	Ausente					
0338	JENECE KSENIUK	01/08/1995	Ausente					
0795	JESSICA ENGEL MONTEMOR	18/03/1990	Ausente					
1381	JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO	22/12/1973	Ausente					
0562	JOSIANE APARECIDA VAZ	04/07/1988	Ausente					
0725	KARINA MORAES	19/04/1989	Ausente					
1158	KARLA ADRIANE DOS SANTOS	18/01/1982	Ausente					
1403	KAUÊ STEIERLEIN SOARES	06/01/1988	Ausente					
1649	LEANDRO MICHEL KONFIDERA	28/02/1989	Ausente					
1065	LEOCÁDIA MARIA GLAZA	14/04/1979	Ausente					
0485	LILIAN APARECIDA DA SILVA	27/03/1990	Ausente					
0847	LUCAS ANTONIO BALDESSAR	16/11/1995	Ausente					
1452	MAICON CESAR DEMCZUK	12/06/1987	Ausente					
0332	MARCELO JOSÉ GOULARTE	11/02/1984	Ausente					
0900	MARGARETE BUCHHORN	13/06/1985	Ausente					
1071	MARIANA AZAMBUJA	04/11/1994	Ausente					
0119	MARILENE CARNEIRO BOFF	18/12/1969	Ausente					
1103	MATHEUS KMITA CAREGNATO	12/10/1994	Ausente					
0043	MAUREN CADOR EDDINE	12/01/1988	Ausente					
0967	MAYCON LEANDRO BIANCO	03/10/1992	Ausente					
0068	MICHELE METELSKI	06/06/1977	Ausente					

1672	NELYCE TAMIRES MARTINS	03/10/1990	Ausente					
1023	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA MARTINSP	21/12/1987	Ausente					
0645	PAULO SERGIO FERREIRA	27/03/1971	Ausente					
0285	PRISCILA FOROSTECKY	18/09/1987	Ausente					
1087	PRISCILA SANDER	23/12/1989	Ausente					
1334	PRISCILLA LAZIER WISNIESKI	28/12/1989	Ausente					
0541	RODRIGO FURLAN	30/12/1993	Ausente					
0245	RODRIGO MIRA OTTO	23/03/1977	Ausente					
1485	ROGEANE FERNANDA FALCAO	18/08/1994	Ausente					
1605	RUBENS CARLOS OTTO	11/02/1952	Ausente					
0335	SIDIANE APARECIDA PEREIRA WULFF	30/04/1992	Ausente					
0205	SILVIA APARECIDA SILVEIRA	10/10/1984	Ausente					
1654	SUELEN PATRICIA ALVES CANZONE	08/08/1986	Ausente					
0695	SUELLEN LORENA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	19/05/1985	Ausente					
0488	TATIANE ALINE MIRANDA	11/05/1988	Ausente					
1218	THAIS REGINA CHAVES	29/09/1992	Ausente					
0251	THAYNARA LOURES LINO	04/07/1991	Ausente					
1676	TIAGO BEIMS	11/11/1985	Ausente					
1366	VILMAR PACEWICZ JUNIOR	26/04/1992	Ausente					
0476	YNDIARA PIRES DE LIMA BORTOLOSO	03/12/1980	Ausente					
0080	ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	07/07/1990	Ausente					
Cargo: 12. Auxiliar de Cirurgião Dentista								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0295	CAROLINE VALORIO GIBINSKI	09/03/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25

1307	ANDREIA DE FÁTIMA STRAUBE	13/05/1982	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0807	NIVIA CRISTINA DOMBOROVSKI	28/05/1985	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0291	LIZIANE ALVES PEREIRA	01/04/1979	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0152	MICHELI PAULA KINGERSKI	25/06/1982	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0553	PATRYCIA CÂNDIDO	19/10/1989	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0188	MARIA SALETE CHACHAROVSKI	09/01/1967	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0986	GISLAINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	29/09/1977	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0234	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	23/11/1977	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1604	LUCILENE APARECIDA KIEC MATCKOSKI	01/01/1970	5	1,25	10	2,50	15	3,75
0502	NICE LOPES DE OLIVEIRA	01/04/1979	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0917	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA	13/10/1985	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1220	FABIANA CAMARGO SULGER	02/09/1985	6	1,50	7	1,75	13	3,25
Cargo: 13. Auxiliar de Enfermagem								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0817	ANDREIA PARIZOTTO	08/07/1977	12	3,00	18	4,50	30	7,50
0855	ROSE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	02/04/1980	14	3,50	16	4,00	30	7,50
1069	CAMILA VANESSA SAWIAK FEITOSA	21/07/1986	11	2,75	17	4,25	28	7,00
1031	TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA	25/09/1980	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0848	ROSANA TEREZINHA DOMBROWSKI	09/12/1982	9	2,25	17	4,25	26	6,50
1105	RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	11/07/1982	10	2,50	16	4,00	26	6,50
0266	GUSTAVO EDUARDO BAUERMEISTER	11/06/1987	11	2,75	15	3,75	26	6,50
0679	ROSANA DE LIMA	23/12/1988	9	2,25	16	4,00	25	6,25
1678	DAIR DOLINSKI	15/01/1980	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0216	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO CONSTANTINO	24/08/1975	12	3,00	13	3,25	25	6,25
1185	CRISTIANE NATALINA KOSSIAN	25/12/1985	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1325	GRACIELA APARECIDA FRANZ	13/10/1978	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1191	SIMONI GOMES DOS SANTOS	03/06/1983	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0940	TATIANE FÁTIMA GREGÓRIO	14/10/1989	13	3,25	11	2,75	24	6,00
1238	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0594	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0965	SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES	21/03/1977	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0687	FRANCIELI DE OLIVEIRA	01/01/1970	10	2,50	13	3,25	23	5,75
0888	FRANCIELE FATIMA PUFF	02/12/1987	11	2,75	12	3,00	23	5,75
1629	LUCIANE VENESKI	29/07/1977	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0365	MÁRCIA ZORAIA SCHULTZ	14/11/1973	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0766	FERNANDA RUARO	05/07/1981	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0122	DANIELE ANDREKOWICZ	21/07/1995	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0887	ROSANE APARECIDA KULIBABA	16/12/1985	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0079	GISLAINE TCHUVAIFF MORAES	25/01/1988	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1137	MARIA APARECIDA DE CRISTO	13/09/1988	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0060	GISELI FERREIRA DE PAULA	31/01/1991	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1385	ZINEIDE MORAIS MACHADO DA SILVA	17/12/1970	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1310	GÉSSICA DE FÁTIMA CARDOSO	16/06/1991	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1355	SALETE WERUS	23/10/1981	11	2,75	10	2,50	21	5,25
1389	ADILSON WOITOWIKI	05/06/1985	4	1,00	16	4,00	20	5,00

0763	VALDIRENE APARECIDA COELHO	11/08/1968	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0870	CELINA CELI UNIAT	15/08/1985	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0452	MARCIA TEREZINHA PRETO	10/03/1982	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1685	RUBIA ALVES	02/01/1978	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1538	ANA CAROLINA PIOVESAN	07/01/1991	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1536	RAÍSSA MONIQUE DA SILVA	06/08/1994	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0671	JUCINEIA DE FATIMA DE PAULA	18/09/1979	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1289	CLEVERSON CRISTIANO DE ANASTACIO	24/09/1984	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1645	NANCI JANIELI SOKOLECK RAUBER	07/03/1984	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1660	ALINE ZAKALIAK BUENO	14/12/1986	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0418	JANE ALCIONE PITZ GREGOLIN	21/03/1973	9	2,25	10	2,50	19	4,75
0261	JULIANA MARIA ALIONÇO	29/03/1985	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1653	ADRIANE LIPKA	05/02/1979	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1665	ARIALBA APARECIDA DE SOUZA CZERVINSKI	14/02/1972	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0913	MARISA DE FATIMA DA SILVA BROCKER	31/12/1964	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0947	CRISTIANE KUBIAK	15/12/1990	10	2,50	8	2,00	18	4,50
0851	LUCIA OSATCZUK	02/02/1963	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1260	MARIA JANETE CECHIN CIESLAK	15/08/1962	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0716	ROSANA DONDA RUCKL	03/01/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1357	ELIANE WERUS	19/04/1984	6	1,50	11	2,75	17	4,25
0756	RUTE MARIA CAPELETI DA SILVA	21/06/1967	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0800	DANIELE CRISTINA BARBOSA	29/05/1986	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0959	CRISTIANE JANKOWSKI	03/05/1989	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0589	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	13/09/1992	8	2,00	9	2,25	17	4,25
1647	ALEXSANDRA DE MORAES ZANIN	02/12/1995	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0383	MARCIA APARECIDA PRZYBYCHEWSKI	10/10/1974	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0823	JUSSARA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	21/01/1971	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0861	DEBORA CAVALLI	27/11/1980	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0815	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	28/12/1988	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1662	TEREZINHA BLASKOWSKI	27/11/1984	8	2,00	8	2,00	16	4,00
0668	CINTIA SOUZA PINTO	10/12/1984	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1005	VIVIANE DE CASTILHO	30/01/1976	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0535	ANELIS ROTHENBUCHER	24/01/1981	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1124	INGRIDY YAMIM PORFIRIO	27/08/1990	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0774	MARINALVA DONATO WISNIESKI	23/08/1970	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0632	CLAUDINEI JOÃO LOPES	27/06/1976	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0640	JANE APARECIDA BATISTA REISDORFER	17/09/1977	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0203	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	14/05/1980	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0991	ELIZETE NOEMIA KOZAKIEVICZ	05/05/1984	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1252	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	20/08/1979	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0711	ALCIONE KONEK	14/01/1986	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1491	CLAUDIO PERDUN	23/01/1983	Ausente					
0980	JANE LUCIA BARBUSA	10/04/1982	Ausente					
1148	KATIA APARECIDA SUSKO	07/03/1982	Ausente					
0693	LETICIA RIBEIRO	19/07/1992	Ausente					
0670	MARIELI BETIM	12/01/1989	Ausente					

Cargo: 14. Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1610	BRUNO PIONKEVICZ DE SOUZA	22/02/1989	12	3,00	15	3,75	27	6,75
0345	DIEGO PLATZ	14/07/1988	7	1,75	9	2,25	16	4,00

0659	ARTUR BOLTING	29/11/1991	10	2,50	6	1,50	16	4,00
0464	EDENILSON DOS SANTOS LEMES	22/03/1992	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1159	MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA	22/11/1988	Ausente					
Cargo: 15. Fiscal de Tributos								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0689	FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO	08/02/1991	15	3,75	14	3,50	29	7,25
0838	KAUA GETULIO DE ANDRADE PEREIRA	28/07/1990	9	2,25	14	3,50	23	5,75
1618	CLEDIUMAR NAKALSKI	20/03/1987	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0662	LUCILENE KERBER GELINSKI	20/01/1989	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0974	MATHEUS FELIPE RIBEIRO	14/04/1994	13	3,25	9	2,25	22	5,50
0194	ANELIZE ROSANE RABELLO	01/05/1987	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1643	FELIPE ARIEL MARAFON	15/05/1994	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0424	JÉSSICA ORTH DA SILVA	07/12/1991	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1174	WAGNER SERRER	15/02/1984	11	2,75	10	2,50	21	5,25
1541	CARINE DANIELLY DOMINÓ	15/11/1987	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1591	PEDRO HENRIQUE BRIXNER	17/12/1993	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1493	LIBIANE KARINA ORTH	17/07/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0415	MARIA IZABEL FANTIN BUENO	03/04/1989	10	2,50	10	2,50	20	5,00
1059	ANDERSON TIDRE DE SOUZA	15/03/1995	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1181	GELSON PLATZ JUNIOR	16/09/1987	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1569	JEFERSON TIAGO CORREIA WISNIEWSKI	24/01/1990	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1123	LUIS EDUARDO WILTNER	05/04/1993	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0325	LUAN CARLOS BENDLIN	12/07/1993	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0334	NICHOLAS MARQUES FRAGOSO	26/10/1992	9	2,25	10	2,50	19	4,75
0504	GEAN FELIPE NHAIA	11/03/1994	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1449	GUILHERME FELIPE REGERT	07/05/1994	9	2,25	10	2,50	19	4,75
0431	WANDERLEY JORGE FERENCZ	02/12/1962	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0978	MAICON RODRIGUES	18/12/1984	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1596	DEIVSON RAFAEL KREUZBERG	16/01/1992	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0538	LUCIANE WOWCSUK	19/10/1981	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0075	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0574	ROBSON ANSELMO ODKOVICZ	06/11/1987	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1033	EVANIA MAY	20/03/1989	10	2,50	8	2,00	18	4,50
0787	CLEITON DAUBERMANN	10/05/1993	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1169	SAULO VALENTIN GLAZA	22/12/1986	12	3,00	6	1,50	18	4,50
0820	GILSON CESAR FONTANA	22/12/1983	7	1,75	10	2,50	17	4,25
1582	MARILDA APARECIDA DE ALMEIDA LORENSINI	01/02/1987	7	1,75	10	2,50	17	4,25
1592	LUIS GUSTAVO COMNISKY	07/02/1988	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0720	CLARICE VERGUTZ	01/03/1995	7	1,75	10	2,50	17	4,25
1477	MARCOS ANTONIO VERISSIMO	13/06/1979	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0287	MARCIO CESAR LITWINSKI	20/05/1981	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0939	FERNANDO RODRIGO HUPALO	17/05/1977	10	2,50	7	1,75	17	4,25
1684	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	12/04/1991	12	3,00	5	1,25	17	4,25
1512	EVERTON ORTH	25/02/1987	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1133	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	27/04/1978	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1041	NOELI APARECIDA VAN SAEZ	16/10/1983	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1026	FELIPE HENRIQUE GRANATIR DA SILVA	26/05/1985	5	1,25	10	2,50	15	3,75

1132	ARNOLDO VITÓRIO MÜLLER JÚNIOR	10/05/1987	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1555	JOÃO BATISTA BENDLIN JUNIOR	19/07/1991	5	1,25	10	2,50	15	3,75
0713	GILBERTO ANTONIO SOMENSI DE MORAES	21/01/1964	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0920	RONALDO KONDRAT	18/07/1992	8	2,00	7	1,75	15	3,75
1197	BARBARA SCHNEIDER BOIN	20/04/1991	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1358	MARCELINO DERSON PEREIRA	09/06/1973	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0255	ALVERI ROQUE APPELT RIBEIRO	20/09/1990	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1428	ANDERSON KRUL	15/12/1992	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0199	JEFERSON FABIAN CAROLESKI	16/01/1979	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1243	OZEIAS DANIEL DA SILVA	27/04/1987	7	1,75	6	1,50	13	3,25
0552	RENATO MARTINHO BAUER JUNIOR	22/08/1990	6	1,50	6	1,50	12	3,00
0740	ARNOLDO ALEXANDRE MULLER	01/05/1990	8	2,00	4	1,00	12	3,00
1413	MARIANE NOGARA	18/05/1989		Não assinou cartão resposta				
0618	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	Ausente					
0402	ANDRÉ LUIZ KOTOSKI	09/12/1992	Ausente					
0930	CLEDINEY NEPOUNUCENO	07/08/1983	Ausente					
0378	DENIZE LUZA WUR	18/12/1988	Ausente					
1635	ERMINDO FRANCISCO ROVEDA NETO	25/05/1987	Ausente					
1262	GILMAR FERREIRA DE MELLO	23/02/1977	Ausente					
1579	MARIANA BUGHAY WILKOSZ	04/08/1988	Ausente					
0810	PEDRO PUDLA	05/04/1968	Ausente					
0669	VALDINEI JOSÉ LATI	09/05/1987	Ausente					
Cargo: 16. Motorista de Veículos Leves								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1361	VILY NEUMANN	23/08/1975	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0631	LUDGERON MARCOS ILCHECHEN	05/03/1991	13	3,25	14	3,50	27	6,75
1297	IVAN CARLOS SOUZA	11/02/1985	10	2,50	16	4,00	26	6,50
0486	EMERSON LUIS DO AMARAL	17/02/1983	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0359	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	08/05/1980	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0438	CELSO HOLOWKA FILHO	12/03/1986	10	2,50	13	3,25	23	5,75
0747	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	07/10/1975	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1212	RUBENS WILKE	25/07/1967	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0956	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	24/05/1974	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0193	ANDRE LUIZ PIRES DE CARVALHO	30/03/1961	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0348	MILTON HAKPAT	29/07/1978	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1277	RAFAEL MATOZO	07/07/1982	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0958	ADRIANO SLOMP	16/12/1982	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1254	CLAUDIO JOSE BORTOLI	02/08/1975	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1511	FELIPE CARLOS BRIXI	14/03/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0262	MAURICIO SOKOLEKI	25/03/1985	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1513	ONIVALDO JOAO ZONTA	31/10/1966	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1517	ADILSON LUIS GAVIN	23/11/1963	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1110	MARCELO GREGORIO PASTERNAK	29/04/1981	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1217	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	10/04/1986	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1052	SEBASTIÃO VENÂNCIO NETO	04/07/1991	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1486	JEAN CARL MINKS	15/02/1975	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0906	OSMAIR DOS ANJOS	27/09/1975	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1549	EVERTON HOLOWATY	13/08/1991	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0869	JOSE SERGIO ALVES	27/07/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1527	JOAO CARLOS MAIER	03/05/1994	8	2,00	9	2,25	17	4,25

0835	ADOLFO EDUARDO RODRIGUES	19/08/1981	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1510	ADIR RAMOS	17/10/1973	Ausente					
0992	CLAUDINEI MICHALICHEM	29/12/1981	Ausente					
0035	JOSE MARCELO MARQUES	05/03/1977	Ausente					
1261	JOSÉ TIAGO JOLY	01/05/1983	Ausente					
0772	LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK	22/09/1984	Ausente					
1394	ROGER DOS SANTOS FERREIRA	06/05/1994	Ausente					

Cargo: 17. Telefonista

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1106	AMANDA BANASZESKI	05/01/1993	13	3,25	16	4,00	29	7,25
0570	JENIFFER CAROLINE FREISLEBEN SCHMITT	04/12/1995	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1150	ALESSANDRA KRENSKI	21/10/1988	12	3,00	16	4,00	28	7,00
1203	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	06/01/1988	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0254	ANDRESSA CACIANE MIRANDA	26/12/1992	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1209	GABRIELLE GAN	20/04/1995	12	3,00	14	3,50	26	6,50
0555	EDILENIA GERMANO SCHRECZ	06/01/1985	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1280	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	24/11/1991	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0912	LETICIA APARECIDA ALEXANDRINO PEREIRA	26/04/1994	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0648	ANA LUCIA MOREIRA	24/01/1986	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0673	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	26/03/1991	12	3,00	12	3,00	24	6,00
1430	BERNADETE MARIA PEREIRA	21/10/1990	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1311	EDVINO SZWED	21/08/1992	9	2,25	13	3,25	22	5,50
1141	ALINE SCHORR	17/12/1995	10	2,50	12	3,00	22	5,50
1012	KATIA CRISTINA MOREIRA SEDOR	05/06/1978	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1571	MICHELE WITTMANN SANTOS ROCHA	02/10/1978	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0697	TATIANA KROLL	30/01/1995	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0921	ANA KARINA BUOGO	19/04/1995	10	2,50	11	2,75	21	5,25
1421	ANGELA DE PAULA ZULKIEWICZ	03/08/1993	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1601	MARÍLIA GABRIELA STASIAK FRANÇA	03/04/1995	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0971	MARIA ELIZANGELA DE BRITO	23/03/1975	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1545	SILVANA POLOVEI	04/09/1975	8	2,00	12	3,00	20	5,00
1193	FRANCIELE ANDRESSA DOBLER	08/04/1986	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0743	DANIELI CRISTIANE KZIOZEK	01/12/1985	11	2,75	9	2,25	20	5,00
1010	ELIZANGELA CRISTINA BILYK	31/08/1988	11	2,75	9	2,25	20	5,00
1054	SUNAH JESSIE MAKIOLKI	11/01/1989	11	2,75	9	2,25	20	5,00
0880	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	20/06/1995	11	2,75	9	2,25	20	5,00
0507	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0867	NILCE SVARCZ JUNGLES DE CAMARGO	11/11/1985	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1666	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	19/10/1974	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1022	ARACI SMYKALUK	15/05/1982	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1399	JAQUELINE LEITE	23/11/1988	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1000	MARCIANE GULECZ	27/02/1992	9	2,25	10	2,50	19	4,75
0844	IVO OLEINIK	02/12/1961	10	2,50	9	2,25	19	4,75
1184	LEONICE LOPES RODRIGUES	16/04/1976	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0154	BIANCA REGINA JERONIMO LUSTOSA	19/04/1988	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0964	IRANI PRESTES TABORDA	27/06/1965	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0856	GISLAINE SCHWARZ BERRES	25/07/1989	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1603	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1990	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1584	SELMA BEATRIZ BORINI	17/01/1995	7	1,75	11	2,75	18	4,50

1014	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK	02/05/1987	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0629	CERLI MARIA TOMAL	22/07/1974	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0901	JUCILENE MARIA GALICKI	29/05/1991	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0226	SANDRA MARA SOUZA STORTI	18/10/1970	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1200	ANA PAULA CHEPERNATE STROHMAYER	27/11/1992	6	1,50	11	2,75	17	4,25
0354	OSMARA ANALU BARBOSA GARRETT DA SILVA	14/12/1984	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0734	ANA PAULA LAU	30/05/1992	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0374	AMANDA LAURA MÜLLER	27/03/1994	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0961	FABIULA FERNANDES	23/05/1980	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0762	BRUNA TEIXEIRA	20/03/1993	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0802	FRANCIELI APARECIDA PISULA	09/09/1988	6	1,50	9	2,25	15	3,75
1508	ELIANE CARLA GISLAINEPEPER	01/01/1970	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0317	TERESA KUTZMA	28/09/1962	8	2,00	7	1,75	15	3,75
1419	MARILEIA PUFF BORUCH	17/08/1978	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0363	DAIANE LETICIA DE ALMEIDA	17/09/1991	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0882	SILVIA CARLA MORANDI ZATROSKI	02/05/1977	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1544	RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO	25/10/1973	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0310	ANDRESSA DA SILVA	24/06/1992	Ausente					
1147	CLAUDIA FERNANDA ALVES	20/06/1985	Ausente					
0066	FABIULA SCHRAN	20/07/1987	Ausente					

Cargo: 18. Assistente Social

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0134	HARIELLI TOMASI	17/02/1988	16	4,00	12	3,00	28	7,00
0941	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	16	4,00	11	2,75	27	6,75
0446	EMANOELA CAROLINA VOGEL	12/05/1989	15	3,75	11	2,75	26	6,50
0886	SÔNIA PRITZSCHE	02/01/1966	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0472	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	12/03/1982	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0297	NICOLE BUCHHOLZ	28/06/1991	13	3,25	11	2,75	24	6,00
0478	FABIANA BENASSI CARNEIRO	28/03/1970	15	3,75	9	2,25	24	6,00
0296	ADRIANA CRISTINA DE LIMA NEPOMUCENO	16/03/1972	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0026	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	28/06/1986	13	3,25	10	2,50	23	5,75
0872	CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS	05/10/1981	14	3,50	8	2,00	22	5,50
1283	CINDIMARY DOS SANTOS LIMA	24/06/1990	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0758	LARISSA GIANI BATALHA MELLO	04/04/1985	11	2,75	10	2,50	21	5,25
0360	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990	13	3,25	8	2,00	21	5,25
0361	MARLI TEREZINHA ZAVASKI	15/02/1960	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0915	VANESSA MARIA AUGUSTO	27/12/1979	11	2,75	8	2,00	19	4,75
1063	HELEN ELISANDRA WISNIEWSKI OCZUST	08/09/1993	11	2,75	8	2,00	19	4,75
0469	CLEIDE REJANE FINOTELLO	30/05/1973	14	3,50	5	1,25	19	4,75
0858	INÊS APARECIDA KARAS	13/10/1982	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1055	SANDRA MARA SCHULZ BOGUS	26/07/1968	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1223	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/04/1974	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1160	SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	02/08/1974	13	3,25	5	1,25	18	4,50
1127	ERIKACHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	18/10/1986	10	2,50	7	1,75	17	4,25
1443	TÁCILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1092	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	9	2,25	7	1,75	16	4,00
0999	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	02/01/1975	11	2,75	5	1,25	16	4,00
0790	THAÍS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993	6	1,50	9	2,25	15	3,75
0412	CLEONICE MARTINAZZO MOLLER	24/10/1964	8	2,00	7	1,75	15	3,75
0931	JEANE KELLY DROSDOSKI	04/01/1981	9	2,25	6	1,50	15	3,75
0250	IZABEL CARDOSO	20/03/1972	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1183	EVELI DA COSTA SILVA	11/11/1971	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0537	CINTHIA ANDIARA KEISER	28/12/1989	7	1,75	7	1,75	14	3,50

0454	ANA CAROLINE SZMKOWIAK	17/01/1988	8	2,00	6	1,50	14	3,50
0752	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983	11	2,75	3	0,75	14	3,50
0539	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/09/1978	8	2,00	5	1,25	13	3,25
0116	LUIZA SILVANA KISIEL	08/03/1986	9	2,25	4	1,00	13	3,25
0503	DENISE APARECIDA MARCELO DOS SANTOS	22/03/1979	7	1,75	3	0,75	10	2,50
0397	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	Ausente					
Cargo: 19. Arquiteto								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0655	FABIANA WEBER ZABCZUK	15/09/1985	14	3,50	14	3,50	28	7,00
0842	ARYANE SPADOTTO	25/03/1990	15	3,75	13	3,25	28	7,00
1375	LUCIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	26/10/1982	14	3,50	12	3,00	26	6,50
0561	JULIANA SUCHARSKI	27/03/1989	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0540	FERNANDO ANTÔNIO KÜRTEN JUNG	04/02/1979	13	3,25	11	2,75	24	6,00
0395	SARAH RIBAS SCHUMANN	16/12/1991	13	3,25	11	2,75	24	6,00
1391	CARLA KELEN SOARES	11/07/1991	12	3,00	11	2,75	23	5,75
1039	JANYNE MARIA ROEHRIG GERON	13/10/1962	12	3,00	8	2,00	20	5,00
1204	KAYANE STEFANIE MELLO	26/07/1991	8	2,00	10	2,50	18	4,50
1284	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	20/03/1991	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0916	BRUNA MAIDEL	11/11/1989	Ausente					
Cargo: 20. Engenheiro Ambiental								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0336	ADRIANA WEBER	23/05/1989	16	4,00	13	3,25	29	7,25
1275	MARCOS MOECKE ROVARIS	17/08/1983	14	3,50	12	3,00	26	6,50
0737	ANDRÉIA RUDNIAK	12/12/1992	14	3,50	12	3,00	26	6,50
1048	GUILHERME PARTALA	22/03/1990	13	3,25	11	2,75	24	6,00
0786	CAMILE WENNINGKAMP	14/12/1991	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0709	CÁSSIO SCHMIDT GODOI	19/07/1989	12	3,00	8	2,00	20	5,00

1576	GUILHERME VIEIRA	06/09/1990	12	3,00	8	2,00	20	5,00
0928	BÁRBARA DAVID	28/12/1990	12	3,00	8	2,00	20	5,00
0623	MARIANE RABSCH	14/03/1991	13	3,25	7	1,75	20	5,00
0575	JÉSSICA SLOBODA	29/12/1988	13	3,25	6	1,50	19	4,75
1542	JULIANA MARIA PIMPÃO LELL	12/03/1990	13	3,25	5	1,25	18	4,50
1136	GRACY KELY FAESSER	12/11/1990	11	2,75	6	1,50	17	4,25
1045	GABRIELA GIROTTO	13/09/1990	12	3,00	5	1,25	17	4,25
0866	FRANCIELE APARECIDA FROELICH	12/02/1990	9	2,25	7	1,75	16	4,00
0382	DIEGO RAFAEL DA ROCHA	29/04/1991	10	2,50	6	1,50	16	4,00
0857	MARCELO LOURENÇO DE SOUZA	22/11/1988	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1213	LUANA CARINE WERLE	14/04/1991	10	2,50	4	1,00	14	3,50
1035	FERNANDA FELTRIM	13/10/1990	Ausente					
0654	GUSTAVO TONON	30/07/1991	Ausente					
Cargo: 21. Engenheiro Civil								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0976	VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK	02/08/1990	14	3,50	10	2,50	24	6,00
0828	ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO	16/11/1989	15	3,75	7	1,75	22	5,50
0864	MAICON MICALICHEN	19/09/1991	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0207	RAFAEL SLOMP	01/05/1989	12	3,00	7	1,75	19	4,75
0919	MARCELO ROBERTO GABARDO	26/12/1988	14	3,50	5	1,25	19	4,75
1112	SORAYA CAROLINE ABRAHÃO	10/12/1989	12	3,00	6	1,50	18	4,50
0745	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989	13	3,25	5	1,25	18	4,50
0897	NALIEÇA KELI DOBLER	23/06/1989	10	2,50	1	0,25	11	2,75
Cargo: 22. Psicólogo Especialista Saúde Mental								
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0948	MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	26/09/1986	15	3,75	10	2,50	25	6,25
0005	DAIANI DE FÁTIMA MOURA	14/12/1981	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0034	SOLANGE DARUI CECHINATTO	24/09/1971	11	2,75	9	2,25	20	5,00

0932	ELENITA LUIZA LODI	18/07/1989	12	3,00	8	2,00	20	5,00
0836	SUELI BEHRENS	22/06/1983	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0865	MÁRCIA WILKOS	21/08/1978	13	3,25	5	1,25	18	4,50
1288	PATRICIA LASCH SANTOS	21/11/1984	9	2,25	8	2,00	17	4,25
0038	FERNANDA SILVA DA COSTA	13/02/1985	11	2,75	6	1,50	17	4,25
0500	KARIN ELISE MÜCKE DE SOUZA SANTOS	18/06/1983	8	2,00	8	2,00	16	4,00
1651	TAIS SOBRINHO BARRENHA	21/05/1977	Ausente					
1460	TELMA ALINE CORTI	29/08/1990	Ausente					

Cargo: 23. Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1501	LAIS FERNANDA ZANON	15/03/1991	12	3,00	11	2,75	23	5,75
1656	ANDRÉIA MANEIRAA	30/06/1991	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0995	ANA PAULA DE LIMA	14/10/1979	7	1,75	4	1,00	11	2,75

Cargo: 25. Médico Neurologista

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0569	MARINA FARAH	12/04/1985	13	3,25	11	2,75	24	6,00
1161	ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	22/11/1949	Ausente					

Cargo: 28. Médico Pediatra

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0698	ADRIANA JOSIEK	19/10/1974	15	3,75	7	1,75	22	5,50

Cargo: 29. Medico Clinico Geral

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1034	NEYLTON LUCAS DE MELO	17/11/1965	18	4,50	11	2,75	29	7,25
0409	CARLOS AUGUSTO SACOMORI FERREIRA	10/05/1971	14	3,50	13	3,25	27	6,75
1216	CHARLES RONALD VAN SANTEN	15/09/1975	Ausente					
0914	HENRIQUE BITTENCOURT MAMCARZ	17/06/1988	Ausente					

Cargo: 30. Médico Plantonista

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1554	LUÍS GUILHERME OLBERTZ	03/11/1989	17	4,25	12	3,00	29	7,25
1049	DOUGLAS RIBAS SCHUMANN	13/05/1989	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0606	EVA SIMONE DA SILVA	13/06/1986	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1043	JOSE CICERO FERREIRA DE CARVALHO	22/11/1949	11	2,75	6	1,50	17	4,25

Cargo: 31. Médico do PSF

Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0871	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	15	3,75	16	4,00	31	7,75
0312	JULIANA FISS LAMBRECHT	01/04/1978	14	3,50	14	3,50	28	7,00
1109	ELIEL AROLDO CREMA	28/06/1985	18	4,50	10	2,50	28	7,00
1465	ANA PAULA GODINHO DA SILVA	22/02/1980	17	4,25	10	2,50	27	6,75
1131	CARLOS MARCOS PRADO TAVARES	28/01/1978	14	3,50	9	2,25	23	5,75
1608	HUGO DA CUNHA DIAS	28/03/1981	14	3,50	9	2,25	23	5,75
0340	ALAN BUENO	13/09/1985	15	3,75	6	1,50	21	5,25
1028	FERNANDO BOGER	02/06/1959	10	2,50	8	2,00	18	4,50
1226	ALAIN FELIPE SCHWARTZ	10/05/1985	Ausente					

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto

DECRETO Nº 3866, de 10 de fevereiro de 2014.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.426, de 12/12/2013 e Lei nº 5.451, de 07/02/2014;

DECRETA:

Art. 1º-	Fica suplementada até o limite de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 2º-	Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Contrato Administrativo N° 180/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANI BECKER, portador(a) do CPF nº 048.323.799-09, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Valiatti, n° 121 – Bairro Barragem - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ilse Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANI BECKER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 065/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILIA DOS ANJOS, portador(a) do CPF nº 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Impz Leopoldina, 343 – Bairro Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Titio Karan, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
SANTILIA DOS ANJOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 181/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) KEROLIN DUANE BILK, portador(a) do CPF nº 039.827.239-57 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Schulle, n° 67, Bairro Estação - Trombudo Central - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Egidio Dalmarco, em substituição a Rubia Maria Knupfer, que está designada para exercer cargo comissionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 12/02/2014 e encerrando-se em 13/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

KEROLIN DUANE BILK
Contratado (a)

Portaria N. 0124/RH

PORTARIA N. 0124/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 10/02/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2013, designada pela Portaria n. 1345/RH de 06/11/2013 (publicada em 13/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 008/P.A./022/2013, de 10/02/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0125/RH

PORTARIA Nº. 0125/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1°, da Portaria n. 1452/RH de 05 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 02/12/2013 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013, designada pela Portaria n. 1188/RH de 30/09/2013 (publicada em 03/10/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de Fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0126/RH

PORTARIA N. 0126/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, com base no deferimento do protocolo n. 139286/2013, o Art. 1º, parágrafo único, da Portaria n. 0966/RH de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/08/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento da servidora de suas atividades laborais uma vez por semana."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gbl

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº204/2013

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 20/12/2013 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 459.209.749-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 204/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/12/2013.

GIVANILDO SILVA VENILDE	TOMAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

Portaria Nº 0128/2014
PORTARIA Nº. 0128/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05/02/2014, o servidor municipal EDUARDO CRUZ FIGUEREDO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Salto Veloso

Prefeitura

Extratos de Termos Aditivos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 09/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: BALDO PNEUS LTDA EPP
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 08/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 70/2012
ADTIVO 03/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula aditiva 1ª: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Cláusula aditiva 2ª: Acresce o valor pago mensalmente de R$ 1.080,00 para R$ 1.141,56, conforme art. 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666/93
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 04/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 36/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 60/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃPO DE SISTEMAS LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 48/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURAS NEZZI
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 47/2013

ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: DE BORTOLI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 28/2013
ADTIVO 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: MAUCOR LUBRIFICANTES LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 27/2013
ADTIVO 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 26/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 23/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: MARIA ELOISA OTTO ME
Cláusula aditiva: : Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 22/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 24/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: EMUVI –ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA-LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 26/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: MECANICA DEBASTIANI LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 25/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: MECANICA FARENZENA LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 06/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: FARMACIA SALTO VELOSO LDA ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 71/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: PEDREIRA KLOTZ LDA EPP
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 71/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 71/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ADIBE JOÃO ABRAÃO ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 07/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 51/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 50/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: PRIME CONECT TLECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 46/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GAZES ATMOSFÉRICOS LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 44/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: MERCADO BATUCA ALIMENTOS LTDA EPP
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 30/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: AUTO POSTO FARENZENA LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso,

no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 89/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ZAPELINI SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 80/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: SORVETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 74/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ELETRICA VELOSO LTDA ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: FORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 54/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 53/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: DELCIR BOESING ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 52/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: CONCRETOS CRUZEIRO LTDA ME
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 37/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: M&M SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 40/2013
ADTIVO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP
Cláusula aditiva: Aditiva o prazo original do contrato em 90 dias.
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 31 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Ct 70/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado acordam que fica prorrogado o prazo até o final do exercício de 2014, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado.
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso, 05 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Lei Nº 945, de 10 de Fevereiro de 2013
LEI Nº 945, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2013
Altera as Leis nº 45, de 20 de agosto de 1990, nº 791, de 23 de junho de 2009, nº 851, de 31 de maio de 2011, e Lei nº 475, de 27 de novembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 45, de 20 de agosto de 1990, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
II	Agente Administrativo III	724,00
OAG	Recepcionista/telefonista	724,00
	Aux. Serviços Gerais II	724,00
III	Carpinteiro	724,00
TSA	Vigia	724,00

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 791, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	724,00
	Agente Comunitário de Saúde	724,00

Art. 3º A Lei nº 475, de 27 de novembro de 2001, passa a vigorar com a alteração do vencimento do seguinte cargo:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
	Auxiliar de Serviços Gerais (PETI)	724,00

Art. 4º O valor do subsídio do membro titular do Conselho Tutelar em efetivo exercício, previsto no art. 39 da Lei nº 851, de 31 de maio de 2011, será de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro) mensais.

Art. 5º Para os aposentados e pensionistas será garantido o piso mínimo de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro) mensais, previsto nos artigos 153 e 176, da Lei nº 117, de 20 de agosto de 1990.

Art. 6º O reajuste de que trata esta Lei será considerado como antecipação da revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 19/2014 – CV Nº 19/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de empresa para aquisição de um Ônibus usado, fabricação nacional, com banheiro interno, ar condicionado, calefação, ano 1994 à 1999, capacidade mínima de 42 lugares, com poltronas reclináveis, totalmente revisado, para transporte Escolar, setor de ensino. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 20/02/2014, com abertura 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 20/2014 – PR Nº 20/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais Odontológicos e Equipamentos para as unidades de saúde do município, Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 24 de fevereiro de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RREO - Anexo 1 - 6° Bimestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.605.873,16**	**15,15**	**14.035.183,96**	**81,60**	**3.164.816,04**
RECEITAS CORRENTES	**13.600.000,00**	**13.600.000,00**	**2.605.873,16**	**19,16**	**13.459.521,48**	**98,97**	**140.478,52**
RECEITA TRIBUTARIA	763.900,00	763.900,00	115.990,16	15,18	764.469,72	100,07	-569,72
IMPOSTOS	700.000,00	700.000,00	111.058,66	15,87	667.338,48	95,33	32.661,52
TAXAS	63.900,00	63.900,00	4.931,50	7,72	97.131,24	152,01	-33.231,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	156.340,00	156.340,00	24.813,91	15,87	147.533,86	94,37	8.806,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	156.340,00	156.340,00	24.813,91	15,87	147.533,86	94,37	8.806,14
RECEITA PATRIMONIAL	83.700,00	83.700,00	11.451,24	13,68	77.417,12	92,49	6.282,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	83.700,00	83.700,00	11.451,24	13,68	77.417,12	92,49	6.282,88
RECEITA DE SERVIÇOS	482.500,00	482.500,00	86.584,29	17,94	500.861,03	103,81	-18.361,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.947.460,00	11.947.460,00	2.325.374,10	19,46	11.753.025,03	98,37	194.434,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.947.460,00	11.947.460,00	2.325.374,10	19,46	11.753.025,03	98,37	194.434,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.100,00	166.100,00	41.659,46	25,08	216.214,72	130,17	-50.114,72
Multas e Juros de Mora	57.700,00	57.700,00	16.350,09	28,34	77.974,43	135,14	-20.274,43
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	91.700,00	91.700,00	23.711,76	25,86	132.273,99	144,25	-40.573,99
RECEITAS DIVERSAS	16.700,00	16.700,00	1.597,61	9,57	5.966,30	35,73	10.733,70
RECEITAS DE CAPITAL	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**575.662,48**	**15,99**	**3.024.337,52**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	575.662,48	15,99	3.024.337,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	575.662,48	15,99	3.024.337,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.605.873,16**	**15,15**	**14.035.183,96**	**81,60**	**3.164.816,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**2.605.873,16**	**15,15**	**14.035.183,96**	**81,60**	**3.164.816,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.605.873,16	15,15	14.035.183,96	81,60	3.164.816,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	497.449,55	—	—	272.140,90	—	—
Superávit Financeiro	—	497.449,55	—	—	272.140,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.200.000,00**	**1.556.494,57**	**18.756.494,57**	**2.106.175,49**	**13.329.035,94**	**2.821.005,37**	**13.302.145,94**	**26.890,00**	**71,06**	**5.427.458,63**
DESPESAS CORRENTES	**12.712.550,00**	**85.531,22**	**12.798.081,22**	**2.058.546,44**	**11.987.268,11**	**2.683.668,14**	**11.987.268,11**	**0,00**	**93,66**	**810.813,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.467.600,00	-21.971,76	7.445.628,24	1.603.251,63	7.273.791,84	1.603.966,63	7.273.791,84	0,00	97,69	171.836,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	162.500,00	-8.500,00	154.000,00	-9.972,43	143.784,66	20.512,97	143.784,66	0,00	93,37	10.215,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.082.450,00	116.002,98	5.198.452,98	465.267,24	4.569.691,61	1.059.188,54	4.569.691,61	0,00	87,90	628.761,37
DESPESAS DE CAPITAL	**4.481.450,00**	**1.470.963,35**	**5.952.413,35**	**47.629,05**	**1.341.767,83**	**137.337,23**	**1.314.877,83**	**26.890,00**	**22,54**	**4.610.645,52**
INVESTIMENTOS	4.315.400,00	1.161.963,35	5.477.363,35	-15.609,50	903.596,74	43.531,61	876.706,74	26.890,00	16,50	4.573.766,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	166.050,00	309.000,00	475.050,00	63.238,55	438.171,09	93.805,62	438.171,09	0,00	92,24	36.878,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.200.000,00**	**1.556.494,57**	**18.756.494,57**	**2.106.175,49**	**13.329.035,94**	**2.821.005,37**	**13.302.145,94**	**26.890,00**	**71,06**	**5.427.458,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.200.000,00**	**1.556.494,57**	**18.756.494,57**	**2.106.175,49**	**13.329.035,94**	**2.821.005,37**	**13.302.145,94**	**26.890,00**	**71,06**	**5.427.458,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	706.148,02		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.200.000,00	1.556.494,57	18.756.494,57	2.106.175,49	13.329.035,94	2.821.005,37	14.035.183,96		71,06	5.427.458,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 2/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 2 - 6° Bimestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	18.756.494,57	2.106.175,49	13.329.035,94	2.821.005,37	13.302.145,94	26.890,00	100,00	71,06	5.427.458,63
Legislativa	600.000,00	630.000,00	127.306,06	591.259,70	134.211,46	591.259,70	0,00	4,44	93,85	38.740,30
Ação Legislativa	600.000,00	630.000,00	127.306,06	591.259,70	134.211,46	591.259,70	0,00	4,44	93,85	38.740,30
Administração	1.466.000,00	1.501.000,00	157.750,09	1.407.559,83	303.281,19	1.407.559,83	0,00	10,56	93,77	93.440,17
Administração Geral	1.466.000,00	1.501.000,00	157.750,09	1.407.559,83	303.281,19	1.407.559,83	0,00	10,56	93,77	93.440,17
Segurança Pública	42.500,00	48.169,01	525,05	30.441,77	525,05	30.441,77	0,00	0,23	63,20	17.727,24
Policiamento	42.500,00	48.169,01	525,05	30.441,77	525,05	30.441,77	0,00	0,23	63,20	17.727,24
Assistência Social	466.960,00	504.833,27	69.445,11	382.175,36	100.690,94	382.175,36	0,00	2,87	75,70	122.657,91
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	3.338,31	14.086,54	3.935,90	14.086,54	0,00	0,11	56,35	10.913,46
Assistência ao Portador de Deficiência	31.160,00	22.160,00	357,56	21.780,00	13.405,00	21.780,00	0,00	0,16	98,29	380,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.000,00	306.000,00	48.528,50	284.994,48	63.789,30	284.994,48	0,00	2,14	93,14	21.005,52
Assistência Comunitária	134.800,00	151.673,27	17.220,74	61.314,34	19.560,74	61.314,34	0,00	0,46	40,43	90.358,93
Previdência Social	340.000,00	340.000,00	84.393,18	337.630,94	84.393,18	337.630,94	0,00	2,53	99,30	2.369,06
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	84.393,18	337.630,94	84.393,18	337.630,94	0,00	2,53	99,30	2.369,06
Saúde	2.929.000,00	3.319.921,90	493.001,01	3.019.252,45	651.694,51	3.019.252,45	0,00	22,65	90,94	300.669,45
Atenção Básica	2.857.000,00	3.205.923,57	490.282,27	2.997.039,09	648.975,77	2.997.039,09	0,00	22,49	93,48	208.884,48
Vigilância Sanitária	34.400,00	59.839,19	83,33	4.898,06	83,33	4.898,06	0,00	0,04	8,19	54.941,13
Vigilância Epidemiológica	37.600,00	54.159,14	2.635,41	17.315,30	2.635,41	17.315,30	0,00	0,13	31,97	36.843,84
Educação	5.493.050,00	5.484.764,13	691.554,43	3.878.513,67	791.161,94	3.851.623,67	26.890,00	29,10	70,71	1.606.250,46
Alimentação e Nutrição	167.150,00	212.150,00	8.391,22	181.822,18	30.718,49	181.822,18	0,00	1,36	85,70	30.327,82
Ensino Fundamental	3.845.900,00	3.979.979,71	426.658,58	2.483.627,17	493.578,51	2.483.627,17	0,00	18,63	62,40	1.496.352,54
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	57.000,00	13.500,00	57.000,00	0,00	0,43	95,00	3.000,00
Educação Infantil	1.420.000,00	1.232.634,42	256.504,63	1.156.064,32	253.364,94	1.129.174,32	26.890,00	8,67	93,79	76.570,10
Cultura	66.000,00	796.000,00	70.487,16	91.017,51	70.487,16	91.017,51	0,00	0,68	11,43	704.982,49
Difusão Cultural	66.000,00	796.000,00	70.487,16	91.017,51	70.487,16	91.017,51	0,00	0,68	11,43	704.982,49
Urbanismo	1.755.340,00	1.675.340,00	67.192,29	708.428,72	99.318,80	708.428,72	0,00	5,31	42,29	966.911,28
Infra-Estrutura Urbana	1.342.000,00	1.332.000,00	27.754,47	397.590,79	32.067,49	397.590,79	0,00	2,98	29,85	934.409,21
Serviços Urbanos	413.340,00	343.340,00	39.437,82	310.837,93	67.251,31	310.837,93	0,00	2,33	90,53	32.502,07

Continua 1/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	18.756.494,57	2.106.175,49	13.329.035,94	2.821.005,37	13.302.145,94	26.890,00	100,00	71,06	5.427.458,63
Habitação	210.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento	533.600,00	523.600,00	54.887,46	455.714,75	76.426,91	455.714,75	0,00	3,42	87,03	67.885,25
Saneamento Básico Urbano	533.600,00	523.600,00	54.887,46	455.714,75	76.426,91	455.714,75	0,00	3,42	87,03	67.885,25
Agricultura	375.000,00	587.000,00	61.400,46	580.003,27	77.706,55	580.003,27	0,00	4,35	98,81	6.996,73
Extensão Rural	375.000,00	587.000,00	61.400,46	580.003,27	77.706,55	580.003,27	0,00	4,35	98,81	6.996,73
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	29,50	381,46	29,50	381,46	0,00	0,00	12,72	2.618,54
Turismo	3.000,00	3.000,00	29,50	381,46	29,50	381,46	0,00	0,00	12,72	2.618,54
Transporte	993.600,00	1.013.416,26	119.092,31	979.794,52	252.706,54	979.794,52	0,00	7,35	96,68	33.621,74
Transporte Rodoviário	993.600,00	1.013.416,26	119.092,31	979.794,52	252.706,54	979.794,52	0,00	7,35	96,68	33.621,74
Desporto e Lazer	1.332.000,00	1.292.000,00	19.779,62	83.277,82	27.987,41	83.277,82	0,00	0,62	6,45	1.208.722,18
Desporto Comunitário	1.332.000,00	1.292.000,00	19.779,62	83.277,82	27.987,41	83.277,82	0,00	0,62	6,45	1.208.722,18
Encargos Especiais	537.950,00	831.450,00	89.331,76	783.584,17	150.384,23	783.584,17	0,00	5,88	94,24	47.865,83
Ensino Fundamental	158.550,00	140.050,00	-8.771,57	125.364,71	20.336,02	125.364,71	0,00	0,94	89,51	14.685,29
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	489.000,00	62.037,69	456.591,04	93.982,57	456.591,04	0,00	3,43	93,37	32.408,96
Outros Encargos Especiais	209.400,00	202.400,00	36.065,64	201.628,42	36.065,64	201.628,42	0,00	1,51	99,62	771,58
Reserva de Contingência [1]	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	18.756.494,57	2.106.175,49	13.329.035,94	2.821.005,37	13.302.145,94	26.890,00	100,00	71,06	5.427.458,63
Reserva de Contingência [1]	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.200.000,00	18.756.494,57	2.106.175,49	13.329.035,94	2.821.005,37	13.302.145,94	26.890,00	100,00	71,06	5.427.458,63

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIR/
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo 8 - 6° Bimestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	777.500,00	777.500,00	143.097,98	816.097,27	104,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.900,00	320.900,00	32.967,71	339.792,96	105,89
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	3.142,01	200.536,04	77,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.660,00	2.660,00	403,96	1.590,90	59,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	43.400,00	43.400,00	20.177,09	99.408,43	229,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	9.244,65	38.257,59	257,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	18.522,49	91.965,07	65,69
1.2.1- ITBI	140.000,00	140.000,00	18.522,49	91.965,07	65,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.600,00	196.600,00	65.332,81	271.725,99	138,21
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	63.119,19	262.224,12	145,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.120,00	2.120,00	51,56	570,12	26,89
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	12.900,00	12.900,00	1.437,02	6.463,89	50,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.580,00	1.580,00	725,04	2.467,86	156,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	26.274,97	112.613,25	93,84
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	26.274,97	112.613,25	93,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.562.500,00	9.562.500,00	1.893.356,18	9.255.595,20	96,79
2.1- Cota-Parte FPM	5.580.000,00	5.580.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	98,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.580.000,00	5.580.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	98,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	592.580,78	3.117.634,40	92,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.400,00	16.400,00	2.535,74	15.214,45	92,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.670,64	48.758,37	69,65
2.5- Cota-Parte ITR	6.100,00	6.100,00	550,32	6.458,54	105,88
2.6- Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	57.351,42	558.610,89	105,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.340.000,00	10.340.000,00	2.036.454,16	10.071.692,47	97,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	203.400,00	20.102,82	217.207,42	106,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	19.611,51	215.508,91	107,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.400,00	3.400,00	491,31	1.698,51	49,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.900,00	376.500,00	59.163,72	373.064,47	99,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.779.900,00	1.779.900,00	79.266,54	590.271,89	33,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.864.500,00	1.864.500,00	331.689,80	1.803.021,22	96,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.068.000,00	1.068.000,00	199.313,86	1.054.963,82	98,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	672.000,00	672.000,00	118.515,98	622.959,10	92,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.280,00	3.280,00	507,14	3.042,85	92,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.772,63	8.937,40	63,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.220,00	1.220,00	110,04	1.291,59	105,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	11.470,15	111.826,46	105,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.406.000,00	2.406.000,00	434.131,33	2.356.752,94	97,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	432.809,56	2.350.249,93	97,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.321,77	6.503,01	108,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	535.500,00	535.500,00	101.119,76	547.228,71	102,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.000.000,00	1.699.000,00	375.059,12	1.682.660,41	0,00	99,04
13.1- Com Educação Infantil	800.000,00	559.920,00	119.596,18	543.587,61	0,00	97,08
13.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.139.080,00	255.462,94	1.139.072,80	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	406.000,00	707.000,00	118.480,44	674.092,53	0,00	95,35
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	270.600,00	52.778,86	257.917,82	0,00	95,31
14.2- Com Ensino Fundamental	256.000,00	436.400,00	65.701,58	416.174,71	0,00	95,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.406.000,00	2.406.000,00	493.539,56		2.356.752,94	97,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.356.752,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.585.000,00	2.585.000,00	509.113,54	2.517.923,12	97,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.100.300,00	247.943,06	1.014.698,75	26.890,00	94,66
23.1- Creche	1.104.000,00	880.240,00	198.354,45	811.759,00	26.890,00	95,28
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	760.000,00	664.416,00	137.900,03	641.204,34	0,00	96,51
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	344.000,00	215.824,00	60.454,42	170.554,66	26.890,00	91,48
23.2- Pré-escola	276.000,00	220.060,00	49.588,61	202.939,74	0,00	92,22
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	190.000,00	166.104,00	34.475,01	160.301,08	0,00	96,51
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.000,00	53.956,00	15.113,60	42.638,66	0,00	79,02
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.334.550,00	2.394.501,10	432.745,10	2.196.382,82	0,00	91,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.456.000,00	1.575.480,00	321.164,52	1.555.247,51	0,00	98,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	878.550,00	819.021,10	111.580,58	641.135,31	0,00	78,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.714.550,00	3.494.801,10	680.688,16		3.237.971,57	92,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	547.228,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	6.503,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	553.731,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.684.239,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.400,00	255.587,41	37.267,38	237.279,52	0,00	92,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.200,00	109.671,20	13.573,84	81.179,72	0,00	74,02

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	307.600,00	365.258,61	50.841,22	318.459,24	87,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.022.150,00	3.860.059,71	731.529,38	3.556.430,81	92,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.350.249,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.356.752,94	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.356.752,94	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.503,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo 3 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.182.088,29**	**1.311.875,14**	**1.122.939,79**	**1.358.781,96**	**1.389.166,91**	**1.220.245,33**	**1.139.392,62**	**1.171.334,93**	**1.275.968,51**	**1.153.186,26**	**1.348.141,75**	**1.589.421,21**	**15.262.542,70**	**15.464.500,00**
RECEITA TRIBUTARIA	35.805,87	39.264,12	68.706,39	223.983,88	49.987,79	53.714,54	48.881,12	41.106,35	41.314,99	45.714,51	53.449,64	62.540,52	764.469,72	763.900,00
I.P.T.U.	531,47	0,00	0,00	159.188,12	12.725,47	10.447,56	9.410,43	1.719,80	1.804,84	1.566,34	1.875,05	1.266,96	200.536,04	260.000,00
I.R.R.F	6.343,19	8.898,94	6.753,33	9.450,78	9.753,93	6.900,23	6.527,98	7.746,32	13.579,14	10.384,44	7.018,40	19.256,57	112.613,25	120.000,00
I.S.S.	20.335,72	21.600,75	16.918,94	17.138,47	20.407,60	18.436,80	24.562,20	22.129,39	17.713,52	19.861,54	29.651,02	33.468,17	262.224,12	180.000,00
I.T.B.I.	6.807,34	214,81	6.590,63	8.778,48	4.208,87	14.779,73	6.153,06	6.949,52	6.592,69	12.367,45	12.430,60	6.091,89	91.965,07	140.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.788,15	8.549,62	38.443,49	29.428,03	2.891,92	3.150,22	2.227,45	2.561,32	1.624,80	1.534,74	2.474,57	2.456,93	97.131,24	63.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.385,60	13.635,00	12.191,66	13.790,44	13.937,12	11.497,78	11.030,75	11.162,62	10.808,05	12.280,93	12.542,02	12.271,89	147.533,86	156.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.328,56	4.192,05	4.074,67	4.992,60	5.855,99	6.441,95	2.910,93	7.456,76	7.536,23	14.176,14	7.814,11	3.637,13	77.417,12	83.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.475,92	36.595,35	42.515,46	44.122,31	42.687,89	31.833,38	43.313,53	44.434,66	44.147,93	43.150,31	43.972,90	42.611,39	500.861,03	482.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.070.357,28	1.207.422,91	988.983,87	1.060.774,46	1.274.729,69	1.106.014,53	997.167,18	1.041.491,07	1.142.639,83	1.009.401,53	1.216.622,72	1.440.441,18	13.556.046,25	13.811.960,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.580.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	273.569,76	242.018,68	228.323,40	278.722,15	279.819,44	259.928,62	257.545,36	206.077,73	263.385,73	235.662,75	287.564,86	305.015,92	3.117.634,40	3.360.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.794,27	33.951,59	48.107,99	58.184,59	54.852,42	52.597,44	63.586,35	56.259,87	60.520,46	49.404,49	34.925,04	22.426,38	558.610,89	530.000,00
Cota-Parte do ITR.	39,56	76,16	35,71	81,82	189,07	116,85	51,83	167,89	2.088,09	3.061,24	281,25	269,07	6.458,54	6.100,00
Outras Transferências Correntes	111.119,39	117.921,46	184.527,32	136.920,48	178.360,47	142.639,12	164.545,87	151.157,76	261.085,49	171.025,60	181.114,79	149.783,37	1.950.201,12	1.849.460,00
Transferências da LC 61/1989	4.723,57	3.626,89	3.201,76	2.935,85	3.947,81	4.111,78	4.050,18	4.333,72	3.942,07	4.214,10	4.674,56	4.996,08	48.758,37	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	5.071,49	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	15.214,45	16.400,00
Transferências do FUNDEB	197.904,99	192.015,91	168.973,73	197.077,73	207.726,14	187.687,91	180.203,90	196.096,46	197.671,83	192.081,77	216.218,47	216.591,09	2.350.249,93	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.735,06	10.765,71	6.467,74	11.118,27	1.968,43	10.743,15	36.089,11	25.683,47	29.521,48	28.462,84	13.740,36	27.919,10	216.214,72	166.100,00
DEDUÇÕES (II)	**152.187,47**	**180.002,33**	**127.090,64**	**145.306,02**	**177.662,48**	**155.068,60**	**130.415,61**	**137.592,53**	**136.767,98**	**129.237,76**	**163.779,64**	**167.910,16**	**1.803.021,22**	**1.864.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	152.187,47	180.002,33	127.090,64	145.306,02	177.662,48	155.068,60	130.415,61	137.592,53	136.767,98	129.237,76	163.779,64	167.910,16	1.803.021,22	1.864.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.029.900,82**	**1.131.872,81**	**995.849,15**	**1.213.475,94**	**1.211.504,43**	**1.065.176,73**	**1.008.977,01**	**1.033.742,40**	**1.139.200,53**	**1.023.948,50**	**1.184.362,11**	**1.421.511,05**	**13.459.521,48**	**13.600.000,00**

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO
Contador CRC/SC 023.923/O-2

MONICA FARIAS DA SILVA
Coord. Controle Interno

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RREO - Anexo 4 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 5 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.659.028,87	1.463.525,78	1.221.628,09
DEDUÇÕES (II)	344.460,43	1.893.114,72	1.123.551,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.165,45	2.284.121,33	1.251.171,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	49.501,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	541.705,02	440.508,41	127.619,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.314.568,44	-429.588,94	98.076,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.314.568,44**	**-429.588,94**	**98.076,97**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**527.665,91**	**-1.216.491,47**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-25.783,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO
Contador CRC/SC 023.923/O-2

MONICA FARIAS DA SILVA
Coord. Controle Interno

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RREO - Anexo 6 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.516.300,00**	**6.768.210,30**	**13.382.104,36**	**12.993.731,25**
Receita Tributária	763.900,00	293.007,13	764.469,72	697.652,78
I.P.T.U.	260.000,00	17.643,42	200.536,04	179.712,95
I.S.S.	180.000,00	147.385,84	262.224,12	245.916,15
I.T.B.I.	140.000,00	50.585,21	91.965,07	71.897,44
I.R.R.F.	120.000,00	64.512,85	112.613,25	121.127,87
Outras Receitas Tributárias	63.900,00	12.879,81	97.131,24	78.998,37
Receita de Contribuição	156.340,00	70.096,26	147.533,86	155.418,13
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	156.340,00	70.096,26	147.533,86	155.418,13
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.700,00	43.531,30	77.417,12	94.421,41
(-) Aplicações Financeiras	83.700,00	43.531,30	77.417,12	94.421,41
Transferências Correntes	11.947.460,00	5.982.059,83	11.753.025,03	11.500.419,27
F.P.M.	4.512.000,00	2.197.279,62	4.453.954,73	4.152.986,33
I.C.M.S.	2.688.000,00	1.245.335,13	2.494.675,30	2.499.834,47
Convênios	0,00	0,00	0,00	544.051,64
Outras Transferências Correntes	4.747.460,00	2.539.445,08	4.804.395,00	4.303.546,83
Demais Receitas Correntes	648.600,00	423.047,08	717.075,75	640.241,07
Dívida Ativa	91.700,00	105.383,86	132.273,99	51.489,66
Diversas Receitas Correntes	556.900,00	317.663,22	584.801,76	588.751,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.600.000,00**	**303.039,64**	**575.662,48**	**2.426.301,35**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	78.800,00
Transferências de Capital	3.600.000,00	303.039,64	575.662,48	1.347.501,35
Convênios	3.600.000,00	303.039,64	575.662,48	1.347.501,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.600.000,00**	**303.039,64**	**575.662,48**	**1.347.501,35**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.116.300,00**	**7.071.249,94**	**13.957.766,84**	**14.341.232,60**

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.798.081,22**	**6.871.775,01**	**11.987.268,11**	**0,00**	**12.611.296,53**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.445.628,24	3.974.279,58	7.273.791,84	0,00	6.995.675,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	154.000,00	65.960,59	143.784,66	0,00	44.790,22	0,00
Outras Despesas Correntes	5.198.452,98	2.831.534,84	4.569.691,61	0,00	5.570.830,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.644.081,22**	**6.805.814,42**	**11.843.483,45**	**0,00**	**12.566.506,31**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.952.413,35**	**931.383,12**	**1.314.877,83**	**26.890,00**	**3.956.114,89**	**0,00**
Investimentos	5.477.363,35	688.715,12	876.706,74	26.890,00	3.817.106,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	475.050,00	242.668,00	438.171,09	0,00	139.008,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.477.363,35**	**688.715,12**	**876.706,74**	**26.890,00**	**3.817.106,75**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.127.444,57**	**7.494.529,54**	**12.720.190,19**	**26.890,00**	**16.383.613,06**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.011.144,57**	**-423.279,60**		**1.210.686,65**		**-2.042.380,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		272.140,90		0,00
Superávit Financeiro	-	-		272.140,90		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-455.150,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 7 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.180,26	518.524,76	516.440,94	25.264,08	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.180,26	518.524,76	516.440,94	25.264,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E CC	0,00	109.950,00	109.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE E DO BEM ESTAR SOCIA	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU	23.180,26	379.124,76	377.040,94	25.264,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**23.180,26**	**518.524,76**	**516.440,94**	**25.264,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 9 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.952.413,35	1.314.877,83	26.890,00	4.610.645,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.952.413,35**	**1.314.877,83**	**26.890,00**	**4.610.645,52**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.952.413,35**	**-1.341.767,83**		**-4.610.645,52**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 10 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 11 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 12 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	777.500,00	777.500,00	816.097,27	104,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	200.536,04	77,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	91.965,07	65,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	262.224,12	145,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	112.613,25	93,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.780,00	4.780,00	2.161,02	45,21
Dívida Ativa dos Impostos	56.300,00	56.300,00	105.872,32	188,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.420,00	16.420,00	40.725,45	248,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.322.500,00	9.322.500,00	9.021.497,46	96,77
Cota-Parte FPM	5.340.000,00	5.340.000,00	5.274.820,81	98,78
Cota-Parte ITR	6.100,00	6.100,00	6.458,54	105,88
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	558.610,89	105,40
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	3.117.634,40	92,79
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	48.758,37	69,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.400,00	16.400,00	15.214,45	92,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	15.214,45	92,77
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**9.837.594,73**	**97,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.059.000,00	1.059.000,00	1.067.422,43	100,80
Provenientes da União	1.059.000,00	1.059.000,00	1.042.422,43	98,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.059.000,00**	**1.059.000,00**	**1.067.422,43**	**100,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.868.000,00	3.220.980,20	3.007.233,35	0,00	93,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.697.200,00	1.880.851,72	1.801.148,26	0,00	95,76

Continua 1/5

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.868.000,00	3.220.980,20	3.007.233,35	0,00	93,36
Outras Despesas Correntes	1.170.800,00	1.340.128,48	1.206.085,09	0,00	90,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	98.941,70	12.019,10	0,00	12,15
Investimentos	61.000,00	98.941,70	12.019,10	0,00	12,15

Continua 2/5

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	98.941,70	12.019,10	0,00	12,15
Investimentos	61.000,00	98.941,70	12.019,10	0,00	12,15
TOTAL (IV)	2.929.000,00	3.319.921,90	3.019.252,45	0,00	90,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Semestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.059.000,00	1.209.016,46	1.031.903,34	0,00	34,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.059.000,00	1.209.016,46	1.031.903,34	0,00	34,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.059.000,00	1.209.016,46	1.031.903,34	0,00	34,18

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	1.870.000,00	2.110.905,44	1.987.349,11	56,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	20,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	511.709,90

Continua 3/5

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.857.000,00	3.205.923,57	2.997.039,09	0,00	99,26
Vigilância Sanitária	34.400,00	59.839,19	4.898,06	0,00	0,16
Vigilância Epidemiológica	37.600,00	54.159,14	17.315,30	0,00	0,57
TOTAL	**2.929.000,00**	**3.319.921,90**	**3.019.252,45**	**0,00**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RREO - Anexo 13 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO
Contador CRC/SC 023.923/O-2

MONICA FARIAS DA SILVA
Coord. Controle Interno

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RREO - Anexo 14 - 2° Semestre de 2013

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.200.000,00
Previsão Atualizada	—	17.200.000,00
Receitas Realizadas	7.114.781,24	14.035.183,96
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	272.140,90
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.200.000,00
Créditos Adicionais	—	1.556.494,57
Dotação Atualizada	—	18.756.494,57
Despesas Empenhadas	6.298.038,57	13.329.035,94
Despesas Executadas	7.803.158,13	13.329.035,94
Liquidadas	7.803.158,13	13.302.145,94
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	26.890,00
Superavit Orçamentário	—	706.148,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	6.298.038,57	13.329.035,94
Despesas Executadas	7.803.158,13	13.329.035,94
Liquidadas	7.803.158,13	13.302.145,94
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	26.890,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	13.459.521,48

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.783,00	-1.216.491,47	4.718,19
Resultado Primário	-455.150,00	1.210.686,65	-266,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	541.705,02	25.264,08	516.440,94	-0,00
EXECUTIVO	541.705,02	25.264,08	516.440,94	-0,00
TOTAL:	**541.705,02**	**25.264,08**	**516.440,94**	**-0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.684.239,85	25%	26,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.682.660,41	60%	71,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.341.767,83	4.610.645,52

Continua 1/2

Município de SANTA ROSA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.987.349,11	15,00	20,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RGF - Anexo 1 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.751.750,61	0,00
Pessoal Ativo	6.637.240,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	114.509,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.966,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.966,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.652.783,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.652.783,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.459.521,48**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,43**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.268.141,60**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**6.904.734,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.541.327,44**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RGF - Anexo 2 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.659.028,87**	**1.463.525,78**	**1.221.628,09**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.388.083,38	1.192.580,29	969.283,97
Interna	1.388.083,38	1.192.580,29	969.283,97
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	270.945,49	270.945,49	252.344,12
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**344.460,43**	**1.893.114,72**	**1.123.551,12**
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.165,45	2.284.121,33	1.251.171,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	49.501,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	541.705,02	440.508,41	127.619,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.314.568,44**	**-429.588,94**	**98.076,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.088.152,66**	**13.340.608,71**	**13.459.521,48**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**12,68%**	**10,97%**	**9,08%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**10,04%**	**-3,22%**	**0,73%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.705.783,19**	**16.008.730,45**	**16.151.425,78**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.135.204,87**	**14.407.857,41**	**14.536.283,20**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.388.083,38	1.192.580,29	969.283,97
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	49.319,20	43.745,44	38.171,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	49.319,20	43.745,44	38.171,68
Previdenciárias	49.319,20	43.745,44	38.171,68
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.338.764,18	1.148.834,85	931.112,29

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	74.375,68	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.532.009,56	26.890,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

FONTE:

RGF - Anexo 3 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**13.088.152,66**	**13.340.608,71**	**13.459.521,48**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.879.393,59**	**2.934.933,92**	**2.961.094,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.591.454,23**	**2.641.440,52**	**2.664.985,25**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RGF - Anexo 4 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.459.521,48**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.153.523,44**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.938.171,09**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**942.166,50**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RGF - Anexo 5 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CONVENIO TRANSITO - POLICIA CIVIL	4.183,47	0,00	4.183,47
CONVENIO TRANSITO - POLICIA MILITAR	1.261,64	0,00	1.261,64
CONVENIO TRANSITO - RECURSOS ORDINARIOS	1.049,69	0,00	1.049,69
FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD	19.273,36	0,00	19.273,36
FNAS - IGD-SUAS	14.950,20	0,00	14.950,20
FNAS - PAIF	43.245,75	0,00	43.245,75
FNDE - PDDE	5.574,83	0,00	5.574,83
FNDE - PNATE	9.751,32	9.751,32	0,00
FNDE - SALARIO EDUCACAO	13.967,11	0,00	13.967,11
SUS - COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS	2.534,06	0,00	2.534,06
SUS - GESTAO DE POLITICAS DE SAUDE	9.195,12	0,00	9.195,12
SUS - MAC	4.774,37	0,00	4.774,37
SUS - PAB	11.882,94	2.320,09	9.562,85
SUS - PACS	10.159,82	0,00	10.159,82
SUS - PFVPS	48.983,30	0,00	48.983,30
SUS - PSB	1.130,73	0,00	1.130,73
SUS - PSE	13.641,60	0,00	13.641,60
SUS - SAMU	10.251,48	0,00	10.251,48
SUS - VS - ACOES ESTRUTURANTES	37.252,85	0,00	37.252,85
TRANSF. CONVENIOS ESTADO - OUTROS	7.058,82	0,00	7.058,82
TRANSF. CONVENIOS UNIAO - EDUCACAO	45.683,28	0,00	45.683,28
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	122.946,54	20.263,87	102.682,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	438.752,28	32.335,28	406.417,00
RECURSOS ORDINARIOS	724.998,07	30.322,83	694.675,24
RECURSOS PROPRIOS EDUCACAO	0,00	574,45	(574,45)
RECURSOS PROPRIOS SAMAE	87.420,67	0,00	87.420,67
RECURSOS PROPRIOS SAUDE	0,00	64.387,34	(64.387,34)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	812.418,74	95.284,62	717.134,12
TOTAL (III) = (I + II)	1.251.171,02	127.619,90	1.123.551,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

RGF - Anexo 6 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FNDE - PNATE	0,00	9.751,32	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - PAB	0,00	2.320,09	0,00	0,00	9.562,85	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	0,00	20.263,87	0,00	0,00	102.682,67	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**32.335,28**	**0,00**	**0,00**	**112.245,52**	**0,00**
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	30.322,83	0,00	0,00	694.675,24	0,00
RECURSOS PROPRIOS EDUCACAO	0,00	574,45	0,00	26.890,00	(574,45)	0,00
RECURSOS PROPRIOS SAUDE	0,00	64.387,34	0,00	0,00	(64.387,34)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**95.284,62**	**0,00**	**26.890,00**	**629.713,45**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**127.619,90**	**0,00**	**26.890,00**	**741.958,97**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO
Contador CRC/SC 023.923/O-2

MONICA FARIAS DA SILVA
Coord. Controle Interno

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RGF - Anexo 7 - 2° Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.652.783,77	49,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.268.141,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.904.734,52	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	98.076,97	0,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.151.425,78	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.961.094,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.153.523,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	942.166,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	26.890,00	741.958,97

FONTE:

SANTA ROSA DO SUL, 27/01/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO	MONICA FARIAS DA SILVA	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC 023.923/O-2	Coord. Controle Interno	Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 443/2014

DECRETO Nº 0443, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 387/2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/2009,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 387, de 11 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"IV - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARISA DO AMARAL - Suplente;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 444/2014

DECRETO Nº 0444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 1278/12 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1847/2007,

RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1278, de 29 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Judite Morini – Titular e Leni Rodrigues Skonieczny - Suplente;

IV - Representantes da Fundação Municipal de Desportos: Lauro Rank - Suplente;

VI - Representantes da Procuradoria Jurídica: Rafael Pinheiro Borges - Titular;

VII – Representantes do Rotary Clube de São Bento do Sul – Cidade dos Móveis: Walter Luiz Wolff – Titular e Pedro Santana Mota – Suplente;

IX – Representantes da Associação São Bentense de Terceira Idade: Maria Pscheidt Kovalhuk – Titular;

XI – Representantes do Instituto de Desenvolvimento Integral: Daguimar Nogueira – Titular e Alenir Koaski – Suplente;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 446/2014

DECRETO Nº 0446, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Projeto: 1.041 – Horta Comunitária
(261) 3.3.90.36.00.00.00 024 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 7.000,00
(263) 3.3.90.47.00.00.00 024 - Obrigações Tributária e Contributivas R$ 520,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Básica – PBV II
(299) 3.3.90.32.00.00.00 152 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 9.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Projeto: 1.041 – Horta Comunitária
(262) 3.3.90.39.00.00.00 024 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
(264) 4.4.90.52.00.00.00 024 - Equip. Mat. Permanente R$ 520,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Básica – PBV II
(301) 3.3.90.39.00.00.00 152 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
(300) 3.3.90.36.00.00.00 152 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 447/2014

DECRETO Nº 0447, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.055,04 (cento e dezenove mil, cinqüenta e cinco reais e

quatro centavos) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(3) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis PC R$ 11.400,00
(5) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 5.156,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
(7) 3.3.90.18.00.00.00 100 - Aux. Financ. Estudantes R$ 1.760,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 5.922,52
(9) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Material Dist. Gratuita R$ 42.150,00
(15) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Aux. Alimentação R$ 9.400,00
(16) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tribut. e Contributivas R$ 4.500,00
(17) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
(21) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 2.844,00
(23) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas R$ 6.922,52

Atividade: 2.059 – Desporto Comunitário
(31) 3.3.90.31.00.00.00 100 - Prem. Cult.,Artist., Científ. Desport e Outras R$ 21.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(1) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 57.344,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 10.752,00
(4) 3.1.90.94.00.00.00 100 - Indenizações Rest. Trabalhistas R$ 900,00
(10) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R$ 500,00

(12) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 8.600,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R$ 7.692,52
(18) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
(19) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições R$ 2.000,00
(20) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 6.766,52
(22) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Atividade: 2.059 – Desporto Comunitário
(32) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 1.500,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 19.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 448/2014

DECRETO Nº 0448, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 – Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico.
(9) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física R$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 – Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico.
(10) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4176/2014

PORTARIA Nº 4176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
REVOGA PORTARIA Nº 3533/13

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:
Revogar, a partir de 10 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 3533/2013 que designou DANIEL LUTZ, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para assumir, interinamente, o expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4177/2014

PORTARIA Nº 4177, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SECRETÁRIO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2014, GERALDO WEIHERMANN, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4126, de 07 de fevereiro de 2014. Concede Gratificação de Função FG 2 – Agente de área de coordenação de equipes, a partir de 01 de fevereiro de 2014, ao servidor Paulo Geraldo dos Santos Lima, ocupante de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4159, de 07 de fevereiro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 02/08/2010 a 01/02/2014. Carla Grossl Diener. Farmacêutica. SEMUS.

Portaria nº 4160, de 07 de fevereiro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 12/08/10 a 04/02/2014. Marcos Roberto Grazek. Auxiliar de Topógrafo. SEPLU.

Portaria nº 4161, de 07 de fevereiro de 2014. Prorroga prazo para posse no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Processo nº 771/2014.Luciano Bueno Franco. SECAD.

Portaria nº 4165, de 10 de fevereiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de janeiro de 2014, da Classe E para Classe F. Alexandre Cielusinki. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 4166, de 10 de fevereiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de janeiro de 2014, da Classe D para Classe E. Lourival Afonso Dums. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 4167, de 10 de fevereiro de 2014. Promove Servidor Público por avaliação de Desempenho, a partir de 01 de janeiro de 2014, da Classe B para Classe C. Rosane Fiedler. Administrador. SECAD.

Portaria nº 4168, de 10 de fevereiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de janeiro de 2014, da Classe A para Classe B. Luiz Hamilton de Lima. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 4169, de 10 de fevereiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de um ano, a contar de 03 de fevereiro de 2014. Janine Lucilia Farias. Agente de Autoridade de Trânsito. SEPLU.

Portaria nº 4170, de 10 de fevereiro de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Processo nº 485/2014. Juceli Kolenez. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 4171, de 10 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2014. Celso Luiz Sens. Enfermeiro. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4172, de 10 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2014. Marielle Pruess. Professor Artes. Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4173, de 10 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2014. Alice Cristina Pscheidt Nossol. Professor Matemática. Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Finais. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4174, de 10 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de fevereiro de 2014. Naiara Bonett de Andrade. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional – Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4175, de 10 de fevereiro de 2014. Revoga Portaria nº 4011/2014 que nomeou servidora pública Denise de Fátima Forteski, no cargo de Médico Reumatologista, por não comparecimento em tempo hábil.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1426, de 12 de fevereiro de 2014 página 235, no local que se lê "Portaria nº 4128, de 07 de fevereiro de 2014" leia-se "Portaria nº 4131, de 07 de fevereiro de 2014".

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 10/2014

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 10/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners novos compatíveis para impressoras de diversas marcas.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Lei Nº 3314, de 10 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA A LEI Nº 1516, DE 15 DE MARÇO DE 2006, QUE CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) O ANTERIOR PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu César Augusto Accorsi de Godoy, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1516/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Sul, os cargos, mediante aprovação em concurso público, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF):

§ 1º. Os cargos criados por esta lei serão ocupados por Médicos Generalistas, Cirurgiões Dentistas, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Atendentes de Consultório Dentário, os quais irão desenvolver atividades para a ESF – Estratégias de Saúde da Família, criadas e instituídas pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

§ 2º. A ESF será desenvolvida no Município de São Bento do Sul, enquanto for mantida pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

§ 3º. A jornada de trabalho dos profissionais inseridos nas Equipes de Saúde da Família da ESF poderão ter as seguintes configurações:

I – ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais da saúde, inclusive o profissional médico;

II – ESF com 02 (dois) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo individualmente carga horária semanal de 30 (trinta) horas, equivalente a um médico com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

III – ESF com 02 (dois) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo, individualmente, jornada de 20 (vinte) horas semanais;

IV – ESF com 03 (três) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo, individualmente, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, equivalente a 02 (dois) médicos com jornada de 40 (horas);

V – ESF com 04 (quatro) profissionais médicos integrados a uma equipe, cumprindo, individualmente, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, equivalente a 03 (três) médicos com jornada de 40 (horas);

VI – ESF com 01 (um) profissional médico, cumprindo 20 (vinte) horas semanais e demais profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 4º. Os profissionais serão contratados mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 1516/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os profissionais inseridos na ESF, deverão proceder de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a Estratégia de Saúde da Família;

§ 1º. Aos profissionais cabe atender, diagnosticar, tratar, acompanhar e encaminhar a demanda espontânea, de urgência e de emergência, bem como demanda dos programas específicos desenvolvidos pela equipe, dentro da especificidade de cada função.

§ 2º Aos profissionais inseridos nas equipes da ESF – Estratégias de Saúde da Família é atribuição obrigatória a visita domiciliar e a internação domiciliar assistida, quando o atendimento assim exigir.

§ 3º Os profissionais de saúde inseridos na ESF – Estratégias de Saúde da Família, mensalmente ou quando solicitado, preencherão e encaminharão à Secretaria Municipal de Saúde, planilhas, formulários, relatórios e demais documentos e informações requeridos.

( )

Art. 3º. O art. 6º da lei nº 1516/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no programa estabelecido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal – Estratégia de Saúde da Família, através de transferência mensal pelo SIS/SUS, cabendo ao Município a contrapartida para complementação salarial, gratificação natalina, férias e demais encargos.

Art. 4º. O art. 7º da lei nº 1516/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Poderá o Município designar servidores concursados para trabalhar junto à Estratégia de Saúde da Família.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara de São Bento do Sul

Lei Nº 3315, de 10 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO À PRÁTICA DE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu César Augusto Accorsi de Godoy, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. É proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do Município de São Bento do Sul.

Paragrafo Único. Entende-se por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se Homo sapiens.

Art. 2º. Define-se como maus tratos e crueldade contra animais, ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

Paragrafo Único. Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

I – abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas;

II – Agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) Espancamento;
b) Uso de equipamentos cortantes ou contundentes;
c) Uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;
III – privação de alimento ou de alimentação adequada a espécie;

IV – confinamento inadequado à espécie;

Art. 3º Em caso de infração desta lei, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – na primeira infração, multa pecuniária no valor de um salário mínimo vigente na data do fato;

II – na segunda infração, multa pecuniária de dois salários mínimos vigente na data do fato;

III – em caso de reincidência, o valor da multa duplicar-se-á sucessivamente;

IV – sendo o infrator pessoa jurídica e a infração tenha nexo de causalidade com a atividade exercida pelo estabelecimento, em caso de segunda reincidência, proceder-se-á a cassação do alvará de licença e funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo Único – Deverá ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. O Município regulamentará a presente Lei, visando a sua ampla publicidade principalmente, a criação de organismos de fiscalização e orientação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara de São Bento do Sul

Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"Designa Comissão de Licitação para o exercício de 2014."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2014, os seguintes servidores:
MARCO RODRIGO REDLICH – Presidente
GIANCARLO GROSSL – Suplente
DJONI CLEBER PINHEIRO – Membro
MARCOS WEISS – Membro
TEODOMIRO KRZESINSKI – Suplente
ANA MARIA DEL OLMO ALVES – Suplente

Parágrafo Único – A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria será responsável pela supervisão, análise e julgamento de todos os processos licitatórios em suas diversas modalidades, de acordo com a Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação fica investida de todas as prerrogativas legais pertinentes as licitações públicas a serem realizadas.

Artigo 3º - Os suplentes ficam designados para substituírem os titulares quando do impedimento dos mesmos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

Edital 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014 DISPENSA Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 2/2014, Processo de Licitação nº 14/2014 para locação da sala para Funcionamento da Secretaria de Educação, em favor de IVA TREVISAN, inscrito no CPF sob nº 661.084.469-00.

São Cristóvão do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1508, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1508, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R$ 116.520,41 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), no Orçamento de 2013 nas seguintes programações de despesas:

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
27.812.1011.1.032 – Construção de Unidades Desportivas no Município				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	128	03.0000	20.460,10

06.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
27.695.1009.2.033 – Implantação de Sinalização Turística e Urbana				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	129	03.0000	22.692,88

11.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.1.011 – Edificação, Reforma de Equipamentos Sociais

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	127	03.0000	2.612,13

13.00 – FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
16.482.1008.2.017 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	126	03.0000	70.755,30

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 116.520,41 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos) da Fonte de Recursos 03.0000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1509, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1509, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal dentro da seguinte modalidade de aplicação e fonte de recursos:

Da: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade nº 27.695.1009.2.033 – Implantação de Sinalização Turística Urbana

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	48	01.0024.0054	285.000,00

Para: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade nº 27.695.1009.2.033 – Implantação de Sinalização Turística Urbana

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	50	01.0024.0054	285.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1513, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1513, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada, e pela Lei n. 1725, de 23/10/13;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1466, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre regulamentação da lei n. 1725, de 23 de outubro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Domingos/SC e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Domingos/SC, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a COMPDEC os seguintes membros:
I - Coordenador: Vianei Ferrarini Meoti;
II - Secretário: Luiz Carlos Dantas;
III - Setor Técnico:
a) Edílio Stiburski - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
b) CB BM Laucir Berlanda - Corpo de Bombeiros Militar;
IV - Setor Operativo:
a) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
e) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
h) Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
i) Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Civil de Santa Catarina;
Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
II - colaborar na formação de banco de dados e mapa dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;
III - engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;
IV - manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situações de emergência ou de calamidade pública que atinjam o Município ou a região;
V - executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, visando atuação conjugada e harmônica.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda designada

Notificação de Recebimento de Recursos Federais No Período Compreendido Entre Os Dias 18 a 31 de Janeiro de 2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Data do Recebimento: 31/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		538.409,24
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	474.218,75
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	278.684,34
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	278.684,34
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinário	167.210,61
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25% Educação	69.671,08
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15% Saúde	41.802,65
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	6.920,23
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.920,23
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	89.402,83
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	20.342,83
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Saúde Da Família - SF	28.520,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal - SB	6.690,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	21.850,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	12.000,00
4.1.7.2.1.33.15.01.00	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	12.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	10.800,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	10.800,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	58.999,25
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	32.074,55
4.1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	26.924,70
4.1.7.2.1.35.99.01.00	Apoio Financeiro a Creches	26.924,70
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.453,30
4.1.7.2.1.36.01.00.00	ICMS Lei 87/96 - Ordinários	1.471,97
4.1.7.2.1.36.02.00.00	ICMS Lei 87/96 - 25% Educação	613,33
4.1.7.2.1.36.03.00.00	ICMS Lei 87/96 - 15% Saúde	368,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	26.958,80
4.1.7.2.1.99.01.00.00	Transferências da FEX	26.958,80
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	120.418,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	120.418,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-56.227,51
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-55.736,85
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-55.736,85
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-490,66
9.1.7.2.1.36.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-490,66

SAO DOMINGOS, 11/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Notificação de Recebimento de Recursos Federais No Período Compreendido Entre Os Dias 01 a 10 de Fevereiro de 2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Data do Recebimento: 11/02/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		569.993,98
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	527.348,48
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	464.772,59
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	464.752,91
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinário	278.851,74
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25% Educação	116.188,23
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15% Saúde	69.712,94
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	19,68
4.1.7.2.1.01.05.01.00	ITR - Ordinário	11,81
4.1.7.2.1.01.05.02.00	ITR - 25% Educação	4,92
4.1.7.2.1.01.05.03.00	ITR - 15% Saúde	2,95
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	52.891,21
4.1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	52.891,21
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	9.684,68
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.084,68
4.1.7.2.1.33.16.00.00	Programa de Melhoria Acesso e de Qualidade - PMAQ	5.600,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	135.600,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	135.600,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-92.954,50
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-92.954,50
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-92.950,57
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-3,93

SAO DOMINGOS, 11/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº. 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 010/2014
Modalidade – Dispensa de licitação Nº. 007/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DEMAIS MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICIPES DE SÃO JOÃO DO SUL
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE – AMESC.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014
VALORES DO OBJETO: R$ 33.436,94 – TOTAL.
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 11 de Fevereiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

São José

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014/Sf

PORTARIA Nº 001/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0202.2.009 – Municipalização de Trânsito

385 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios R$ 70.000,00
Total desta Atividade R$ 70.000,00
Total do Órgão R$ 70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0202.2.131 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Segurança e Defesa Social

421 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios R$ 70.000,00
Total desta Atividade R$ 70.000,00
Total do Órgão R$ 70.000,00
Total da Anulação R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Reabertura da Tomada de Preços Nº 019/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013 - Processo nº 278/2013 Objeto: Contratação de empresa de consultoria para consolidação do plano de trabalho e elaboração do estudo de concepção para determinação das principais intervenções na Bacia do Rio Roçado – drenagem urbana – nos bairros Roçado e Praia Comprida, na Bacia Hidrográfica de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 28 de fevereiro de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Resultado do Pregão Presencial Nº 129/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - Processo n° 348/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios mecânicos em geral, para a frota da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. Contratados: MEGA COM. PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (Lotes 01 e 02); e DOMINGO MARTINS AUTO CENTER PEÇAS LTDA (Lotes 03 e 04). Percentual de desconto no fornecimento de peças: Lote 01 e 02 – 31,00%

(trinta e um por cento); Lote 03 – 48,50 (quarenta e oito virgula cinqüenta por cento); e Lote 04 – 10,50% (dez virgula cinqüenta por cento). Valor Maximo por Lote: Lote 1 - serviços - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e peças – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Lote 2 - serviços - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e peças – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Lote 3 - serviços - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e peças – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e Lote 4 - serviços - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e peças – R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 140/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013 - Processo n° 374/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas de gordura, caixas d'água e cisternas, descupinização, desratização e desinsetização para atender a rede municipal de ensino do município de São José/SC. Contratados: I - ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; e II - EUROBAC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME. Valor por Fornecedor: I – R$253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais); e II – R$504.900,53 (quinhentos e quatro mil, novecentos reais e cinqüenta e três centavos). Valor Total: R$757.900,53 (setecentos e cinqüenta e sete mil, novecentos reais e cinqüenta e três centavos).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Extrato do Convênio N° 010/Pmsj/2014
Convênio n° 010/PMSJ/2014. PARTES: Município de São José, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação dos Moradores do Jardim Amodelar. OBJETO: Desenvolvimento de atividades de atendimento, por meio da atuação de profissionais, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional. VALOR: R$ 1.064.448,00 (hum milhão e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. LOCAL E DATA: São José, SC, 10 de fevereiro de 2014. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Aurea Corina Valério, pela Associação dos Moradores do Jardim Amodelar.

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº. 012/2014 - Sf
DECRETO Nº. 012/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"57"4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
"198"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R$3.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS

2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

"53"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

"199"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 05 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 05 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 013/2014 - Sf
DECRETO Nº. 013/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$18.228,22 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"387"3.3.90.30.00.00.3.0062 Material de Consumo R$18.228,22

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos oriundos do FNDE, Programa "Auxílio a Creches", Fonte 3.0062, no valor de R$18.228,22 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 07 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 014/2014 - Sf

DECRETO Nº. 014/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"349" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
02 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
"345"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.342, de 03 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, do art. 69, do art. 136 e Art. 137 da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei n°. 12.594, de 18 de janeiro de 2012; mais o disposto na Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n°. 109/2009; ainda, considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Município de Princesa, em 13 de agosto de 2013; e, finalmente, considerando razões de oportunidade, conveniência e interesse público,

DECRETA:
Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de São José do Cedro, Santa Catarina, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecido pelas normas federais e estaduais, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com o "Programa Para Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto."
Parágrafo único. O sistema ora implantado, fica subordinado administrativa e financeiramente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2°. O Programa Para Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto tem por objetivo o atendimento de adolescentes que pratiquem ato infracional e necessitam cumprir medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3°. É de competência do Município:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Santa Catarina;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 4°. A equipe técnica interdisciplinar para o atendimento será composta, no mínimo, por um profissional da área da saúde, um da educação e um da assistência social.

§1°. A designação de que trata esse artigo será realizada por Portaria, e atribuído a um dos profissionais a função de coordenador.

§2°. Para o desenvolvimento do Programa será utilizado profissionais do Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal.

Art. 5°. Deve ser informado e registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, formal competência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 03 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo

Decreto Nº 5.343, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.343, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, CLEIDI CÂNDIDA TRENTIN, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2011, homologado através do Decreto nº. 5.002, de 23 de novembro de 2011, classificada em 3º lugar, média final 5,40, a partir de 06 de fevereiro de 2014, com os vencimentos previstos em LEI.
Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 06 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.344, de 07 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"INSTITUI COMISSÃO DE ANALISE, AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PERTENCENTES À CASAN (COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto institui Comissão para análise, avaliação e realização de inventário dos bens pertencentes à CASAN e a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.341, de 03 de fevereiro de 2014 devendo realizar relatório de avaliação.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.
I – Fernando Júlio Will
II – Etelvino Luiz Festa
III – Mariel Perin
IV – Rudimar César Winter
V – Aldo Antônio Rigo
VI – José Scholl
VII – Júnior Kunz

VIII – Nadir Becker

IX – Diego Smanhotto

Art. 3º Deverá a comissão emitir parecer por escrito de todos os atos realizados contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 07 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.345, de 07 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"CRIA COMISSÃO ESPECIAL E NOMEIA SEUS MEMBROS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada Comissão Especial integrada por: Fábio Machado, Clóvis José Scalco, Sérgio Pagno, Liane Thomas Britz, Miria Salete Lorscheiter Spironello, Odair José Maziero, para, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência do segundo, promover o planejamento e a organização das festividades referentes ao Carnaval 2014 no Município de São José do Cedro, que acontecerá nos dias 01 a 03 de março de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 07 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 07 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo

Decreto Nº 5.346, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.346, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, REFERENTE AO EDITAL 001/2013.

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:
Art. 1º. – Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Concurso Público nº 001/2013, o resultado final, destinados ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
56	Lucas Possatto	4,40	1,60	1,40	7,40	1º	

* Candidato que concorreu à vaga destinada a pessoas com deficiência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 (MICRO - ÁREA 11) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
19	Clarice Casarin Possatto	5,20	1,60	1,80	8,60	1º	
4	Rosalina Maria Simoni	4,80	1,00	1,40	7,20	2º	
9	Gislaine Bonna da Silveira Schnorr	4,40	1,40	1,40	7,20	3º	
18	Márcia Maria Wolf	5,20	1,00	0,80	7,00	4º	
2	Elidiane Maria Gass Arrial	5,20	1,00	0,80	7,00	5º	
17	Jania Nilsson	4,00	1,60	1,40	7,00	6º	
12	Marivani De Fatima Perreira Dos Santos	4,80	1,20	0,80	6,80	7º	
13	Michele Beckenkamp Christani	4,00	1,40	1,40	6,80	8º	
10	Daiane Andréia Ludwig	4,00	1,40	1,20	6,60	9º	
11	Marines Fatima Moraes Klein	4,00	1,40	1,00	6,40	10º	
15	Nadir Salete Schultz	4,40	1,00	0,80	6,20	11º	
20	Marcelo Rodrigo Rodrigues	3,60	1,00	1,60	6,20	12º	
14	Cleonice da Silva	4,40	1,00	0,60	6,00	13º	
5	Daiani Foretti	4,80	0,40	0,60	5,80	14º	
16	Maria Madalena Rockenbach	4,40	0,80	0,40	5,60	15º	
6	Renata Catarina Grendene Dos Santos	4,00	0,80	0,60	5,40	16º	
8	Eleandro José Zanotelli	3,20	0,80	0,60	4,60	17º	
3	Neusa de Fátima Braitenbach	3,20	0,80	0,20	4,20	18º	
1	Anderléia Primaz	2,40	1,00	0,80	4,20	19º	
7	Cristina Covolo Kasper Vidal	2,80	0,80	0,40	4,00	20º	

* Observar o Art. 2º do presente Decreto

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 14) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
22	Adriana Bueno	4,40	1,40	1,20	7,00	1º	
21	Simoni Gisch	3,60	1,20	1,00	5,80	2º	
23	Layane Gomes de Oliveira	3,60	0,80	0,40	4,80	3º	

* Observar o Art. 2º do presente Decreto

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 18) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
26	Marisete Zachi	5,60	1,40	1,80	8,80	1º	
25	Cristiane Previdi Banfi	5,60	1,40	1,40	8,40	2º	
24	Marli Andrighi Spironello	4,80	1,40	1,20	7,40	3º	
29	Josiele Cristina Koinwascki Verdi	4,40	1,20	1,60	7,20	4º	
30	Marcia Spironello Sartori	4,40	1,20	1,40	7,00	5º	
27	Dirlei Júnior Parizotto	3,60	1,80	1,60	7,00	6º	
28	Janete Lurdes Di Domenico Corso	3,60	0,80	1,20	5,60	7º	

* Observar o Art. 2º do presente Decreto

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO I** | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
42	Ronaldo Silva	4,40	1,00	1,80	7,20	1º	
39	Regí Dal Alba	4,40	1,40	0,80	6,60	2º	
31	Rosana Gonçalves	4,00	0,60	1,20	5,80	3º	
44	Ariel Ribas	4,00	0,40	1,40	5,80	4º	
41	Tiago Marcelo Johner	3,60	0,80	1,20	5,60	5º	
40	José Eduardo Wilk	3,20	0,60	1,60	5,40	6º	
38	Cleiton José Hartmann	2,80	1,40	1,20	5,40	7º	
34	Rosmari Demski	3,20	1,20	0,80	5,20	8º	
36	Cleitiane Mônica Toigo	3,20	0,80	1,00	5,00	9º	
43	Cleiton Ronei Weppo	2,80	0,60	1,40	4,80	10º	
35	Cleberson Kovalski	2,40	1,00	1,20	4,60	11º	
45	Tarcisio Luiz Beckenkamp	2,40	1,00	1,20	4,60	12º	

46	Rafael Dal Alba	2,40	0,80	1,00	4,20	13º	
37	Andressa Fatima Neumann	2,00	0,80	1,20	4,00	14º	
47	Aluízio Preci	2,00	0,40	1,40	3,80	15º	
33	Marcia Marisa Delazari Postay	1,60	1,20	1,00	3,80	16º	
32	Flavio Dockhorn	2,00	0,40	1,00	3,40	17º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
64	Beatriz dos Santos Krohn	5,60	1,60	1,40	8,60	1º	
72	Lucilene Lucia Franck Colella	5,60	1,80	0,80	8,20	2º	
81	Daiane Dos Santos	5,20	1,60	1,40	8,20	3º	
63	Luizane Lagemann	5,20	1,20	1,60	8,00	4º	
99	Maikeli Maximi Muhl	5,60	0,80	1,40	7,80	5º	
69	Clarinez Barilli Bottini	5,20	1,40	1,20	7,80	6º	
74	Diva Ferraz Dos Santos	5,20	1,20	1,40	7,80	7º	
91	Iracema Maria Kilian	5,60	1,20	0,80	7,60	8º	
67	Deoclésia Canale Petry	5,20	1,40	0,80	7,40	9º	
83	Júlia Fávero Schmidt	5,20	1,00	1,20	7,40	10º	
75	Diana Marchese Cavalheiro	4,80	1,60	0,80	7,20	11º	
100	Senir Terezina Wuttke	4,80	1,40	1,00	7,20	12º	
57	Elizete Serafini	4,80	1,40	1,00	7,20	13º	
49	Soeli Sirlei Lenhardt	4,80	0,80	1,60	7,20	14º	
86	Roseli Simone Paulino	4,40	1,40	1,40	7,20	15º	
95	Rita Grohmann	4,80	1,20	1,00	7,00	16º	
87	Patricia Finch	4,80	1,20	1,00	7,00	17º	
66	Daiane Carla Ames	4,80	1,20	1,00	7,00	18º	
98	Nair Besutti	4,40	1,40	1,20	7,00	19º	
48	Paloma Schuerz	4,40	1,20	1,40	7,00	20º	
96	Marinês Luccheta	4,00	1,40	1,60	7,00	21º	
103	Maria Carolina Araujo Johner	4,00	1,40	1,60	7,00	22º	
55	Malgarete Manfroi	4,80	1,40	0,60	6,80	23º	
53	Tatiane dos Santos	4,80	1,20	0,80	6,80	24º	
104	Maira Maria Flach Spielmann	4,80	1,00	1,00	6,80	25º	
85	Silvia Brusamarello	4,80	0,80	1,20	6,80	26º	
58	Gracieli Bragagnolo	4,40	1,40	1,00	6,80	27º	
92	Eliane Collett Sasso	5,20	0,80	0,60	6,60	28º	
82	Elisete Ferraz	4,40	1,40	0,80	6,60	29º	
80	Elisangela Ferreira Gomes	4,40	1,20	1,00	6,60	30º	
101	Marlei de Mello	4,80	1,00	0,60	6,40	31º	
79	Maiara Regina De Mello	4,80	1,00	0,60	6,40	32º	
71	Gleci Rubin	4,80	0,80	0,80	6,40	33º	
52	Silvanei Teresinha Krefta Rodrigues	4,40	1,00	1,00	6,40	34º	
54	Marcia Ana Lazzari	4,00	1,20	1,20	6,40	35º	
61	Ivanete de Vargas Araújo Klain	4,80	0,80	0,60	6,20	36º	
59	Giovana Ochoa de Oliveira	4,00	1,40	0,80	6,20	37º	
62	Juliana Da Silva	4,00	1,20	1,00	6,20	38º	
65	Cenair Teresinha Sartori	4,00	0,60	1,60	6,20	39º	
94	Ivanete Zimmer	4,00	1,20	0,80	6,00	40º	
76	Pierina Libera Salvi	4,00	1,00	1,00	6,00	41º	
68	Leoni Luciane Bervanger	4,80	0,80	0,20	5,80	42º	
77	Beleny De Fatima Araujo	4,80	0,40	0,60	5,80	43º	
60	Delcy Dobner	3,60	1,20	1,00	5,80	44º	
97	Marileide Liliane Kunrath Ripplinger	4,00	1,20	0,40	5,60	45º	
78	Lisete Christani	3,60	1,00	1,00	5,60	46º	
70	Juliane Dalpozzo Dorigo	4,40	0,60	0,40	5,40	47º	
51	Uzana Stocco	3,60	1,20	0,60	5,40	48º	
89	Rosane Cristina Sasso	4,40	0,80	0,00	5,20	49º	
93	Elaine De Fátima Girardi	4,40	0,60	0,20	5,20	50º	
84	Marilan Rosa Ferraz	4,00	1,20	0,00	5,20	51º	
102	Silvia Regina Dening	3,60	0,60	0,40	4,60	52º	
73	Ione Maria Stocco Waiant	3,60	0,80	0,00	4,40	53º	
50	Salete Maria Bussolaro	3,60	0,60	0,20	4,40	54º	
88	Marlise Mantovani Testolin	2,80	0,80	0,60	4,20	55º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
115	Adilson José Kerkhoven	4,80	1,60	1,40	7,80	1º	
109	Lucas Ferreira Gomes	4,40	1,40	2,00	7,80	2º	
107	Maria Eduarda Da Silva Ribeiro	5,60	1,40	0,40	7,40	3º	
110	Enrique de Moura	4,80	1,40	1,20	7,40	4º	

105	Eloisa Ferreira Weiand Spironelo	4,80	1,00	1,20	7,00	5º	
114	Rogério Isotton	4,00	1,40	1,00	6,40	6º	
113	Alan Júnior Scheneider	4,40	0,40	1,40	6,20	7º	
112	Fábio José da Silva	4,00	1,00	1,00	6,00	8º	
111	Jackson Bonatto	4,40	0,40	1,00	5,80	9º	
106	Amauri Busatta	4,00	1,00	0,60	5,60	10º	
108	Anderson Belletz	4,00	0,40	0,60	5,00	11º	

BIOQUÍMICO** | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
119	Luciane Franz	4,00	1,00	1,40	6,40	1°	
122	Caroline Paula Schwerz	3,60	1,60	0,80	6,00	2°	
118	Gabriely Roberta Bonfante Meneguini	3,60	1,00	1,20	5,80	3°	
121	Luciane Maria Merigo	3,60	0,60	0,80	5,00	4°	

CONTADOR GERAL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
131	Débora Pagno	4,40	1,40	1,80	7,60	1º	
123	Simoni Aparecida Antunes	4,00	1,80	1,60	7,40	2º	
135	Michele Cristiane Kunzler	4,00	1,60	1,60	7,20	3º	
141	Junior Cesar Barros	3,60	1,60	1,80	7,00	4º	
140	Claudir Francisco Socha	4,40	1,00	1,20	6,60	5º	
130	Eni Maria Schoffen	4,00	1,20	1,40	6,60	6º	
127	Eduardo Both	3,60	1,20	1,40	6,20	7º	
142	Júnior Antonio Niederauer Secchi	3,20	1,40	1,40	6,00	8º	
126	Ricardo Ongaratto	3,20	1,20	1,60	6,00	9º	
132	Aline Ines Etges	3,60	1,00	1,20	5,80	10º	
139	Cleonir Luiz Welter	3,20	0,60	1,80	5,60	11º	
125	Edemar Luiz Griebler	2,80	1,20	1,60	5,60	12º	
134	Tatiane Cristina Schneider	2,80	1,20	1,40	5,40	13º	
138	Luciane Coutinho Da Silva	2,80	1,00	1,40	5,20	14º	
136	Rejane Techio	2,80	0,80	1,60	5,20	15º	

DENTISTA ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
164	Emanuele Lilian Gass	4,40	1,60	1,80	7,80	1º	
156	Wilson Moretti	4,00	1,80	1,60	7,40	2º	
151	Roger Luft	4,00	1,40	2,00	7,40	3º	
169	Daiane Rossetti	3,60	1,80	1,80	7,20	4º	
170	Debora Angela Rossato	4,00	1,40	1,40	6,80	5º	
157	Marco Antonio Rotta Minks	4,00	1,20	1,60	6,80	6º	
162	Silvano Tome Rigo	4,00	1,00	1,40	6,40	7º	
158	Sabrina Oselame	3,60	1,40	1,40	6,40	8º	
167	Stephanie Daltoe	3,60	1,00	1,80	6,40	9º	
166	Fernanda Regina Lotti	4,00	1,00	1,20	6,20	10º	
161	Camila Miola	3,60	1,60	1,00	6,20	11º	
150	Stella Marys Bertoncelli	3,60	1,40	1,20	6,20	12º	
155	Joel Andrigo De Rocco	3,60	1,00	1,60	6,20	13º	
153	Juliana Langer	3,60	1,00	1,60	6,20	14º	
148	Thaís Rockenbach Gobbi	3,60	1,00	1,60	6,20	15º	
163	Ana Claudia Dalmolin	2,80	1,60	1,60	6,00	16º	
160	Luciane Aparecida Urman	3,60	1,00	1,00	5,60	17º	
159	Maria Kateryne Fiuza	3,20	1,00	1,20	5,40	18º	
147	Kelly Aquino Dametto Lodi	3,20	0,80	1,40	5,40	19º	
165	Mayara Bernardi	3,20	0,60	1,40	5,20	20º	
152	Ruscaia Rubia Coutinho Mattos	2,80	1,20	1,20	5,20	21º	
146	Gustavo Zacharjasiewicz Cracco	2,80	0,80	1,60	5,20	22º	
154	Josiane Fátima Wartha	2,80	1,00	1,20	5,00	23º	

ENFERMEIRO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
174	Joel Morschbacher	5,60	1,60	1,60	8,80	1º	
176	Jucilene Gonçalves da Silva	5,20	1,80	1,60	8,60	2º	
211	Bárbara Brunetto Müller	5,60	1,60	1,20	8,40	3º	
185	Patricia Campana	5,60	1,40	1,20	8,20	4º	
184	Marcia Bueno Dos Santos	4,80	1,20	1,60	7,60	5º	
192	Margarete Ana Schneider Andres	4,80	1,20	1,40	7,40	6º	
193	Laysa Cristina Dreyer	4,40	1,60	1,40	7,40	7º	
224	Mariane Messias Reis Lima	4,40	1,40	1,60	7,40	8º	
216	Crisler Pompeu da Silva	4,00	1,80	1,60	7,40	9º	

217	Carolise Ana Basso	5,20	1,20	0,80	7,20	10º	
214	Aline Fernanda Lazari	4,80	1,40	1,00	7,20	11º	
222	Francieli Hollas	4,40	1,40	1,40	7,20	12º	
171	Monica Canton	4,40	1,20	1,40	7,00	13º	
220	Carla Regina Basso	4,40	1,20	1,40	7,00	14º	
173	Michely Carla Tremea	4,00	1,80	1,20	7,00	15º	
197	Miriam Baesso	4,00	1,60	1,20	6,80	16º	
221	Carolini Piovesan	4,40	1,20	1,00	6,60	17º	
181	Juliana Sandrin	4,80	0,60	1,00	6,40	18º	
218	Cleunice Aparecida da Silva	4,40	0,80	1,20	6,40	19º	
175	Kyndia Pasqualon	4,00	1,20	1,20	6,40	20º	
201	Danielly Ferrari Dos Santos	4,00	1,20	1,20	6,40	21º	
202	Francieli Favero	4,00	1,00	1,40	6,40	22º	
187	Suzete de Queiroz Freitas Souza	3,60	1,20	1,60	6,40	23º	
205	Cristiano Regis Alba	4,40	0,60	1,20	6,20	24º	
206	Eduarda Capello	4,00	1,00	1,20	6,20	25º	
198	Indiana Ludwig	3,60	1,00	1,60	6,20	26º	
172	Rodolfo Artur Picolotto Grevetti	4,00	0,80	1,20	6,00	27º	
203	Andrielli Cristina Andrioli	4,00	0,80	1,20	6,00	28º	
215	Dulce Ines Hanauer Kraemer	4,00	0,80	1,20	6,00	29º	
210	Adriane Girelli Berwanger	3,60	1,60	0,80	6,00	30º	
183	Priscila Piroca	3,60	1,00	1,40	6,00	31º	
178	Roberta Cristina Kuhn	3,60	0,80	1,60	6,00	32º	
190	Rubiele Tamara Haag	3,60	0,80	1,40	5,80	33º	
207	Debora Giacomini	3,20	1,40	1,20	5,80	34º	
189	Leandra Mortari	3,20	1,20	1,40	5,80	35º	
186	Thays Carolina Alves Bukovski	4,00	0,40	1,20	5,60	36º	
179	Miguel Angelo Schneider	3,60	0,80	1,20	5,60	37º	
177	Mariana Comasseto de Aguirre	3,20	1,40	1,00	5,60	38º	
196	Joana Balbinot	2,80	1,20	1,60	5,60	39º	
182	Jussara Fatima Rech	3,20	1,00	1,20	5,40	40º	
195	Lidiane Inês Gonzatti	2,80	1,20	1,40	5,40	41º	
194	Taissana Dezanetti	3,20	1,00	1,00	5,20	42º	
191	Leilane Pavan	2,80	1,40	1,00	5,20	43º	
213	Claci Chiele	2,80	1,00	1,40	5,20	44º	
199	Cristiane Márcia Lemos Ferreira	3,60	0,60	0,80	5,00	45º	
200	Barbara Monteiro Wehner	2,80	1,20	1,00	5,00	46º	
180	Silvania de Agostinho Bussolaro	3,20	0,60	0,80	4,60	47º	
219	Angela Cristiane Rohenkohl	2,80	0,60	1,20	4,60	48º	
188	Rafaela Cordeiro Machado	2,80	0,40	1,20	4,40	49º	

ENGENHEIRO CIVIL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
232	Michel Martinazzo	4,00	1,40	2,00	7,40	1º	
229	Camila Daiane Cancelier	4,00	1,00	2,00	7,00	2º	
231	Barbara Pergher Dala Costa	3,20	1,80	1,80	6,80	3º	
227	Leandro Pedro Machado	3,60	1,20	1,80	6,60	4º	
226	Laura Fiabane	3,60	1,20	1,80	6,60	5º	
228	Camila Navarini	3,20	1,00	1,60	5,80	6º	
233	Rafael Gasperin	2,80	1,00	1,40	5,20	7º	
225	Greice Miguelão	2,80	0,60	1,20	4,60	8º	

ENGENHEIRO SANITÁRISTA** | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
235	Diego Smanhotto	4,00	1,40	1,20	6,60	1°	
234	Maiara Ongaratto	3,20	1,20	1,20	5,60	2°	

FISCAL DE TRIBUTOS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
255	Lucas Andre Schneider	5,20	1,40	2,00	8,60	1º	
315	Juliana Paula Demarco	5,60	1,00	1,60	8,20	2º	
287	Tais Regina Sasso	5,60	1,00	1,60	8,20	3º	
324	Keli Fatima Griebler	5,60	1,00	1,60	8,20	4º	
263	Renan Christani	5,60	0,80	1,80	8,20	5º	
292	Simone Marli Nielsson	5,20	1,20	1,80	8,20	6º	
303	Jessica Schommer	5,20	1,20	1,80	8,20	7º	
297	Lilian Maria Ritter Eidt	5,60	1,00	1,20	7,80	8º	
266	Claudio Dos Santos	4,80	1,00	1,60	7,40	9º	
323	Kelly Cristina Favretto Acorsi	5,20	0,60	1,40	7,20	10º	
335	Marcela Perondi	4,00	1,60	1,40	7,00	11º	

296	Graciela Neumann	4,00	1,20	1,80	7,00	12º	
280	Daniela Heleninha Ammon	4,80	1,20	0,80	6,80	13º	
311	Fabiana Luiza Gasperin	4,40	1,40	1,00	6,80	14º	
283	Euclicia Potrick	4,40	1,20	1,20	6,80	15º	
239	Ederson Miguel Schneider	4,40	1,20	1,20	6,80	16º	
285	Debora Ceroli	4,40	1,20	1,20	6,80	17º	
321	Juliano Carlos Rosset	4,00	1,20	1,60	6,80	18º	
290	Taila Avila Baladore	4,00	1,40	1,20	6,60	19º	
251	Silvana Fátima Ongarato	4,00	1,00	1,60	6,60	20º	
258	Roberta Cristiane Gallina Stuani	3,60	1,60	1,40	6,60	21º	
314	Leornado Picon	3,60	1,60	1,40	6,60	22º	
329	Rafael Santin	4,40	1,20	0,80	6,40	23º	
307	Lais Kasper	4,00	1,20	1,20	6,40	24º	
330	Silvana Lúcia Lazzari	4,40	0,80	1,00	6,20	25º	
310	Ivanor Fernando da Luz	4,40	0,80	1,00	6,20	26º	
275	Neura Salete Tortora Moreira	3,60	1,40	1,20	6,20	27º	
281	Derocio Felipe Perondi Meotti	3,60	1,20	1,40	6,20	28º	
320	Everton Luis Simon Engel	3,20	1,40	1,60	6,20	29º	
318	Helena Fagundes	3,20	1,20	1,80	6,20	30º	
317	Gabriela Cristina Kaufmann	4,40	0,60	1,00	6,00	31º	
238	Berenice Grubler	3,60	1,40	1,00	6,00	32º	
248	Maicon Joel Conte	3,60	1,40	1,00	6,00	33º	
302	Michael Yan Dreyer	3,60	1,00	1,40	6,00	34º	
254	Maikel Marciel Giehl	3,60	0,80	1,60	6,00	35º	
272	Alexandra Pereira da Silva	4,00	1,00	0,80	5,80	36º	
250	Pamela Markus	4,00	0,80	1,00	5,80	37º	
261	Marines Lenz Bonatto	4,00	0,60	1,20	5,80	38º	
279	Cassiane Mara Dos Santos	3,60	1,40	0,80	5,80	39º	
331	Marisa Danieli Lolato	3,60	1,20	1,00	5,80	40º	
286	Ediane Daniela Dahmer	3,60	1,20	1,00	5,80	41º	
298	Junior Kunz	3,60	1,00	1,20	5,80	42º	
301	Juliana Ines Kern	3,60	1,00	1,20	5,80	43º	
259	Renata Cristina Paludo	3,60	1,00	1,20	5,80	44º	
262	Marcio Ludwig	3,20	1,20	1,40	5,80	45º	
282	Caroline Ines Colle	4,00	0,80	0,80	5,60	46º	
304	Fabricia Nonnemacher	3,60	0,80	1,20	5,60	47º	
240	Cintiane Cristina Trentin Muller	3,60	0,60	1,40	5,60	48º	
306	Geneci Ochôa Brixner	3,20	1,40	1,00	5,60	49º	
273	Edineia Ines Wille	3,20	1,20	1,20	5,60	50º	
289	Vanessa Trevisol	3,20	1,20	1,20	5,60	51º	
316	Henrique Manuel Britz	3,20	1,20	1,20	5,60	52º	
264	Elcio Luiz Bisutti	3,20	1,00	1,20	5,40	53º	
256	Nayani Dalmagro	3,20	1,00	1,20	5,40	54º	
299	Fabiane Mantelli	2,80	1,40	1,20	5,40	55º	
293	Vanderlisse Ribeiro Alves	2,80	1,40	1,20	5,40	56º	
305	Greici Bratz	2,80	1,20	1,40	5,40	57º	
265	Eduardo Antonio Uliana	2,80	1,00	1,60	5,40	58º	
270	Cleberson Martins Amaral	3,20	1,00	1,00	5,20	59º	
291	Simone Rinaldi	3,20	1,00	1,00	5,20	60º	
241	Ângela Schneider	3,20	0,80	1,20	5,20	61º	
294	Karen Zanetti Bizotto	3,20	0,80	1,20	5,20	62º	
328	Rafael Debortolli	3,20	0,60	1,40	5,20	63º	
242	Andressa Cristina Maldaner	2,80	1,40	1,00	5,20	64º	
269	Elemar Wohlmuth	2,80	1,20	1,20	5,20	65º	
300	Fagner Vinicius Salvi	3,20	1,20	0,60	5,00	66º	
325	Simone dos Santos	3,20	1,00	0,80	5,00	67º	
267	Eduarda Beatriz Both	3,20	1,00	0,80	5,00	68º	
295	Fabio Carlos Stanislawski	3,20	0,80	1,00	5,00	69º	
243	Cristiano Walber	2,80	1,20	1,00	5,00	70º	
284	Denise Fatima Gubert	2,80	1,00	1,20	5,00	71º	
334	Lucilei Rosa Vendruscolo Da Silveira	2,80	1,00	1,20	5,00	72º	
246	Adriely C. Marcondes Raduan De Conto	2,80	1,00	1,20	5,00	73º	
253	Ricardo Luiz Uliana	2,80	0,80	1,40	5,00	74º	
252	Luis Henrique Moreira	2,40	1,00	1,60	5,00	75º	
249	Rodrigo Reichert	2,40	1,00	1,60	5,00	76º	
257	Rubia Taizi Caramori	3,20	0,80	0,80	4,80	77º	
322	Joceli Zaneti	2,80	1,40	0,60	4,80	78º	
271	Alisson Fabricio Schaurich	2,80	0,60	1,40	4,80	79º	
277	Patricia Wahlbrink	2,80	0,80	1,00	4,60	80º	

333	Marceli Mayer	2,80	0,60	1,20	4,60	81º	
312	Guilherme C. Dambrós Hammerschmitt	2,40	1,20	1,00	4,60	82º	
260	Maria Eduarda Silvestri	2,40	1,00	1,20	4,60	83º	
276	Maria Ediana Pereira Da Silva	2,40	0,80	1,40	4,60	84º	
309	Fabiane Schwab	2,40	1,00	0,80	4,20	85º	
327	Patrícia Dresch	2,00	1,00	1,20	4,20	86º	
332	Magda Fernanda Budtinger	2,80	0,40	0,80	4,00	87º	
288	Tais Keli Beckenkamp	2,80	0,40	0,80	4,00	88º	
308	Francieli Batista	2,00	1,00	0,80	3,80	89º	
319	Jaqueline Wagner	1,60	0,80	1,20	3,60	90º	
247	Mara Regina Deves Budtinger	2,40	0,40	0,40	3,20	91º	
245	Caciane Aparecida Martinello De Lima	2,00	0,60	0,60	3,20	92º	

MÉDICO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
341	Carolina Bolzam Vencato	3,60	1,80	2,00	7,40	1°	
336	Loreni Daneluz da Silva	3,60	1,40	1,80	6,80	2°	
342	Ronaldo Grimm Menegazzo	3,60	1,40	1,40	6,40	3°	
339	Cassio Daniel Kirchner da Cruz	2,80	1,60	1,80	6,20	4°	
338	Paulo Henrique Fachinello	2,80	1,60	1,40	5,80	5°	
337	Rodrigo Zamprogna	2,80	1,40	1,60	5,80	6°	
343	Valeria De Moraes Minotto	2,80	1,60	1,20	5,60	7°	

MOTORISTA***** | Pedreiro - Motorista

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Prova Prática	Total	Class.
372	Gilnei Ville	2,80	0,70	0,70	4,60	8,80	1º
358	Orivan Provensi	2,60	0,60	0,80	4,50	8,50	2º
353	Lirio Domingos Fantinelli	3,00	0,90	0,70	3,80	8,40	3º
365	Felipe Baldissarelli	2,60	0,30	0,80	4,70	8,40	4º
357	Rudinei Luiz Lombardi	2,80	0,60	0,50	4,40	8,30	5º
355	Jurandir Bianchetto	2,80	0,90	1,00	3,30	8,00	6º
366	Jonathan Boldrin	2,60	0,40	0,80	4,20	8,00	7º
361	Onei Luiz Gorlin	2,20	0,70	0,60	4,50	8,00	8º
349	Vilson José Lombardi	2,60	0,40	0,70	4,20	7,90	9º
348	Maurius Rafael dos Santos	2,60	0,60	0,60	4,00	7,80	10º
367	Jaison Bonatto	2,40	0,60	0,70	4,00	7,70	11º
371	Daniel De Pellegrin	2,40	0,50	0,80	4,00	7,70	12º
369	Rafael Narezzi	2,40	0,50	0,40	4,30	7,60	13º
364	Valter Troian	2,60	0,70	0,20	4,00	7,50	14º
354	Evandro Marcio Cristofoli	2,00	0,60	0,80	4,00	7,40	15º
359	Otaciano Prestes De Souza Filho	1,80	0,60	0,20	4,40	7,00	16º
362	Josué Perondi	2,20	0,20	0,70	3,80	6,90	17º
374	Geraldo Ville	2,00	0,40	0,50	4,00	6,90	18º
347	Junior Cristiano Furtim	2,60	0,40	0,70	3,10	6,80	19º
351	Vanderlei Andreola	2,40	0,60	0,70	3,00	6,70	20º
363	Fernando dos Santos	2,40	0,30	0,50	3,50	6,70	21º
352	Éderson Collett	2,40	0,60	0,60	3,00	6,60	22º

368	Ernani Antoninho Bussolaro	1,80	0,60	0,20	4,00	6,60	23º
370	Catarina de Lima Zanetti	1,80	0,40	0,40	3,80	6,40	24º
373	Nelson Hart	2,20	0,30	0,70	3,00	6,20	25º
350	Severino da Rosa	2,00	0,10	0,10	3,60	5,80	26º
356	Edilmar Ribeiro	1,40	0,50	0,40	2,80	5,10	27º
375	Sidinei Pacini	2,20	0,70	0,80	-	3,70	28º
360	Mauricio Jacoski	1,60	0,30	0,30	-	2,20	29º
PEDREIRO | Pedreiro - Motorista							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Prova Prática	Total	Class.
377	Gustavo Luiz Schneider	1,80	0,60	0,80	3,10	6,30	1º
378	Joel Prestes	1,40	0,70	0,40	3,70	6,20	2º
376	Gladimir Cembrani	1,80	0,30	0,40	3,60	6,10	3º
379	Sérgio Sagaz	2,00	0,40	0,30	3,10	5,80	4º

Art. 2º. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde ESF3, micro área 11, Agente Comunitário de Saúde ESF4, micro área 14 e Agente Comunitário de Saúde ESF 4, micro área 18, para assumir o cargo, o candidato classificado deverá comprovar residência na micro área da comunidade, desde a data de publicação do Edital, conforme o Art. 6º, Inciso I, da Lei Nº11.350, de 05 de outubro de 2006, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Lei Nº 4.199, de 11 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CEDRO, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, mediante Convênio, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CEDRO, portadora do CNPJ/MF sob nº. 83.683.037/0001-99, sito na Av. Rio Grande do Sul, o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), objetivando auxiliar no pagamento de parte das despesas relativas ao "CARNAVAL 2014", que acontecerá no dia 01, 02 e 03 de março de 2014, na sede da CONVENENTE, Clube local.

Parágrafo único. A transferência do valor de que trata o "caput" do artigo 1º, será procedida pela Fazenda Municipal até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. É obrigatório o depósito do recurso em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial, movimentados por transferências bancárias.

Art. 3º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação do mesmo, junto à Contadoria Geral do Município.

Art. 4º. A despesa impugnada pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente será recolhida e atualizada monetariamente em última instância, a favor dos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário público municipal.

Art. 6º. São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário e o Ordenador Secundário.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e no prazo previsto nesta lei, instruída com os documentos dispostos na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando à averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 9º. As despesas a serem realizadas a conta do recurso ora autorizado, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 8666/93 atualizada.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Cedro:

04-00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403
DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ
2.010 – CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC ESPORT. CEDRO
Elemento
3.3.50.41.00.00.1.0000.0
Recurso
0.1.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Dotação
"65 " – Contribuições

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.200, de 11 de Fevereiro de 2014
LEI Nº 4.200, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL EM DE SÃO JOSÉ DO CEDRO NO ANO DE 2014, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a contratação de materiais e serviços de empresas para fornecimento de banda, segurança, lonas de cobertura, palco, som, locação de imóvel, serviços de terceiros P. Jurídica, divulgação do evento, compreendendo a impressão de folders, outdoor, produção de material áudio visual, serviço de projeção, material publicitário, divulgação em rádio e jornal, fotografias, filmagens, ornamentação e despesas gerais relativas a todos os eventos alusivos ao Carnaval 2014 de São José do Cedro – SC.

Art. 2º. Para cobertura das despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06 DEPTO. DE CULTURA

2.028 FEST.MUNIC.OFICIAIS/DE SJCEDRO.

"170"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo

"171"3.3.90.31.00.00.1.0000 Premiações Culturais, Artist, Cient e Desportivas

"172"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serv. 3º - Pessoa Física

"173"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serv.3º-P.Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.201, de 11 de Fevereiro de 2014
LEI Nº 4.201, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA A EXECUTAR OS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE PADRE RÉUS, TRECHO ENTRE BR-163 ATÉ A PONTE SOBRE O RIO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, COM EXTENSÃO DE 7,857KM".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a executar os trabalhos de pavimentação do acesso a Comunidade de Padre Réus, trecho entre BR-163 até a Ponte sobre o Rio das Flores, no município de São José do Cedro, com extensão de 7,857km.
Art. 2º. A necessidade da obra deve-se a importância da estrada, que faz ligação dos principais Distritos do Município à BR 163, Distrito de Padre Réus e Distrito de Mariflor, trazendo o desenvolvimento econômico a região, pois facilitará a logística e o escoamento da produção agrícola, gerando benefícios diretos a população da região.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 003/2014 - FMS
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 003/2014 – Pregão Presencial Nº 003/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.
FORNECEDOR: I. BENATO DOS SANTOS LAB. DE PRÓTESES DENTÁRIA - CNPJ: 10.229.034/0001-06.
VALOR: R$ 204.318,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e dezoito reais).
TOTAL: R$ 204.318,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2014.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 013/2014
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 013/2014 – Pregão Presencial Nº 010/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
FORNECEDOR: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 10.460.261/0001-48.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2014.
VIGÊNCIA: 12/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato N.º 035/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 035/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARLUCIA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 018.891.859-06, resi-dente e domiciliada a Rua Arnoldo Alfredo Stahelin, s/nº. – Santa Teresa – São Pedro de Al-cântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRA-TO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

MARLUCIA CORDEIRO
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 036/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 036/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 073.003.999-40, residente e domiciliada a Rua Walter Becker, nº 321, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 11/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições,

salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal
FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 037/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 037/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 983.941.189-68, residente e domiciliada a Rua Tocantins, nº 28, Picadas do Sul – São Jo-sé/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 11/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES
CONTRATADA
Testemunhas:

Portaria N.º 107/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 107/2014

Admite em Caráter Temporário MARLUCIA CORDEIRO para o cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARLUCIA CORDEIRO para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 035/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 113/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 113/2014

Admite em Caráter Temporário FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER para o cargo de Professora II – Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER para o cargo de Professora II – Educação Infantil, contrato de trabalho nº. 036/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 114/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 114/2014

Admite em Caráter Temporário LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES para o cargo de Professora II – Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, LUCIA HELENA MARTINS RODRIGUES para o cargo de Professora II – Educação Infantil, contrato de trabalho nº. 037/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Errata Edital 05.2014 Aquisição de Caminhões

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2014

CONSIDERANDO a previsão contida no item 17.8 do Edital n.º 05/2014, que permite à Administração a alteração dos termos da licitação, respeitados os princípios da con-veniência e oportunidade públicas;
CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a ampliação da competitividade e, conseqüentemente, maior economicidade à Administração Pública na aquisi-ção de produtos e serviços; RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações retificar o Edital e EXCLUIR as exigências contidas nos itens 1.1.2 e 5.1 - letra d)
A data para e recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços permanece a mesma do Edital (08:45h, do dia 25 de fevereiro de 2014)
Os demais termos e condições do Edital n.º 05/2014 e seus anexos permanecem inal-terados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 118/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 118/2014
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro de Alcântara, composta pelos seguintes Servidores:
I- LUANA REGINA SCHMITZ, na qualidade de Presidente;
II- CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, na qualidade de Membro;
III- JANICE DE FREITAS, na qualidade de Membro.

Art. 2.º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 120/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 120/2014
Concede Função Gratificada a Servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 121/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 121/2014
Concede Função Gratificada a Servidora JANICE DE FREITAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora JANICE DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 122/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 122/2014
NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear como Pregoeira deste Município a Servidora MICHELLE NALOVAIKO, e como equipe de apoio as seguintes servidoras:
I- LUANA REGINA SCHMITZ;
II- JANICE DE FREITAS.

Art. 2.º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 123/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 123/2014
Concede Função Gratificada a Servidora MICHELLE NALOVAIKO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MICHELLE NALOVAIKO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de FG-1 Pregoeiro.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 124/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 124/2014
Nomeia VIVIANE JUNKES LOPES para o cargo em Comissão de Tesoureiro do INSPA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear VIVIANE JUNKES LOPES para o cargo em Comissão de Tesoureiro do INSPA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Contrato N.º 038/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 038/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ROSALVA STAHELIN KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 762.997.169-91, residente e domiciliada a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº. 280 – Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 12/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ROSALVA STAHELIN KUHN
CONTRATADA
Testemunhas:

Portaria N.º 125/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 125/2014

Admite em Caráter Temporário ROSALVA STAHELIN KUHN para o cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ROSALVA STAHELIN KUHN para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 038/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.404/2014, de 11 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.404/2014, de 11 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Ivone Fatima Taffarel dos Santos, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 10/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2013-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2013-PMS, PROCESSO Nº. 223/2013–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII – TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.
Vencedor: QUARK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 11/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 13/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 13/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2013-PMS - Processo nº. 223/2013-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-400.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 11/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 14/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2014-PMS - Processo nº. 01/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit s/n, Bairro Avaí, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Adesivo para fechar envelope no tamanho 1,5X1,5cm, acabamento com corte especial (redondo), nas cores azul escuro, verde, amarelo e vermelho. Papel adesivo brilho.	6000	Unidade	0,042	252,00
02	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 0,13x0,13 M FORMATO REDONDO - Plastificado para uso externo.	300	Unidade	1,99	597,00
03	Agenda escolar/capa e contra capa - tamanho 160x230mm em papel triplex 280g 4x0 cores plastificado. Miolo com 222pg no total (sendo 16 pg iniciais + 16 paginas finais). Miolo permanente tamanho 158x228mm - 207 folhas em papel reciclado 63g - 1x1 cor	3750	Unidade	4,38	16.425,00
04	Apostila alemão II contendo 65pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	375	Unidade	5,10	1.912,50
05	Apostila alemão III contendo 45pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	300	Unidade	4,30	1.290,00
06	Apostila alemão IV contendo 43pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	400	Unidade	3,80	1.520,00
07	Apostila de alemão I contendo 63pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	300	Unidade	5,70	1.710,00
08	Apostila de alfabetização contendo 120pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	300	Unidade	11,90	3.570,00
09	Apostila de jardim III contendo 86pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	300	Unidade	9,20	2.760,00

10	Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos,1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt;56 gr com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão; acabamentos corte serviço colar bloco	50	Unidade	1,96	98,00
11	Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão, acabamento corte, serviços colar bloco.	1200	Unidade	0,38	456,00
12	Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte: capa em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte, colar bloco.	600	Unidade	0,72	432,00
13	Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm lar x 8cm alt, 1ª via em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, serviços: intercalar, capa em AG canário 110gr, sem impressão; acabamentos: corte, serviços: colar bloco.	140	Unidade	2,20	308,00
14	Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos: corte, capa em capa AG , sem impressão corte, serviços colar bloco.	1000	Unidade	0,51	510,00
15	Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56gr com 1x0cores, impresso em off-set; acabamento: corte em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabam: corte serviço: colar bloco.	50	Unidade	1,40	70,00
16	Bloco de Notificação de Receita Especial, 1x50 com jogos, 1ª via, nas medidas: 9cm larg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond azul 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, picotar, numerar; capa em AG verde 110gr, sem aba, corte, gram; serv: colar bloco.	70	Unidade	3,90	273,00
17	Bloco de Ordem de compra, 3x50 vias. Tamanho 15x21cm, cor 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53g (1ª via branca picotada, 2ª via amarela picotada, 3ª via Azul fixa), numerado, colado e grampeado)	10	Unidade	14,50	145,00
18	Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar.	1500	Unidade	3,62	5.430,00
19	Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	500	Unidade	3,72	1.860,00

20	Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	800	Unidade	3,68	2.944,00
21	Bloco de Serviço de Patrulha Mecanizada - 2x50 vias. Tamanho 19x15,5 cm, 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53 g, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor azul, numerado.	100	Unidade	5,38	538,00
22	Blocos de registro de assistência veterinária 2x50 vias, tamanho 10,5x18cm, 1x0 cor. Papel auto copiativo 53g/m² (1º via branca picotada, 2º via azul fixa), numerado, colado e grampeado.	100	Unidade	4,70	470,00
24	Caderno universitário 8 matérias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 10 folhas por matéria	110	Unidade	18,90	2.079,00
25	Caderno universitário 8 matérias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 20 folhas por matéria - total 160 folhas.	110	Unidade	21,90	2.409,00
26	Calendário com capa (espiral com gancho para afixar na parede). Formato: 210x300mm (última folha) 210x200mm (capa + 12 folhas) Cores:4x4. Capa e última folha: Papel "cartão" 12 folhas papel Couché 150g/m, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	6000	Unidade	3,64	21.840,00
27	Calendário de mesa personalizado, formato 20x28cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 300gr, base impressa com calendário 2014 (1 lado) e publicidade da Prefeitura mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 20x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	2500	Unidade	1,42	3.550,00
28	Calendário vertical personalizado, formato 44,5x10cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 350gr, base impressa com calendario 2014 (1 lado) e publicidade da Prefeitura Mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 17x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	2500	Unidade	1,32	3.300,00
29	Capa bloco produtor rural: triplex 250g - 4x1 cor - fotolito - plastificação frente - 4 vincos - 2 dobras - acabamento em geral, tamanho 21,5x46cm.	1200	Unidade	0,60	720,00
30	Cartão Agendamento – SUS – nas medidas 12cm alt x 29cm larg. Folha em 180gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamentos: corte, dobrar, vincar.	50	Unidade	1,00	50,00
31	Cartão comemorativo (aniversário e convites para inaugurações), nas medidas 12cm x 20cm, diversas cores. Papel couchê brilho 230 gramas	100	Unidade	2,10	210,00
32	Cartão comemorativo (dia dos pais, dias das mães, aniversário, pascoa e natal) nas medidas 11X15cm em diversas cores. Papel cartão.	1500	Unidade	0,42	630,00
33	Cartão de visita 9,5x5,5cm, papel couchê brilho 230g, 3x0 cor, sendo 200 unidades por modelo	60	Modelo	32,00	1.920,00
34	Cartazes, tamanho 60x40cm, em papel couchê 180g, 4x0 cor.	200	Unidade	3,70	740,00
35	Cartazes - Couchê 150g - Tamanho 31x44cm	1000	Unidade	2,30	2.300,00
36	Cartazes, tamanho A2 (420 x 594 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	270	Unidade	2,50	675,00
37	Cartazes, tamanho A3 (297x 420 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	70	Unidade	2,30	161,00

38	Carteirinha de diabético; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	1000	Unidade	0,31	310,00
39	Carteirinha de Hipertenso; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	1000	Unidade	0,31	310,00
40	Cartões de gestante; nas medidas 29,7x21,0cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set. Acabamento: corte, dobrar c/ 2 vincos.	500	Unidade	0,60	300,00
41	Envelope 114x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 75g/m².	2700	Unidade	0,18	486,00
42	Envelope 162x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	1000	Unidade	0,34	340,00
43	Envelope 240x340mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	1700	Unidade	0,42	714,00
44	Envelope 310x410mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	500	Unidade	0,74	370,00
45	Envelope Saco; nas medidas 20cm larg x 28cm alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	1000	Unidade	0,39	390,00
46	Envelope Saco; nas medidas 36cm larg x 26cm alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	1000	Unidade	0,51	510,00
47	Ficha Individual dos Atendimentos da gestante no Sisprenatal; papel sulfite 75gr cor 1x0. 500	500	Unidade	0,13	65,00
48	Ficha de Avaliação Clinica; 1x50 ;cor 3x0, tamanho 148x210, papel vergê 75gr.	50	Unidade	5,00	250,00
49	Ficha de cadastro individual de inseminação nas medidas 22,50 larg x31,5cm alt.; Folha em cartolina palha 180g, 1x1 cor, impresso em Off-Set; Acabamentos; Cortes.	500	Unidade	0,25	125,00
50	Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário – SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamento; corte, frente e verso.	30000	Unidade	0,05	1.500,00
52	Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfite 75gr cor 1x0.	1000	Unidade	0,09	90,00
53	Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm larg x 29,70cm de altura; folha em sulfite 120gr, com 1x1cor impresso em off-set; acabamentos: corte (preventivo).	1500	Unidade	0,12	180,00
54	Filipeta no tamanho 10x21cm, 4x4 cor, folha em sulfite 115gr.	300	Unidade	0,80	240,00
55	Flayer's para o setor de Cultura tamanho 11x2cm, 4x1 cor, papel reciclado 75g. Sendo 3.000 peças por modelo.	5	Modelo	275,00	1.375,00
57	Folder's Pezinho; nas medidas: 14,5 x 5,1cm, folha couchê 150gr (aberto) capa 4x1 cores. mais 2 lâminas 1x1 cor.	600	Unidade	1,00	600,00
58	Folder's tamanho 22X31cm, 4x4 cores, papel couchê brilhoso 170g, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagens e prova print.	6000	Unidade	0,18	1.080,00
59	Folder's tamanho 29,7x21cm, 4x4 cor, papel couchê 170g brilhoso, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	5000	Unidade	0,19	950,00
60	Folder - Couchê 150g - 21x29,7cm - 2 dobras (Schroederfest)	30000	Unidade	0,13	3.900,00
61	Folder's tamanho A4 com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê fosco 230g, laminação fosca nos dois lados, verniz UV localizado 40% de cada lado do folder, com prova print.	5000	Unidade	0,21	1.050,00
62	Folder's tamanho A4 com 1 dobra, faca especial, 4x4 cor, papel couchê fosco 230g, laminação fosca nos dois lados, verniz UV localizado 40% de cada lado do folder, com prova print.	5000	Unidade	0,21	1.050,00
63	Folder's, tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 120g.	6000	Unidade	0,10	600,00
64	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	5000	Unidade	0,16	800,00
65	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	1500	Unidade	0,20	300,00

66	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	5000	Unidade	0,20	1.000,00
67	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	10000	Unidade	0,14	1.400,00
68	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 3 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	1000	Unidade	0,38	380,00
69	Folhas Papel Oficio; vergê branco 90gr, cor 2x0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	200	Unidade	1,20	240,00
70	Impressão colorida, em papel reciclado, gramatura 230g. Tamanho 30x42cm.	100	Unidade	2,30	230,00
71	Livreto contendo 4pgs, tipo gibi, 4x4 cores, impressão frente e verso em papel colchê brilhoso 120g no tamanho A4, folhas dobradas e grampeadas, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	6500	Unidade	0,34	2.210,00
74	Papel Timbrado Município de Schroeder. Tamanho A4 (29,7x21cm), 3x0 cor, papel sulfite 90g.	20000	Unidade	0,07	1.400,00
75	Pasta em papel cartolina azul escuro para o Procon, tamanho aberto 45,1 larg x 31,7 alt - tamanho fechado 22,5 larg x 31,7 alt., 1x0 cor.	500	Unidade	0,72	360,00
77	Recibo de pagamento: Folha sulfite 75 g. Tamanho 29,7x21 cm (A4) - 1x0 cor (verde) - com picote.	7000	Unidade	0,09	630,00
TOTAL R$					109.889,50

Valor do contrato: R$ 109.889,50 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 12/02/2014 – Vigência: 12/02/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

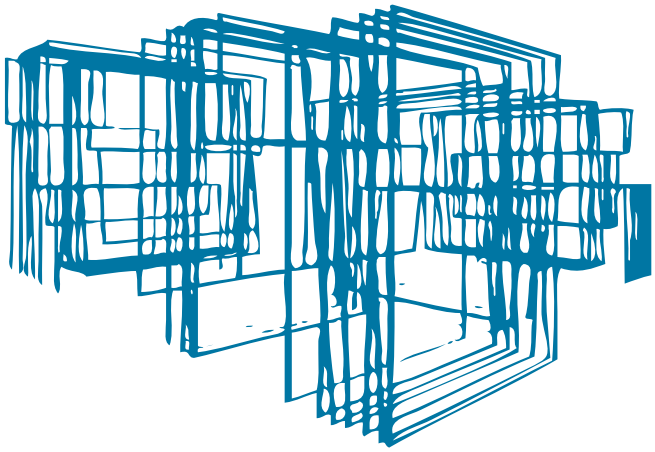

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

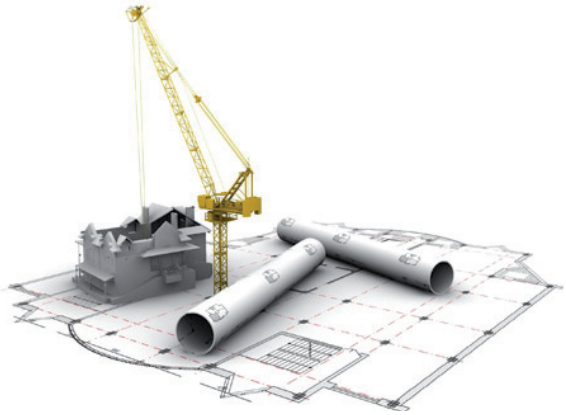

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 01/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Adesivo para fechar envelope no tamanho 1,5X1,5cm, acabamento com corte especial (redondo), nas cores azul escuro, verde, amarelo e vermelho. Papel adesivo brilho.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,0420	1
2	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 0,13x0,13 M FORMATO REDONDO - Plastificado para uso externo.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,9900	1
3	Agenda escolar/capa e contra capa - tamanho 160x230mm em papel triplex 280g 4x0 cores plastificado. Miolo com 222pg no total (sendo 16 pg iniciais + 16 paginas finais). Miolo permanente tamanho 158x228mm - 207 folhas em papel reciclado 63g - 1x1 cor	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	4,3800	1
4	Apostila alemão II contendo 65pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	5,1000	1
5	Apostila alemão III contendo 45pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	4,3000	1
6	Apostila alemão IV contendo 43pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,8000	1
7	Apostila de alemão I contendo 63pgs por apostila, copias frente e verso da folha papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	5,7000	1
8	Apostila de alfabetização contendo 120pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	11,9000	1
9	Apostila de jardim III contendo 86pgs por apostila, copias somente em um lado da folha - papel A4 alcalino 210x297mm, 75g/m², com espiral, capa e contra capa na cor preta.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	9,2000	1
10	Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos,1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt;56 gr com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão; acabamentos corte serviço colar bloco	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,9600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão, acabamento corte, serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3800	1
12	Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte: capa em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte, colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,7200	1
13	Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm lar x 8cm alt, 1ª via em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, serviços: intercalar, capa em AG canário 110gr, sem impressão; acabamentos: corte, serviços: colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,2000	1
14	Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos: corte, capa em capa AG , sem impressão corte, serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,5100	1
15	Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56gr com 1x0cores, impresso em off-set; acabamento: corte em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabam: corte serviço: colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,4000	1
16	Bloco de Notificação de Receita Especial, 1x50 com jogos, 1ª via, nas medidas: 9cm larg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond azul 75gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte, picotar, numerar; capa em AG verde 110gr, sem aba, corte, gram; serv: colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,9000	1
17	Bloco de Ordem de compra, 3x50 vias. Tamanho 15x21cm, cor 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53g (1ª via branca picotada, 2ª via amarela picotada, 3ª via Azul fixa), numerado, colado e grampeado)	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	14,5000	1
18	Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,6200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor, impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,7200	1
20	Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas: 15cm larg. X 21cm de alt; 1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 cor, impresso em off-set; acabamentos: corte; serviços: intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 53gr, com 1x0 cor impresso em off-set; acabamento: corte; serviços: intercalar em capa AG canário 110gr, sem impressão; acabamento: corte; serviços colar bloco.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,6800	1
21	Bloco de Serviço de Patrulha Mecanizada - 2x50 vias. Tamanho 19x15,5 cm, 1x0 cor. Papel Autocopiativo 53 g, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor azul, numerado.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	5,3800	1
22	Blocos de registro de assistência veterinária 2x50 vias, tamanho 10,5x18cm, 1x0 cor. Papel auto copiativo 53g/m² (1º via branca picotada, 2º via azul fixa), numerado, colado e grampeado.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	4,7000	1
24	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 10 folhas por matéria	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	18,9000	1
25	Caderno universitário 8 materias - Capa dura - tamanho aberto 28x40cm. Tamanho fechado 20x28cm. 20 folhas por matéria - total 160 folhas.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	21,9000	1
26	Calendário com capa (espiral com gancho para afixar na parede). Formato: 210x300mm (última folha) 210x200mm (capa + 12 folhas) Cores:4x4. Capa e última folha: Papel "cartão" 12 folhas papel Couché 150g/m, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Calendário de mesa personalizado, formato 20x28cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 300gr, base impressa com calendário 2014 (1 lado) e publicidade da Prefeitura mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 20x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,4200	1
28	Calendário vertical personalizado, formato 44,5x10cm, 4x0 cores, papel supremo alta alvura 350gr, base impressa com calendario 2014 (1 lado) e publicidade da Prefeitura Mun. De Schroeder, incluindo logo, endereço e outras informações importantes (1 lado). Miolo contendo 6 folhas impressas frente e verso, 4x4 cores, formato 17x10cm em papel couchê brilhoso 230gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,3200	1
29	Capa bloco produtor rural: triplex 250g - 4x1 cor - fotolito - plastificação frente - 4 vincos - 2 dobras - acabamento em geral, tamanho 21,5x46cm.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,6000	1
30	Cartão Agendamento - SUS - nas medidas 12cm alt x 29cm larg. Folha em 180gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamentos: corte, dobrar, vincar.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,0000	1
31	Cartão comemorativo (aniversário e convites para inaugurações), nas medidas 12cm x 20cm, diversas cores. Papel couchê brilho 230 gramas	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,1000	1
32	Cartão comemorativo (dia dos pais, dias das mães, aniversário, pascoa e natal) nas medidas 11X15cm em diversas cores. Papel cartão.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,4200	1
33	Cartão de visita 9,5x5,5cm, papel couchê brilho 230g, 3x0 cor, sendo 200 unidades por modelo	MOD	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	32,0000	1
34	Cartazes, tamanho 60x40cm, em papel couchê 180g, 4x0 cor.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	3,7000	1
35	Cartazes - Couchê 150g - Tamanho 31x44cm	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,3000	1
36	Cartazes, tamanho A2 (420 x 594 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Cartazes, tamanho A3 (297x 420 mm), 4x0 cores - Papel Couchê 180gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,3000	1
38	Carteirinha de diabético; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3100	1
39	Carteirinha de Hipertenso; nas medidas 19cm larg x 13cm alt; papel vergê 90gr nas cores 4x2.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3100	1
40	Cartões de gestante; nas medidas 29,7x21,0cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set. Acabamento: corte, dobrar c/ 2 vincos.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,6000	1
41	Envelope 114x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 75g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1800	1
42	Envelope 162x229mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3400	1
43	Envelope 240x340mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,4200	1
44	Envelope 310x410mm na cor branca - 3x0 cor - Papel 90g/m².	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,7400	1
45	Envelope Saco; nas medidas 20cm larg x 28cm alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3900	1
46	Envelope Saco; nas medidas 36cm larg x 26cm alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,5100	1
47	Ficha Individual dos Atendimentos da gestante no Sisprenatal; papel sulfite 75gr cor 1x0. 500	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1300	1
48	Ficha de Avaliação Clinica; 1x50 ;cor 3x0, tamanho 148x210, papel vergê 75gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	5,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Ficha de cadastro individual de inseminação nas medidas 22,50 larg x31,5cm alt.; Folha em cartolina palha 180g, 1x1 cor, impresso em Off-Set; Acabamentos; Cortes.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,2500	1
50	Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário - SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, com 1x1 cores, impresso em off-set, acabamento; corte, frente e verso.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,0500	1
52	Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfite 75gr cor 1x0.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,0900	1
53	Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm larg x 29,70cm de altura; folha em sulfite 120gr, com 1x1cor impresso em off-set; acabamentos: corte (preventivo).	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1200	1
54	Filipeta no tamanho 10x21cm, 4x4 cor, folha em sulfite 115gr.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,8000	1
55	Flayer's para o setor de Cultura tamanho 11x2cm, 4x1 cor, papel reciclado 75g. Sendo 3.000 peças por modelo.	MOD	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	275,0000	1
57	Folder's Pezinho; nas medidas: 14,5 x 5,1cm, folha couchê 150gr (aberto) capa 4x1 cores. mais 2 lâminas 1x1 cor.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,0000	1
58	Folder's tamanho 22X31cm, 4x4 cores, papel couchê brilhoso 170g, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagens e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1800	1
59	Folder's tamanho 29,7x21cm, 4x4 cor, papel couchê 170g brilhoso, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1900	1
60	Folder - Couchê 150g - 21x29,7cm - 2 dobras (Schroederfest)	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1300	1
61	Folder's tamanho A4 com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê fosco 230g, laminação fosca nos dois lados, verniz UV localizado 40% de cada lado do folder, com prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,2100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Folder's tamanho A4 com 1 dobra, faca especial, 4x4 cor, papel couchê fosco 230g, laminação fosca nos dois lados, verniz UV localizado 40% de cada lado do folder, com prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,2100	1
63	Folder's, tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 120g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1000	1
64	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1600	1
65	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 1 dobra, 4x4 cor, papel couchê brilho 120g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,2000	1
66	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,2000	1
67	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 2 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,1400	1
68	Folder's, tamanho A4 (29,7x21cm) com 3 dobras, 4x4 cor, papel couchê brilho 150g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3800	1
69	Folhas Papel Oficio; vergê branco 90gr, cor 2x0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	1,2000	1
70	Impressão colorida, em papel reciclado, gramatura 230g. Tamanho 30x42cm.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	2,3000	1
71	Livreto contendo 4pgs, tipo gibi, 4x4 cores, impressão frente e verso em papel colchê brilhoso 120g no tamanho A4, folhas dobradas e grampeadas, com acabamento com corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,3400	1
74	Papel Timbrado Município de Schroeder. Tamanho A4 (29,7x21cm), 3x0 cor, papel sulfite 90g.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,0700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Pasta em papel cartolina azul escuro para o Procon, tamanho aberto 45,1 larg x 31,7 alt - tamanho fechado 22,5 larg x 31,7 alt., 1x0 cor.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,7200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	Recibo de pagamento: Folha sulfite 75 g. Tamanho 29,7x21 cm (A4) - 1x0 cor (verde) - com picote.	UN	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052)	Gráfica Guarar	0	0,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turis

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO N°1/2014

(6052) - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA

Schroeder, 12 de Fevereiro de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 15/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 015/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Execução do Sistema de Alarme de incêndio, no Centro de Atividades Sócio-Educativas, localizada na Rua 07 de Setembro, centro do Município de Serra Alta, de acordo com o projeto preventivo de incêndio, parte que integra o presente instrumento contratual.
Valor: O valor total preposto para a execução do referido serviço é de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), sendo que R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referem-se a serviços de mão de obra e R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) referem-se aos materiais.

Vigência 10/02/2014 á 28/02/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.120.33.90.00 DR 001 – Despesa 67.

SERRA ALTA, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Portaria N° 33/2014

PORTARIA Nº 033/2014 DE 07/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de MARIVONE APARECIDA BUFFON BORGHETI, do Cargo de Professor II - ensino fundamental de 1° ao 5° ano, Nível 61 do Grupo 6 MAG- 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a PORTARIA Nº 029/2014 DE 03/02/2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°042/2014

DECRETO Nº 042/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Serra Alta/SC afetada por Estiagem".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta/SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Lei Municipal nº 954/2013.

CONSIDERANDO QUE:

A estiagem prolongada com altas temperaturas, provocadas pela redução das precipitações pluviométricas, que atingem o município desde a segunda quinzena de Janeiro de 2014.

- como conseqüência deste desastre resultam danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMPDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, riscos a saúde publica no aparecimento de doenças principalmente gastro- intestinais e respiratórias.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Serra Alta/SC, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013,. E revogando as disposições em contrário. Devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser

prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 034/2014

PORTARIA Nº. 034/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SILVANA CRISTINA VICENZI ZAMIGNAN, PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013 do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	SILVANA CRISTINA VICENZI ZAMIGNAN
CPF:	811.727.619 - 49
RG:	2.433.487-1
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	20 horas SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
GRUPO:	6 - MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	10/02/2014 a 14/12/2014

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 035/2014

PORTARIA Nº 035/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DARLI PANDOLFO CIEPLAK PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	DARLI PANDOLFO CIEPLAK
CPF:	028.888.739-58
RG:	4.337.320
CARGO:	SERVENTE DE ESCOLA
CARGA HORÁRIA:	40 horas SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GRUPO:	01 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	10/02/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 036/2014
PORTARIA Nº. 036/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE KARINE ENGEL DA CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	KARINE ENGEL DA CUNHA
CPF:	066.217.629-41
RG:	5.543.786
CARGO:	Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
GRUPO:	6 MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. "692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público"
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	10/02/2014 a 14/12/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbé do Sul

Prefeitura

Portaria 19/2014
PORTARIA Nº. 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificadas, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 10/02/2014 a 11/03/2014.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Noely Scheimann Pizzolo	Obras e Transportes	2328	Recepcionista	22/02/2012 a 21/02/2013
Roseli Moro Ferro	Saúde	1015	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2012 a 30/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC),10 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 21/2014
DECRETO Nº. 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada Débora Carminatti Dal Pont, CPF nº 093.341.619-90 e RG nº 5.628.580, no Cargo de Auxiliar Administrativo, 40 hs, Nível 990, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 10 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na

data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria No 802, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 802, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n°3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (Fundo Municipal de Trânsito)				
Cargo: Auxiliar Operacional (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Claudia Rodrigues de Melo Schneider (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc. Público)	10/08/95	060.154.439-01	44h	06/01/204 a 06/02/2014
Maria Rosa Limas (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc. Público)	07/08/47	401.611.459-49	44h	13/01/2014 a 31/03/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE				
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos (GA-30)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Thais Christina de Oliveira (Subst.Graciela I. Uber Gomes, q se encontra em afast. do cargo-ocupando cargo em comissão)	17/09/93	089.331.089-12	35h	06/01/2014 a 31/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 803, de 10 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 803, DE 10 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Gisele Cristina Manfrini Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal GISELE CRISTINA MANFRINI FERNANDES, contratada temporariamente para o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 190, de 04 de março de 2013, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 804, de 14 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 804, DE 14 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Natalia de Alcantara Zimmermann, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal NATALIA DE ALCANTARA ZIMMERMANN, contratada temporariamente para o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 242, de 18 de março de 2013, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 805, de 14 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 805, DE 14 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Alzira Brehmer (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	10/01/56	309.249.449-00	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Ana Maria Rodrigues da Silva (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	25/11/73	281.771.948-44	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Avana Maria Pereira Martins (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	09/06/62	288.017.172-53	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Cenir Aparecida Iglikoski Lavinski (Aumento do número de crianças)	14/12/69	906.359.909-97	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Eliane Gonçalves de Liz (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	28/10/78	046.194.619-03	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Eloize dos Santos (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	17/03/87	058.569.219-09	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Elza Valadares Alvarenga Dutton (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	13/04/67	475.970.895-20	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Evany Mendes da Silva (Aumento do número de crianças)	12/02/76	085.511.737-07	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Ines Ivete Ferrari (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	19/06/76	003.969.599-97	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Isanete Márcia Riola (Aumento do número de crianças/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	18/03/75	005.238.489-60	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Juliana Valões (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	19/08/86	071.240.579-81	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Kelly Ketlin Klitzke (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	20/05/86	051.870.819-50	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Loretta Goetten Sell (Aumento do número de crianças)	07/06/62	419.158.799-49	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Luiz Carlos Manske (Aumento do número de crianças/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	28/10/64	418.121.749-34	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Mara Lucia Dalabona (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	03/12/73	753.300.089-72	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Maria Aparecida Colasso (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	25/10/78	021.217.449-59	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Maria Heck Manske (Aumento do número de crianças/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	13/03/64	660.434.339-15	44h	14/01/2014 a 10/04/2014

Maria Luiza Schroeder (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	26/04/62	472.470.539-68	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Marisa Beyer (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	23/03/71	513.390.800-87	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Marli Popeng Costa (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	27/01/75	020.554.699-40	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Marlise Clara Nolli (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	15/05/68	614.297.679-87	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Mirian dos Reis (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	10/04/75	042.480.819-62	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Monica Estela Hoe Lange (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	17/09/69	576.865.729-00	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Nair João da Silva Ribeiro (Aumento do número de crianças/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	09/10/62	069.809.829-31	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Rosangela Patrícia Pereira (Aumento do número de crianças)	01/06/76	030.650.509-60	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Roselei Salete Frusina (Aumento do número de crianças)	06/07/83	042.388.389-55	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Rosely Ferrari Gonçalves (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	04/01/77	902.420.929-34	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Rosimeri Ferreira da Silva (Aumento do número de crianças)	17/02/89	066.534.949-18	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Rovena Uecker Kruger (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	26/01/60	458.246.909-44	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Rubia Fozina Brehmer (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	26/12/80	005.303.989-07	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Ruth Piske (Aumento do número de crianças)	16/04/74	818.064.429-49	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Sandra Monika Ewers Mohr (Aumento do número de crianças)	03/05/72	704.206.889-00	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Selma da Silva (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	08/01/49	035.456.039-54	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Silvana da Silva Schroeder (Aumento do número de crianças/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	02/03/72	896.522.239-72	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Sonia Darci Kener Leitempergher (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	05/02/67	630.720.330-72	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Sueli Maria Pellin Lourenço (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	15/05/59	890.066.829-34	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Talita Ribeiro Candido (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	09/04/89	065.470.209-83	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Thandriane Laisy Prestes Prochnow (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	22/07/87	056.021.939-36	44h	14/01/2014 a 10/04/2014

Vera Kretz (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	01/05/61	497.015.419-87	44h	14/01/2014 a 10/04/2014
Zelinda Kinder (Subst.Cleusa Bett, que se encontra em Licença Sem Vencimentos)	30/0/73	151.725.258-07	44h	14/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 806, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 806, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Aldina Cristofolini.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Servidora Pública Municipal ALDINA CRISTOFOLINI, brasileira, divorciada, nascida em 08 de setembro de 1954, portadora do CPF n° 558.690.419-53, RG n° 2.480.193, residente na rua Lages n° 181, Apto 203, Bairro Quintino, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência Salarial B-35, matrícula n° 1526.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com supedâneo no art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art.17, Inciso III e art.22, todos da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, com proventos calculados de forma integral no valor de R$ 1.745,50 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme processo TIMBOPREV n° 035/2013, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 807, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 807, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Designa o Servidor Atomir Sebastião Rufino, para ocupar, em substituição o Servidor Orlei Adazir Pedron, por motivo de férias, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, para ocupar, em substituição ORLEI ADAZIR PEDRON, por motivo de férias, o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-1, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 808, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 808, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Designa o Servidor Renato Niess, para ocupar, em substituição o Servidor Ivanir Rodrigues Sozin, por motivo de férias, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Obras, Simbolo CC-3, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor RENATO NIESS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para ocupar, em substituição IVANIR RODRIGUES SOZIN, por motivo de férias, o cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Obras, Simbolo CC-3, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 809, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 809, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Designa o Servidor Adilson Mesch, para ocupar, em substituição o Servidor Atomir Sebastião Rufino, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor ADILSON MESCH, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Apoio

Administrativo-Obras, Símbolo CC-3, para ocupar, em substituição ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO, o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 810, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 810, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Exonera o Servidor Público Municipal Aliomar Luiz Lenzi Junior, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, em face do falecimento ocorrido em 12 de dezembro de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, c/c art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito matrícula n° 107821 01 55 2013 4 00014 206 0005500 30, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Município de Timbó-SC,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal ALIOMAR LUIZ LENZI JUNIOR, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, pela Portaria n° 460, de 1° de julho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 12 de dezembro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 811, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 811, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2014, ou seja, a contar de 02 de janeiro de 2014, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Priscila Moraes Bragagnolo Hansen	30h/a	25h/a
Rogéria Aparecida Borges de Lima	45h/a	21h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 812, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 812, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Constitui a Comissão Especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, c/c art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, com fundamento no art.30 da Lei Complementar nº 01, de 22 de Outubro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 02 de Julho de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 90, de 11 de Agosto de 1998, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e sem ônus para o Município, constituírem a Comissão Especial, encarregada de proceder a avaliação semestral dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Sergi Frederico Mengarda	Secretário Municipal
Aline Burger	Diretora do Departamento de Ensino
Sueli de Oliveira Tamanini	Professora

Art.2° REVOGAR a Portaria n° 109, de 02 de fevereiro de 2009 e alterações.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 813, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 813, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Dispensa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF e altera carga horária.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Luciana Marconcini	Enfermeira	15/01/2014

Art.2° ALTERAR a carga horária do Servidor Público Municipal EDER DASSOW GIRELLI, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), designado para o Programa Saúde da Família – PSF, passando de 40h/s para 20h/s, a contar desta data

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 814, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 814, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Engelberto Franz, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 14 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ENGELBERTO FRANZ, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 039, de 08 de janeiro de 2013, a contar de 14 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 815, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 815, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Renilda Batista Wenceslau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal RENILDA BATISTA WENCESLAU, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2780, de 06 de junho de 2008, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 816, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 816, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Rubens Luiz Packer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a contar de 07 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal RUBENS LUIZ PACKER, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal e Trânsito), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1804, de 21 de outubro de 1991, a contar de 07 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 817, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 817, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Extingue o benefício de Pensão por Morte de Laurita Kannenberg

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° EXTINGUIR, o benefício de Pensão por Morte de LAURITA KANNENBERG, concedido através da Portaria n° GAPREF-1844, de 16 de março de 2004, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito-Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Timbó, matrícula n° 107821 01 55 2014 4 00014 226

0005520 36, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 818, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 818, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Nadia Carla Bogo Zanella	785/2013	17/02/2014
Vanda Leticia Prada Giovanella	785/2013	03/02/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 819, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 819, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Adriana Gonçalves de Andrade Baldo (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	11/06/76	015.489.629-29	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Adriano Steuck (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovado Proc. Seletivo 01-2012)	20/01/91	076.833.029-70	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Alcilene Candida Soares Silva (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	24/07/77	995.894.516-91	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Ana Paula Lira (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	18/05/89	067.524.699-70	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Anna Paula Tamanini Schwanz (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	07/10/87	051.748.039-52	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Camila Hinsching (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	03/06/91	088.376.829-13	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Camila Ninow (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	16/11/94	096.197.349-80	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Carmelita Maria Correia Roeder (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	17/12/63	340.442.052-72	40h	15/01/2014 a 10/04/2014

Cilmara Moretto Dalcanale (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	15/09/75	018.168.059-98	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Cristiane Raquel Welter Ewald (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	15/03/78	018.382.689-28	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Elizete de Almeida (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	17/10/89	086.473.589-88	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Ihara Radunz Vestewig (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	25/04/75	816.627.429-91	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Irani Roeder (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	01/10/74	776.776.259-91	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Isabel Cristina Ostrowski Tais (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	07/03/67	576.876.689-87	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Janara Thais Maas (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	11/02/92	087.927.749-11	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Jandira Pitan Pasquali (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	11/01/79	022.115.029-38	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Maria Cristina Marcondes dos Santos (Subst.Daiana L.da Silva Rahn, que se encontra em Lic.Maternidade-aprovada no Proc. Seletivo 01-2012)	21/04/54	371.451.427-91	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Maria da Glória Marcondes Martinson (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	01/05/57	535.545.827-00	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Patricia Regina Felippi (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	19/12/91	083.765.619-28	40h	16/01/2014 a 10/04/2014
Sandra Maria Nichelatti (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	17/11/67	586.369.279-00	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Sandra Regina Mattedi Nardelli (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	04/03/68	545.400.549-53	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Shirlei Manske (Subst.carina Xisto, que se encontra em Licença Maternidade-aprovada Proc.Seletivo 01-2012)	22/12/94	092.259.229-22	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Silmara Rodrigues da Silva (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	15/09/81	311.826.998-71	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Simone Kuester Neves (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	01/10/87	067.891.039-10	40h	15/01/2014 a 10/04/2014

Tatiana Estefania Dreger (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	21/02/81	002.459.320-63	40h	15/01/2014 a 10/04/2014
Vanesa Franciele Slomp (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público-aprovada Proc. Seletivo 01-2012)	09/06/89	072.653.489-74	40h	15/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 820, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 820, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Médico (GP-75)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Marco Guerra (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. no Conc.Públ / Processo Seletivo)	10/03/45	080.140.279-49	20h	15/01/2014 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 821, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 821, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Designa profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Marco Guerra	Médico – 40h/s	15/01/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 822, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 822, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Aline Lima de Oliveira Klemz (Subst.Simone Nolli, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	30/05/72	872.361.179-00	30h	15/01/2014 a 10/04/2014

Alinne Tatiane Marcarini (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	29/05/84	048.098.959-12	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Amanda Rogeria Bona (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	14/03/84	008.756.369-00	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Angela Ferrari (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	11/01/74	762.900.699-34	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Angelita de Souza Purim (Subst.Nilza K.Berri, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	21/10/78	948.552.009-30	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Arlete do Rocio Coelho Bueno (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	13/03/73	910.878.569-49	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Beatriz Luzia Wetzel Beber (Subst.Clarice Andreazza,, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	01/06/92	085.624.029-07	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Bernadete Vinharski (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	24/02/66	117.727.848-00	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Carla Teske (Subst.Rubia R.Gonzaga, que se encontra em readaptação / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	17/02/71	623.925.499-15	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Cinira Olinda Busarello (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	10/09/85	057.935.899-29	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Daiane Jaeger (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	31/07/93	088.601.649-58	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Danielle Cristina Barth (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	15/03/92	082.530.449-09	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Emanuela Aparecida Cristofolini (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	12/08/83	039.945.329-65	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Emilia Odorizzi (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	26/11/68	687.161.929-15	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Eva Luana Ponath (Subst.Elisa Bona Maas, que se encontra afastada/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	07/07/84	041.059.539-07	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Fabricia Michele Begalke (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	16/06/92	086.042.609-27	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Graziele Krause Bittencourt (Subst.Deise Borchard, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/Aprovada Proc.Seletivo 01/2012)	18/04/85	043.903.739-51	30h	15/01/2014 a 05/02/2014
Grazielle Klitzke Klug (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	09/04/80	029.719.829-71	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Isabel Cristina Tomaselli Fernandes (Subst.Joice Nardelli q se exonerou / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	28/10/65	579.154.589-49	30h	15/01/2014 a 10/04/2014

Isolde Tessaroli Leitempergher (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	03/06/67	511.692.239-15	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Jamile Martins Bastos (Subst.Miryam R. Pacher, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/ aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	17/02/78	018.547.549-39	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Jaqueline Von Zeschau (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	09/01/90	049.973.579-01	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Joseane de Oliveira (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	12/10/86	058.439.949-96	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Josi Voltolini (Subst.Sonia M.P.da Silv, que se encontra em afast.do exerc.do cargo / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	19/03/81	031.687.819-75	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Juliana Teicovski (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	27/09/87	057.313.189-99	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Juliete Menestrina (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	24/08/92	065.291.889-16	30h	14/01/2014 a 10/04/2014
Kathleen Oliveira Krankel Pasquali (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	02/05/86	052.455.309-29	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Luiza Maria Marques (Subst.Sandra R.Cunha de Moura, que se encontra em afast.do exerc.do cargo / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	20/05/81	017.182.380-02	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Luzia Doraci Cunha (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	13/12/59	004.523.709-30	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Maristela Weiss (Subst.Maria T.L.Lenzi, que se encontra em Licença Sem Vencimentos / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	27/03/66	576.239.299-68	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Marli Regina Leomil Junqueira Konell (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	15/03/62	107.452.788-76	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Nilcéia Alves da Silva (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	12/06/85	046.103.339-96	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Pamella Samanta Bertoldi (Subst.Bruna Junkes, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	22/11/90	078.490.199-62	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Pricilla Kelle Pereira (Aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	20/11/87	061.391.719-70	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Priscila Maria Branco Pereira (Subst.Marcia W.Mellies, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	27/02/83	050.959.479-43	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Roselandy Carioca dos Santos Demonti (Subst.Aline Burger, que se encontra em afast.do exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	28/12/71	039.478.179-16	30h	15/01/2014 a 10/04/2014

Sabrina Demonti (Subst.Shirlei R.Kroenke, que se encontra em afast.do exerc.do cargo / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	25/05/90	071.149.259-05	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Sandra Eliane Stasaitis Nunes (Subst.Marcia S.Teske, que se encontra em readaptação / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	20/07/73	612.522.479-15	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Sandra Margareth Alves dos Santos (Subst.Jucineide M.Longo, que se encontra em afast.do exerc.do cargo / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	03/04/66	031.516.079-93	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Silvana Macedo dos Santos Costa (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	18/05/65	065.736.808-39	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Tayane Catafesta (Subst.Marilu Campestrine, que se encontra em readaptação / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	03/01/94	084.417.709-13	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Thâmis Lehmkuhl de Souza Travaglia (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	12/07/87	060.768.089-00	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Ursula Andreazza Cristofolini (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	14/01/81	033.022.049-73	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Vanderleia da Silva Melo Tessmann (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	02/11/76	743.347.002-68	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Vanusa Wolter (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	24/09/86	052.709.649-02	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Zenaide Jesus de Bairos de Oliveira (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	02/08/65	501.494.079-04	30h	15/01/2014 a 10/04/2014
Zenir Rohling Bechtold (Aumento do número de crianças / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	27/05/71	838.089.229-15	30h	15/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 823, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 823, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Bernadete Mendonça Avelino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal BERNADETE MENDONÇA AVELINO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2640, de 21 de março de 1995, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 824, de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 824, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Isabel Cristina Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ISABEL CRISTINA LIMA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 043, de 15 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 825, de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 825, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ariane dos Santos (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	07/04/95	102.405.979-07	44h	16/01/2014 a 30/04/2014
Elecir Angelo Ongaratto (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público)	26/09/74	816.806.789-49	44h	16/01/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 826, de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 826, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Renilda Batista Wenceslau (Subst.Josiane M. Haake, que se encontra em Licença Sem Vencimentos/aprovado no Proc.Seletivo 01/2012)	20/02/74	987.475.929-15	30h	16/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 827, de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 827, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045,

de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Helenice de Fátima Moreira (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	29/06/67	576.219.426-49	44h	20/01/2014 a 10/04/2014
Roseli Frusina (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/ aprovada no Proc. Seletivo 01/2013)	19/07/80	041.381.149-20	44h	17/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 828, de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 828, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Jessica Esteves Ferreira da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal JESSICA ESTEVES FERREIRA DA CRUZ, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 777, de 13 de dezembro de 2013, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 829, de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 829, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Aline Ventz (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público / Proc.Seletivo)	04/10/87	048.019.809-88	44h	20/01/2014 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 830, de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 830, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jessica Popowicz (Subst.Elisandra Pazionoti Horst, que se encontra em Licença Maternidade / aprovada no Proc. Seletivo 01/2012)	14/01/91	083.003.759-45	30h	20/01/2014 a 14/03/2014
Nelci Magalhães de Abreu (Subst.Aldina Cristofolini, que se aposentou / aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	06/01/63	643.565.909-53	30h	20/01/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 831, de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 831, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Kathia Milke Arndt (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público / Proc.Seletivo)	02/03/72	687.070.889-49	40h	20/01/2014 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 832, de 21 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 832, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÃNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Hannelore Bublitz				
(Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	09/07/69	548.624.509-20	44h	21/01/2014 a 21/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 833, de 21 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 833, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Elza Valadares Alvarenga Dutton, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal

ELZA VALADARES ALVARENGA DUTTON, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 805, de 14 de janeiro de 2014, a contar de 15 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 834, de 29 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 834, DE 29 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Irani Roeder, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal IRANI ROEDER, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 819, de 15 de janeiro de 2014, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3391, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO N° 3391, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 7.400,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2152.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.01.010.301.0070.2152.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2152.	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.36400	ATENÇÃO BÁSICA – SUP. FINANCEIRO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
15.04.010.305.0074.2168.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.04.010.305.0074.2168.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.04.010.305.0074.2168.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.36600	VIGILANCIA EM SAUDE – SUP. FINANCEIRO	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	7400,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3392, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3392, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede auxílio financeiro à Associação de Amparo à Terceira Idade "Lar Elze Benz".

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2690, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º Fica destacada a importância total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), e repassada à Associação de Amparo à Terceira Idade "Lar Elze Benz", de forma parcelada, em 03 (três) vezes, sendo a primeira em março, a segunda em junho e a terceira em setembro de 2014, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada, destinado à sua manutenção, tendo como objetivo atender aos idosos que vierem a hospedar-se na instituição.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo correrá à conta do orçamento-Programa 2014:

16.003.008.244.0088.2292 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.003.008.244.0088.2292- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 – DESPESAS CORRENTES
330000.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 – TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3393, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3393, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2691, de 17 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art.1º Fica concedido auxílio financeiro no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI, repassados em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vencimento da primeira em março e a segunda em agosto de 2014, destinado ao custeio parcial de suas atividades, em especial a concessão de transporte coletivo aos universitários no exercício de 2014.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo correrá à conta do orçamento-Programa 2014, com a seguinte classificação:

02.01.004.122.0010.2004. Secretaria da Articulação Política e Institucional
02.01.004.122.0010.2004. Assessoria do Gabinete;
02.01.004.122.0010.2004. Manutenção dos Gabinetes e Assessorias.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
33504199 Outras Contribuições
TOTAL: R$ 48.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3394, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3394, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede subvenção social à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2692, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, através de subvenção social, recursos financeiros à Rede Feminina de Combate ao Câncer, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades no exercício de 2014.

Parágrafo único Os recursos previstos no "caput" deste artigo, serão repassados de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março/2014, a segunda em junho/2014 e a terceira em setembro/2014, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

Art. 2° A despesa com a execução, correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2014, com a seguinte dotação:

15.02.010.302.0072.2164 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02.010.302.0072.2164 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
15.02.010.302.0072.2164 – Manutenção das Atividades do MAC
300000.00 – Despesas Correntes
330000.00 – Outras Despesas Correntes
335000.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 – Subvenções Sociais

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3395, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3395, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede auxílio financeiro para manutenção das atividades culturais por entidades deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2693, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó fica autorizado a conceder auxílio financeiro às seguintes entidades culturais, nos seguintes valores e parcelas mencionados no presente artigo:

I – À Associação Folclórica Blauer Berg, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº. 09.466.458/0001-05 e inscrição municipal nº. 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, bairro Imigrantes, Timbó/SC (constituída pelos grupos folclóricos "Volkstanzgruppe Blauer Berg" – Adulto e Infanto Juvenil), o correspondente a R$ 16.536,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e seis reais) para o ano de 2014;

II – À Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.749.478/0001-68, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Centro, Timbó/SC, o correspondente a R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para o ano de 2014;

III – À Banda Municipal Professor João Muller, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 86.949.849/0001-21, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Centro, Timbó/SC, o correspondente a 95 (noventa e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de 50 (cinqüenta) integrantes, a ser pago a referida entidade durante 11 meses, com início de pagamento a partir de fevereiro de 2014 e o término em dezembro do ano de 2014;

IV – À Associação do Grupo Folclórico os Cinqüentões, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº. 14.738.358/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº. 414, Centro, Timbó/SC, o correspondente a 85 (oitenta e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de até 15 (quinze) integrantes, a ser pago a entidade durante 11 meses, com início a partir de fevereiro de 2014 e término em dezembro de 2014.

§1º Os valores repassados deverão ser destinados exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção das atividades dos grupos mencionados neste artigo, decorrentes do apoio e das parceiras realizadas com a Fundação Cultural de Timbó, e se repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Para as entidades do presente artigo, o valor será repassado de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março, a segunda em junho e a terceira em setembro de 2014, sendo de até 3 (três) meses, o prazo para utilização do recurso repassado.

Art. 2º A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2014 da Fundação Cultural de Timbó, com a seguinte classificação:

22.01.013.392.0094.2246. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2246. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2246. TRANSFERENCIA DE RECURSOS
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335041.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3396, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3396, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó-APAE.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2694, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º Fica concedido, através de subvenção social, recursos financeiros para a APAE, durante o exercício de 2014, no valor de até R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), consignados no Orçamento-Programa 2014, com a seguinte dotação:

16.003.008.244.0088.2288 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
300000.00 – DESPESAS CORRENTES
330000.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 – TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo único. O valor será repassado de forma parcelada, em 12 (doze) vezes, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3397, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3397, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Concede auxílio financeiro para manutenção de modalidades esportivas à entidades deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2695, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes fica autorizado a conceder auxílio financeiro às seguintes entidades:

I – À Associação Desportiva Olímpica do Vale, inscrita no CNPJ nº 11.344.597/0001-08, para auxilio no pagamento de parte das despesas de custeio das escolinhas, iniciação esportiva e das Equipes de Rendimento na modalidade esportiva de atletismo, ciclismo e paradesporto e manutenção da entidade, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ano de 2014;

II - À Associação dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, inscrito no CNPJ nº 83.794.545/0001-44, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes de futsal masculino e feminino e iniciação esportiva, e manutenção da entidade no valor de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) no ano de 2014;

III - À Associação dos Moradores do Bairro das Nações, inscrita no CNPJ nº 79.358.503/0001-93, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Bocha e futebol de campo, e manutenção da entidade, o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no ano de 2014;

IV – Ao Clube Ginástico Guairacás, inscrito no CNPJ nº 82.775.099/0001-68, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes das modalidades esportivas: Bolão 16 cm Masculino/Feminino; Punhobol Masculino e Feminino; Vôlei de Areia Masculino, Xadrez Masculino e Feminino, ginástica rítmica, e manutenção da entidade, o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no ano de 2014;

V – À Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó, inscrita no CNPJ nº 83.792.960/0001-69, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Bolão 23cm, e manutenção da entidade, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no ano de 2014;

VI - À Associação Desportiva Cultural Vale do Handebol, inscrita no CNPJ nº 09.114.744/0001-01, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Handebol, e manutenção da entidade, o valor

de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no ano de 2014;

VII – À Associação Timboense de Tênis de Mesa, inscrita no CNPJ nº 11.307.516/0001-08, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Tênis de Mesa, e manutenção da entidade, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no ano de 2014;

VIII – Ao Clube Caça e Tiro Frederico Donner, inscrito no CNPJ nº 86.379.104/0001-74, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes de Tiro Esportivo Armas Curtas, Longas, Seta e Escolinha de Tiro, incluindo a compra da munição, que é utilizada nos treinos e competições, e manutenção da entidade, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ano de 2014;

IX – À Associação Esportiva T-REX Futebol Americano, inscrita no CNPJ nº 08.295.923/0001-20, para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio da Equipe de Futebol Americano e Basquete Masculino e Feminino, e manutenção da entidade, o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no ano de 2014;

X – Associação e Pais e Professores da Escola Municipal Erwin Prade, inscrita no CNPJ nº 86.793.679/0001-40, para auxiliar no pagamento de parte das despesas do custeio da equipe Masculina da modalidade de Vôlei de Quadra, e manutenção da entidade, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no ano de 2014;

XI – Associação de Árbitros do Médio Vale do Itajaí-AAMVI, inscrita no CNPJ n° 13.223.568/0001.13, para auxiliar no custo das atividades de capacitação, treinamento, orientação e formação de profissionais árbitros e mesários, bem como a execução das atividades de arbitragem para os campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela FME, e manutenção da entidade, o valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) no ano de 2014;

XII – Associação Atlética Mueller, inscrita no CNPJ n° 83.794.081/0001-76, para auxiliar no pagamento de parte das despesas do custeio das equipes de Vôlei de Quadra feminino, Vôlei de areia feminino, e manutenção da entidade, o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) no ano de 2014.

Parágrafo Único. Os valores totais de que tratam os incisos do art.1º desta lei, serão repassados de forma parcelada às entidades, em três vezes, sendo a primeira em março, a segunda em junho e a terceira em setembro de 2014, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

Art. 2º A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2014 da Fundação Municipal de Esportes, com a seguinte classificação:

19.02.027.812.0091.2242 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.02.027.812.0091.2242 - TRANSFERENCIA A ENTIDADES ESPORTIVAS
19.02.027.812.0091.2242 - REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335041.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3403, de 20 de Janeiro de 2014

DECRETO N° 3403, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 289.731,34.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 289.731,34 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.365.0020.2042.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.365.0020.2042.	MANUTENÇÃO DOS NEI´S	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.318000	FUNDEB	59.143,54
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	94.857,57
0.36200	OUTROS RECURSOS FNDE	21.539,85
	TOTAL	175.540,96
04.01.012.306.0020.2044.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.306.0020.2044.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.306.0020.2044.	MERENDA ESCOLAR DOS NEIS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.36000	SUPERAVIT FINANCEIRO DO PNAE	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
04.01.012.365.0020.2048.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.365.0020.2048.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.365.0020.2048.	MERENDA ESCOLAR DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.36000	SUPERAVIT FINANCEIRO DO PNAE	15.821,42
	TOTAL	15.821,42
04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	

319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.318000	FUNDEB	26.672,49
	TOTAL	26.672,49
04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.318000	FUNDEB	41.195,29
	TOTAL	41.195,29
04.03.012.361.0022.2054.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2054.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2054.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.36100	PNATE	501,18
	TOTAL	501,18
	TOTAL	289.731,34

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3404, de 27 de Janeiro de 2014

DECRETO N° 3404, DE 27 DE JANEIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 15.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2266. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN
24.01.026.782.0046.2266. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2266. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35500 CONVENIO TRANSITO CIVIL – SUP. FINANCEI.
15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3406, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 3406, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera dispositivo do Decreto n° 3389, de 13 de janeiro do corrente, que estabelece a forma de lançamento e os vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Coleta de Lixo e de Serviços Urbanos, relativos ao ano fiscal de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art. 244 à 248 e 347 à 354 da Lei Complementar nº 142, de 21 de Dezembro de 1.998, c/c a Lei Complementar nº 193, de 28 de Dezembro de 2.000 e alterações posteriores,

Considerando o pleito formulado por órgãos representativos de classes e de cidadãos timboenses, no sentido de prorrogar para março a data de vencimento para pagamento a vista do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo;

Considerando que tal prorrogação não acarretará prejuízo ao planejamento financeiro do Município projetado para 2014,
DECRETA:
Art. 1º Os prazos de vencimentos da 1ª parcela para pagamento parcelado e da parcela única para o pagamento a vista, do imposto sobre a propriedade predial e territorial e a taxa de coleta de lixo do ano fiscal de 2014, estabelecidos respectivamente nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º do Decreto nº 3389, de 13 de janeiro de 2014, ficam prorrogados para o dia 10 de março do corrente.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato da Inexigibilidade N.º 16 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: VPA Comércio de Pedras e Pavimentação LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de pavimentação de 2.560m² (dois

mil e quinhentos e sessenta metros quadrados) com lajota (tipo tijolão) e com fornecimento de meio fio na Rua Jamaica, por meio do edital de Credenciamento n.º 61/2013.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 143.206,40 (cento e quarenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
VALOR A SER PAGO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE À ÁREA DOS MORADORES NÃO ADERENTES, ENTRONCAMENTOS, CRUZAMENTOS, VIRADOUROS E INTERSEÇÕES DAS RUAS: R$ 33.430,30 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 12 de fevereiro de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Segunda Retificação Pregão Presencial N.º 01 2014 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SEGUNDA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - FMS

O Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em atenção às alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 01/2014 FMS, que trata da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Retificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, – DOM/SC em 12/02/2014, Edição nº. 1426, página 328, prorroga-se para dia 26/02/2014 as 10h30min a entrega do credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão ficara marcada para as 10h35min da mesma data.

Timbo (SC), 12/02/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde, dos documentos

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 28 2013 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento dos medicamentos especificados/detalhados no Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para distribuição aos pacientes e uso interno.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA; Aglon Com. Repr. LTDA; Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Licimed Distrb. Medic. Mat. Med. Hosp. LTDA; Ciamed – Distr. Medicamentos LTDA; Prosaúde Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP; Promefarma Repr. Comerciais LTDA; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA; Coml. Cirúrgica Rioclarense LTDA; Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA; Wincorp Farmacêutico Comercial LTDA; Andrômeda Distribuidora de Medicamentos LTDA; Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA; Angeomed Com. de Prod. Med. Hosp. LTDA; e Tríade Farmacêuticas LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 442.304,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/11/2014.

Timbó, 25/11/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 44 2013 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza em geral e copa cozinha destinados ao setor administrativo, Estação de Tratamento de Água e Aterro Sanitário.
EMPRESA FORNECEDORA: J.P. Lima Com. Prod. Limpeza LTDA EPP; Máxima Papelaria LTDA; e Dial Departamentos Eireli EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 50.186,83 (cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó, 21/11/2013
WALDIR GIRARDI
Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 112 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição do sêmen bovino destinado à inseminação artificial.
EMPRESA FORNECEDORA: Fértil Comércio e Representações LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 06/11/2014.

Timbó, 07/11/2013.
MARCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 117 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de protocolo e cerimonial realizados em eventos do município de Timbó/SC.
EMPRESA FORNECEDORA: Wilmar Teske 65839862991 (MEI).
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 03/11/2014.

Timbó, 04/11/2013.
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 121 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para aquisição e recargas de extintores de incêndio, luz de emergência e placa de sinalização, destinados a Administração Pública Direta e Indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: Extimbras Comércio de Extintores LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 28.418,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó, 21/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 123 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de papel timbrado (Prefeitura de Timbó) em atendimento às necessidades de rotinas administrativas da Administração Direta; Confecção de cópia colorida de projetos públicos em papel A4 em atendimento as necessidades da Administração municipal e aquisição de material impresso (folder) para divulgação de atividades da Fundação Cultural de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: Gráfica Guaramirim LTDA e Tipotil Indústria Gráfica LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/11/2014.

Timbó, 19/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 125 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens áreas nacionais e internacionais destinadas às unidades administrativas da Prefeitura, incluindo fundos e fundações.
EMPRESA FORNECEDORA: CH Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 28.419,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó, 21/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 11 2013 Fumtran
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 - FUMTRAN

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de impressos, especificados no Anexo I, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
EMPRESA FORNECEDORA: Albgraf Formulários Contínuos LTDA; Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Webergrafic Comércio de Materiais Gráficos LTDA ME; Gráfica Guaramirim LTDA; Tipotil – Industria Gráfica LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 8.849,00 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/08/2014.

Timbó, 23/08/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 80 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e pães destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (NEIS, UPES, e Escolas), durante o período de agosto a dezembro.
EMPRESA FORNECEDORA: Panificadora Bom Dia LTDA – EPP; e JK Comércio de Frutas e Verduras LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 64.101,34 (sessenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 07/08/2014.

Timbó, 08/08/2013
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 05 2013 Fct
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundação Cultural de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material impresso para divulgação de eventos e demais ações realizadas pela fundação cultural de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Gráfica Guaramirim LTDA; e Tipotil – Indústria Gráfica LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 5.894,86 (cinco mil oitocentos e noventa quatro reais e oitenta e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/05/2014

Timbó, 27/05/2013
JORGE REVELINO FERRERA
Presidente da Fundação Cultural

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 06 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Serviço Social da Indústria; Mmnutri Nutrição e Farmacêutica LTDA; e Rossane Serafim Matos EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.094,40 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 10/05/2014.

Timbó, 10 de maio de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 09 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, frutas e verduras destinados aos usuários do centro de atenção psicossocial – CAPS.
EMPRESA FORNECEDORA: Supermercado Menestrina LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.771,71 (onze mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 13/05/2014.

Timbó, 14 de maio de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 11 2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios das Unidades de Saúde do Município.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Dental Méd Sul Artigos Odontológicos LTDA; Prhodent Com. Repres. Prod. Hosp. Dentar. LTDA; M.F. Almeida CIA. LTDA ME; Silmes Com. Prod. Odontológicos LTDA ME; e Dentaria e Distr. Hosp. Porto Alegrense.
VALOR TOTAL: R$ 45.460,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 27/05/2014

Timbó, 27/05/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 13 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde (Repetição parcial Pregão Presencial nº. 06-2013, com alterações).
EMPRESAS FORNECEDORAS: CM Hospitalar LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.997,60 (mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 31/05/2014.

Timbó, 03 de junho de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 42 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de espaço publicitário para veiculação de material de natureza institucional e divulgação das ações do município, em emissora de televisão aberta com programação regional (Médio Vale do Itajaí).
EMPRESAS FORNECEDORAS: TV TOP LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.303,00 (setenta e dois mil, trezentos e três reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/05/2014

Timbó, 08/05/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 44 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, chapeação e pintura de veículos de passeio/utilitários e caminhões e serviços de manutenção de motocicletas com fornecimento de peças e reposição para a frota da Prefeitura de Timbó (fundos, fundações e autarquias).
EMPRESA FORNECEDORA: Manfredo Schmidt ME; Solo Diesel Truck Center Com. Peças Assist. Técnica LTDA ME; e Oficina Lat. Pint. Znaghelini LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/05/2014

Timbó, 20/03/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 46 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para fornecimento, montagem e garantia de móveis para escritório, para atender as necessidades da administração (direta e indireta), conforme edital e anexos.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Suprimóveis LTDA EPP; Todt Móveis LTDA EPP; Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis LTDA EPP; 3ª Comércio de Móveis e Refrigeração LTDA ME e Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos.
VALOR TOTAL: R$ 35.525,24 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cindo reais e vinte e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/05/2014

Timbó, 23/05/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 47 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de espaço publicitário para veiculação de material de natureza institucional e divulgação das ações do município, em rede de televisão aberta com programação estadual (Santa Catarina).
EMPRESAS FORNECEDORAS: TV O Estado de Florianópolis LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.614,00 (vinte e um mil seiscentos e catorze reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/05/2014

Timbó, 16/05/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Retificação Pregão Presencial N.º 05 2014 PMT
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 PMT
RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que a entrega e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, bem como do credenciamento do Pregão Presencial n.º 05/2014, referente à AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE, MODELO 580M, ANO 2009 (M-141), fica prorrogada para o dia no dia 27/02/2013 às 14h30min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.
MOTIVO: ampliação da competitividade do processo.

Timbó, 12/02/2014
ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO
Secretário em Exercício da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial N.º 17 2014 PMT - Aquisição de Macadame
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - PMT

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de macadame para realização de atividades diárias da municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 11h30min do dia 26 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 26 de fevereiro de 2014 as 11h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 11/02/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 016 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA N. SAMAE- 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Licença Prêmio à Servidora Vanessa Lucia Bahr Lauriola

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1° Conceder Licença Prêmio, convertendo 50% em pecúnia à servidora VANESSA LUCIA BAHR LAURIOLA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, lotada no SAMAE, com afastamento para gozo de 15 dias, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 02.01.2009 a 02.01.2014, conforme Processo RH n. 14/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 017 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA N. SAMAE- 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia Total ao Servidor Andrey Henrique Wanser

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em pecúnia total ao Servidor ANDREY HENRIQUE WANSER ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado no SAMAE, referente ao

qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 09.02.2009 a 09.02.2014, conforme Processo RH n. 15/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -018 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA No SAMAE -018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Exoneração à Servidora Terezinha Lombardi contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 06 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal TEREZINHA LOMBARDI, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 117, de 14 de novembro de 2013, a contar de 06 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -019 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA No SAMAE -019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Exoneração ao Servidor Evaldo Lombardi contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 10 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal EVALDO LOMBARDI, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 006, de 17 de janeiro de 2014, a contar de 10 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -020 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA No SAMAE -020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Exoneração a Servidora Michele Cristiane Erdmann contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 10 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal MICHELE CRISTIANE ERDMANN, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 564, de 07 de novembro de 2012, a contar de 10 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Administrativo N. 2014/007
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/007
LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
LOCADOR: ARNO LACH

OBJETO: A LOCAÇÃO, PELO LOCADOR AO LOCATÁRIO, DE PARTE IDEAL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO HANSEN N. 371, BAIRRO VILA GERMER, CIDADE DE TIMBÓ/SC PARA A INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE RECALQUE (BOOSTER) NO IMÓVEL SUPRA MENCIONADO
PRAZO: O PRAZO TERÁ INÍCIO EM 03/02/2014 E TÉRMINO EM 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REIAS)

TIMBÓ, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
WALDIR GIRARDI
DIRETOR PRESIDENTE

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 028-14 - Exonerar Graciele Fin
PORTARIA Nº 028/14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. GRACIELE FIN, CPF nº 053.172.759-97 e identidade nº 4.499.319, residente e domiciliada

no município de Joaçaba/SC, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 hs, conforme portaria de nomeação nº 174/13 de 25 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 029-14 - Conceder Licença Sem Vencimento Para Daiana Felder Klotz

PORTARIA Nº 029/14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER a pedido, licença para tratar de interesse particular, conforme Seção IX, Art. 159 da Lei Complementar 40/2011 a Sra. DAIANA FELDER KLOTZ, CPF nº 036.179.449-57 e identidade nº 3.808.086, residente e domiciliada neste município, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 030-14 - Conceder Licença por Motivode Doença Em Pessoa da Família a Soraya Juchen

PORTARIA Nº 030/14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Seção V, Art. 155 da Lei Complementar 40/2011, por 30 (trinta) dias, a Sra. SORAYA APARECIDA BOESING JUCHEN, CPF nº 019.475.959-89 e identidade nº 2.822.845, residente e domiciliada neste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital de Credenciamento Nº 01/2014 Fmc

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TREZE TÍLIAS

Edital de Credenciamento nº 01/2014 FMC

Objeto: O presente edital de credenciamento tem por objeto selecionar projetos culturais relevantes para o Município de Treze Tílias, que receberão financiamento do Fundo Municipal de Cultura (FMC), com o objetivo específico de oferecer aulas de música para a comunidade trezetiliense, conforme Edital de Credenciamento e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será no período de 13/02/2014 até 24/02/2014, no horário de expediente da prefeitura de Treze Tílias, no setor de protocolo da prefeitura, situado na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000 sendo a abertura e análise dos projetos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 27/02/2014. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou pelo e-mail cultura@trezetilias.sc.gov.br.

MAURO DRESCH
Prefeito

Edital de Credenciamento Nº 02/2014 Fmc

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TREZE TÍLIAS

Edital de Credenciamento nº 03/2014 FMC

Objeto: O presente edital de credenciamento tem por objeto selecionar projetos culturais relevantes para o Município de Treze Tílias, que receberão financiamento do Fundo Municipal de Cultura (FMC), com o objetivo específico de contratar professor/maestro para regência da Banda Estudantil Municipal, conforme Edital de Credenciamento e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será no período de 13/02/2014 até 24/02/2014, no horário de expediente da prefeitura de Treze Tílias, no setor de protocolo da prefeitura, situado na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000 sendo a abertura e análise dos projetos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 27/02/2014. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou pelo e-mail cultura@trezetilias.sc.gov.br.

MAURO DRESCH
Prefeito

Edital de Credenciamento Nº 03/2014 Fmc

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TREZE TÍLIAS

Edital de Credenciamento nº 03/2014 FMC

Objeto: O presente edital de credenciamento tem por objeto selecionar projetos culturais relevantes para o Município de Treze Tílias, que receberão financiamento do Fundo Municipal de Cultura (FMC), com o objetivo específico de contratar professor/maestro para regência da Banda Estudantil Municipal, conforme Edital de Credenciamento e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será no período de 13/02/2014 até 24/02/2014, no horário de expediente da prefeitura de Treze Tílias, no setor de protocolo da prefeitura, situado na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000 sendo a abertura e análise dos projetos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 27/02/2014. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou pelo e-mail cultura@trezetilias.sc.gov.br.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Aviso Sementes

Aviso de retificação

Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 07/02/2014, onde se lê : "Pregão Presencial n° 16/2014, referente "aquisição de sementes, mudas de flores, insumos pergolado, blocos de concreto e demais materiais destinados para o embelezamento dos jardins, principais ruas e Praça nesta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
com abertura para o dia 20/02/2014
leia –se: "Pregão Presencial n° 16/2014, Referente "aquisição de sementes, mudas de flores, insumos pergolado, blocos de concreto e demais materiais destinados para o embelezamento dos jardins, principais ruas e Praça nesta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
com abertura para o dia 26/02/2014 as 15h
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de fevereiro de 2014
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Resolução 002/2014

RESOLUÇÃO 002/2014
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES NO XII CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS e X ExpoFECAM, QUE ESPECIFÍCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores ELÓI RHODEN e SÉRGIO LUÍS EIDT para participar do XII Congresso Catarinense de Municípios e X ExpoFECAM, promovidos pela FECAM (Federação Catarinense de Municípios), a realizar-se na cidade de Florianópolis, SC., nos dias 11,12 e 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art.2º As despesas com diárias correrão a conta de dotação orçamentária especifica.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Em 06 de Fevereiro de 2014
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Portaria Nº 04/2014

PORTARIA Nº 04/2014
Em 10 de fevereiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO ALBANO WENDLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias à servidora THAÍS RENATA WELTER, ocupante do cargo efetivo: CONTADORA – Classificação CPC-03, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2014, sendo o gozo de férias de 13 de fevereiro a 04 de março de 2014, e o restante de 10 dias, convertido em abono pecuniário, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,

Aos 10 de fevereiro de 2014.
FLAVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Processo de Licitação Nº 29/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 20/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2014
Edital de Pregão Presencial nº 20/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a Contratação de Serviços de rádios para veiculação de atos oficiais, avisos e serviços da municipalidade, bem como de campanhas de interesse publico de caráter informativo, social e educativo da administração municipal para o exercício de 2014.

Entrega das propostas até às 14h do dia 27 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Aquisição de Um Rolo Compactador de Solo - Vibratório
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

Objeto: ROLO COMPACTADOR DE SOLO - VIBRATÓRIO, de fabricação nacional, novo, ano de fabricação 2014, e demais características elencadas na descrição do Objeto, constantes em Edital.
ABERTURA: 27 de fevereiro de 2014 às 09h00min.
Entrega dos Envelopes: 27 de fevereiro de 2014, até às 8h30min
Recursos: Convênio Nº 2104/TR000018, entre o Município de Vargem Bonita e o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM e recursos próprios.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita,11 de fevereiro de 2014
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Caminhão Trucado de Fábrica, Zero Km, Fabricação Nacional, 6X4, Capacidade Mínima do Motor de 275Cv, Equipado com Caçamba Basculante.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014

Objeto: Caminhão Trucado de Fábrica, Zero KM, Fabricação Nacional, 6x4, capacidade mínima do motor de 275CV, Equipado com Caçamba basculante.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014 às 09h00min.
Entrega dos Envelopes: 28 de fevereiro 2014 até às 8h30min.
Recursos: Convênio Nº 2014/TR 000018 entre o Município de Vargem Bonita e o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM e recursos próprios.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 11 de fevereiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Aquisição de Cestas Básicas Destinada Às Pessoas Carentes do Município
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2014

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas destinada às pessoas carentes do Município.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 26 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 12 de fevereiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Extrato Dispensa Licitação Nº. 24/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2014
Divisão de Licitações e Compras
MUNICÍPIO DE Vidal Ramos

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009, na Lei n.° 11947/2009, contratam através de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento, para composição da merenda escolar do município de Vidal Ramos, conforme chamamento público e de acordo com a sazonalidade dos produtos, os seguintes produtos dos respectivos produtores rurais, conforme tabela abaixo:

Produto	Produtor	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
Feijão	CESO DE SOUZA	360 kg	R$ 5,00	R$ 1.800,00
Geléia, 750 gramas	COOPERATIVA	143 Und.	R$ 6,50	R$ 929,50
Pão caseiro	COOPERATIVA	649 Und.	R$ 7,00	R$ 4.543,00
Bolacha Caseira	COOPERATIVA	210 kg.	R$ 16,00	R$ 3.360,00
Cenoura	CESO DE SOUZA	198 kg.	R$ 2,30	R$ 455,40
Brócolis	CESO DE SOUZA	198 Und.	R$ 2,80	R$ 554,40
Couve Flor	CESO DE SOUZA	198 Und.	R$ 2,40	R$ 475,20
Repolho	CESO DE SOUZA	154 Und	R$ 1,80	R$ 277,20

Cenoura	PAULO SERGIO RAIMUNDO	220 kg.	R$ 2,30	R$ 506,00
Brócolis	PAULO SERGIO RAIMUNDO	198 Und.	R$ 2,80	R$ 554,40
Couve Flor	PAULO SERGIO RAIMUNDO	220 Und.	R$ 2,40	R$ 528,00
Repolho	PAULO SERGIO RAIMUNDO	198 Und	R$ 1,80	R$ 356,40
Macarrão Caseiro para macarronada	COOPERATIVA	511,5 kg	R$ 7,90	R$ 4.040,85
Macarrão para sopa	COOPERATIVA	99 kg	R$ 7,90	R$ 782,10

Em 11/02/2014. HELMUT STOLTENBERG – Prefeito em Exercício

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 19/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 19/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE KIT's CILINDROS ORIGINAIS PARA USO NAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER MODELOS MFC 8912 E MFC 8952-DW, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 26/02/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.911/14

DECRETO Nº 10.911/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 068/2008, e à vista do contido na Comunicação Interna nº 001/14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Habitação:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:
LEONARDO BOM GUSE

b) Representante do Departamento Municipal de Ação Social:
ROSANI LUIZA SCHNEIDER

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
JANAINA CORREA COUTO

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
LEEDY MARI PAZIN

e) Representante da Câmara de Vereadores:
RAFAEL BALESTRIN

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da União Videirense das Associações de Moradores - UVA:
JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA

b) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA:
ADEMIR LUIZ BOGONI

c) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:
JOSÉ DAS NEVES OLIVO

d) Representante das Entidades Religiosas de Videira:
MARCOS ROBERTO ARNDT

e) Representante da Escola de Pais de Videira:
MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO BALDISSERA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.811/11.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.927/14

DECRETO Nº 10.927/14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Homologa a Resolução nº 04/2014, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04/2014, que dispõe sobre aprovação de Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Individual apresentada pelo prestador Hospital Salvatoriano Divino Salvador, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), recebida através do convênio nº 986552/13-001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.925/14.

Videira, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.910/14

DECRETO N.º 10.910/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 7.496, de 17 de abril de 2002,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, os seguintes representantes:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Titular: Leonardo Bom Guse
Suplente: Rosani Luiza Schneider

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Celso Brancher
Suplente: Benjamin Amauri Xavier de Oliveira

3) SINE MUNICIPAL
Titular: Elaine Soligo
Suplente: Sirlei Ruzza

4) UNOESC
Titular: Cristiane Bonatto de Morais
Suplente: José das Mercês Ribeiro da Silva

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

1) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Celso Francisco Testolin
Suplente: Paulo Savaris

2) SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE VIDEIRA
Titular: Volmir Mauer
Suplente: Moacir Fruet

3) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE ALIMENTAÇÃO DE VIDEIRA
Titular: Antônio Foschiera
Suplente: Defendente Francisco Thomazoni

4) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL
Titular: Luiz Vicente Suzin
Suplente: Stelamaris Zarpellon

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

1) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
Titular: Gilberto Luiz Boschetti
Suplente: Adriano de Oliveira

2) SINDICATO RURAL DE VIDEIRA
Titular: Joarez Bolzani
Suplente: Fredi Soerger

3) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA
Titular: Keila Eliziane Celescke
Suplente: Guilherme Afonso Cesca

4) CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
Titular: José das Neves Olivo
Suplente: Jacir Felquilquer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.724/11.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0386/14

PORTARIA nº 0386/14
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1953/14;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, bem como o uso de 12 (doze) suportes com quadro, pela Sapientia Escola de Informática e Idiomas Ltda – CDI Videira, entre os dias 1º a 07 de abril de 2014, a fim de realizar gratuitamente uma Exposição Fotográfica dos alunos do Curso de Fotografia e Tratamento de Imagens.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal

de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 20.2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 20/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 25/02/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0276/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0276/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIEDRA REGINA PASQUALIN
CPF: 018.866.439-46

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GAIO, cedida para a UaB (Universidade Aberta do Brasil)" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a contratação da funcionária até 17 de dezembro de 2013, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria n. 0641/13 e mais 01 (um) mês, referente à estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto".
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 17 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 10.918/14

DECRETO Nº 10.918/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria Compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor DORIVAL FERREIRA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 004/2014,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, o servidor DORIVAL FERREIRA, inscrito no CPF 422.382.429-53, RG 1.072.499 e no PIS/PASEP nº 108.77461.41-1, detentor da matrícula funcional nº 2492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 79,32% (setenta e nove vírgula trinta e dois por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R$ 894,17 (oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 09/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0344/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0344/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA SCUSSIATO
CPF: 067.894.979-43

OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportada pela Secretaria Municipal de Educação" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a contratação da funcionária até 08 de janeiro de 2014, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria n. 0705/13 e mais 01 (um) mês, referente à estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto".
VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2013 até 08 de fevereiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0002/2014

Extrato do Termo de Rescisão n. 0002/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0513/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SORAIA RODRIGUES BENFICA

CPF: 012.248.946-26

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 02 de janeiro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0005/2014
Extrato do Termo de Rescisão n. 0005/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0670/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELLE POSSERA
CPF: 089.933.369-97

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 06 de janeiro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0007/2014
Extrato do Termo de Rescisão n. 0007/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0557/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLEMENTE FURLAN
CPF: 489.097.009-63

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 24 de janeiro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0009/2014
Extrato do Termo de Rescisão n. 0009/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0617/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DEJANDIR PEREIRA
CPF: 057.111.499-70

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 22 de janeiro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0011/2014
Extrato do Termo de Rescisão n. 0011/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0587/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZI DONATTI
CPF: 047.998.169-85

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 10.926/14
DECRETO Nº 10.926/14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13 de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 603.295,88 (Seiscentos e três mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
1.025 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0164.10– Aplicações Diretas 42.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.16– Aplicações Diretas 26.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0049.0– Aplicações Diretas 49.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.063 – Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0164.10– Aplicações Diretas 70.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.064 – Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0065.20 – Aplicações Diretas 40.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00.03.0065.17 – Aplicações Diretas 52.550,83
3.3.93.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 – Aplicações Diretas 241.649,17

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.065 – Vigilância Epidemiológica
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.16 – Aplicações Diretas 20.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.067 – Programa DST/AIDS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.18 – Aplicações Diretas 20.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.068 – Assistência Farmacêutica
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0167.13 – Aplicações Diretas 30.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.070 – Investimentos em Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0071.67 – Aplicações Diretas 11.345,88

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 603.295,88

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 018/2014
PORTARIA Nº 018/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUCIANE MEIRE DALPRÁ DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.M. Salto Dollmann, com o pré-escolar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 019/2014
PORTARIA Nº 019/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALINI NEILI MASOTE
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.M. Salto Dollmann, com o 3º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 020/2014
PORTARIA Nº 020/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA TILLMANN
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na E.M. Victor Meirelles, na disciplina de Artes do pré-escolar ao 5º ano e, 20 (vinte) horas na E.M. Salto Dollmann, com o 4º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 021/2014
PORTARIA Nº 021/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: WAGNER DE BRITO
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na E.M. Serra da Abelha, 15 (quinze) horas na E.M. Victor Meirelles e, 15 (quinze) horas na E.M. Salto Dollmann, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 022/2014
PORTARIA Nº 022/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GRACIELI MONDINI
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na disciplina de Artes do pré-escolar ao 5º ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na E.M. Victor Meirelles e, 10 (dez) horas na E.M. Salto Dollmann, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 023/2014
PORTARIA Nº 023/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CIRLEI FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na E.M. Serra da Abelha, como 2º Professor no 4º ano e, 20 (vinte) horas na E.M. Victor Meirelles, como 2º Professor no 3º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 024/2014
PORTARIA Nº 024/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ISABEL BORGHESANG MORGHENROTH
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.M. Victor Meirelles, no 2º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 025/2014
PORTARIA Nº 025/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CLEIDE MAIBERG WIPPEL
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 026/2014
PORTARIA Nº 026/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 027/2014
PORTARIA Nº 027/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CANCELAR:

de acordo com o artigo 71, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ISOLINA PETERSEN
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora, retornando à sua função a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 028/2014
PORTARIA Nº 028/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 068/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Nome: PAULO ROBERTO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 029/2014
PORTARIA Nº 029/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003 e, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: PAULO ROBERTO DE FREITAS
Cargo: DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, nomeado pela Portaria nº 013/2013, de 09 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 030/2014

PORTARIA Nº 030/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANASTÁCIA SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na E. M. Serra da Abelha, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 031/2014

PORTARIA Nº 031/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCIA QUESINSKI
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.M. Salto Dollmann, com o 5º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 032/2014

PORTARIA Nº 032/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANCISCO VENDRAMI
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, na E.M. Victor Meirelles, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 068/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Nome: CLAUDINEI FELICIANO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

PP 02/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014 - FMS

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de ultra-sonografia, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 25/02/2014.
Abertura: dia 25/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 13 de fevereiro de 2014.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS

Processo Seletivo Público Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 83.009.878/0001-15, com sede Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Público de classificação por provas escrita, com cadastro de reserva, para vagas de estágio, nível superior, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Complementar Municipal nº 002/2000 e alterações, no Decreto nº 018/2014 e, de acordo com as instruções deste Edital.

Decreto Nº 013

DECRETO Nº 013/2014
PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, O QUAL DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR CHUVAS INTENSAS- (COBRADE 1.3.2.1.4) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município, Inciso VI do Artigo 8° da Lei Federal n° 12608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

- as chuvas intensas e concentradas que atingiram com totalidade nosso Município, conforme relatórios da EPAGRI/CIRAM;

- como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, em todos os acessos as comunidades do interior do município constantes do FIDE (Formulário de Informações do Desastres);

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da comunidade e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

- o decreto municipal nº 129/2013 de 24 de outubro de 2013, o qual declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por chuvas intensas- (cobrade 1.3.2.1.4);

- o parágrafo único do art.4º do decreto municipal nº 129/2013 de 24 de outubro de 2013, o qual estabelece que o prazo de vigência possa ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias;

DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres (FIDE), e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE-1.3.2.1.4), conforme IN/MI n° 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Xavantina(SC), em 21 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 014

DECRETO Nº 014/2014
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Srta. SAIONARA CAUS, ocupante do cargo comissionado de Diretor, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 24 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 015

DECRETO Nº 015/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 006/2013 e o resultado publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 006/2013, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 24 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor(a)

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	04	Nelize Forest Testa		X	X		427	8	435
02	20	Silvania Rabaioli Canesso		X	X		248	7.5	255.5
03	18	Joane Camila Schiavini Nicodem		X	X		36	7.5	43.5
04	30	Janete Martins da Silva Rodrigues		X	X		37	4	41
05	24	Araceli Baroni		X	X		20	7.5	27.5
06	48	Leila Cristina Kochem Grooders		X	X		19	7.5	26.5
07	12	Simone Analice Brand		X	X		16	10	26
08	49	Elenita T. Gehn		X	X		21	3	24
09	28	Michele Gonçalves Matini		X		X	17	7.5	24.5
10	15	Sueli Tortelli Trevisan		X			260	8.0	268
11	36	Iracema Menegotto Fasolo		X			-	-	-
12	06	Edivani Talaska	X	(Cursando 4ª fase)			104	8.0	112
13	44	Claudia Susana Ferenz	X				9	5.5	14.5

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	31	Leonilde Maria Geremia Gandolfi		X	X		258	7.5	265.5
02	47	Eliane Aparecida Neves Burin		X	X		46	7	53
03	33	Simone Poganski Ferrari		X	X		43	4	47
04	26	Daniela Solange Ribeiros		X			7	2	9

05	13	Vanessa Dall Bello	X	-	-		9	7.5	16.5
06	43	Márcia Verônica Hilleshein Seghetto	-	-	-	-	-	1	1

PROFESSOR AUXILIAR

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVÍÇO	CURSOS	TOTAL
01	34	Zenilde da Aparecida Dervanoski		X	X		183	2	185
02	05	Raquel Cosmann		X	X		43	13.5	56.5
03	02	Cleide Seghetto		X	X		19	13.5	32.5
04	01	Dilce Terezinha Bergamin Benck		X			256	1	527
05	45	Aline Vasconcelo Battisti		(Cursando 7ª fase)			8	7.5	15.5
06	16	Regina Maria Betiatto Forest		(Cursando 6ª fase)			8	9	17
07	52	Iane Mara Fontana Simon		(Cursando 5ª fase)			7	7	14
08	19	Rosane Simoni Betiatto		(Cursando 5ª fase)				7.5	7.5
09	25	Keli Cristina Guerini		(Cursando 5ª fase)				2	2
10	21	Juciane Fátima Moretto		(Cursando 4ª fase)			65	6	71
11	51	Juliana Siqueira		(Cursando 4ª fase)			8	6.5	14.5
12	50	Samara Siqueira		(Cursando 4ª fase)				1	1
12	38	Kelin Cristina dos Santos		(Cursando 4ª fase)				1	1
13	27	Marilice Lorenzetti		(Cursando 2ª fase)	-	-	-	-	-
14	35	Tereza Simoni Zanandrea	-	-	-	-	-	2	2

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVÍÇO	CURSOS	TOTAL
01	14	Regina Miriam Hoch		X	X		39	7.5	46.5
02	08	Lorivanda Testa Camera		X	X		34	2	36
03	37	Thais Luana Triaca		X	X		26	2	28
04	32	Gabriela Brandelero		X			28	7.5	35.5
05	40	Kerley Brandelero Kipper		X			11	7.5	18.5
06	10	Joice Cristina Marafon		X			8	7	15
07	39	Naiá Mattiello		(Cursando 9ª fase)			20	6	26

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVÍÇO	CURSOS	TOTAL
01	09	Alexsandra Babinski		X			49	2	51
02	07	Edineia Bringhenti		X			34	7.5	41.5

PROFESSOR INGLÊS

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	03	Isaura Daniella Nadaleti Lussi		X	X		83	7.5	90.5
02	42	Sheila Wilk da Veiga		X			25	1.5	26.5

PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado)

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	17	Adriane Regina da Silva Gabiatti		X	X		50	2.5	52.5
02	11	Débora Spagnol	X	-	-	-	-	3.5	3.5

PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	23	Carla Leila da Rocha Hermes		X		X	19	5	43
02	22	Talita Canei		X		X	32	7.5	39.5

PROFESSOR DE CONTOS

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	41	Julcini Marisa Molozzi		(Cursando 6ª fase)			8	13	21

PROFESSOR DE ARTES

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	26	Alana Carla Guerini	X	-	-	-	-	-	-

PROFESSOR DE MÚSICA

Número classificação	Número da Inscrição	NOME	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	PÓS ESPECÍFICA	PÓS GERAL	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	46	Gustavo Luiz Oliveira Guimarães		X			-	-	-

Decreto Nº 016

DECRETO Nº 016/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JARBAS ROSSATTO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JARBAS ROSSATTO, para exercer o cargo comissionado de Diretor, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração fixada no nível CC-04 do anexo II – Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 017

DECRETO Nº 017/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRTA. SAIONARA CAUS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Srta. SAIONARA CAUS, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Direção, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração fixada no nível CC-03 do anexo II – Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar

nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 018

DECRETO Nº 018/2014
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, PELO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 101, inciso VIII, c/c o disposto nos arts. 247 a 249 da Lei Complementar nº 02/2000 e alterações e, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º A concessão de estágio a estudantes, que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obedecerá às normas deste Decreto.

Art. 2º O estágio deverá ocorrer nas Unidades Administrativas que tenham condições de proporcionar aprendizado de competências próprias da atividade profissional, com contextualização curricular, com a finalidade de desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio, além do aspecto profissionalizante, direto e específico, deverá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em ações ou projetos de interesse social.

Art. 4º A prática de estágio, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrange as modalidades:

I. estágio curricular não-obrigatório, cujos candidatos serão selecionados por Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo MUNICÍPIO e ou através de Instituição Conveniada, e perceberão bolsa de contraprestação e auxílio-transporte, de acordo com as normas e procedimentos fixados em edital de seleção próprio ou as da Instituição Conveniada, obedecida à legislação que rege a matéria;
II. estágio curricular obrigatório, não remunerado, com sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio, a critério da Instituição de Ensino, observadas as normas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

Art. 5º A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e ou a Instituição Conveniada e estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, e deverá conter, entre outros:

I. a qualificação das partes;
II. a jornada de atividade em estágio, compatível com as atividades escolares;
III. o valor da bolsa de contraprestação;
IV. o prazo do estágio;
V. forma de prestação do estágio;
VI. normas disciplinares;
VII. concessão de seguro de vida;
VIII. orientador responsável, indicado pela Instituição de Ensino;
IX. supervisor, indicado pela Municipalidade.

Art. 6º O período máximo do estágio é o correspondente a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os estudantes portadores de necessidades especiais.

Art. 7º O estágio, em qualquer das modalidades previstas no art. 4º deste Decreto, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados aos seguintes requisitos:

I. matrícula e frequência regular do educando, de acordo com o consignado no art. 1º deste Ato;
II. celebração de Termo de Compromisso entre o educando, o Município e ou a Instituição Conveniada e Instituição de Ensino;
III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Escola, e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente.

Art. 8º Fica estabelecida jornada de atividade em estágio:

I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e do ensino médio regular;
II. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, e da educação técnico profissionalizante de nível médio.

§ 1º Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

§ 2º O recesso previsto no § 1º deste artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 3º Os dias de recesso previstos no § 1º deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 9º Para o estágio curricular não obrigatório, a bolsa de estágio terá os seguintes valores mensais, inclusive no período de recesso:

I – para o estagiário referido no inciso I do art. 8º, R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais);

II - para o estagiário referido no inciso II do art. 8º, R$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais).

Parágrafo único. O estudante-estagiário deve estar segurado contra acidentes pessoais e o estágio com jornada inferior aos limites estabelecidos no art. 8º terão a bolsa reduzida proporcionalmente.

Art. 10. Observados os limites estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, o quantitativo de estagiários por Unidade Administrativa será o seguinte:

I. 10 (dez) estagiários na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes;
II. 03 (três) estagiários na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. 05 (cinco) estagiários na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV. 05 (cinco) estagiários na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;
V. 02 (dois) estagiários na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 11. A Unidade Administrativa que conceder o estágio indicará ao Departamento de Recursos Humanos, o respectivo supervisor.

Art. 12. O supervisor designado para acompanhar o estágio, orientará e acompanhará as atividades do estudante, de acordo com o Termo de Compromisso, devendo encaminhar, semestralmente, ao Departamento de Recursos Humanos, relatório das funções desempenhadas, com a ciência do estagiário.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, o registro e o arquivamento de todos os atos pertinentes ao estágio, e a manutenção dos relatórios previstos no art. 7º, IV e art. 9º, VII, da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 14. A seleção dos estagiários será procedida mediante processo seletivo simplificado e ou através de Instituição Conveniada, que observe, entre outros, os critérios de aptidão e coerência com a área e curso frequentado pelo estagiário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina (SC), em 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 019

DECRETO Nº 019/2014
AMPLIA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2013;

Considerando que foram previstas 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Atividades Gerais;

Considerando a reforma e ampliação da Unidade Sanitária da Sede do Município, bem como os vários prédios públicos que necessitam de limpeza diária;

Considerando a grande demanda dos serviços indispensáveis deste profissional para a manutenção das atividades diárias dos prédios públicos e atendimento ao publico;

Considerando que foram previstas 03 (três) vagas para o cargo de Professor – Educação Infantil;

Considerando que o profissional do cargo de Professor – Educação Infantil solicitou sua exoneração;

Considerando que ainda existem candidatos classificados para o cargo, bem como o concurso encontra-se dentro do prazo de validade;

Considerando também que pelo princípio da economicidade, pode a administração municipal ampliar o número de vagas daquele concurso;

DECRETA:
Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os seguintes cargos abaixo:
I - Agente de Atividades Gerais do Concurso Público nº 001/2013, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.
II - Professor – Educação Infantil do Concurso Público nº 001/2013, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 020

DECRETO Nº 020/2014
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. MÁRCIA VERONICA HILLESHEIN SEGHETTO, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Direção, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 07 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 021

DECRETO Nº 021/2014
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE PROCESSOS SELETIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de realização de processos seletivos durante o exercício de 2014 para preenchimento de vagas no

quadro do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para o exercício de 2014, a saber:

Presidenta: Carla Chiossi
Membros: Rosiani Pelisson, Catia Mara Cosman Boff, Keila Olkowski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 07 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a eleição realizada para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2013/2016:

Considerando o afastamento do conselheiro Tutelar Carine Fazolo por motivos de auxilio doença, o qual impossibilitou sua nomeação na data de 01 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Xavantina o seguinte membro:

I – Carine Fazolo

Art. 2º. O mandato do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 6º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 13 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 017/2014

PORTARIA Nº 017/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CLANCELISE BURATTI, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 à 22/03/2013, a contar do período de 20/01/2014 à 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 13 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 018/2014

PORTARIA Nº 018/2014
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 003/2014, que concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora Izilde Jandira Pawiokievicz Fasolo;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a servidora Sra. IZILDE JANDIRA PAWIOKIEVICZ FASOLO, ocupante do cargo de Assessor de Direção, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal, nesta data.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir desta data, sendo que os 05 (cinco) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 17 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 019/2014

PORTARIA Nº 019/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARGHETTI, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2013, a contar do período de 21/01/2014 à 09/02/2014, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 21 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 020/2014

PORTARIA Nº 020/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. VARLEI OZELAME, ocupante do cargo de Enfermeira Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 22/03/2011 à 21/03/2012, a contar do período de 23/01/2014 à 21/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 21 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srta. MAIRA LUCIA ALTENHOFEN, para ocupar o cargo de Fiscal Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 22 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 022/2014

PORTARIA Nº 022/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. NICANOR VICENTE PANSERA, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteiras, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 à 03/05/2013, a contar do período de 27/01/2014 à 08/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 023/2014

PORTARIA Nº 023/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. NICANOR VICENTE PANSERA, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteiras, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 à 03/05/2014, a contar do período de 10/02/2014 à 26/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 27 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 024/2014

PORTARIA Nº 024/2014
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento da Servidora Itamone Malacarne, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sr. Itamone Malacarne, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 27 de Janeiro 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 025/2014

PORTARIA Nº 025/2014
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal ARI SPAGNOL, no cargo de Agente de Atividades Gerais, da Lei Complementar nº 020/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 31 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 026/2014

PORTARIA Nº 026/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JANE CARMEM BRAND, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 à 02/05/2013, a contar do período de 03/02/2014 à 04/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 03 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 027/2014

PORTARIA Nº 027/2014
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a eleição realizada para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2013/2016:

Considerando o requerimento da Servidora Eliana Inês Piacentini, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Municipal, Sra. Eliana Inês Piacentini, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 07 de Fevereiro 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 028/2014

PORTARIA Nº 028/2014

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 012/2014, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Lady Gris;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o servidor Sr. LADY GRIS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal, nesta data.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir desta data, sendo que os 05 (cinco) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento da Servidora Márcia Verônica Hilleshein Seguetto, solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. Márcia Verônica Hilleshein Seguetto, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 07 de Fevereiro 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 030/2014

PORTARIA Nº 030/2014
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a eleição realizada para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2013/2016:

Considerando o pedido de exoneração da conselheira Tutelar Eliana Inês Piacentini;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Xavantina o seguinte membro:

I – Sandra Pessini

Art. 2º. O mandato do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 6º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal n° 1.282, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Xaxim

Prefeitura

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°001/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Tovar Weerlang/ CNPJ:82.854.670/0001-30
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
Valor:R$ 31.985,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 01/01/2014 e fim em 31/12/2014
Data de Assinatura:01/01/2014

Contrato: n°002/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC/ CNPJ: 01.336.261/0001-40
Objeto: O objeto do presente Contrato de Rateio é assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do ao Município de Xaxim, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.
Valor:R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste contrato com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 02/01/2014

Contrato: n°003/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Agência de Publicidade TIG/ CNPJ: 14.175.362/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade e propaganda para o MUNICÍPIO DE XAXIM, compreendendo:

Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, de acordo com o art. 3º, da Lei 12.232/2010;
Produção e a execução técnica de peças e projetos publicitários criados;
Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

Valor:R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência:A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado na forma da lei.
Data de Assinatura: 03/01/2014

Contrato: n°004/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Office Tecnologia de Informação LTDA/ CNPJ: 08.150.832/0001-04
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Valor:O preço justo e acertado do presente contrato é de R$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, totalizando um montante no valor de R$ 4.371,60 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência:A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado na forma da lei.
Data de Assinatura: 06/01/2014

Contrato: n°005/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA/ CNPJ:95.849.279/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, paraPavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e passeios com área total de 23.700,01 m², em diversas ruas do municipio de Xaxim SC, compreendendo a Rua Santo Antônio trecho Rua Ricardo Panizzi até rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso; Ruas Severino Lunardi, Carlos Maroni e GuerinoBoschetti; Rua Dirce Dall´agnoll trecho entre as ruas Renato knoener e Irineu Bornhausen; Rua Nereu ramos e Pedro Folle trecho entre as ruas Santo Antônio e Antônio Cordenusi filho; Rua Renato knoener entre as ruas Irani e Dirce Dall´agnoll; Ruas OlírioCarletti e Olímpio Negri trecho entre as ruas Segundo Zorzetto e Domingos Chiqueleiro, com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC– SC.
Valor: R$ 1.241.940,56 (um milhão duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, ou extinguindo-se automaticamente com o termo de recebimento definitivo da obra.
Data de Assinatura: 07/01/2014

Contrato: n°006/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: DOACIR FRANCISCO BALAN/ CNPJ:501.805.339-91
Objeto: Têm por objeto este contrato a locação de um (01) apartamento residencial com 63 m² contendo um dormitório, uma sala, uma cozinha, um banheiro social com balcão completo, área de serviço com tanque incluso, e sacada com churrasqueira, com taxa de condomínio, agua, luz e gás. Localizado no Condomínio Residencial Balan Apto 401, Rua Independência nº 1050, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim-SC, para acomodar o profissional médico do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Valor: O preço contratado da locação será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 24/01/2014

Contrato: n°007/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: PONTES & PONTES/ CNPJ: 05.299.176/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, paraPavimentação com pedras Irregulares, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e passeios com área total de 27.122,77 m², em diversas ruas do município de Xaxim SC, compreendendo as Ruas Ângelo Tonello e Rua Alberto Togni Bairro Ari Lunardi; Rua Damião Pastro, Bairro Santa Terezinha entre a Rua Domingos Piana e o final da Rua; Rua Farrapos, Bairro Ari Lunardi, entre a Rua Luiz Roman e final da Rua; Rua José Lando, Bairro Santa Terezinha, entre Candido Teston e final da Rua; Rua Maximino-Savaris, Bairro Alvorada; Rua João Dedonatti, Distrito Industrial; Rua Fidelis Pulga, Distrito Industrial; Rua Carlos Viacelli, Bairro Bela Vista; Rua Aquiles Abel Negri, Bairro Bela Vista; Rua Afonso Berté, Bairro Ari Lunardi, entre as Ruas Florisbal Costa e Alfredo Scheibel; Rua Natalia Negretto, Bairro Ari Lunardi, entre as Ruas Ângelo Tonelo e Antônio Lunardi; Rua IlárioNegreto, Bairro Ari Lunardi, entre as Ruas Natalia Negreto e Alberto Togni; Rua José Tadeu Labor, Bairro Alvorada; Rua "A" Loteamento Ferrasso, entre as Ruas Jaime Davi e Anestor Davi; Rua "B" Loteamento Ferrasso, entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti; Rua "C" Loteamento Ferrasso, entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti; Rua Dona Riqueta, Loteamento Ferrasso, entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti; Rua Jaime Davi, Loteamento Ferrasso, entre as Ruas Anestor Davi e final da Rua; Rua Orestes Lazzaretti, Loteamento Ferrasso, entre a Rua Anestor Davi e final da Rua. Com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC– SC.

Valor: R$ 1.269.430,15 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos)
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 24/01/2014

Contrato: n°009/2014
Contratante: Município de Xaxim – SC
Contratada: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA - EIRELI/ CNPJ:17.688.208/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF e Agente de Combate as Endemias, descritos no anexo I do edital, compreendendo: a elaboração dos editais de teste seletivo, preparação dos resultados das homologações das inscrições; elaboração, aplicação, correção e avaliação da prova escrita; apreciação dos recursos que forem interpostos; apresentação do relatório final, com a classificação dos candidatos aprovados e prestação de informações necessárias sobre o teste seletivo.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência:O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 27/01/2014

Contrato: n°010/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME/ CNPJ: 15.294.056/0001-73
Objeto: Fica contratado com o presente instrumento a prestação de serviços de Assinaturas de jornal de circulação micro regional, com periodicidade de terça a sexta – feiras ininterrupta, pelo período de 12 meses, destinados as diversas Secretarias do Município de Xaxim.
Parágrafo Único – O presente contrato esta vinculado ao Processo Licitatório 020/2014 Inexigibilidade 001/2014 - PM
Valor:O Valor contratado pelo fornecimento do serviço, acima identificados é de R$ 853,00 (Oitocentos e cinquenta e três reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses totalizando um valor R$ 10.239,00(dez mil duzentos e trinta e nove reais), para ser baixado conforme autorizações, durante a vigência do contrato
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste contrato com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 27/01/2014

Contrato: n°011/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: TRANSPORTE ZAFAMA LTDA - ME/ CNPJ: 07.184.947/0001-49
Objeto:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de TransporteEscolar do ensino da EducaçãoInfantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
01	Linha n° 01 "a"	7.000,00 Km	Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
02	Linha n° 01 "b"	9.200,00 Km	Complemento do trajeto da Divisa com o Município de Arvoredo para Xaxim;
03	06 – Linha n° 08	15.400,00 Km	Linha Tonello Pilão de Pedra Ipiranguinha.

Valor: Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de:
Item 01 o valor de R$: 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o quilômetro rodado, totalizando R$: 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais);
Item 02 o valor de R$: 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) quilômetros rodado, totalizando R$: 33.856,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais);
Item 06 o valor de R$: 2,80 (dois reais e oitenta centavos)o quilômetro rodado, totalizando R$: 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais); sendo o VALOR TOTAL de: R$:97.206,00 (noventa e sete mil duzentos e seis reais).

Vigência:O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°012/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: NELSON MICHELON - ME/ CNPJ: 17.688.208/0001-48
Objeto:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de TransporteEscolar do ensino da EducaçãoInfantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
03	Linha n° 05 "a"	16.600,00 Km	Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeiro Bonito São José e Tigrinho;
04	Linha n° 05 "b"	1.200,00 Km	Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeiro Bonito São José e Tigrinho;

Valor: Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 03 sendo R$: 3.19 (três reais e dezenove centavos) totalizando R$: 52.954,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais); O Item, 04 R$: 3.19 (três reais e dezenove centavos, totalizando R$: 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais) sendo o VALOR TOTAL de: R$:56.782,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais).
Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°013/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME/ CNPJ:00.551.153/0001-27
Objeto:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de TransporteEscolar do ensino da EducaçãoInfantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
05	Linha n° 07 "a"	9.800,00 Km	Distrito de Vila Diadema e Arredores;

Valor: Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 05 sendo R$: 2.89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o quilometro rodado totalizando o VALOR TOTAL de: R$: 28.321,90 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Vigência:O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°014/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: NSTUR – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – ME/ CNPJ:02.520.840/0001-44
Objeto:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de TransporteEscolar do ensino da

EducaçãoInfantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
07	Linha n° 12 "a"	15.200,00 Km	Xaxim para a linha Voltão;
08	Linha n° 12 "b"	4.600,00 Km	Xaxim para a Linha Voltão;

Valor: Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 07 sendo de R$: 3.67 (três reais e sessenta e sete centavos) o quilômetro rodado totalizando R$: 55.784,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais) o Item 08 sendo de R$: 2.87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o quilômetro rodado totalizando R$: 13.202,00 (treze mil duzentos e dois reais) o VALOR TOTAL de: R$:68.986,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).

Vigência:O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.

Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°015/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME/ CNPJ: 01.589.437/0001-75
Objeto:1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de TransporteEscolar do ensino da EducaçãoInfantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita.

ITEM	LINHA	QUILOMETRAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITINERARIO.
09	Linha n° 13"a"	23.800,00 Km	Bairros do Município;

Valor: Conforme os Itens fica denominado Valor Contratual de: Referente ao Item 09, sendo de 3.59 (três reais e cinquenta e nove centavos) o quilômetro rodado, totalizando o VALOR TOTAL de: R$:85.442,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°016/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME/ CNPJ: 712.654.659/0001-91
Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, destinado às unidades de Saúde do Município.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até o encerramento das provas ou até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 29/01/2014

Contrato: n°017/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA/ CNPJ: 13.343.019/0001-82
Objeto:a) Animação Musical Show quando das festividades do sexagésimo (60º), aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Xaxim, incluindo o fornecimento, a instalação dos equipamentos de sonorização e iluminação;
b)Toda a estrutura para a realização do evento deverá estar montada no palco situado na Praça Frei Bruno, até às 20h do dia 20 de fevereiro do corrente ano;
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: O Evento terá duração mínima de 05 (cinco) horas, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2014, durante as festividades alusivas aos 60 (sessenta anos) do Município de Xaxim – SC, a vigência será até a finalização do evento.
Data de Assinatura: 30/01/2014

Contrato: n°018/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME/ CNPJ: 13.343.019/0001-82
Objeto:Contratação de empresa especializada em Construção Civil para conclusão de 03 (três) casas pelo programa Habitacional através do Convenio da Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim, situadas nos Bairro Santa Terezinha, tendo em vista a situação emergencial verificada ante o iminente risco de nova invasão, conforme considerações constantes do processo licitatório.
Valor: R$ 12.945,60 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, einiciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma GLOBAL emitido pelo setor de engenharia e aceito pela administração mediante parecer jurídico.
Data de Assinatura: 03/02/2014

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal
"Publique-se nesta data"

Aviso de Pregão SRP 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2014 SRP PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 023/2014, até ás 08h45min do dia 26 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação é o registro de preço para futuras aquisições de Óleo Diesel S-10 entregue no pátio do contratante em tanque através de regime de comodato e Gasolina comum com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinadas as diversas secretarias do município compreendendo Prefeitura e Fundos, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação de Atas de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - PROCESSO N° 015/2014

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 015/2014, Pregão Presencial n° 009/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AP. OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.919.156/0001-94 representado pelo Sra. Renata Raquel Ahlf (sócia administrativa), àsaber:

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao preparo da **merenda escolar** conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	Amido de milho distribuído em pcts ou caixas de 500gramas	daju	kg	400,000	3,3000	1.320,00
7	Arroz parboilizado tipo 1, pcts de 5kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedencia nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	minutinho	PCT	1.580,000	10,2300	16.163,40
15	Biscoito tipo rosca de milho com erva doce sem glacê, tipo rosca de coco, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, hidrogenada, açúcar invertido, sal ovo, erva doce em pó, fermentos químicos, bicarbonato desódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido lático; pcts de 335 gramas	parati	PCT	1.000,000	3,6000	3.600,00
17	Biscoito doce de leite pcts de 400gr, contendo:	isabela	PCT	2.600,000	3,5100	9.126,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal,extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha					
18	Biscoito integraltipo integral, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha e pode conter traços de leite; pct de 400 gramas	isabela	PCT	1.590,000	3,9700	6.312,30
19	Biscoito salgado aperitivo sabor mignon ,contendo:farinha de trigo enriquicida com ferro e ácido fólico ,gordura vegetal,amido,glicose,sal,açucar,extrato de malte,sorodeleite,óleo de soja,fermentos químicos, bicarbonato de sódio,bicarbonato de amônio ,fosfato monocalcicoestabilizante,lecitina de soja e aromatizante pct 435 gramas	isabela	PCT	800,000	3,8000	3.040,00
20	Biscoito salgado com gergelim contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfatoácido de sódio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha e pode conter traços de leite pcts de 400g	isabela	PCT	3.050,000	3,8600	11.773,00
21	Biscoito sem glacê, tipo rosca de coco, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal ovo, aroma de coco, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido lático; pcts de 335 gramas	parati	PCT	1.100,000	3,6000	3.960,00
25	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura	afrib	kg	3.520,000	12,1000	42.592,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	bovina desossada,entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura					
26	Carne bovina moída resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg,contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto	afrib	un	3.190,000	10,7900	34.420,10
42	Extrato de tomate concentrado, com tomate, sal e açúcar, embalagem de 840 gramas	quero	un	560,000	6,1600	3.449,60
43	Farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote de 01 kg.	daju	kg	1.510,000	2,2900	3.457,90
45	Farinha integral de boa qualidadepcts de 1kg	vitao	kg	250,000	4,3400	1.085,00
46	Farinha láctea embalada em latas de 400 gramas	nestle	un	600,000	9,4700	5.682,00
50	Gelatina caixas de 35gr sabores variados	apti	un	470,000	0,7900	371,30
51	Gergelim torrado boa qualidade, entregues em pcts de 200 gramas	vitao	PCT	320,000	12,8000	4.096,00
55	Leite de soja, entregue de boa qualidade, contendo na embalagem data de validade, data de produção, marca, inspeção	purity	LT	400,000	4,5800	1.832,00
57	Lentilha tipo 1 produto novo, de 1 qualidade, sem sujidades bolor e mofos pcts de 500gr	zaeli	PCT	610,000	3,4200	2.086,20
59	Linhaça pcts de 500gramas, boa qualidade	vitao	PCT	280,000	7,6700	2.147,60
63	Massa cabelo de anjo Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) Com ovos e embalados em pacotes de 500 gramas	isabela	PCT	2.000,000	3,2900	6.580,00
66	Mingau de arroz embalagem de 400gr, que contenham data de fabricação e validade do produto, produto com no máximo 15 dias de fabricação	nestle	un	350,000	9,1200	3.192,00
72	sagu de boa qualidade embalagem com 500 gr	prata	PAC	210,000	3,5000	735,00
		Total do Fornecedor -				167.021,40

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°009/2014.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
21	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000
22	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014,** que desta Ata faz parte integrante.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°009/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IdacirAntônio Orso prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATA RAQUEL AHLF
SÓCIA – GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - PROCESSO N° 015/2014

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 015/2014,Pregão Presencial n° 009/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

2. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ZANELLA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ/MF nº 03.412.238/0001-12 representado pelo Sr. Diego Felipe Foppa (Gerente Geral), àsaber:

1.14. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao preparo da **merenda escolar** conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar refinado, branco especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional pcts de 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCT	1.850,000	9,8500	18.222,50
6	Arroz integral tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	KIARROZ	uni	700,000	4,8700	3.409,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8	Aveia em pó embalagem de 250gr, em pó contendo na embalagem data de produção e validade	APTI	un	270,000	2,8700	774,90
13	Baunilha boa qualidade pcts de 40 gramas	APTI	un	250,000	1,3900	347,50
23	Café solúvel em pó embalagens de 200 gramas	IGUAÇU	un	350,000	8,3700	2.929,50
24	Canela em rama entregues em pcts de 130gr	APTI	PCT	190,000	12,8300	2.437,70
27	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada,entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura	AFRIB	kg	3.000,000	9,3500	28.050,00
30	Chá, caixa de 40gr, sabores camomila, cidreira, funcho, maça e erva-doce, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	FOLLE	CX	320,000	2,5000	800,00
32	Coco ralado de boa qualidade e sem açúcar embalado em pcts de 100 gramas	ZAELI	PCT	300,000	2,2300	669,00
36	Coxa e sobrecoxa congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg,contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto produto não temperado	CANÇÃO	kg	4.730,000	5,1300	24.264,90
37	Cravo pcts de 130gr	APTI	PCT	200,000	10,8900	2.178,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

38	Creme vegetal, sabor original, 0 de gordura, sem sal, pote com 01 kg, os potes devem ser hermeticamente fechados, resfriado. devendo constar na embalagem data de fabricação, de validade e registro no MA	PRIME	un	860,000	3,5000	3.010,00
39	Ervilha em lata de 840gr, boa qualidade, com rotulo contendo data de produção, validade e marca do produto	JUSSARA	kg	450,000	9,4800	4.266,00
40	Ervilha fresca de 1º qualidade, fresca, distribuida em pacotes de quilos, boa qualidade, com rotulo contendo data de produção, validade e marca do produto.	YOKI	kg	290,000	6,8900	1.998,10
48	Fermento quimico em po, lata de 250gr, com amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sodio e carbono de calcio, livre de amassados e ferrugem, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	ROYAL	un	520,000	5,1500	2.678,00
49	Fígado resfriada sem gordura, fresco, definido nos contornos, sem manchas,devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem	AFRIB	kg	250,000	6,8900	1.722,50
52	Granolapcts de 1kg contendo na embalagem data de validade, produção e informações sobre a composição. deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, açúcar mascavo ou mel, castanha do Pará e coco	VITÃO	PCT	120,000	14,6000	1.752,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

53	Iogurte, embalagem de 01 litro, nos sabores morango e coco, resfriado. devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no Ministério da agricultura.	DANINHA	LT	3.750,000	2,7900	10.462,50
54	Laranja Bahia, de 1º qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.		kg	3.900,000	4,3900	17.121,00
56	Leite uht integral longa vida, embalagem tetra-pak. tampa rosca, contendo 1 litro, com registro no ministério da agricultura e saúde	PIA	LT	13.000,000	2,2200	28.860,00
61	Mamão de 1º qualidade, casca fina, lisa e amarela, sem manchas, amassados, polpa macia.		kg	5.250,000	3,2900	17.272,50
62	Massa alimentícia alfabeto animado, com ovos, pcts de 500 gramas	ISABELA	PCT	400,000	2,6500	1.060,00
65	Milho em conserva distribuído em latas de 840gr, boa qualidade, com rotulo contendo data de produção, validade e marca do produto	JUSSARA	LAT	320,000	12,8900	4.124,80
68	Mortadela de frango, sem cubos de gordura,resfriado, embalado em pcts de 2,500 kg contendo marca do produto, inspeção, produção e validade	AURORA	uni	1.640,000	11,8900	19.499,60
74	Salsicha de frango,resfriada, embalada em pcts de 2,500 ou 3 kg com marca do produto, inspeção, fabricação e validade.	PERDIGAO	kg	2.200,000	7,8300	17.226,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

75	Soja em grãos orgânica entregue em pcts de 1kg, contendo etiqueta com marca, data da embalagem e validade	VITÃO	uni	100,000	11,1900	1.119,00
		Total do Fornecedor				216.255,00

1.15. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.

1.16. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 009/2014**

1.17. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.18. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.19. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.20. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
21	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000
22	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000

1.21. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.22. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.23. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.24. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.25. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°009/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.26. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IdacirAntonio Orso; Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO FELIPE FOPPA
GERENTE GERAL
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

TESTEMUNHAS:

CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - PROCESSO N° 015/2014

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 015/2014,Pregão Presencial n° 009/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

3. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 00.185.055/0001-13 representado pelo Sr. **RUI ANGELO CELLA** (representante legal), àsaber:

1.27. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao preparo da **merenda escolar** conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi qualidade hawai, de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho e de tamanho médio	HAWAI	uni	300,000	4,9800	1.494,00
4	Alho de 1º qualidade distribuido em pcts de 100gramas, livre de defeitos, sem brotos	REAL	un	440,000	2,2000	968,00
9	Banana caturra, de 01º qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, acondicionado em caixas de 20 kg	CATURRA	kg	10.750,000	1,5000	16.125,00
10	Batata doce 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	ROXA	kg	500,000	4,1800	2.090,00
11	Batata inglesa, monalisa, lavada, de	MONALISA	kg	1.450,000	2,1000	3.045,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso					
12	Batata salsa 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	HIBRIDA	kg	500,000	6,8800	3.440,00
14	Beterrada de 01º qualidade, firme, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	REGIAO	kg	3.750,000	1,8800	7.050,00
22	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	REGIAO	uni	1.950,000	2,7000	5.265,00
28	Cebola de 01º qualidade, nacional, tamanho médio, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno.	PAULISTA	kg	3.320,000	2,1000	6.972,00
29	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, fresca, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	MILHEIRA	kg	3.250,000	2,4800	8.060,00
31	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, ontendo peso.	PAULISTA	kg	3.080,000	1,7000	5.236,00
35	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	REGIAO	un	1.830,000	3,1000	5.673,00
41	Espinafre 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	REGIAO	un	100,000	2,8000	280,00
58	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	GALEGO	kg	300,000	3,9000	1.170,00
60	Maça tipo fuji, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	FUJI	kg	6.700,000	3,9000	26.130,00
67	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e	CABUTIA	kg	600,000	2,5000	1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	interior, fresca.					
70	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	HC	DUZ	2.020,000	3,6000	7.272,00
71	Repolho de 01º qualidade, tipo branco e fresco, livre de defeitos e manchas, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	HIBRIDO	PAC	1.430,000	2,1000	3.003,00
76	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	LONGA VIDA	kg	3.480,000	3,2000	11.136,00
		Total do Fornecedor ----				115.909,00

1.28. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.

1.29. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.30. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.31. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.32. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente,

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.33. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
21	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000
22	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000

1.34. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.35. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.36. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.37. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.38. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°009/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.39. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IdacirAntonio Orso; Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUI ANGELO CELLA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - PROCESSO N° 015/2014

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 015/2014,Pregão Presencial n° 009/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

4. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.814.016/0001-87 representado pelo Sr. Ivanor de Lima Pinto (Representante Legal), àsaber:

1.40. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao preparo da **merenda escolar** conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas, minerais, fonte de cálcio e ferro, contendo, embalagem de 400 gr, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Apti	PCT	2.830,000	5,0500	14.291,50
16	Biscoito amanteigado de leite, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos quimicos: bicarbonato de sódio, fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos quimicos: bicarbonato de sódio, de 315 gramas.	Renata	PCT	800,000	3,2200	2.576,00
33	Colorau pcts de 500 gramas	Apti	kg	230,000	3,3100	761,30
34	Confeito granula do de chocolate	Apti	PCT	380,000	2,2300	847,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	embalagens de 130 gramas					
44	Farinha de trigo de boa qualidadepcts de 5kg massa fresca	Cotricampo	PCT	1.460,000	12,4200	18.133,20
47	Feijão preto, de 1º qualidade, tipo 1, pacote de plastico transparente com 01 kg, safra 2013/2014, preto in natura, maduro, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	Femila	kg	1.830,000	3,9200	7.173,60
64	Massa fusilli ou penne contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante.	Oquidea	PCT	400,000	3,3100	1.324,00
69	Òleo de soja refinado com vitamina e, sem colesterol, 0 de gordura, tipo 1, em embalagem plástica de 900 ml, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Soya	uni	2.060,000	3,1200	6.427,20
73	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg, em polietileno transparente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	Zizo	uni	1.258,000	1,2000	1.509,60
		Total do Fornecedor ----				53.043,80

1.41. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.

1.42. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.43. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.44. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.45. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.46. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
21	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000
22	06.01	2.035	33900000000000	33903203000000

1.47. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.48. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.49. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.50. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 009/2014.**

1.51. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°009/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.52. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IdacirAntonio Orso; Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVANOR DE LIMA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF: 091.696.849-95

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 018 - PROCESSO N° 030/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo Licitatório n°030/2014, Pregão Presencial n° 018/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 678/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Lupa Segurança Ltda**, CNPJ/MF n°14.546.164/0001-23 representado pelo Sr. Ismael Fossá Representante Legal, àsaber:

1.53. Descrição dos itens/Objeto: Registro de preços para a contratação de 1500 (um mil e quinhentos) horas/homem de serviços de segurança para eventos patrocinados pelo Município de Xaxim, sendo o valor unitário da hora/homem de R$ 22,40 (vinte e dois reais quarenta centavos).

1.54. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.55. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 018/2014.**

1.56. O prazo para a prestação do serviço é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.57. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.58. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.59. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho especifica.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.60. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.61. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.62. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.63. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 018/2014.**

1.64. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 018/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.65. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso	**Lupa Segurança Ltda**
Prefeito Municipal	Ismael Fossá
Gerenciador da Ata	**Detentor da Ata**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Testemunhas:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak** **CleristonMakei Souza Xavier**

CPF: 767.673.109-72 CPF: 020.254.381-17

Associações

AMMVI

Publicação Oficial dos Atos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajai – Ammvi
PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº DL - 02/2014
CONTRATADO: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A - JORNAL DE SANTA CATARINA, CNPJ no 92.821.701/0046-01.

OBJETO: Veiculação de publicidade comercial ou inserção de anúncios de publicidade dos municípios que integram a AMMVI.
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2014.
PRAZO/VIGÊNCIA: Início na data de 21 de janeiro de 2014 e término no dia 29 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Lei no 8.666, de 21/6/93.

Consórcios

CIRSURES

Errata Edital Concurso Público 001/2014 - Cirsures
AVISO DE errata no Edital
CONCURSO PÚBLICO CIRSURES N° 001/2014
ERRATA REFERENTE ao Item 3.1.2 das inscrições
Considerar: Agência: 0880 – X Conta Corrente: 121.706-2.

Demais informações permanecem inalteradas.
Urussanga(SC), 11 de fevereiro de 2014.

JOÃO RÉUS ROSSI
Presidente do Cirsures

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.12 19:07:19 -02'00'